



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO: 06470/2018-8

Entrada: 22/04/2017 14:49:21

Exercício: 2016

Espécie: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relator: Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Setor Responsável:

7a. INSPETORIA DE MUNICÍPIOS

Município:

VIÇOSA DO CEARÁ

Entidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Procedência:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Interessado(s):

ADV. SERVCONTROL - CONTAB.CONTROLES INTERNOS E ASS. PUBLICA MUNICIPAL(04954903000162), ERANILDO FONTENELE XAVIER(38049147304)

Assunto:

PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2016. PROCESSO MIGRADO DO TCM (PROCESSO ELETRONICO). N° DO PROCESSO TCM: 10126317



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 22/04/2017 14:49

Responsável: ERANILDO FONTENELE XAVIER

Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARA

Unidades Orçamentárias: CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARA

Período de Exercício: 01/01/2016 à 31/12/2016

Município: VICOSA DO CEARA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10126317



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013
ART. 6.º INCISO I

Ofício de encaminhamento assinado, pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e/ou exoneração

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Ofício N.º 110401/2017

VIÇOSA DO CEARÁ (CE) - 11 de Abril de 2017.

Petição de Início: **Ofício de Encaminhamento de Contas**

Tipo de Processo: **Prestação de Contas de Gestão (PCS)**

Nome da Unidade Gestora: **Câmara Municipal de Viçosa do Ceará**

Exercício: **2016**

Sr. Presidente;

○ **Eranildo Fontenele Xavier**, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, portador do CPF N° 380.491473-04, residente e domiciliado à Rua Edson Fontenele Xavier, 120 Apto. 102, Igreja do Céu, Viçosa do Ceará-CE vem a presença de V. Exa., apresentar na forma abaixo especificada, a Prestação de Contas de Gestão (PCS) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, correspondente ao Exercício Financeiro de 2016, que se faz acompanhar de:

- 1 - Ofício de encaminhamento assinado, pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e/ou exoneração;
- 2 - Informações cadastrais dos gestores e empresa ou contador responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nº01 e 02 da IN 03/2013);
- 3 – Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, com suas respectivas notas explicativas, Demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64;
- 4 - Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº03 da IN 03/2013);
- 5 - Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04 da IN 03/2013);
- 6 - Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providencias adotadas para sua regularização (modelo nº05 da IN 03/2013);
- 7 - Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 da IN 03/2013);
- 8 - Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07 da IN 03/2013);
- 9 - Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08);
- 10 - Cópia dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão;
- 11 - Ato de nomeação dos componentes da comissão de licitação;

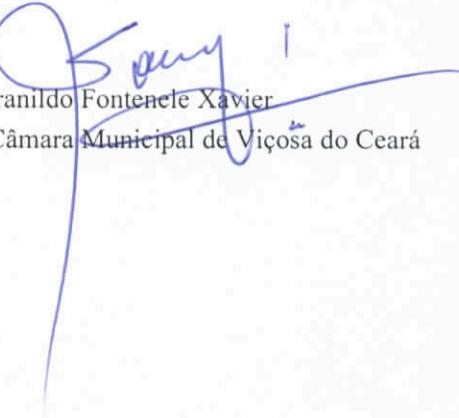


MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

- 12 - Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11);
- 13 - Demonstrativo dos subsídios dos vereadores (modelo nº 09 da IN 03);
- 14 - Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores;
- 15 – Outras Peças (ATA de Aprovação LDO e LOA, Ofício Encaminhamento Contas de Governo Pelo Executivo, Repasse de Saldo Financeiro Remanescente ao Executivo).

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Eranildo Fontenelle Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Exmo. Sr.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM
Fortaleza - Ce



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
O LEGISLIVO MAIS PERTO DO POVO

ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2015 - 2016

Ata da centésima nonagésima terceira (193^a) sessão ordinária do segundo período legislativo da décima sétima (17^a) legislatura. Aos quinze (15) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014), no Plenário da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, situada na Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa s/n, centro, nesta cidade com início às dezenove horas (19:00 hs). Presidida pelo vereador José Nivaldo Soares e secretariado pela vereadora Maria Neide Pereira da Silva. Reuniram-se os vereadores para tratarem da eleição da nova Mesa Diretora para biênio dois mil e quinze (2015) e dois mil e dezesseis (2016). Iniciando a sessão o Presidente solicitou da primeira secretaria a chamada dos parlamentares presentes, sendo constatada a presença dos seguintes vereadores: Antônio Alves Rocha, Antonio José Sousa de Moraes, Edimar Gabriel da Rocha, Ediomar de Carvalho Silva, Eranildo Fontenele Xavier, Francisco de Oliveira Lima, Francisco Ednaldo Fontenele Xavier, Ivanildo Carneiro Fontenele, João Mamede dos Santos, José Nivaldo Soares, Manuel Alves de Sousa, Marciano Viera de Moraes e Maria Neide Pereira da Silva. Havendo número regimental e invocando a proteção de Deus, o presidente declarou aberta a sessão, esclarecendo aos presentes a fundamentação legal do processo eleitoral, citando o Art.22 e 24 da Lei Orgânica e o Art.27 do Regimento Interno. Iniciando o processo de votação, o Presidente convocou os nobres Vereadores Francisco Ednaldo Fontenele Xavier e Ediomar Carvalho Silva para rubricarem e conferir as cédulas de votação para o cargo de Presidente da Mesa Diretora, em seguida solicitou da primeira secretaria que efetuasse a chamada em ordem alfabética dos vereadores para que os mesmos procedessem à votação a Presidência da Câmara. Encerrada a votação, o Presidente convocou os vereadores, Francisco Ednaldo Fontenele Xavier e Ediomar Carvalho Silva que realizassem a apuração, quando foi constatado o seguinte resultado: o vereador Eranildo Fontenele Xavier obteve oito (08) votos favoráveis e o vereador Manuel Alves de Sousa cinco (05), sendo declarado eleito o vereador Eranildo Fontenele Xavier. Na seqüência, o presidente convocou os vereadores, Francisco Ednaldo Fontenele Xavier e Antonio José Sousa de Moraes para rubricarem e conferir as cédulas de votação para o cargo de Vice - Presidente da Mesa Diretora, em seguida solicitou da primeira

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro -
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone: (88)3632-1422
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7



Cartório Nogueira
2º Ofício
FL
Viçosa do Ceará

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

O LEGISLATIVO MAIS PERTO DO Povo

secretária que efetuasse a chamada em ordem alfabética dos parlamentares para que os mesmos procedessem, a votação a Vice - Presidente. Encerrada a votação, o Presidente convocou os vereadores, Francisco Ednaldo Fontenele Xavier e Antonio José Sousa de Morais que realizassem a apuração dos votos, quando foi constatado o seguinte resultado: o vereador Ivanildo Carneiro Fontenele obteve sete (07) votos a seu favor, o vereador Francisco de Oliveira Lima, cinco (05) votos e um (01) voto em branco, sendo portanto declarado eleito o vereador Ivanildo Carneiro Fontenele. Ato contínuo, o Presidente solicitou dos vereadores, Antonio José Sousa de Morais e João Mamede dos Santos, que os mesmos rubricassem e conferissem as cédulas de votação para o cargo de Primeiro Secretário, da Mesa Diretora. Em ordem alfabética, cada um dos vereadores recebeu a cédula de votação e emitiram o voto. Ao encerrar a votação, o Presidente convocou os vereadores, Antônio José Sousa de Morais e João Mamede dos Santos para realizarem a apuração dos votos quando foi constatado o seguinte resultado: o vereador Marciano Vieira de Morais, recebeu seis (06) votos, o vereador Antônio Alves Rocha obteve seis (06) e um (01) em voto branco. Votação empatada, o Presidente invocou o Art.24 - parágrafo 1º do Regime Interno. O presidente José Nivaldo Soares deu seqüênci a sessão com o segundo turno a votação para o cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora, concluído o processo de votação, os vereadores, Antônio José Sousa de Morais e João Mamede dos Santos realizaram a apuração dos votos, quando foi constatado o seguinte resultado: o vereador Marciano Vieira de Morais obteve sete (07) votos favoráveis e o vereador Antônio Alves Rocha recebeu seis (06) votos, sendo declarado eleito o vereador Marciano Vieira de Morais . Ato continuo, o Presidente convocou os nobres vereadores; Francisco Ednaldo Fontenele Xavier e João Mamede dos Santos, para rubricarem e conferir as cédulas de votação passa o cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora, em seguida a senhora secretária efetuou a chamada em ordem alfabética dos parlamentares para que os mesmos procedessem a votação, concluída a votação, os vereadores Francisco Ednaldo Fontenele Xavier e João Mamede dos Santos, realizaram a apuração dos votos, confirmado que o vereador Edimar Gabriel da Rocha obteve sete (07) votos favoráveis e a vereadora Maria Neide Pereira da Silva, recebeu seis (06) votos, sendo portanto declarado eleito o vereador Edimar Gabriel da Rocha. Concluído então o processo de votação para os cargos de: Presidente da Câmara; Vice - Presidente; Primeiro Secretário e Segundo

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro -
Cep. 62.300-000- Viçosa do Ceará - CE - Fone:(88)3632-1422
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7



Cartório Nogueira
2º Ofício
Fl. 21
Viçosa do Ceará

MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

O LEGISLATIVO MAIS PERTO DO PÔVO

Secretário; foram proclamados eleitos para exercer mandato para biênio 2015 - 2016 os vereadores: Eranildo Fontenele Xavier - PRESIDENTE; Ivanildo Carneiro Fontenele - VICE-PRESIDENTE; Marciano Vieira de Morais - PRIMEIRO-SECRETÁRIO; e Edimar Gabriel da Rocha - SEGUNDO-SECRETÁRIO. Nada a mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão e eu Maria Neide Pereira da Silva, primeira secretária lavrei à presente ata que será lida, votada e assinada pelo presidente, pela secretária, e pelos demais parlamentares presentes. Em tempo, por solicitação do Vereador Eranildo Fontenele Xavier o acréscimo na presente ata texto do Art.30, parágrafo 1º, onde declara automaticamente empossado em 1º de Janeiro de 2015, os membros da Mesa Diretora. Assinaram esta ata; José Nivaldo Soares, Maria Neide Pereira da Silva, Marciano Vieira de Morais, Edimar Gabriel da Rocha, Antônio Alves Rocha, Francisco de Oliveira Lima, Antonio José Sousa de Morais, Francisco Ednaldo Fontenele Xavier, Manuel Alves de Sousa, Eranildo Fontenele Xavier, João Mamede dos Santos, Ivanildo Carneiro Fontenele, Ediomar de Carvalho Silva, conforme livro de ata.

Viçosa do Ceará-CE, 15 de Dezembro de 2014

José Nivaldo Soares
Presidente

Av. Major Felizardo de Pinho-Pessoa, S/N - Centro -
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone: (88)3632-1422
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Às nove horas (09:00 hs) do dia primeiro de Janeiro do ano de dois mil e quinze(2015) no prédio da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, na Av. Felizardo de Pinho Pessoa, s/n – Centro, compareceram no plenário da Câmara para tomarem posse os Vereadores Eranildo Fontenele Xavier/Presidente; Ivanildo Carneiro Fontenele/Vice-Presidente; Marciano Vieira de Morais/Primeiro-Secretário e Edimar Gabriel da Rocha/Segundo-Secretário, eleitos na Sessão Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2014, para a Mesa Diretora da Câmara para o biênio 2015/2016, conforme estabelece o parágrafo 5º. do artigo 22 e artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará. E nada mais havendo a tratar, Eu, Antônio Rodrigo Magalhães Filho, Diretor Geral da Câmara, lavrei o presente termo de posse, que será assinado pelos empossados, vereadores e demais presentes.

Eranildo Fontenele Xavier.
Ivanildo Carneiro Fontenele

Marciano Vieira de Morais.
Edimar Gabriel da Rocha



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

● **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013**
ART. 6.º INCISO II

Informações cadastrais dos gestores e empresa ou contador responsável pela elaboração da Prestação de Contas

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

IN 03/13
MODELO 02

Município: Viçosa do Ceará

Mês/Ano: DEZEMBRO/2016

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CADASTRO DE EMPRESAS E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO	
Empresa :. <u>SERVCONTROL - CONTAB.CONTROLES INTERNOS E ASS. PÚBLICA MUNICIPAL.</u>	Contador: <u>Francisco Marcos Costa de Andrade</u>
C.N.P.J.: <u>04.954.903/0001-62</u>	C.P.F.: <u>234.589.413-04</u>
	CRC. <u>13006-CE</u>
Endereço Comercial: <u>AV JOSÉ CANDIDO DE CARVALHO, 853</u>	Endereço Profissional: <u>RUA COMENDADOR LUIS RIBEIRO, 705 , APTO 203</u>
Bairro: <u>Centro</u>	Bairro: <u>JACARECANGA</u>
Município: <u>Graça</u>	Município: <u>FORTALEZA</u>
UF.: <u>CE.</u>	UF.: CE. CEP: <u>60.326.330</u>
Telefone: <u>(088) 9608-0341</u>	Telefone: <u>(085) 9115-5574</u>

1.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De: 01/01/2016 a 31/12/2016.

CONTADOR:

SERVCONTROL C.C.A.P. MUNICIPAL
CNPJ: 04.954.903/0001-62

PRESIDENTE DA CÂMARA

Visto

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Eranildo Fontenele Xavier
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

IN 03/13
MODELO 01

<u>Câmara Municipal de Viçosa do Ceará</u>		Exercício: <u>2016</u>	
DADOS DA UNIDADE GESTORA			
Código da Unidade Gestora (Conforme o SIM): <u>179</u>			
Nome da Unidade Gestora (Conforme o SIM): <u>Câmara Municipal de Viçosa do Ceará</u>			
Nome do Servidor Ordenador/Gestor): <u>Eranildo Fonentele Xavier</u>			
Cargo/Função: <u>Presidente</u>	CPF: <u>380.491473-04</u>		
		Período de Gestão:	
		<u>01/01/2016 a 31/12/2016</u>	
Nameação/Designação: <u>ATA</u>	Data do Ato: <u>15/12/2014</u>	Data da Publicação: <u>15/12/2014</u>	
Delegação de Competência	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data comunic. ao TCM
<u>Eranildo Fontenele Xavier</u>	<u>15/12/2014</u>	<u>15/12/2014</u>	<u>03/01/2015</u>
Endereço Residencial: <u>Rua Edson Fontenele Xavier, Apto. 102</u>			No. <u>120</u>
Bairro/Distrito: <u>Zona Urbana</u>			
Município: <u>Viçosa do Ceará</u>			
UF.: <u>CE</u>	CEP: <u>62.300.000</u>		
Telefones:			
Fixo <u>(88) 3632-1422</u>	Cel.: <u>(88) 9.9854-5555</u>		
E-mail: <u>eranildofontenele@hotmail.com</u>			
Preenchido por: <u>Antonio Rodrigues Magalhães Filho</u>	Cargo: <u>Diretor Geral da Câmara</u>		
Matrícula: <u>Portaria 002/2015</u>	Data : <u>01/01/2015</u>	Assinatura:	

Antonio Rodrigues Filho
Tesoureiro/Resp Contr.Interno

Eranildo Fontenele Xavier
Contador
SERV CONTROL C.C.A.P. MUNICIPAL
CNPJ: 04.056.903/0001-22

Presidente da Câmara

Eranildo Fontenele Xavier
CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013 ART. 6.º INCISO III

Demonstrações DCASP. (Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa)

Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, Demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64.

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Período: 01/01/2016 À 31/12/2016

De acordo com MCASP (6a edição) o Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Nota 1 - Dos Critérios e Classificação das Receitas: Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentaria, e o seu formato está de acordo como Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6^a EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2016, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 2.746.105,18 (Dois milhões setecentos e quarenta e seis mil, cento e cinco reais e dezoito centavos), sendo que o valor orçado R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil).

Nota 2 - A Despesa Orçamentária: Registra as despesas orçamentárias pela dotação inicial; dotação atualizada; despesas empenhadas; despesas liquidadas; despesas pagas e saldo da dotação (dotação atualizada menos despesas empenhadas).

A despesa orçamentária empenhada totalizou uma montante de R\$ 2.746.105,18 (Dois milhões setecentos e quarenta e seis mil, cento e cinco reais e dezoito centavos)

As despesas orçamentarias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2016, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentaria prevista no Capítulo III da Lei Federal nº4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art.35 da Lei Federal nº4.320/64) para efeito orçamentário. E quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial ,atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentarias fixadas originalmente não foram empenhadas em sua totalidade.

É a nota explicativa.

Viçosa do Ceará - CE., em 30 de Dezembro de 2016.

Eranildo Fontenele Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Ubajara

SERVCONTROL -
CONTABILIDADE.CONTE.INTERNASSESSORIA
PUBLICA

GOVERNO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0001

EXERCÍCIO 2016

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO	
	NOTAS	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADAS		
		(a)	(b)	(c)	d=(c-b)	
Receitas correntes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita tributária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito/Refinanciamento (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Déficit (VII)		-	2.950.000,00	2.746.105,18	-203.894,82	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		0,00	2.950.000,00	2.746.105,18	-203.894,82	
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-	
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-	

A handwritten signature in blue ink is placed over the bottom right corner of the financial statement, covering the last two rows of the table.

GOVERNO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0002

EXERCÍCIO 2016

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
		(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	j=(f-g)	
Despesas correntes (IX)		2.770.000,00	2.824.000,00	2.710.147,18	2.710.147,18	2.707.906,78	113.852,82	
Pessoal e encargos sociais		1.970.000,00	2.038.000,00	2.029.286,54	2.029.286,54	2.027.046,14	8.713,46	
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes		800.000,00	786.000,00	680.860,64	680.860,64	680.860,64	105.139,36	
Despesas de capital (X)		180.000,00	126.000,00	35.958,00	35.958,00	35.958,00	90.042,00	
Investimentos		180.000,00	126.000,00	35.958,00	35.958,00	35.958,00	90.042,00	
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de contingência (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva do RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		2.950.000,00	2.950.000,00	2.746.105,18	2.746.105,18	2.743.864,78	203.894,82	
Amortização da dívida / Refinanciamento (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		2.950.000,00	2.950.000,00	2.746.105,18	2.746.105,18	2.743.864,78	203.894,82	
Superávit (XVI)		-	0,00	0,00	-	-	0,00	
TOTAL (XVII)=(XV+XVI)		2.950.000,00	2.950.000,00	2.746.105,18	2.746.105,18	2.743.864,78	203.894,82	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Viçosa do Ceará - DATA DA EMISSÃO: 11/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:47

GOVERNO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0003

EXERCÍCIO 2016

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

ERANILDO FONTENELE XAVIER

PRESIDENTE

SERV CONTROL-CONTAB., CONT. INTER., ASSES. P.

CONTADOR

SERVICO DE CONTROL C. C. A. P. MUNICIPAL

CNPJ:04.954.903/0001-12





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

NOTA EXPLICATIVA - BALANÇO FINANCEIRO

Período: 01/01/2016 À 31/12/2016

De acordo com MCASP (6a edição) O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota I – Aspectos Gerais

Segundo a Leinº4.320/1964, O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentarias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentarias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentaria e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público ,6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBCT16.6 (ResoluçãoCFCnº1.133/2008).

Nota 2 – Normas e Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentarias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentarias estão elencadas por categoria económica e funções de governo.

A unidade da Câmara Municipal ingressou receita sendo do legislativo a quantia de R\$ 3.204.563,31 (três milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta três reais e trinta e um centavo).

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja ,antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art.60 da Lei Federal nº4.320/64,de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art.103 da Lei Federal nº4.320/64.O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Nota 3 – Normas e Reconhecimento de Classificação dos Recebimentos Extra orçamentários

Em relação aos ingressos de receitas extraorçamentárias, relativo a retenções em pagamentos orçamentários, constatamos o seu pagamento integral.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores 'registrados com empenhados e a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentaria e não pagos.

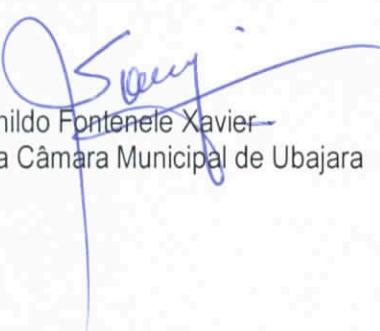
Nota 4 – Normas de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentaria, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Observa-se que foi efetuado o pagamento integral das receitas extraorçamentarias evidenciadas no balanço financeiro.

É a nota explicativa.

Viçosa do Ceará - CE., em 30 de Dezembro de 2016.


Eranildo Fontenele Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Ubajara


SERVCONTROL-
CONTABILIDADE.CONT.INTER.ASSESSORIA
PUBLICA

GOVERNO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

BALANÇO FINANCEIRO

PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016

PÁGINA: 0001

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS			ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS		
	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00 Despesa orçamentária (VII)		2.746.105,18	0,00	
Ordinária		0,00	0,00 Ordinária		2.746.105,18	0,00	
Vinculada		0,00	0,00 Vinculada		0,00	0,00	
Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00 Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00	
Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00 Recursos ao RPPS - plano Previdenciário		0,00	0,00	
Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00 Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00	
Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00 Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00	
Recursos do SUS		0,00	0,00 Recursos do SUS		0,00	0,00	
Recursos do FNDE		0,00	0,00 Recursos do FNDE		0,00	0,00	
CIDE		0,00	0,00 CIDE		0,00	0,00	
Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00 Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00 Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00 Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	
Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00 Trans. de convênios União/educação		0,00	0,00	
Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00 Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00	
Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00 Trans. convênio União/assistência social		0,00	0,00	
Trans. convênios União/outros		0,00	0,00 Trans. convênios União/outros		0,00	0,00	
Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00 Trans. de convênios Estados/educação		0,00	0,00	
Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00 Trans. de convênios Estados/saúde		0,00	0,00	
Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00 Transf. convênios Estados/assistência so		0,00	0,00	
Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00 Trans. convênios Estados/outros		0,00	0,00	
Transferências de convênios outros		0,00	0,00 Transferências de convênios outros		0,00	0,00	
Recursos do FNAS		0,00	0,00 Recursos do FNAS		0,00	0,00	
Recursos do FNHIS		0,00	0,00 Recursos do FNHIS		0,00	0,00	
Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00 Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00	
Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00 Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00	
Multas de trânsito		0,00	0,00 Multas de trânsito		0,00	0,00	
Taxas vinculadas		0,00	0,00 Taxas vinculadas		0,00	0,00	
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00 Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00 Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	
Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00 Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00	
Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00 Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00	
Transferências financeiras recebidas (II)		2.753.760,98	0,00 Transferências financeiras concedidas (VII)		16.720,20	0,00	
Transferências recebidas para a execução orçament		2.753.760,98	0,00 Transferências concedidas para a execução orçamen		16.720,20	0,00	
Transferências recebidas independentes da execuçã		0,00	0,00 Transferências concedidas independente da execuçã		0,00	0,00	
Transferências recebidas para Aportes de recurso		0,00	0,00 Transferências concedidas para aportes de recurso		0,00	0,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2016

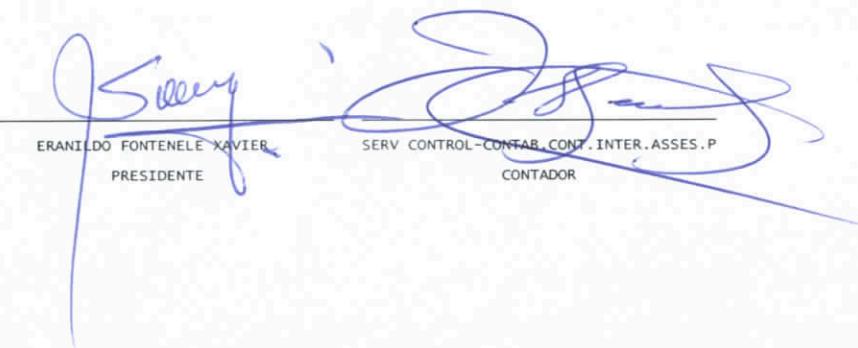
PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 0002

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Transferências recebidas para Aportes de recurso			0,00	0,00 Transferências concedidas para aportes de recurso			0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)			423.940,13	0,00 Pagamentos extraorçamentários (VIII)			431.841,73	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados			0,00	0,00 Execução de restos a pagar não processados			0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados			2.240,40	0,00 Execução de restos a pagar processados			10.142,00	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados			418.705,73	0,00 Depósitos restituíveis e valores vinculados			418.705,73	0,00
Outros recebimentos extraorçamentários			2.994,00	0,00 Outros pagamentos extraorçamentários			2.994,00	0,00
Saldo do exercício anterior (IV)			26.862,20	0,00 Saldo para o exercício seguinte (IX)			9.896,20	0,00
Caixa e equivalentes de caixa			26.862,20	0,00 Caixa e Equivalentes de caixa			9.896,20	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados			0,00	0,00 Depósito restituíveis e valores vinculados			0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto pr			0,00	0,00 Investimentos e aplicações temporárias a curto pr			0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)			3.204.563,31	0,00 TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)			3.204.563,31	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Viçosa do Ceará - DATA DA EMISSÃO:11/04/2017 - HORA DA EMISSÃO:10:17:20

ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTESERV CONTROL-CONTAB_CONT.INTER.ASSES.P
CONTADOR



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2016 À 31/12/2016

De acordo com MCASP (6a edição) O Balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

- a) Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
- b) Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
- c) Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.
- d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, além de outros itens. A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Nota I – Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo.

No Ativo, apresenta um saldo de R\$ 649.411,94 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos), desse Total R\$ 630.419,94 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) referente ao valor do exercício Anterior, portanto no atual exercício houve um acréscimo de R\$ 18.992,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo que o mesmo encontra-se na conta do Imobilizado, em virtude da realização de investimentos, com moveis, veículos, aquisição de Equipamentos para uso da Câmara Municipal.

No Passivo, o valor de R\$ 2.240,40 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), registrado como "Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados. Tais valores podem ser encontrados na Demonstração da Dívida Flutuante do Órgão.

É a nota explicativa.

Viçosa do Ceará - CE., em 30 de Dezembro de 2016.


Eranildo Fontenele Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Ubajara


SERVCONTROL-
CONTABILIDADE.CONTEC.INTER.ASESSORIA
PUBLICA

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

GOUVERNO MUNICIPAL DE VIGOSA DO CEARÁ

PAGINA: 0001

ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO ATUAL | NOTA

| 9.896,20 | 26.862,20 |

Digitized by srujanika@gmail.com

Total de attività circostante 26.945.53 | 9.929.53

VPO-paginas achterelpadammete

tomobilizade | 693.432.41 | 603.474.41 |

1.2.3.1.1.04 - 05.00,00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

TOTAL DO ATIVO 630.411,94 | 649.411,94 | 630.411,94

For more information about the study, please contact Dr. Michael J. Hwang at (310) 206-6500 or via email at mhwang@ucla.edu.

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
EXERCÍCIO 2016

PERIODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ATIBAIA DO CEARÁ

SAVED BY VSOAIA IN WADSWORTH CHURCH

PÁGINA: 003

O resultado patrimonial no exercício apontou um superávit de R\$ 26.893,60 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

As Varangões Patrimoniais diminiuiavas, sao decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio, em R\$ 2.726.867,38 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais aumentativas, R\$ 2.753.760,98 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), são decorrentes do recebimento de repasse do Executivo Municipal.

VARIAZIONES PATRIMONIALI AUMENTATIVAS

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas Ao Setor Público, e de acordo com o MCA-SP-Manual de Contabilidade Aplicadas Ao Setor Público, e de acordo com o referido demonstrativo sobre algumas alterações para o Exercício de 2016, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais-DVP evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes de indpendentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais-DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e variações qualitativas decorrentes da execução organizacional. As variações quantitativas são decorrentes de transações que sumetam ou diminuem o Patrimônio líquido e as variações qualitativas são decorrentes do setor público que confronto entre as variações quantitativas assumptivas e diminutivas.

ASPECTOS GERAIS

Periodo: 01/01/2016 A 31/12/2016

NÔTA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAGÓES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIGOSA DO CEARÁ
Estado do Ceará



Eduardo Fontenelle Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Ubajara

Vila das Flores - Ceará - CE., em 30 de Dezembro de 2016.

E a nota explicativa.

impostos, taxas e contribuições de melhorias

Total de impostos, taxas e contribuições de melhorias contribuições de melhorias

Centrífugares de intervenção no domínio económico
Centrífugares de iluminação pública
Centrífugares de interessa das categorias profissionais

Exploração e venda de bens, serviços e direitos

Exploração de bens, diretores e prestação de serviços total de exploração e venda de bens, serviços e diretores

VARFAGOCES PARTRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCIETRAS

Variações monetárias

DESCUENTOS FINANCIEROS

Outras variações patri

Transféricias e delegações recebidas

4.5.1.2.02.00.00 - REPASSÉ RECETTE

11. Ajustar el efecto de interrupciones.

transféricas das instituições multigovernamentais

EXERCÍCIO 2016

DENOMINACION MUNICIPAL DE ALFONSINA 03 CERTIFICADO DEMONSTRACAO DAS VARACOES PATRIMONIAIS PERIODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

PÁGINA: 002

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos	Remuneração a pessoal	3.1.1.2.1.01.00.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Encargos patronais	3.1.2.2.3.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	Benefícios a pessoal	3.1.2.2.3.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	Total de pessoas patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	Benefícios previdenciários e assistenciais	Aposentadorias e reformas
0,00	1.686.755,10	1.686.755,10	0,00	368.886,44	368.886,44	0,00	0,00	2.055.641,54	0,00	2.055.641,54
0,00	1.686.755,10	1.686.755,10	0,00	368.886,44	368.886,44	0,00	0,00	2.055.641,54	0,00	2.055.641,54
0,00	1.686.755,10	1.686.755,10	0,00	368.886,44	368.886,44	0,00	0,00	2.055.641,54	0,00	2.055.641,54
0,00	1.686.755,10	1.686.755,10	0,00	368.886,44	368.886,44	0,00	0,00	2.055.641,54	0,00	2.055.641,54

Benefícios de prestação continuada

Benefícios previstos e assistenciais Apresentações e performances
Pensoes Benefícios de prestação contínua

perdas.com.br

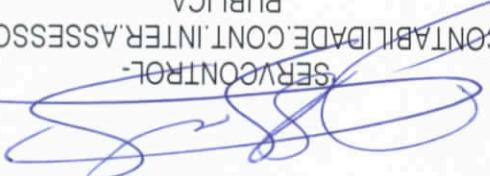
Reduza a valor recuperável e ajuste para perdas

Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos

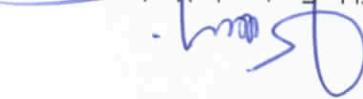
ERANILDO FONENELLE XAVIER PRESIDENTE
SERV CONTRL - CONTAB CONT. INTER. ASSES. P. CONTAJOR

FONTE: SISTEMA: ASP-EC INFORMATICA - UNIDADE RESPONSABEL: Câmera Multicâmera do Cejará - DATA DA EMISSAO: 11/04/2017 - HORA DA EMISSAO: 10:18:45

PUBLICA
CONTABILIDADE, CONTROLE, ASSESSORIA
SERVCONTROL



Presidente da Câmara Municipal de Ubajara
Ernildio Fontenelle Xavier



Vilosa do Ceará - CE, em 30 de Dezembro de 2016.

É a nota explicativa.

Caixa Final	R\$	9.896,00
Caixa Inicial	R\$	26.862,20
Gerágão Líquida de Caixa	R\$	- 16.966,00
Nota 3 - Apurágão Geral do Fluxo de Caixa no Período		

Fluxo de Caixa Líquidos das Atividades de Investimentos	R\$	- 35.958,00
DeseMBOLSO	R\$	35.958,00
Ingressos	R\$	0,00
Nota 2 - do Fluxo de Caixa Líquidos das Atividades de Investimentos		

Fluxo de Caixa Líquidos das Atividades Operacionais	R\$	18.992,00
DeseMBOLSO	R\$	3.156.468,71
Ingressos	R\$	3.175.460,71
Nota 1 - do Fluxo de Caixa Líquidos das Atividades Operacionais		

Apurando os ingressos das atividades operacionais do exercício de 2016, apresenta os valores abaixo relacionados.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contabil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez.

Período: 01/01/2016 A 31/12/2016

NOTA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIGOSA DO CEARÁ
Estado do Ceará



		NOTA	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	ATUAL			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS								
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO								
Ingressos								
Alíenágão de bens								
Aquisição de ativo não circulante								
Concessão de emprestimos e financiamentos								
Outros ingressos de investimentos								
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)								
Desembolços								
Aquisição de ativo não circulante								
Concessão de emprestimos e financiamentos concedidos								
Outros desembolços de investimentos								
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)								
Fluxos de CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO								
Ingressos								
Operações de crédito								
Integraisização do capital social de empresas dependentes								
Transfereências de capital recebidas								
Outros ingressos de financiamentos								
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)								
Desembolços								
Amortização/refinanciamento da dívida								
Outros desembolços de financiamentos								
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)								
APURACÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO								
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+III+III)								
Caixa e Equivalente de Caixa Final								
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial								
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+III+III)								
Câmara Municipal de Vígora do Ceará	PÁGINA: 0001	EXERCÍCIO 2016	PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016	GOVERNO MUNICIPAL DE VÍGORSA DO CEARÁ	Demonstração dos fluxos de caixa			

GOVERNO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO : 01/01/2016 A 31/12/2016

EXERCÍCIO 2016

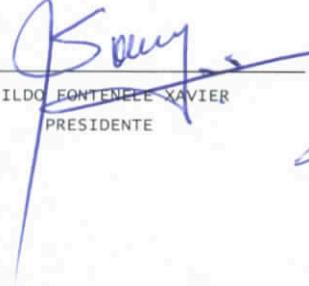
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

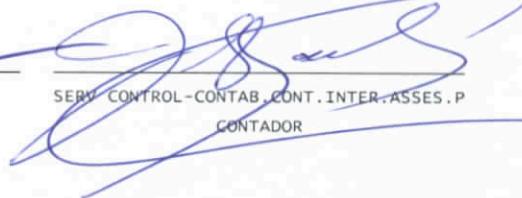
PÁGINA: 0002

NOTA	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
ATUAL		ANTERIOR

DATA DA EMISSÃO: 11/04/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:19:24

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.


ERANILDO FONTENELLE XAVIER
PRESIDENTE


SERGIO CONTADOR
CONTADOR

Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

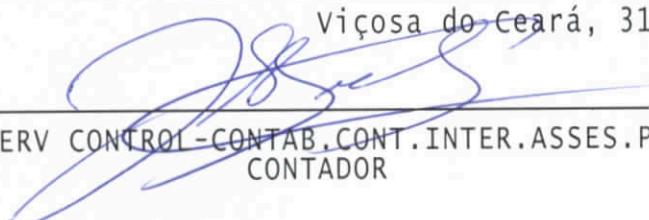
BALANÇO GERAL

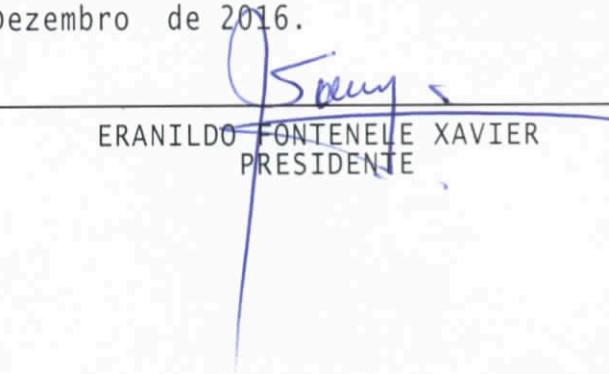
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES			
				2.950.000,00	2.746.105,18	-203.894,82	
				CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÕES			
				0,00	0,00	0,00	
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES			
				0,00	0,00	0,00	
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	2.950.000,00	2.746.105,18	-203.894,82
DÉFICIT	2.950.000,00	2.746.105,18	-203.894,82	SUPERÁVIT	-	-	0,00
TOTAL	2.950.000,00	2.746.105,18	-203.894,82	TOTAL	2.950.000,00	2.746.105,18	-203.894,82

Viçosa do Ceará, 31 de Dezembro de 2016.


SERV CONTROL - CONTAB. CONT. INTER. ASSES. P
CONTADOR


ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE

Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Em R\$ 1,00

BALANÇO FINANCEIRO

R E C E I T A	D E S P E S A
ORÇAMENTÁRIA	
subtotal orçamentária	0,00
CONTRAPARTIDA	
RESTOS A PAGAR - CMVC	2.240,40
subtotal contrapartida	2.240,40
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	
SALÁRIO FAMÍLIA - CMVC	2.994,00
subtotal	2.994,00
CONSIGNAÇÕES	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CMVC	1.032,92
EMPRESTIMOS - BB - CMVC	3.460,33
EMPRÉSTIMOS - CEF - CMVC	82.621,50
FMSS - VIÇOSA PREV - CMVC	4.772,95
I.N.S.S. - CMVC	119.881,48
I.R.R.F. - CMVC	182.605,16
I.S.S. - CMVC	6.765,73
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CMVC	4.202,48
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CMVC	12.281,62
RESTITUIÇÃO/FALTAS - CMVC	1.081,56
subtotal	418.705,73
subtotal extra-orçamentária	421.699,73
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	
DUODÉCIMO - CMVC	2.753.760,98
subtotal	2.753.760,98
subtotal transferências recebidas	2.753.760,98
SALDOS ANTERIORES	Exerc anterior
BANCOS	
BB.....32.180-X (CÂMARA M. VIÇOSA-CE	26.862,20
subtotal	26.862,20
subtotal saldos anteriores	26.862,20
TOTAL RECEITAS	3.204.563,31
	TOTAL DESPESAS
	3.204.563,31

Viçosa do Ceará, 31 de Dezembro de 2016.

SERV CONTROL CONTAB. CONT. INTER. ASSES.P
CONTADOR

ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE

Governo Municipal de Viçosa do Ceará
 Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
 Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
 Em R\$ 1,00

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O	P A S S I V O
ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO
DISPONÍVEL	RESTOS A PAGAR
BANCOS	RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS
BB.....32.180-X (CÂMARA M. VIÇOSA-CE	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2016 - CMVC
subtotal bancos	subtotal restos a pagar - despesas proces
	2.240,40
	2.240,40
REALIZÁVEL	DEPÓSITOS
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	CONSIGNAÇÕES
DIF DE IRRF-2007 - CMVC	I.N.S.S. - CMVC
subtotal pagamentos antecipados	subtotal consignações
	3.012,08
	3.012,08
subtotal ativo financeiro	subtotal passivo financeiro
9.979,53	5.252,48
ATIVO PERMANENTE	
BENS DA ENTIDADE	
BENS MÓVEIS	
Equip de processamento de dados - CMVC	2.500,00
Equip para áudio, vídeo e foto - CMVC	9.659,00
Equipamentos de comunicação - CMVC	1.500,00
Outros bens móveis - CMVC	543.694,93
Utensílios de escritório - CMVC	5.051,00
Veículos em geral - CMVC	7.990,00
subtotal bens móveis	570.394,93
BENS IMÓVEIS	
Outros bens imóveis de uso especial - CMVC	69.037,48
subtotal bens imóveis	69.037,48
subtotal ativo permanente	639.432,41
TOTAL ATIVO REAL	649.411,94
	TOTAL PASSIVO REAL
	5.252,48
	 ATIVO REAL LÍQUIDO
	644.159,46
TOTAL ATIVO	649.411,94
	 TOTAL PASSIVO
	649.411,94

Viçosa do Ceará, 31 de Dezembro de 2016.

SERV CONTROL-CONTAB.CONT.INTER.ASSES.P
 CONTADOR

ERANILDO FONTELE XAVIER
 PRESIDENTE

Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
Anexo 15, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

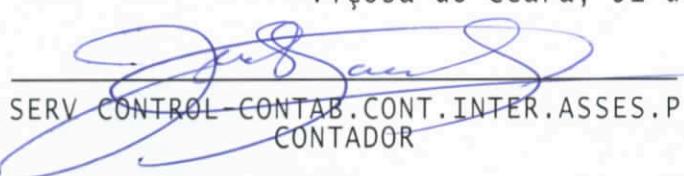
BALANÇO GERAL

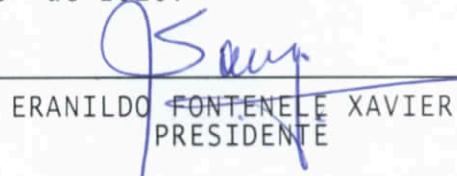
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS	VARIAÇÕES PASSIVAS
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	Despesas Correntes
35.958,00	Pessoal e Encargos Sociais 2.029.286,54
subtotal 35.958,00	Outras Despesas Correntes 680.860,64
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Despesas de Capital
BAIXA DE SALDOS PARA CONSOLIDAÇÃO -	Investimentos 35.958,00
2.737.040,78	subtotal 2.746.105,18
subtotal 2.737.040,78	
RESUMO	
TOTAL.....	SUPERÁVIT.....
2.772.998,78	TOTAL..... 26.893,60
	2.772.998,78

Viçosa do Ceará, 31 de Dezembro de 2016.


SERV CONTROL CONTAB. CONT. INTER. ASSES. P
CONTADOR


ERANILDO FONTELE XAVIER
PRESIDENTE

Governo Municipal de Viçosa do Ceará
 Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

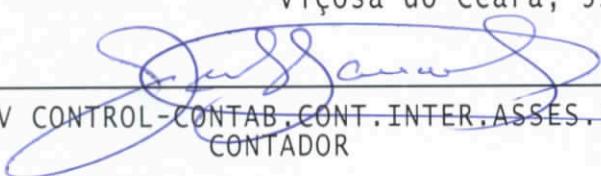
BALANÇO GERAL

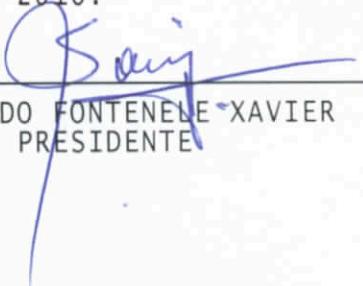
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUNTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2015 - CMVC	10.142,00	0,00	10.142,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2016 - CMVC	0,00	2.240,40	0,00	2.240,40
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	10.142,00	2.240,40	10.142,00	2.240,40
DEPÓSITOS				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CMVC	0,00	1.032,92	1.032,92	0,00
EMPRESTIMOS - BB - CMVC	0,00	3.460,33	3.460,33	0,00
EMPRÉSTIMOS - CEF - CMVC	0,00	82.621,50	82.621,50	0,00
FMSS - VIÇOSA PREV - CMVC	0,00	4.772,95	4.772,95	0,00
I.N.S.S. - CMVC	3.012,08	119.881,48	119.881,48	3.012,08
I.R.R.F. - CMVC	0,00	182.605,16	182.605,16	0,00
I.S.S. - CMVC	0,00	6.765,73	6.765,73	0,00
PENSAO ALIMENTÍCIA - CMVC	0,00	4.202,48	4.202,48	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CMVC	0,00	12.281,62	12.281,62	0,00
RESTITUIÇÃO/FALTAS - CMVC	0,00	1.081,56	1.081,56	0,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	3.012,08	418.705,73	418.705,73	3.012,08
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
DUODÉCIMO - CMVC	0,00	2.753.760,98	2.753.760,98	0,00
TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	2.753.760,98	2.753.760,98	0,00
TOTAL GERAL	13.154,08	3.174.707,11	3.182.608,71	5.252,48

Viçosa do Ceará, 31 de Dezembro de 2016.


 SERV CONTROL-CONTAB. CONT. INTER. ASSES. P.
 CONTADOR


 ERANILDO FONTENELE XAVIER
 PRESIDENTE



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013
ART. 6.º INCISO IV

Demonstrativo dos adiantamentos concedidos

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VÍCOSA DO CEARÁ

I.N. N° 03 / 13
MODELO 03

Município: VIÇOSA

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Vicoso do Ceará

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Antônio Roberto M. Filho
Responsável Pelo Controle Interno

ANTONIO RODRIGUES MAGALHÃES FILHO


Jefferson
Contador

J. Soárez
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013
ART. 6.º INCISO V

Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso.

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**

DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHÓ	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR
01 01.						
01 031 0001 2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal						
3.3.50.41.00 Contribuições						
3.3.50.41.00 Contribuições						
001 Recursos Ordinários						
25/01/2016 UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMA	25010008	04010016	glo	25010005 BB/CMV	856678 R\$	400,00
25/02/2016 UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMA	25020001	04010016	glo	25020001 BB/CMV	856835 R\$	400,00
22/03/2016 UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMA	22030006	04010016	glo	22030005 BB/CMV	857010 R\$	400,00
25/04/2016 UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMA	25040019	04010016	glo	25040006 BB/CMV	857213 R\$	400,00
25/05/2016 UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMA	25050004	04010016	glo	25050004 BB/CMV	857279 R\$	400,00
28/06/2016 UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMA	28060008	04010016	glo	28060004 BB/CMV	857434 R\$	400,00
25/07/2016 UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMA	25070011	04010016	glo	25070007 BB/CMV	857517 R\$	400,00
25/08/2016 UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMA	25080004	04010016	glo	25080004 BB/CMV	857572 R\$	400,00
26/09/2016 UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMA	26090024	04010016	glo	26090017 BB/CMV	857689 R\$	400,00
25/10/2016 UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMA	25100011	04010016	glo	25100006 BB/CMV	857764 R\$	400,00
25/11/2016 UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMA	25110025	04010016	glo	25110010 BB/CMV	857865 R\$	400,00
20/12/2016 UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMA	20120002	04010016	glo	20120002 BB/CMV	857989 R\$	400,00
				TOTAL FONTE RECURSO.....R\$		4.800,00
				TOTAL-SUBELEMENTO.....R\$		4.800,00
				TOTAL CLASSIF.ECON.....R\$		4.800,00
				TOTAL PROJ/ATIV.....R\$		4.800,00
				TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$		4.800,00

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE

Eranildo Fontenelle Xavier
 Presidente

SERV. CONTROL C.C.A.P. MUNICIPAL
 CNPJ: 04.055.913/0001-00



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013 ART. 6.º INCISO VI

Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providencias adotadas para sua regularização.

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

I.N. N° 03 / 13
MODELO 05

Município: **VIÇOSA**

Exercício: 2016

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

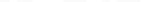
DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : I. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

2. Desfalque ou desvio de Bens

3. Outras Irregularidades


Antonio Belchior M.R.D.
Responsável Pelo Controle Interno

Responsável Pelo Controle Interno

Contador

Presidente da Câmara

ANTONIO RODRIGUEZ MAGALHÃES FILHO


GERALDO ALCKMIN
Gobernador del Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE VÍCOSA DO CEARÁ - CE

Eranildo Fontenelle Xavier



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013
ART. 6.º INCISO VII**

Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, relação dos restos a pagar pagos e os cancelados.

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**

Ceará
Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

RESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE SALDO NÃO PROCESSADO
01/01/2016 a 31/12/2016

Página : 0001

EXERC.	EMPENHOS	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
--------	----------	------------------------	--------	-------

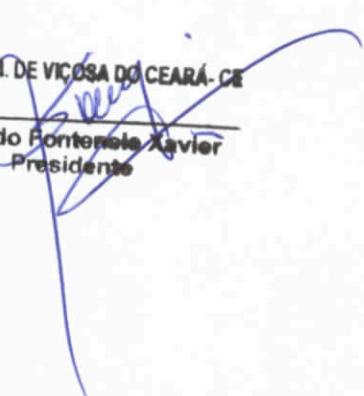
SEM MOVIMENTO NO PERÍODO



A large, fluid blue ink signature is written across the page, partially covering a rectangular stamp. The stamp contains the text: "SERVIÇO DE CONTROLE C.C.A.P. MUNICIPAL" and "CIVIL - FONTE: 054.353/2016-000".

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE

Eranildo Fontenelle Xavier
Presidente



A large, fluid blue ink signature is written across the page, partially covering a rectangular stamp. The stamp contains the text: "SERVIÇO DE CONTROLE C.C.A.P. MUNICIPAL" and "CIVIL - FONTE: 054.353/2016-000".

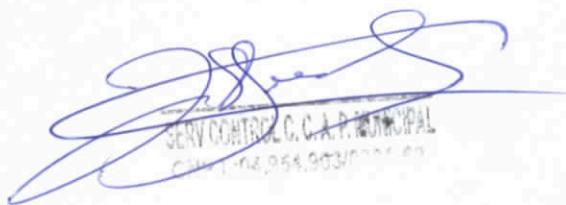
Ceará
Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2016 a 31/12/2016

Página : 0001

EXERC.	EMPENHÓ	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
--------	---------	------------------------	--------	-----------	-------	----------------	-----------

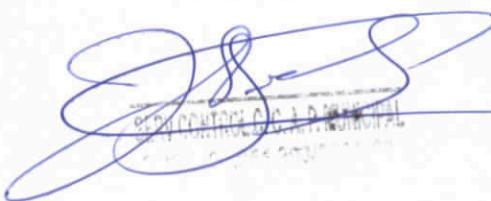
SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

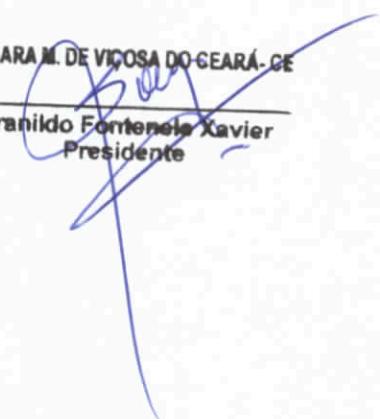

SERV CONTROLE C.C.A.P. MUNICIPAL
011118.958.003/0001-00


CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE


Eraldo Fontenelle Xavier
Presidente

EXERC.	EMPENHÓ	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREADOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCIERO	Ch/Ref/T1
2015							
	02120011	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	DANIEL CARNEIRO DA CUNHA-ME 14/01/2016 14010001 R\$		1.530,00	BB/CMV	856624
	02120012	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.30.00	COMERCIAL OLIVEIRA LOPES LTDA 14/01/2016 14010007 R\$		4.974,76	BB/CMV	856629
	09020011	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.30.00	COMERCIAL OLIVEIRA LOPES LTDA 14/01/2016 14010006 R\$		942,84	BB/CMV	085629
	18120003	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI 14/01/2016 14010002 R\$		673,60	BB/CMV	085625
	18120004	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI 14/01/2016 14010003 R\$		673,60	BB/CMV	856626
	18120005	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI 14/01/2016 14010004 R\$		673,60	BB/CMV	856627
	18120006	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI 14/01/2016 14010005 R\$		673,60	BB/CMV	856628
			SUB-TOTAL....R\$		10.142,00		
			TOTAL GERAL..R\$		10.142,00		


CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE

Eranildo Fontenelle Xavier
Presidente

Ceará
Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

RESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE CANCELAMENTO
01/01/2016 a 31/12/2016

Página : 0001

EXERC.	EMPENHÓ	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
--------	---------	------------------------	--------	-------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

A large, fluid blue ink signature is overlaid on a red rectangular stamp. The stamp contains the text 'SERVIÇOS DE C.C.A.P. MUNICIPAL' and some smaller, illegible text below it.

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE


Eraldo Fontenelle Xavier
Presidente

Ceará
Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

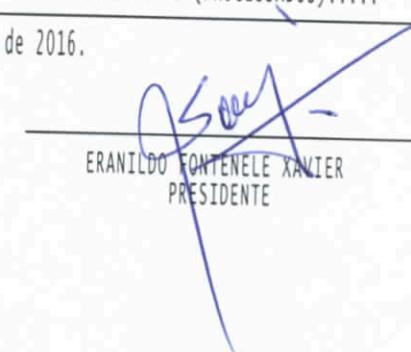
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2016

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHOS	VALOR EMPENHO	CREADOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01 01. Câmara Municipal de Viçosa do Ceará				
01 031 0001 2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal				
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais				
001 Recursos Ordinários				
	30/12/2016 30120001 ord R\$	2.240,40	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.240,40
			TOTAL CLASSIF..	2.240,40
			TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....	2.240,40

Viçosa do Ceará, 31 de Dezembro de 2016.


SERV CONTROL-CONTAB.CONT.INTER.ASSES.P
CONTADOR


ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013
ART. 6.º INCISO VIII**

Relatório do responsável pelo setor contábil.

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

IN 03/13

MODELO 07

MUNICÍPIO VIÇOSA DO CEARÁ

EXERCÍCIO 2016

ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL

UNID
ORÇAMENTÁRIA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de Contas de Gestão do ordenador de despesas, referente ao exercício de 2015,
constatamos:

- | | prestação / tomada | Sim | Não | Não Aplicável |
|---|--------------------|-----|-----|---------------|
| a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis | | X | | |
| b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis | | X | | |
| c) a regularidade da execução orçamentária da despesa | | X | | |
| d) a regularidade da execução orçamentária da receita | | X | | |
| e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário | | X | | |

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil

Cargo

Francisco Marcos Costa de Andrade

Contador

Data

Assinatura

31/12/2016

Responsável pelo Controle Interno

Contador

Presidente da Câmara

*Alexander Lufesim M. Filho
Antônio Ribeiro dos Macalháes Filho*

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE

Eranildo Fontenelle Xavier
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013
ART. 6.º INCISO IX

*Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro
e último dia de gestão*

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**

Ceará
Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

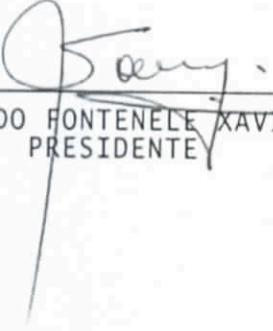
Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

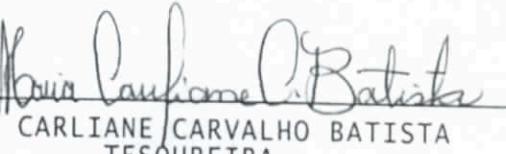
- a) CAIXA....: R\$ 0,00 (Zero Real).
- b) BANCOS...: R\$ 26.862,20 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos).
- c) EXATORES.: R\$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). PRESIDENTE que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Viçosa do Ceará, 31 de Dezembro de 2015.


ERANILDO FONTENELLE XAVIER
PRESIDENTE


MARIA CARLIANE CARVALHO BATISTA
TESOUREIRA

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DEZEMBRO/2015

CONTA: 32.180-X

AGÊNCIA: 2773-1 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

I	DATA	BANCO DO BRASIL S/A		VALORES
1-	30.11.2015	Saldo do Extrato Bancário:	R\$	26.877,35
2-	30.11.2015	Saldo em aplicações CP ADMIN TRADIC	R\$	0,00
3-	30.11.2015	Saldo em aplicações CP ADMIN SUPREMO	R\$	0,00
4-		Cheque em trânsito:		
Cheque nº	Data	CREDOR		
856615	29.12	CAGECE	R\$	46,65
			R\$	0,00
		Total Cheque em Trânsito	R\$	0,00
453123	29.12.2014	PREFEITURA M. DE VIÇOSA-CE	R\$	+ 31,50
OBS:	Depósito efetuado a maior na c/c 34.003-0(PMV), referente a repasse de ISS retido pela Câmara/Aguardando Devolução.			
5-	31.12.2015	Saldo Real:	R\$	26.862,20

VIÇOSA DO CEARÁ -CE., 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ERANILDO FONTELE XAVIER
PRESIDENTE

MARIA CARLIANE CARVALHO BATISTA
TESOUREIRA

Ceará
Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

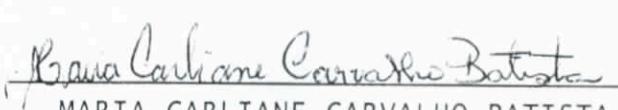
- a) CAIXA....: R\$ 0,00 (Zero Real).
- b) BANCOS....: R\$ 9.896,20 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos).
- c) EXATORES.: R\$ 0,00 (zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). PRESIDENTE que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Viçosa do Ceará, 31 de Dezembro de 2016.


ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE


MARIA CARLIANE CARVALHO BATISTA
TESOUREIRA

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - DEZEMBRO/2016

CONTA: 32.180-x

AGÊNCIA: 2773-1 - VÍCOSA DO CEARÁ-CE

VIÇOSA DO CEARÁ -CE., 31 DE DEZEMBRO DE 2016

~~ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE~~

(Assinatura de Maria Carliane C. Batista)
MARIA CARLIANE CARVALHO BATISTA
TESOUROIRA



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013
ART. 6.º INCISO X

Cópia dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão.

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**

Correntista

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
CAMARA MUNICIPAL DE VICOS	07.347.826/0001-70	Dezembro / 2015	15.01.2016

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.11.2015		SALDO ANTERIOR						0,00
01.12.2015	002-Cheque		19868			856482	701,32 D	
01.12.2015	002-Cheque		19032			856492	1.560,00 D	
01.12.2015	002-Cheque		11893			856496	300,00 D	
01.12.2015	002-Cheque		19032			856497	300,00 D	
01.12.2015	002-Cheque		11893			856502	350,00 D	
01.12.2015	855-Resgate BB Fix					000070	3.211,32 C	0,00
02.12.2015	002-Cheque		19868			856495	300,00 D	
02.12.2015	002-Cheque		11893			856500	300,00 D	
02.12.2015	002-Cheque		11893			856501	300,00 D	
02.12.2015	002-Cheque		19868			856506	960,40 D	
02.12.2015	002-Cheque		19868			856507	1.078,00 D	
02.12.2015	855-Resgate BB Fix					000070	3.200,37 C	0,00
04.12.2015	002-Cheque		11893			856499	300,00 D	
04.12.2015	002-Cheque		11893			856505	47,83 D	
04.12.2015	002-Cheque		19868			856511	1.202,85 D	
04.12.2015	855-Resgate BB Fix					000070	1.550,68 C	0,00
07.12.2015	002-Cheque		19868			856504	349,20 D	
07.12.2015	002-Cheque		19868			856514	350,00 D	
07.12.2015	102-Cheque Compensado		13079	237	01981	856503	100,00 D	
07.12.2015	855-Resgate BB Fix					000070	799,20 C	0,00
09.12.2015	002-Cheque		11893			856512	5.396,12 D	
09.12.2015	002-Cheque		11893			856513	450,00 D	
09.12.2015	002-Cheque		19868			856517	150,00 D	
09.12.2015	002-Cheque		19868			856518	150,00 D	
09.12.2015	002-Cheque		19868			856519	247,97 D	
09.12.2015	855-Resgate BB Fix					000070	6.394,09 C	0,00
10.12.2015	102-Cheque Compensado		13079	237	01981	856463	350,00 D	
10.12.2015	855-Resgate BB Fix					000070	350,00 C	0,00
14.12.2015	002-Cheque		19868			856516	200,00 D	
14.12.2015	855-Resgate BB Fix					000070	200,00 C	0,00
16.12.2015	002-Cheque		19868			856520	450,00 D	

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE VICOS

 Agência (prefixo/dv)
 2773-1
 GS
 25

 Conta nº / dv
 32.180-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
16.12.2015		855-Resgate BB Fix				000070	450,00 C	0,00
18.12.2015		870-Transferência on line	99026			662773000034006	220.797,05 C	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856521	100,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856522	4.970,87 D	
18.12.2015		002-Cheque	11893			856524	4.265,31 D	
18.12.2015		002-Cheque	11893			856525	6.453,84 D	
18.12.2015		002-Cheque	11893			856526	7.445,19 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856527	6.297,43 D	
18.12.2015		002-Cheque	11893			856528	4.429,18 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856530	6.297,43 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856531	5.061,11 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856532	6.297,43 D	
18.12.2015		002-Cheque	11893			856535	426,66 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856536	724,83 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856539	426,66 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856542	400,75 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856543	433,33 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856544	426,66 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856545	557,78 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856546	400,75 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856547	400,75 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856548	469,42 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856550	440,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856552	314,54 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856554	302,57 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856555	302,57 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856556	2.560,68 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856557	9.469,73 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856558	34.664,53 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856559	503,22 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856560	948,25 D	
18.12.2015		002-Cheque	19868			856562	5.978,62 D	
18.12.2015		002-Cheque	11893			856564	300,00 D	
18.12.2015		002-Cheque	11893			856566	300,00 D	
18.12.2015		345-Aplicação em BB Fix				856567	900,00 D	
						000070	107.526,96 D	0,00

Nome			Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv			
CAMARA MUNICIPAL DE VICOS			2773-1	25	32.180-X			
Data contabil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
21.12.2015	002-Cheque		19868			856523	4.233,72 D	
21.12.2015	002-Cheque		11893			856529	6.297,43 D	
21.12.2015	002-Cheque		19868			856534	5.115,44 D	
21.12.2015	002-Cheque		19868			856540	1.490,00 D	
21.12.2015	002-Cheque		19868			856565	300,00 D	
21.12.2015	002-Cheque		11893			856568	1.455,00 D	
21.12.2015	002-Cheque		11893			856569	291,00 D	
21.12.2015	855-Resgate BB Fix					000070	19.182,59 C	0,00
22.12.2015	002-Cheque		19868			856533	6.401,70 D	
22.12.2015	002-Cheque		11893			856538	330,17 D	
22.12.2015	002-Cheque		19868			856553	302,57 D	
22.12.2015	002-Cheque		19868			856563	300,00 D	
22.12.2015	855-Resgate BB Fix					000070	7.334,44 C	0,00
23.12.2015	002-Cheque		11893			856537	489,11 D	
23.12.2015	002-Cheque		11893			856541	408,96 D	
23.12.2015	002-Cheque		11893			856551	429,33 D	
23.12.2015	002-Cheque		11893			856570	200,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		11893			856571	920,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		11893			856572	1.638,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856573	1.104,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		11893			856574	736,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		11893			856577	920,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856579	920,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856580	993,98 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856581	1.274,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		11893			856582	944,66 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856583	969,32 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856584	1.104,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856586	944,66 D	
23.12.2015	002-Cheque		11893			856587	760,66 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856588	543,72 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856589	701,32 D	
23.12.2015	002-Cheque		11893			856590	701,32 D	
23.12.2015	002-Cheque		11893			856591	521,39 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856592	179,93 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856593	157,60 D	

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE VICOS

 Agência (prefixo/dv) GS
 2773-1 25

 Conta nº / dv
 32.180-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
23.12.2015	002-Cheque		19868			856595	360,93 D	
23.12.2015	002-Cheque		11893			856596	2.691,80 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856598	1.733,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856599	26,01 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856602	6.644,50 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856603	213,38 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856604	500,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856605	500,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856606	1.078,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856607	960,00 D	
23.12.2015	002-Cheque		19868			856608	400,00 D	
23.12.2015	144-Transferência		13349			13148919010100	746,08 D	
23.12.2015	855-Resgate BB Fix					000070	33.415,66 C	0,00
24.12.2015	002-Cheque		19868			856600	1.560,00 D	
24.12.2015	144-Transferência		13349			13162425010100	765,94 D	
24.12.2015	855-Resgate BB Fix					000070	2.325,34 C	0,00
28.12.2015	855-Resgate BB Fix		14049			1200070	249.087,74 C	
28.12.2015	002-Cheque		19032			856549	330,17 D	
28.12.2015	002-Cheque		19032			856561	1.078,00 D	
28.12.2015	002-Cheque		19868			856576	3.740,00 D	
28.12.2015	002-Cheque		19032			856578	969,32 D	
28.12.2015	002-Cheque		19032			856585	736,00 D	
28.12.2015	002-Cheque		19868			856601	1.078,00 D	
28.12.2015	002-Cheque		19868			856610	700,00 D	
28.12.2015	002-Cheque		19868			856613	8.309,53 D	
28.12.2015	345-Aplicação em BB Fix					000070	232.146,72 D	0,00
29.12.2015	855-Resgate BB Fix		14049			1200070	232.230,61 C	
29.12.2015	002-Cheque		19868			856575	920,00 D	
29.12.2015	002-Cheque		11893			856597	52,00 D	
29.12.2015	002-Cheque		19868			856609	600,00 D	
29.12.2015	002-Cheque		11893			856611	679,00 D	
29.12.2015	102-Cheque Compensado		13079	237	01981	856614	1.000,00 D	228.979,61 C
30.12.2015	002-Cheque		19868			856612	349,20 D	
30.12.2015	002-Cheque		19868			856616	181.483,26 D	
30.12.2015	002-Cheque		19868			856617	5.855,49 D	
30.12.2015	002-Cheque		19868			856618	1.888,93 D	

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE VICOS

Agência (prefixo/dv)
2773-1GS
25Conta nº / dv
32.180-X

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.12.2015	002-Cheque		19868			856619	12.525,38 D	26.877,35 C

----- Resumo Mês Dezembro -----

Cliente CAMARA MUNICIPAL DE VICOS

00070 S PUBLICO SUPREMO

Agência 2773 1 VICOSA DO CEARA

Conta

32180 X

Saldo Anterior	218.407,19	
Aplicações	339.673,68	« Dez / 2015 »
Resgates	559.732,64 (-)	
Rendimento Bruto	1.651,77	A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.
IR	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Bônus Performance	0,00	
<hr/> Saldo em 29/12/2015	<hr/> 0,00	
Rendimento Líquido	1.651,77	
Rendimento Tributado	0,00	Rentabilidade no Mês 0,7308

Cliente

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE VICOS

Agência

2773-1

Conta

32.180-X

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/11/2016		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.883	1.092,00 D	1.092,00 D
01/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.884	446,50 D	1.538,50 D
01/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.885	312,00 D	1.850,50 D
		BB CP ADM SUPR	70	1.850,50 C	0,00 C
02/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.857	300,00 D	300,00 D
02/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.880	2.689,80 D	2.989,80 D
02/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.881	200,00 D	3.189,80 D
02/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.886	700,00 D	3.889,80 D
02/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.887	200,00 D	4.089,80 D
02/12/2016		BB CP ADM SUPR	857.888	350,00 D	4.439,80 D
05/12/2016	2773-1	CHEQUE	70	4.439,80 C	0,00 C
05/12/2016		BB CP ADM SUPR	857.895	644,80 D	644,80 D
06/12/2016	2773-1	CHEQUE	70	644,80 C	0,00 C
06/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.855	300,00 D	300,00 D
06/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.889	503,35 D	803,35 D
06/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.890	963,25 D	1.766,60 D
06/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.891	300,00 D	2.066,60 D
06/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.892	540,00 D	2.606,60 D
06/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.893	660,00 D	3.266,60 D
06/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.894	480,00 D	3.746,60 D
06/12/2016		BB CP ADM SUPR	857.897	37.228,22 D	40.974,82 D
08/12/2016	2773-1	CHEQUE	70	40.974,82 C	0,00 C
08/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.882	2.380,30 D	2.380,30 D
08/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.902	2.952,00 D	5.332,30 D
08/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.903	167.044,24 D	172.376,54 D
08/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.904	5.601,13 D	177.977,67 D
08/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.905	11.502,32 D	189.479,99 D
08/12/2016		BB CP ADM SUPR	857.906	1.081,56 D	190.561,55 D
09/12/2016	2773-1	CHEQUE	70	190.561,55 C	0,00 C
09/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.909	1.200,00 D	1.200,00 D
09/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO	857.910	900,00 D	2.100,00 D
09/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO	857.907	63,18 D	2.163,18 D
09/12/2016		BB CP.ADM SUPR	857.908	70,10 D	2.233,28 D
12/12/2016	2773-1	CHEQUE	70	2.233,28 C	0,00 C
12/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.911	639,50 D	639,50 D
12/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.912	364,84 D	1.004,34 D
12/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.913	247,31 D	1.251,65 D
12/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.914	456,39 D	1.708,04 D
12/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.915	456,39 D	2.164,43 D
12/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.916	336,37 D	2.500,80 D
12/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.917	802,16 D	3.302,96 D
12/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.924	639,50 D	3.942,46 D

Extrato de Conta Corrente

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	12/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.930	547,94 D 4.984,41 D
	12/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.934	5.379,00 D 10.363,41 D
	12/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.935	1.476,00 D 11.839,41 D
	12/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.937	635,94 D 12.475,35 D
	12/12/2016		BB CP ADM SUPR	70	12.475,35 C	0,00 C
	13/12/2016	2773-1	ESTORNO AUT.PGT		857.925	856,39 C 856,39 C
	13/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.919	364,84 D 491,55 C
	13/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.922	456,39 D 35,16 C
	13/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.923	456,39 D 421,23 D
	13/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.925	856,39 D 1.277,62 D
	13/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.925	456,39 D 1.734,01 D
	13/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.926	547,94 D 2.281,95 D
	13/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.929	456,39 D 2.738,34 D
	13/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.933	336,37 D 3.074,71 D
	13/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.938	6.619,31 D 9.694,02 D
	13/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.941	5.450,00 D 15.144,02 D
	13/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.942	956,26 D 16.100,28 D
	13/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.945	738,00 D 16.838,28 D
	13/12/2016		BB CP ADM SUPR	70	1.769,00 D	18.607,28 D
	14/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO		857.939	350,00 D 350,00 D
	14/12/2016		BB CP ADM SUPR	70	350,00 C	0,00 C
	15/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.920	1.553,49 D 1.553,49 D
	15/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.949	1.843,00 D 3.396,49 D
	15/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.951	5.523,35 D 8.919,84 D
	15/12/2016		BB CP ADM SUPR	70	8.919,84 C	0,00 C
	16/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.918	547,94 D 547,94 D
	16/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.932	336,37 D 884,31 D
	16/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.940	200,00 D 1.084,31 D
	16/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.943	350,00 D 1.434,31 D
	16/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.944	350,00 D 1.784,31 D
	16/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.947	324,00 D 2.108,31 D
	16/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.948	708,10 D 2.816,41 D
	16/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.955	891,12 D 3.707,53 D
	16/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO		857.927	364,84 D 4.072,37 D
	16/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO		857.950	776,00 D 4.848,37 D
	16/12/2016		BB CP ADM SUPR	70	4.848,37 C	0,00 C
	19/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.954	352,00 D 352,00 D
	19/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.956	1.160,00 D 1.512,00 D
	19/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.958	350,00 D 1.862,00 D
	19/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.970	582,00 D 2.444,00 D
	19/12/2016		BB CP ADM SUPR	70	2.444,00 C	0,00 C
	20/12/2016	2773-1	TRANSF.ON LINE	662.773.000.034.006	229.480,00 C	229.480,00 C
		20/12 2773	34006-5 PREFEITURA M V			
	20/12/2016		BB CP ADM SUPR	1.200.070	31.445,37 C	260.925,37 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.921	456,39 D	260.468,98 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.931	364,84 D	260.104,14 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.972	300,00 D	259.804,14 C

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.974	300,00 D	259.504,14 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.975	6.307,61 D	253.196,53 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.976	6.255,47 D	246.941,06 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.980	6.255,47 D	240.685,59 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.981	6.411,88 D	234.273,71 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.982	6.255,47 D	228.018,24 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.983	6.255,47 D	221.762,77 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.985	3.859,93 D	217.902,84 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.986	6.255,47 D	211.647,37 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.987	6.359,75 D	205.287,62 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.988	6.255,47 D	199.032,15 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.989	400,00 D	198.632,15 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.990	600,00 D	198.032,15 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.991	1.733,00 D	196.299,15 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.993	1.700,00 D	194.599,15 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.994	2.395,54 D	192.203,61 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	858.019	607,20 D	191.596,41 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	858.020	234,32 D	191.362,09 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	858.021	176,00 D	191.186,09 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	858.022	641,52 D	190.544,57 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	858.026	1.876,20 D	188.668,37 C
	20/12/2016	2773-1	CHEQUE	858.027	37.244,14 D	151.424,23 C
	20/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO	857.963	301,21 D	151.123,02 C
	20/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO	857.964	327,34 D	150.795,68 C
	21/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.979	9.411,88 D	141.383,80 C
	21/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.957	65,00 D	141.318,80 C
	21/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.960	1.891,50 D	139.427,30 C
	21/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.961	776,00 D	138.651,30 C
	21/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.973	300,00 D	138.351,30 C
	21/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.978	6.359,75 D	131.991,55 C
	21/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.992	600,00 D	131.391,55 C
	21/12/2016		TARIFA ADIC CH	858.028	75,16 D	131.316,39 C
			Tarifa referente a 20/12/2016	823.560.700.157.548	10,35 D	131.306,04 C
	21/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO	857.965	61,20 D	131.244,84 C
	21/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO	857.966	255,13 D	130.989,71 C
	21/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO	857.967	282,54 D	130.707,17 C
	21/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO	857.968	104,79 D	130.602,38 C
	22/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.969	70,10 D	130.532,28 C
	22/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.952	220,00 D	130.312,28 C
	22/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.977	6.307,61 D	124.004,67 C
	22/12/2016	2773-1	CHEQUE	858.029	1.470,00 D	122.534,67 C
	22/12/2016	2773-1	CHEQUE	858.030	1.274,00 D	121.260,67 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE	858.031	1.862,00 D	119.398,67 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.959	100,00 D	119.298,67 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.995	1.221,76 D	118.076,91 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE	857.997	1.812,72 D	116.264,19 C

Extrato de Conta Corrente

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.999	4.071,08 D 111.379,83 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.000	841,52 D 110.538,31 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.002	1.426,00 D 109.112,31 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.003	1.046,68 D 108.065,63 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.004	1.221,76 D 106.843,87 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.006	1.017,52 D 105.826,35 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.009	1.221,76 D 104.604,59 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.010	1.046,68 D 103.557,91 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.011	842,44 D 102.715,47 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.012	1.426,00 D 101.289,47 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.013	813,28 D 100.476,19 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.014	1.017,52 D 99.458,67 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.015	1.017,52 D 98.441,15 C
	23/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.016	1.046,68 D 97.394,47 C
	26/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.034	1.617,00 D 95.777,47 C
	26/12/2016	2773-1	CHEQUE		857.971	300,00 D 95.477,47 C
	26/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.001	1.017,52 D 94.459,95 C
	26/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.017	783,20 D 93.676,75 C
	26/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.018	783,20 D 92.893,55 C
	26/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.033	970,00 D 91.923,55 C
	26/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.035	180,00 D 91.743,55 C
	26/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.036	655,00 D 91.088,55 C
	27/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.037	2.689,80 D 88.398,75 C
	27/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.005	813,28 D 87.585,47 C
	27/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.038	242,50 D 87.342,97 C
	27/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.040	390,40 D 86.952,57 C
	27/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.041	242,50 D 86.710,07 C
	28/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.043	7.990,00 D 78.720,07 C
	28/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.008	1.017,52 D 77.702,55 C
	28/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.044	666,40 D 77.036,15 C
	28/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.045	69,00 D 76.967,15 C
	28/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.046	6.000,00 D 70.967,15 C
	28/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.047	892,40 D 70.074,75 C
	28/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.053	2.500,00 D 67.574,75 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.054	2.119,00 D 65.455,75 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.039	6.713,00 D 58.742,75 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.042	3.060,80 D 55.681,95 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.048	800,00 D 54.881,95 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.049	710,00 D 54.171,95 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.050	854,00 D 53.317,95 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.051	824,50 D 52.493,45 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.052	58,20 D 52.435,25 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.057	4.280,00 D 48.155,25 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.059	6.462,97 D 41.692,28 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.061	15.560,92 D 26.131,36 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.062	1.164,60 D 24.966,76 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.063	779,30 D 24.187,46 C
	29/12/2016	2773-1	CHEQUE		858.064	12.785,26 D 11.422,20 C



Extrato de Conta Corrente

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
29/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO		858.032	582,00 D
31/12/2016		SALDO			10.840,20 C
- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA					

Impresso em 02.01.2017 às 11:32:14

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Fundos de Investimento

EXTRATO 12/2016

Dados do Cliente

Nome

CAMARA MUNICIPAL DE VICOS

Agência
2773-1

Conta
32180-7

Perfil do Investidor

Não identificado

Carteira de Investimentos

Não identificado

FUNDO

S PUBLICO SUPREMO

CNPJ
04.288.966/0001-27

www.fundosdeinvestimento.com.br

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. (R)	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
0	30/11/2016	Saldo Anterior	319.015,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0	95.894,746586
909277301	01/12/2016	Resgate	1.850,50	0,00	0,000000	0,00	0,00	95.338,692030	95.338,692030
909277320	-	Apl. Utilizada 20/09/2016	1.850,50	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
909277302	02/12/2016	Resgate	4.439,80	0,00	0,000000	0,00	0,00	94.005,046279	94.005,046279
909277320	-	Apl. Utilizada 20/09/2016	4.439,80	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
909277305	05/12/2016	Resgate	644,80	0,00	0,000000	0,00	0,00	93.811,426655	93.811,426655
909277320	-	Apl. Utilizada 20/09/2016	644,80	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
909277306	06/12/2016	Resgate	40.974,82	0,00	0,000000	0,00	0,00	81.511,865211	81.511,865211
909277320	-	Apl. Utilizada 20/09/2016	31.818,90	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
909277320	-	Apl. Utilizada 20/10/2016	9.155,92	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
909277308	08/12/2016	Resgate	190.561,55	0,00	0,000000	0,00	0,00	24.350,092660	24.350,092660
909277320	-	Apl. Utilizada 20/10/2016	115.533,81	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
909277318	-	Apl. Utilizada 18/11/2016	75.027,74	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
909277309	09/12/2016	Resgate	2.233,28	0,00	0,000000	0,00	0,00	23.680,420012	23.680,420012
909277318	-	Apl. Utilizada 18/11/2016	2.233,28	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
909277312	12/12/2016	Resgate	12.475,35	0,00	0,000000	0,00	0,00	19.940,791592	19.940,791592
909277318	-	Apl. Utilizada 18/11/2016	12.475,35	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
909277313	13/12/2016	Resgate	18.607,28	0,00	0,000000	0,00	0,00	14.364,975587	14.364,975587
909277318	-	Apl. Utilizada 18/11/2016	18.607,28	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
909277314	14/12/2016	Resgate	350,00	0,00	0,000000	0,00	0,00	14.260,132449	14.260,132449
909277318	-	Apl. Utilizada 18/11/2016	350,00	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
909277315	15/12/2016	Resgate	8.919,84	0,00	0,000000	0,00	0,00	11.589,093837	11.589,093837
909277318	-	Apl. Utilizada 18/11/2016	8.919,84	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000

Nr. Doc.	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
909277316	16/12/2016	Resgate	4.848,37	0,00	0,000000	0,00	0,00	10.137,756671	10.137,756671
909277318	-	Apl.Utilizada 18/11/2016	4.848,37	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
909277319	19/12/2016	Resgate	2.444,00	0,00	0,000000	0,00	0,00	9.406,413595	9.406,413595
909277318	-	Apl.Utilizada 18/11/2016	2.444,00	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
70142414	20/12/2016	Resgate	31.445,37	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
909277318	-	Apl.Utilizada 18/11/2016	31.445,37	0,00	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
0	30/12/2016	Saldo Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,000000

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 30/12/2016 - Cota: 3,352258271

Disponível p/ Resg.	0,00
Saldo em Carência p/Resg.	0,00
IR estimado	20,00%
IR complementar	0,00
IOF estimado	0,00

Resumo do Mês

Saldo Anterior	319.015,66
Aplicações	0,00
Resgates	319.794,96
Imposto de Renda	0,00
IOF	0,00
Saldo Atual	0,00

Valor da Cota

30/11/2016	3,326727155
30/12/2016	3,352258271

Rentabilidades %

No mês	+ 0,77
No ano	+ 9,50
Últimos 12 meses	+ 9,50

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor Aplicado	Quantidade cota	Saldo cota

Cliente CAMARA MUNICIPAL DE VICOS

00070 S PUBLICO SUPREMO

Agência 2773 1 VICOSA DO CEARA

Conta 32180 X

Saldo Anterior	319.015,66
Aplicações	0,00
Resgates	319.794,96 (-)
Rendimento Bruto	779,30
IR	0,00
IOF	0,00
Taxa de Saída	0,00
Bônus Performance	0,00
<hr/> Saldo em 23/12/2016	0,00

« Dez / 2016 »

A rentabilidade abaixo e o rendimento bruto se referem ao período do último dia útil do mês anterior ao último dia útil do mês.

Rendimento Líquido	779,30
Rendimento Tributado	0,00

Rentabilidade no Mês 0,5923



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013
ART. 6.º INCISO XI

Ato de nomeação dos componentes da comissão de licitação.

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
O LEGISLATIVO MAIS PERTO DO POVO

PORTRARIA Nº.010/2016

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Licitação da Câmara Municipal e dá outras providências.

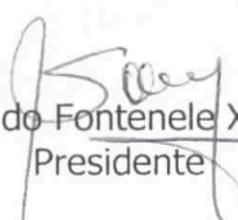
O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o artigo 32 e seus Incisos II e VII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear para Presidente da Comissão de Licitação Permanente, o Servidor ANTONIO RODRIGUES MAGALHÃES FILHO -CPF: 004.974.843-23 e RG: 2000028192126 SSP-CE, e membros os servidores Wagner Lima de Araújo -CPF: 041.934.053-03-RG:2007028067604-SSP-CE e Francisco Orlean Silva-CPF:014.446.953-71-RG:97028117703 SSP-CE, no período de 01 de Março a 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Nº.001/2016.

Paço da Câmara de Viçosa do Ceará-CE., em 01 de Março de 2016.


Eranildo Fontenele Xavier

Presidente

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro -
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone: (88)3632-1422
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
O LEGISLATIVO MAIS PERTO DO PÔVO**

PORTARIA Nº.011/2016

Dispõe sobre a Nomeação do Pregoeiro da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o artigo 32 e seus Incisos II e VII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear o Servidor ANTONIO RODRIGUES MAGALHÃES FILHO - CPF: 004.974.843-23 e RG: 2000028192126 SSPDC-CE, para o cargo de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal, para realizar e comandar as licitações na modalidade Pregão, no período de 01 de Março a 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2º. - A designação dos Servidores Wagner Lima de Araújo -CPF: 041.934.053-03- RG:2007028067604-SSP-CE e Francisco Orlean Silva-CPF:014.446.953-71- RG:97028117703 SSP-CE, para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Nº.002/2016.

Paço da Câmara de Viçosa do Ceará-CE., em 01 de Março de 2016.

Eranildo Fontenele Xavier
Presidente

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro -
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone:(88)3632-1422
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013 ART. 6.º INCISO XII

Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos.

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

IN 03/13

MODELO 11

MUNICÍPIO VIÇOSA DO CEARÁ

EXERCÍCIO 2016

ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL

UNID
ORÇAMENTÁRIA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÉNIOS

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
	INEXISTENTE	

Responsável Pelo Controle Interno

*Antônio Belchior Macalhães Filho
Antônio RODRIGUES MACALHÃES FILHO*

Contador

[Signature]
SERV CONTROL C.C.A.P. MUNICIPAL
ANTONIO RODRIGUES MACALHÃES FILHO

Presidente da Câmara
[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE

[Signature]
Ranildo Fontenelle Xavier
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013
ART. 6.º INCISO XIII**

Demonstrativo dos subsídios dos vereadores.

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Exercício: 2016

Vereador : ANTÔNIO ALVES ROCHA

Mês	Subsídios	outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
Janeiro	8.000,00	Diárias	200,00	8.200,00
Fevereiro	8.000,00	Diárias	650,00	8.650,00
Março	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Abril	8.000,00	Diárias	2.550,00	10.550,00
Maio	8.000,00	Diárias	300,0	8.300,00
Junho	8.000,00	Diárias	200,00	8.200,00
Julho	8.000,00	Diárias	0,00	8.000,00
Agosto	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Setembro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Outubro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Novembro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Dezembro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
TOTAL	96.000,00		5.700,00	101.700,00

Responsável pelo preenchimento: <u>Antônio Rodrigues Magalhães Filho</u>	Cargo: Diretor Geral da Câmara
Matricula: PORTARIA 002/2015	Assinatura:

Maria Carliane Carvalho Batista
Tesoureira
MARIA CARLIANE CARVALHO BATISTA

Contador

Presidente da Câmara



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

IN. Nº 03 / 13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Exercício: 2016

Vereador : ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS

Mês	Subsídios	outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
Janeiro	8.000,00	Diárias	200,00	8.200,00
Fevereiro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Março	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Abril	8.000,00	Diárias	2.400,00	10.400,00
Maio	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Junho	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Julho	8.000,00	Diárias	0,00	8.000,00
Agosto	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Setembro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Outubro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Novembro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Dezembro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
TOTAL	96.000,00		5.300,00	101.300,00

Responsável pelo preenchimento: Antonio Rodrigues Magalhães Filho

Cargo: Diretor Geral da Câmara

Matricula: PORTARIA 002/2015

Assinatura:

Maria Carliane Carvalho Batista
Tesoureira
MARIA CARLIANE CARVALHO BATISTA

Contador
SERV CONTROL C.C.A.P. PATRÍCIA
MARIA CARLIANE CARVALHO BATISTA

Presidente da Câmara
Kiany



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Exercício: 2016

Vereador : EDIMAR GABRIEL ROCHA

Mês	Subsídios	outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
Janeiro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Fevereiro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Março	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Abril	8.000,00	Diárias	150,00	8.150,00
Maio	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Junho	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Julho	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Agosto	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Setembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Outubro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Novembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Dezembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
TOTAL	96.000,00		450,00	96.450,00

Responsável pelo preenchimento: Antonio Rodrigues Magalhães Filho

Cargo: Diretor Geral da Câmara

Matricula: PORTARIA 002/2015

Assinatura:

Maria Carliane Carvalho Batista
Tesoureira

Contador

MARIA CARLIANE CARVALHO BATISTA

Kay
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Exercício: 2016

Vereador : EDIOMAR DE CARVALHO SILVA

Mês	Subsídios	outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
Janeiro	8.000,00	Diárias	200,00	8.200,00
Fevereiro	8.000,00	Diárias	1.000,00	9.000,00
Março	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Abril	8.000,00	Diárias	2.550,00	10.550,00
Maio	8.000,00	Diárias	1.000,00	9.000,00
Junho	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Julho	8.000,00	Diárias	0,00	8.000,00
Agosto	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Setembro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Outubro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Novembro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Dezembro	8.000,00	Diárias	650,00	8.650,00
TOTAL	96.000,00		7.200,00	103.200,00

Responsável pelo preenchimento: Antonio Rodrigues Magalhães Filho

Cargo: Diretor Geral da Câmara

Matricula: PORTARIA 002/2015

Assinatura:

Maria Carliane Carvalho Batista
Tesoureira

Contador

MARIA CARLIANE CARVALHO BATISTA

Antônio Rodrigues Filho
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

I.N. N° 03 / 13
MODELO 09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Exercício: 2016

Vereador Presidente: ERANILDO FONTENELE XAVIER

Mês	Subsídios	outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
Janeiro	11.000,00	Diárias	450,00	11.450,00
Fevereiro	11.000,00	Diárias	1.800,00	12.800,00
Março	11.000,00	Diárias	1.350,00	12.350,00
Abril	11.000,00	Diárias	3.600,00	14.600,00
Maio	11.000,00	Diárias	1.800,00	12.800,00
Junho	11.000,00	Diárias	1.200,00	12.200,00
Julho	11.000,00	Diárias	1.800,00	12.800,00
Agosto	11.000,00	Diárias	1.350,00	12.350,00
Setembro	11.000,00	Diárias	0,00	11.000,00
Outubro	11.000,00	Diárias	1.350,00	12.350,00
Novembro	11.000,00	Diárias	1.800,00	12.800,00
Dezembro	11.000,00	Diárias	900,00	11.900,00
TOTAL	132.000,00		17.400,00	149.400,00

Responsável pelo preenchimento: Antonio Rodrigues Magalhães Filho

Cargo: Diretor Geral da Câmara

Matricula: PORTARIA 002/2015

Assinatura:

Maria Carliane Carvalho Batista
Tesoureiro

MARIA CARLIANE CARVALHO BATISTA

Contador

Presidente da Câmara



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Exercício: 2016

Vereador : FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA

Mês	Subsídios	outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
Janeiro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Fevereiro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Março	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Abril	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Maio	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Junho	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Julho	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Agosto	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Setembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Outubro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Novembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Dezembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
TOTAL	96.000,00		-	96.000,00

Responsável pelo preenchimento: Antonio Rodrigues Magalhães Filho

Cargo: Diretor Geral da Câmara

Matricula: PORTARIA 002/2015

Assinatura:

Maria Chadiane Carvalho Batista
Tesoureiro

Contador

Maria Chadiane CARVALHO BATISTA

SLOV CONTROL C.C.A.P. SISTEMA
CHAVE: 68.064.3031

Presidente da Câmara



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Exercício: 2016

Vereador : FRANCISCO EDNALDO FONTENELE XAVIER

Mês	Subsídios	outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
Janeiro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Fevereiro	8.000,00	Diárias	600,00	8.600,00
Março	8.000,00	Diárias	350,00	8.350,00
Abril	8.000,00	Diárias	2.450,00	10.450,00
Maio	8.000,00	Diárias	700,00	8.700,00
Junho	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Julho	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Agosto	8.000,00	Diárias	350,00	8.350,00
Setembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Outubro	8.000,00	Diárias	350,00	8.350,00
Novembro	8.000,00	Diárias	350,00	8.350,00
Dezembro	8.000,00	Diárias	700,00	8.700,00
TOTAL	96.000,00		6.150,00	102.150,00

Responsável pelo preenchimento: Antonio Rodrigues Magalhães Filho

Cargo: Diretor Geral da Câmara

Matricula: PORTARIA 002/2015

Assinatura:

Maria Carniane Carvalho Batista
Tesorero

Contador

Presidente da Câmara

Maria Carniane Carvalho Batista



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Exercício: 2016

Vereador : IVANILDO CARNEIRO FONTENELE

Mês	Subsídios	outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
Janeiro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Fevereiro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Março	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Abril	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Maio	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Junho	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Julho	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Agosto	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Setembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Outubro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Novembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Dezembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
TOTAL	96.000,00		300,00	96.300,00

Responsável pelo preenchimento: Antonio Rodrigues Magalhães Filho

Cargo: Diretor Geral da Câmara

Matricula: PORTARIA 002/2015

Assinatura:

Maria Carlina Carvalho Batista
Tesoureiro

Contador

J. S. P.
Presidente da Câmara

MARIA CARLINA CARVALHO BATISTA

SERVIÇO CONTROLE C.C. C.A.P. 2016
DATA: 03/08/2016



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Exercício: 2016

Vereador : JOÃO MAMEDE DOS SANTOS

Mês	Subsídios	outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
Janeiro	8.000,00	Diárias	350,00	8.350,00
Fevereiro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Março	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Abril	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Maio	8.000,00	Diárias	700,00	8.700,00
Junho	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Julho	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Agosto	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Setembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Outubro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Novembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Dezembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
TOTAL	96.000,00		1.350,00	97.350,00

Responsável pelo preenchimento: Antonio Rodrigues Magalhães Filho

Cargo: Diretor Geral da Câmara

Matricula: PORTARIA 002/2015

Assinatura:

Maria Carlilene Carvalho Batista
Tesoureiro

Contador

Presidente da Câmara

Maria Carlilene Carvalho Batista

CONTRATO C.O.P. PORTARIA

002/2015



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Exercício: 2016

Vereador : JOSÉ NIVALDO SOARES

Mês	Subsídios	outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
Janeiro	8.000,00	Diárias	350,00	8.350,00
Fevereiro	8.000,00	Diárias	350,00	8.350,00
Março	8.000,00	Diárias	350,00	8.350,00
Abril	8.000,00	Diárias	2.250,00	10.250,00
Maio	8.000,00	Diárias	700,00	8.700,00
Junho	8.000,00	Diárias	900,00	8.900,00
Julho	8.000,00	Diárias	1.050,00	9.050,00
Agosto	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Setembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Outubro	8.000,00	Diárias	800,00	8.800,00
Novembro	8.000,00	Diárias	700,00	8.700,00
Dezembro	8.000,00	Diárias	350,00	8.350,00
TOTAL	96.000,00		7.800,00	103.800,00

Responsável pelo preenchimento: Antonio Rodrigues Magalhães Filho

Cargo: Diretor Geral da Câmara

Matricula: PORTARIA 002/2015

Assinatura:

Maria Carliane Carvalho Batista
Tesoureira

Contador

Presidente da Câmara

Maria Carliane Carvalho Batista

SERVICO FISCAL C.C.A.P. - FISCAL
(03) 2102-9531



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Exercício: 2016

Vereador : MARCIANO VIEIRA DE MORAIS

Mês	Subsídios	outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
Janeiro	8.000,00	Diárias	200,00	8.200,00
Fevereiro	8.000,00	Diárias	650,00	8.650,00
Março	8.000,00	Diárias	650,00	8.650,00
Abril	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Maio	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Junho	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Julho	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Agosto	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Setembro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Outubro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Novembro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Dezembro	8.000,00	Diárias	650,00	8.650,00
TOTAL	96.000,00		4.250,00	100.250,00

Responsável pelo preenchimento: Antonio Rodrigues Magalhães Filho

Cargo: Diretor Geral da Câmara

Matricula: PORTARIA 002/2015

Assinatura:

Neuvi Caiiane Cavalli Batista
Tesoureiro

B.S.
Contador

J. Souza
Presidente da Câmara

Maria Christiane Carvalho Batista

SERVIÇO DE C.C.A.P.
CRP. 04.954.973



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 09

**DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES**

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Exercício: 2016

Vereador : MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA

Mês	Subsídios	outros		Total R\$
		Natureza	Valor	
Janeiro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Fevereiro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Março	8.000,00	Diárias	350,00	8.350,00
Abril	8.000,00	Diárias	850,00	8.650,00
Maio	8.000,00	Diárias	700,00	8.700,00
Junho	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Julho	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Agosto	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Setembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Outubro	8.000,00	Diárias	300,00	8.300,00
Novembro	8.000,00	Diárias	-	8.000,00
Dezembro	8.000,00	Diárias	700,00	8.700,00
TOTAL	96.000,00		3.250,00	99.250,00

Responsável pelo preenchimento: Antonio Rodrigues Magalhães Filho

Cargo: Diretor Geral da Câmara

Matricula: PORTARIA 002/2015

Assinatura:

Maria Carlíne Carvalho Satista
Tesoureiro

SERV CONTROL C.C.A.P. INFORMATICA
CAP 004.054.3001

Contador

Kamy
Presidente da Câmara



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03/2013
ART. 6.º INCISO XIV**

Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores

**EXERCÍCIO FINANCEIRO
2016**



Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 600/2012.

“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, nos uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão subsídios mensais fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º – O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará perceberá em parcela única o subsídio mensal no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 3º – O Vice-Prefeito perceberá em parcela única o subsídio mensal de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – O Vice-Prefeito quando assumir o cargo de Prefeito, perceberá o subsídio mensal do titular pelo igual período da substituição.

Art. 4º – Os Secretários Municipais perceberão em parcela única, o subsídio mensal de 6.678,00 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 5º – Os valores dos subsídios estabelecidos nesta Lei, serão revisados anualmente, tomando-se por base o que preceitua o Artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, ou no mesmo índice do aumento salarial concedido aos servidores públicos municipais.

Art. 6º – As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.





Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Gabinete do Prefeito



Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo os seus efeitos financeiros, que vigirão a partir do dia 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 26 de junho de 2012.

PEDRO DA SILVA BRITO
Prefeito Municipal





Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 599/2012.

"Fixa o Subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2013/2016, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Vereadores perceberão subsídios fixados nos termos da presente Lei:

Art. 2º - Os Vereadores perceberão subsídio mensal fixado em parcela única, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente a 39,92% (Trinta e nove, vírgula noventa e dois por cento) dos Subsídios dos Deputados Estaduais, observando o disposto nos Incisos VI (Letra b) e VII do Artigo 29 e Parágrafo 1º do Artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal, desde que no efetivo exercício, receberá como Verba de Representação Indenizatória, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Parágrafo Único — Os valores acima fixados estão baseados para o limite máximo de 13 (treze) Vereadores, conforme estabelece a Emenda Nº.002/2010 a Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará.

Art. 4º - O valor do Subsídio dos Vereadores e a Verba de Representação Indenizatória do Presidente da Câmara poderão ser revisados durante a legislatura, caso haja aumento de receita e consequentemente o aumento de repasse de duodécimos, tomado-se por base o que preceitua o Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de acordo com índice nacional de preços.

Parágrafo 1º - O Vice-Presidente que assumir a Presidência em qualquer circunstância receberá a Verba de Representação Indenizatória, pelo igual período de substituição.

Parágrafo 2º - Os vereadores receberão 30% (trinta por cento) do valor integral do subsídio de Verba de Desempenho Parlamentar – VDP.

MUNICÍPIO APROVADO



Edição 2001



Governo Municipal de Viçosa do Ceará
Gabinete do Prefeito



Art. 5º - No caso de licença para tratamento de saúde, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, o Vereador receberá seu subsídio integral.

Art. 6º - No caso da ausência do Vereador na Sessão, que esteja a serviço do Legislativo, participando de: congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo, a remuneração será integral.

Parágrafo Único - As faltas não justificadas até a sessão seguinte, mediante documentos hábeis, como atestados médicos e outras situações, serão descontados por cada sessão do Vereador ausente 10% (dez por cento) de seu subsídio integral, o qual será retido no subsídio do mês subsequente ao da falta.

Art. 7º - O Suplente convocado em caso de vaga por investidura do titular no cargo de Secretário Municipal ou de licença para tratamento de saúde, superior a 120 (cento e vinte) dias, perceberá subsídio igual ao fixado para o titular.

Parágrafo Único - Assumindo o suplente no decorrer do mês, perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.

Art. 8º - O total gasto com pagamento dos subsídios dos Vereadores, incluindo a Verba de Representação Indenizatória do Presidente da Câmara, não poderá exceder ao montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 9º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento de pessoal, incluído os gastos com os subsídios de seus Vereadores.

Art. 10º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Resolução serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo os seus efeitos financeiros que entram em vigor a partir de 1º. de Janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, em 26 de Junho de 2012.

PEDRO DA SILVA BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO APROVADO



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 22/04/2017 14:49

Protocolo nº 101263/17

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão

Município: VICOSA DO CEARÁ

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARÁ

Unidades Orçamentárias: CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARÁ

Exercício: 2016

Período de Exercício: 01/01/2016 à 31/12/2016

Ordenador de Despesa

Nome completo: ERANILDO FONTENELE XAVIER

CPF: 380.491.473-04

Endereço para correspondência: Rua Edson Fontenele Xavier, Apto. 102

Tel. Fixo:

Tel. Celular: (88) 99854-5555

Email: eranilhofontenele@gmail.com

Email alternativo:

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: SERVCONTROL - CONTAB.CONTROLES INTERNOS E ASS. PUBLICA MUNICIPAL

CRC-CE: 13006

CNPJ: 04.954.903/0001-62

Endereço para correspondência: AV JOSÉ CANDIDO DE CARVALHO, 853

Tel. Fixo:

Tel. Celular: (88) 99608-0341

Email: marcoscostaadvacacia@gmail.com

Email alternativo:

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 2.746.105,18

Valor da despesa liquidada: R\$ 2.746.105,18

Valor da despesa pago: R\$ 2.743.864,78

Documentos anexados (total arquivos: 19):

- 1 - IN TCM ART 6 INCISO I - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013
- 2 - IN TCM ART 6 INCISO II - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013
- 3 - IN TCM ART 6 INCISO III PARTE 1-3 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
- 3 - IN TCM ART 6 INCISO III PARTE 2-3 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
- 3 - IN TCM ART 6 INCISO III PARTE 3-3 - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013
- 4 - IN TCM ART 6 INCISO IV - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IV, I.N. 03-2013
- 5 - IN TCM ART 6 INCISO V - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso V, I.N. 03-2013
- 6 - IN TCM ART 6 INCISO VI - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VI, I.N. 03-2013
- 7 - IN TCM ART 6 INCISO VII - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013
- 8 - IN TCM ART 6 INCISO VIII - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VIII, I.N. 03-2013
- 9 - IN TCM ART 6 INCISO IX - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IX, I.N. 03-2013



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

- 10 - IN TCM ART 6 INCISO X PARTE 1-2 - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013
- 10 - IN TCM ART 6 INCISO X PARTE 2-2 - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013
- 11 - IN TCM ART 6 INCISO XI - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013
- 12 - IN TCM ART 6 INCISO XII - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013
- 13 - IN TCM ART 6 INCISO XIII - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso XIII, I.N. 03-2013
- 14 - IN TCM ART 6 INCISO XIV - Assinado.pdf - Art. 6o Inciso XIV, I.N. 03-2013
- 15 - IN TCM ART 6 OUTRAS PECAS PARTE 1-2 - Assinado.pdf - Outros
- 15 - IN TCM ART 6 OUTRAS PECAS PARTE 2-2 - Assinado.pdf - Outros



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PROCESSO/PEÇA PROCESSUAL Nº: 10126317

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARA

NATUREZA: PCS

EXERCÍCIO: 2016

Em atendimento ao disposto no art. 95, da Resolução nº 08/1998, de 1º de outubro de 1998 - Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, o sistema de Processo Eletrônico providenciou a distribuição automática do(a) presente processo/peça, tendo o(a) mesmo(a) sido distribuído(a) nesta data à relatoria do Excelentíssimo senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa.

Fortaleza, 22 de Abril de 2017



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

DESPACHO

À Dirfi, para informar Inicial.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Marcelo Feitosa".

**Cons. José Marcelo Feitosa
Relator**



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO N°: 101263/17

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Considerando que a Emenda Constitucional nº 92/2017, publicada no D.O.E. de 21/08/2017, extinguiu o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, transferindo suas competências e acervo processual a este Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a necessidade de distribuição de todo o acervo processual da extinta Corte de Contas, aplicando-se suas regras regimentais, em razão do que dispõe o parágrafo único do art. 6º da sobredita emenda Constitucional;

Considerando o sorteio eletrônico realizado na sessão plenária de 29/08/2017;

Foi providenciada, de forma automática, a distribuição da relatoria dos processos relativos ao Município de VICOSA DO CEARÁ, exercício de 2016, ao Conselheiro(a) FUTURO CONSELHEIRO que passa a ser o(a) relator(a) do presente processo.

Registro gerado automaticamente pelo sistema em 27/09/2017.



PROCESSO N°10126317

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARA

RESPONSÁVEL: SR. ERANILDO FONTENELE XAVIER

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016 (Período de 01/JANEIRO a 31/DEZEMBRO)

INFORMAÇÃO INICIAL Nº 51432017

Informação Técnica Inicial da 7ª Inspetoria da Diretoria de Fiscalização - DIRFI, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, acerca da Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de VIÇOSA DO CEARA.

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no uso de suas competências constitucionais e legais, com aderência aos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da gestão pública municipal apresenta a informação técnica decorrente das fiscalizações Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial na Prestação de Contas de Gestão – PCS da Câmara Municipal de VICOSA DO CEARA, de responsabilidade do Sr. **ERANILDO FONTENELE XAVIER**, Presidente da Câmara, alusiva ao período mencionado.

Os procedimentos de controle externo adotados pelo TCE/CE encontram-se enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial na Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual de 1989, na Lei nº 4.320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro, na Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos da Administração Pública, na Lei nº 12.160/93 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Resoluções e Instruções Normativas.

As considerações e conclusões que são apresentadas na presente Informação Técnica resultaram da análise das contas e dos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial demonstrados no Processo de Prestação de Contas de Gestão – PCS da Câmara



Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ, protocolizado sob o nº10126317, e das prestações de contas mensais em meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM.

2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

2.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Gestão

DATA DO PROTOCOLO
22 de abril de 2017

A Prestação de Contas de Gestão do Poder Legislativo Municipal de VIÇOSA DO CEARÁ, alusiva ao período em análise, foi enviada a este Tribunal de Contas DENTRO do prazo estabelecido no art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2013, do então TCM/CE.

2.2. Das Peças Integrantes da Prestação de Contas de Gestão

O Processo de Prestação de Contas em questão apresentou-se instruído de forma indevida, em virtude de irregularidades em relação às peças definidas pelo artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/2013 deste Tribunal, conforme demonstra o quadro a seguir, considerando as observações ao final:

Art. 6º	ESPECIFICAÇÃO	APONTAMENTO
I	Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da Portaria de Nomeação e/ou Exoneração, caso esta última tenha ocorrido.	Fls. 03/04
II	Informações Cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nº 01 e 02)	Fls. 10/11
III	Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista	Fls. 13/37 – ausência dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XVI
IV	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03)	Fl. 39
V	Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04)	Fl. 41



Art. 6º	ESPECIFICAÇÃO	APONTAMENTO
VI	Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05)	Fl. 43
VII	Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional- programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06)	Fls. 45/49
VIII	Relatório do responsável pelo Setor Contábil (modelo nº 07)	Fl. 51
IX	Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08)	Fls. 53/56
X	Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora	Fls. 58/71
XI	Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio	Fls. 73/74
XII	Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11)	Fl. 76
XIII	Demonstrativo dos subsídios dos vereadores nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09);	Fls. 78/89
XIV	Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;	Fls. 91/94

2.3. Do Prazo para Remessa das Prestações de Contas Mensais

As Prestações de Contas Mensais da Câmara Municipal de **VICOSA DO CEARÁ**, referentes ao período em análise, ingressaram intempestivamente ou não foram remetidas a esta Corte de Contas, em desatendimento às determinações do art. 42, caput, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 47 de 13 de dezembro de 2001, combinado com o art. 35, § 2º da Carta Magna Estadual, conforme demonstrativo a seguir:

MÊS	DATA DO ENVIO	PRAZO LEGAL	STATUS
JANEIRO	19/03/2016	29/02/2016	Com Atraso

Referência do status: (A) – atraso , dentro do prazo (P) – dentro do prazo, ou N - não remessa.



Todavia, conforme a Resolução nº 02/2016 desta Corte de contas, em art. 1º, não serão aplicadas sanções pecuniárias, relativa ao mês de janeiro de 2016, desde que referidos dados sejam enviados até 20 de março de 2016. Desta feita, considerando o exposto imediatamente acima, reputa-se regular o presente item, uma vez que os dados em questão foram enviados antes de 20/03/2016 e não foram identificados erros ou incompatibilidades técnicas.

3. DOS PRAZOS LEGAIS DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO

3.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Governo

CONTAS DE GOVERNO DE 2015	
Processo N°	10026216
Data	08/04/2016

A Prestação de Contas de Governo do Município de **VICOSA DO CEARÁ**, alusiva ao exercício de 2015, foi enviada a este Tribunal de Contas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal **dentro** do prazo estabelecido no art. 42, § 4º, da Constituição Estadual.

3.2. Do Prazo para Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

LDO PARA 2017	
Data da Aprovação	23/06
Sessão N°	8ª (fls. 96/102)

O Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2017 foi aprovado **dentro** do prazo estabelecido no art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

3.3. Do Prazo para Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA

LOA PARA 2017	
Data da Aprovação	20/10/2016
Sessão nº	251ª (fls. 103/106)

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 foi aprovado **dentro** do prazo estabelecido no art. 42, § 5º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº 47 de 13/12/2001.

4. DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

A Lei Orçamentária Anual (LOA), nº 668/2015, de 17 de novembro de 2015, fixou as despesas do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2016 em R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinqüenta mil reais).

Durante o exercício em análise foi verificada a abertura de Créditos Adicionais **Suplementares no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), havendo fato permutativo, sendo transferido da despesa de capital para a despesa corrente o referido montante, conforme o Balanço Orçamentário, fl. 14.** Entretanto, imperioso informar que referida suplementação não alterou a fixação inicial.

Ressalte-se que o art. 53, §º3 da LDO e art. 8º da LOA ambas de 2016 atribui, ao Chefe do Poder Legislativo, a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares. Desta forma, conclui-se que houve respaldo legal para os créditos suplementares durante o exercício de 2016. Todavia, solicita-se o envio do(s) Decreto(s) do Presidente da Câmara *sub examen* para o citado crédito suplementar de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

5. DO DUODÉCIMO

Confrontando os valores do duodécimo registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM pela Câmara Municipal (receita extraorçamentária) com aqueles demonstrados pela Prefeitura Municipal (despesa extraorçamentária) **não foram** verificadas divergências.

DUODÉCIMO		
CÂMARA (R\$)	PREFEITURA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
2.753.760,98	2.753.760,98	0,00

6. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 Da Análise das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

6.1.1. Das Despesas com Folha de Pagamento



As despesas com folha de pagamento da Câmara, incluindo a remuneração dos Srs. Vereadores importaram, ao final do período, em R\$ 1.686.755,10 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos), o que representou 61,25% dos recursos repassados a título de Duodécimo, conforme se demonstra a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Total dos Impostos e Transferências – Exercício 2015	43.206.677,82
7% da Receita / Valor Máximo a Repassar	3.024.467,45
Valor fixado no Orçamento	2.950.000,00
Valor Repassado	2.753.760,98
Valor máximo da despesa com folha de pagamento – 70% do valor repassado	1.927.632,69
Total de gastos com folha de pagamento – 61,25% da receita (elemento de despesa 3.1.9.0.11.00)	1.686.755,10

Em face ao exposto, fica caracterizado o cumprimento ao limite fixado no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e parágrafo 2º do art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2000 do então TCM /CE.

6.1.2. Da Remuneração dos Vereadores em 2016

A Câmara Municipal de VICOSA DO CEARÁ despendeu com a remuneração dos seus Vereadores, no período em análise, o valor de R\$ 1.284.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil reais), o que correspondeu a 2,33% do valor da receita orçamentária arrecadada, conforme se pode verificar adiante:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receita Orçamentária Arrecadada	114.828.040,89
(-) Convênios	21.640.886,26



ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
(-) Complementação do FUNDEB	37.760.900,49
(-) Operações de Crédito	0,00
(-) Royalties	30.855,81
(-) Alienações de Bens	223.807,00
Base de Cálculo	55.171.591,33
Valor Máximo 5%	2.758.579,57
Total Pago aos Vereadores	1.284.000,00

Observa-se que o valor pago aos Srs. Vereadores respeitou o limite estipulado no art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Verificou-se, ainda, o cumprimento ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, que limita a remuneração dos vereadores em 40% da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais, conforme se demonstra:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Remuneração Mensal e Individual percebida pelos Deputados Estaduais	20.042,35
Percentual Máximo permitido, Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal	40%
Remuneração Mensal Máxima Permitida	8.016,94
Valor Máximo pago a Vereador da Câmara Municipal	8.000,00

6.1.2.1 Do Instrumento Autorizativo da Fixação dos Subsídios dos Vereadores

A Lei n.º 599/2012, datada de 26 de junho de 2012, fls. 102/103, fixou os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura.

O subsídio do Vereador foi fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cumprindo o disposto no artigo 29, inciso VI, da Constituição da República e, por consequência, ao Princípio da Anterioridade.

Já o Presidente da Câmara, desde que no efetivo exercício, perceberá, além do subsídio mensal estipulado para o vereador, uma verba de representação de 37,50% deste subsídio.

6.1.2.2. Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores

Analizando as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, especificamente as folhas de pagamentos referentes aos subsídios dos Vereadores, bem como os demonstrativos dos subsídios dos vereadores disponibilizados na PCS em evidência, constatou-se que, no período em análise, não houve variação em relação aos valores fixados na Lei Municipal nº 599/2012.

6.1.3. Do Limite Estabelecido para Despesas com Pessoal – LRF

As despesas com pessoal devem atender ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz textualmente:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Omissis

III – Municípios: 60% (sessenta por cento)."

Dispõe ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal:

"Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

Omissis

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver;



A despesa liquidada com pessoal de responsabilidade do Poder Legislativo do Município de **VICOSA DO CEARÁ**, considerando a remuneração e seus encargos importou, no exercício sob análise em R\$ 2.029.286,54 (dois milhões, vinte e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) que correspondeu a 1,83% da Receita Corrente Líquida, de acordo com o quadro abaixo, **cumprindo** assim a legislação acima mencionada.

DESPESA COM PESSOAL - SIM	PODER LEGISLATIVO (R\$)
1.0 - PESSOAL ATIVO	2.029.286,54
2.0 - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00
3.0 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS – Art.19 § 1º LRF	0,00
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Inativos e Pensionistas pagos com Recursos dos Fundos de Seguridade	0,00
(-) Convocação Extraordinária.– art. 19 § 1º III LRF	0,00
(-) Despesas Exercícios Anteriores	0,00
4.0 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2.029.286,54
5.0 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00
6.0 - TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL - SIM* (4.0 + 5.0)	2.029.286,54
7.0 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	110.967.729,68
8.0 - % DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL = (6.0 / 7.0)x100	1,83
9.0 - LIMITE LEGAL (ART.20 INCISO III DA LRF) %	6%
10 – CONCLUSÃO: CUMPRIU – (C)/NÃO CUMPRIU – (NC)	C



Verificou-se que os valores demonstrados no Balanço Geral e RGF do último período **estão** compatíveis.

6.1.4. Das Obrigações Patronais do Legislativo

Constatou-se que o Legislativo empenhou despesas a título de Obrigações Patronais em favor do INSS. No entanto, realizou o pagamento parcial de referida quantia resultando numa dívida para com o citado Instituto, à conta de Restos a Pagar na forma indicada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO (R\$)
Valor Empenhado	342.531,44
Valor Pago	340.291,04
Restos a Pagar	2.240,40

6.2. Dos Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços

A análise realizada neste item trata da verificação dos procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços em consonância à legislação pertinente, bem como os devidos registros no Sistema de Informações Municipais – SIM e subsidiariamente no Portal das Licitações desta Corte de Contas, em conformidade às Instruções Normativas relacionadas ao tema.

6.2.1 Dos Registros no Sistema de Informações Municipais - SIM

Analisando as informações constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, constatou-se que, a priori, as despesas foram realizadas em **conformidade** ao art. 42 da Constituição Estadual c/c art. 1º da IN nº 05/1997 e art. 3º da IN nº 02/2014.

6.2.2 Dos processos colhidos *in loco* por ocasião de Inspeção

Considerando que conforme definido no cronograma de inspeções estabelecido pela Diretoria de Fiscalização – DIRFI, não foi realizada inspeção à Câmara Municipal no

exercício sob análise, portanto não há registros de processos analisados para este subitem nesta Prestação de Contas de Gestão.

6.2.3 Dos processos para análise

Considerando os registros constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, solicita-se para análise documental, os procedimentos administrativos (processos licitatórios ou de dispensa/inexigibilidade e respectivos aditivos) que respaldam para o exercício de 2016 a aquisição de bens e serviços que amparam as despesas listadas a seguir (relatórios analíticos dos empenhos em anexo):

Credor: SERV CONTROL-CONTAB.CONT.INTER.ASSES.PUB.MUNIC.EIRELI-ME

CPF/CNPJ: 04954903000162

Nº do Empenho: 04010010 e 02090001

Valor global: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais) empenhado e pago

Credor: JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS

CPF: 11628880325

Nº do Empenho: 04010011 e 05080001

Valor global: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) empenhado e pago

É imperativo ressaltar que o Interessado deverá encaminhar na fase diligencial a documentação completa dos respectivos processos administrativos, acompanhados das respectivas publicações, contratos e possíveis termos aditivos.

7. DOS CONTRATOS

Analisando as informações constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, notadamente nas despesas cujos valores estão compreendidos nos limites de tomada de preços e concorrência pública, constatou-se a identificação dos Contratos em conformidade ao art. 62 da Lei nº 8666/93 e art. 42 da Constituição Estadual c/c art. 1º da IN nº 05/1997 e art. 3º da IN nº 02/2014.

8. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS

Após a análise das despesas com diárias concedidas aos servidores/vereadores da Câmara Municipal, esta Inspetoria constatou que durante o período em tela, foram concedidas diárias aos servidores/vereadores relacionados, conforme quadro a seguir:



VEREADOR	DIÁRIAS (R\$)	QTDE DE DIÁRIAS
ERANILDO FONTENELE XAVIER	17.400,00	38

Solicitam-se as respectivas portarias e os documentos comprobatórios da participação do citado vereadores nos eventos ou compromissos autorizados legalmente. Ressalte-se que consta a Resolução nº 02/2011, fls. 107/109, que regula e fixa os valores de diárias e ajuda de custo no poder legislativo do município de Viçosa do Ceará.

9. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em consultas aos dados do SIM, não se identificou a realização de despesas dessa espécie na Câmara Municipal.

10. DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR (VDP)

A Verba de Desempenho Parlamentar – VDP tem por objetivo custear despesas dos Vereadores no desempenho de suas funções parlamentares. Sobre o assunto, a Diretoria de Assistência Técnica e Planejamento – DATEP deste Tribunal de Contas emitiu a Informação n.º 145/02, transcrita a seguir, cujo teor foi ratificado, na íntegra, pelo Pleno desta Corte de Contas, por intermédio do Parecer Técnico sobre Consulta nº 02/2002:

Assim, de acordo com o art. 51, inciso IV da Constituição Federal, a Câmara Municipal poderá criá-la desde que observe o § 1º do art. 169, o qual dispõe que:

Art. 169.....

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Para a sua concessão deverá ser observado também, o que disciplina o art. 17, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que o pagamento da VDP se constitui despesa obrigatória de caráter continuado.

Outrossim, é necessário ainda que haja previsão no Regimento Interno, bem como Resolução disciplinando a matéria.

Ressaltamos que a VDP não poderá ser entregue em espécie ao Vereador, portanto a Câmara Municipal deverá estabelecer ,uma quota mensal, não cumulativa, para cada parlamentar, ou seja, o saldo da quota é zerada a cada mês, não podendo ser transferido para o mês seguinte.

Referida quota será movimentada pela tesouraria da Casa Legislativa e deverá obedecer aos estágios normais da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento - junto ao próprio credor). A instauração de processos licitatórios poderá ocorrer, sempre que o volume das despesas ultrapassar o teto da dispensa.

A verificação dos critérios utilizados para a concessão da VDP e o controle na aplicação desses recursos são fatores de fundamental importância.

(...)

As despesas custeadas pela VDP não caracterizam despesas com folha de pagamento ou gasto com subsídio de Vereador e, portanto, não estão incluídas no limite 70% (setenta por cento) de receita da Câmara Municipal, conforme disciplina o art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, acrescido através da Emenda Constitucional nº25/00.

No entanto, se a referida verba custear despesa de pessoal comissionado, como é o caso do assessor parlamentar, esse valor deverá ser incluído nos 70%, observando, ainda, o disposto no retrocitado § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Em busca ao banco de dados do SIM e considerando o acostado aos autos, não foram visualizadas despesas com verba de desempenho parlamentar durante o exercício de 2016.

11. DO ENDIVIDAMENTO

11.1. Das Consignações Previdenciárias

11.1.1. Da Contribuição dos Vereadores para o INSS

A Lei nº 8.212/91 que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio teve acrescido ao seu inciso I do art. 12 a alínea j, por intermédio do art. 11 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Referido dispositivo legal considera o exercente de mandato eletivo municipal segurado do regime geral da previdência social, caso não estejam vinculados a regime próprio, senão veja-se:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

[...]

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).

O acréscimo da alínea 'j' ao dispositivo legal acima transcrito decorreu do fato de o Supremo Tribunal Federal ter considerado inconstitucional a alínea h, do inciso I do artigo 12 da Lei nº 8.212/91, que tornava o exercente de mandato eletivo nas instâncias federal, estadual e municipal, como segurado obrigatório do INSS.

Em virtude da nova regra legal as Câmaras Municipais estão obrigadas a fazer a retenção da contribuição previdenciária dos subsídios dos Vereadores em favor do INSS ou do regime próprio ao qual o legislador está vinculado.

A omissão na retenção das contribuições previdenciárias e o não recolhimento constituem afronta à Lei Previdenciária, bem como resultará em dívida para a Câmara Municipal com o consequente acréscimo de encargos legais.

O Legislativo Municipal recolheu no exercício sob exame o montante de R\$ 80.029,56 (oitenta mil e vinte e nove reais e cinqüenta e seis centavos) relativo às contribuições dos Vereadores, em atendimento ao que dispõe a Legislação Previdenciária.

11.1.2. Da Contribuição Previdenciária para o INSS

Demonstram-se no quadro a seguir, os valores consignados e repassados ao Órgão Previdenciário pelo Poder Legislativo, no período em análise:

ESPECIFICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO (R\$)
Valor Consignado	119.881,48
Valor Repassado	119.881,48
Diferença	0,00
% Repassado em Relação ao Consignado	100

Verifica-se que o Poder Legislativo **repassou integralmente** ao Órgão de Previdência os valores consignados a título de Contribuição Previdenciária.

11.2. Dos Restos a Pagar do Legislativo

As dívidas de curto prazo do Poder Legislativo, relativas às despesas que foram empenhadas em exercícios anteriores e no exercício sob exame e que até o encerramento do exercício de 2016 não haviam sido pagas, comportaram-se da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO (R\$)
(+) Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores	10.142,00
(-) Restos a Pagar quitados neste exercício	10.142,00
(-) Cancelamento e prescrições de Restos a Pagar ocorridos em 2016	0,00
(+) Inscrição de Restos a Pagar no exercício	2.240,00
Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar	2.240,00
Disponibilidade Financeira	9.896,20

Diante do exposto, verifica-se que o Poder Legislativo possui lastro financeiro para amparar as obrigações contraídas.

11.3. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias

Considerando os ingressos e repasses de natureza extraorçamentária, obteve-se a seguinte movimentação no período sob exame:

CONTA EXTRAORÇAMENTÁRIA	RECEITAS (R\$)	DESPESAS (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - CMVC	1.032,92	1.032,92	0,00
EMPRESTIMOS - BB - CMVC	3.460,33	3.460,33	0,00
EMPRÉSTIMOS - CEF - CMVC	82.621,50	82.621,50	0,00
FHSS - VIÇOSA PREV - CMVC	4.772,95	4.772,95	0,00
I.N.S.S - CMVC	119.881,48	119.881,48	0,00
IRRF -CMVC	182.605,16	182.605,16	0,00

Diante dessa exposição fica evidenciado o repasse integral das quantias consignadas, não se configurando endividamento.

11.4 Da Apuração das Obrigações de Despesas Contraídas nos Últimos Oito Meses de Mandato

Para efeito de apuração de obrigações de despesas contraídas nos últimos oito meses do mandato do Presidente da Câmara, em confronto com as disponibilidades de caixa conforme determina o art. 42 da LRF, procedeu-se à extração dos dados do Sistema de Informações Municipais.

A partir do conhecimento do montante alusivo às despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres, deduziu-se este valor das disponibilidades financeiras líquidas expostas no Anexo XIII, fls. 19/20 , obtendo-se os seguintes resultados:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
(A) Restos a Pagar Processados Inscritos em 2016	2.240,00
(B) Obrigações de Despesa a Pagar do Primeiro Quadrimestre	0,00
(C) Obrigações de Despesa a Pagar dos Dois Últimos Quadrimestres (A-	2.240,00



B)	
(D) Disponibilidade financeira líquida	9.896,20
Resultado (D - C)	7.656,20

(A) Restos a Pagar Inscritos Processados em 2016, de acordo com o SIM;

(B) Obrigações de despesas contraídas no primeiro quadrimestre de 2016, de acordo com o SIM;

Observa-se, diante do quadro em evidência, que ao final do exercício de 2016 havia lastro financeiro para a cobertura de obrigações de despesas.

12.0 DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os resultados gerais da Câmara Municipal relativos ao exercício financeiro sob exame encontram-se demonstrados no Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Balanço Patrimonial (BP), na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), juntamente com as Notas Explicativas (NE), que são parte integrante das demonstrações contábeis e, ainda, nos Anexos auxiliares estabelecidos na Lei nº. 4.320/64.

12.1. Do Balanço Orçamentária (BO) – ANEXO XII

12.1.1. Da Estrutura do BO (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

O Balanço Orçamentário foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e adequado à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

12.1.2. Da Análise dos Dados do BO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra, ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, o crédito pago e o saldo da dotação.

A análise do Balanço Orçamentário foi realizada utilizando indicadores orçamentários,



os quais serviram de suporte para a avaliação da gestão orçamentária, abaixo demonstrada.

Importante ressaltar que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

RECEITA

RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	RESULTADO
0,00	0,00	-

DESPESA

DESPESA FIXADA	DESPESA REALIZADA	RESULTADO
2.950.000,00	2.746.105,18	Economia na realização de despesas

12.1.3. Da Despesa Orçamentária Fixada Atualizada

DESPESA FIXADA SIM (R\$)	DESPESA FIXADA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
2.950.000,00	2.950.000,00	0,00

Observação: Despesa Fixada atualizada, considerando os créditos adicionais e as anulações de dotações ocorridas do início do exercício até o final do período em exame.

12.1.4. Da Despesa Orçamentária Empenhada

DESPESA EMPENHADA NOTAS DE EMPENHO SIM (R\$)	DESPESA EMPENHADA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
2.746.105,18	2.746.105,18	0,00

Observação: Despesa empenhada do início do exercício até o final do período em exame.

12.1.5. Da Despesa Orçamentária Paga

DESPESA PAGA NOTAS DE PAGAMENTO SIM (R\$)	DESPESA PAGA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
2.743.864,78	2.743.864,78	0,00

Observação: Despesa Paga do início do exercício até o final do período em exame.

12.1.6. Despesa Empenhada a Pagar (SIM) x Relação de Restos a Pagar

Comparando os dados extraídos do SIM com as informações apresentadas na relação de “Restos a Pagar”, constante da presente Prestação de Contas de Gestão (PCS), constatou-se o seguinte resultado:

DESPESA EMPENHADA A PAGAR – SIM (R\$)	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NA PCS (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
2.240,40	2.240,40	0,00

Observação: Despesa Paga do início do exercício até o final do período em exame.

Conforme demonstrado acima, constatou-se a regularidade nos valores demonstrados na relação de restos a pagar, com os montantes informados no SIM, demonstrando, portanto, consistência de informação dos montantes apresentados a título de restos a pagar.

12.2. Do Balanço Financeiro (BF) – ANEXO XIII

12.2.1. Da Estrutura do BF (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

O Balanço Financeiro foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e está adequado à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

12.2.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados no Balanço Financeiro do exercício anterior, constatou-se a regularidade no transporte daqueles valores para o demonstrativo sob análise.

12.2.3. Da Análise dos Dados do BF

Este Balanço evidencia os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro. Dessa forma, partindo do item Disponível do Exercício Anterior (saldo inicial), deve-se adicionar a receita orçamentária, as transferências financeiras recebidas e os recebimentos extraorçamentários e subtrair as despesas orçamentárias, as transferências financeiras concedidas e pagamentos extraorçamentários, chegando-se, assim, ao valor do

Disponível para o Exercício Seguinte (saldo final).

O Balanço Financeiro evidenciou um **déficit**, em virtude de existir R\$ 0,37 de saldo para o exercício seguinte frente a cada R\$ 1,00 de saldo do ano anterior.

Cumpre ressaltar que a presente análise não tem por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	RESULTADO: A/B (R\$)
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (A)	9.896,20	0,37
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	26.862,20	

12.2.4. Do Saldo Financeiro

Confrontando o saldo financeiro para o exercício seguinte, no valor de R\$ 9.896,20 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) evidenciado no Balanço Financeiro, às fls. 19/20, com o termo de Conferência de Caixa, extratos e conciliações bancárias das contas abaixo relacionadas, incluindo-se os das aplicações financeiras, acostados às fls. 53/56 e 58/71, observou-se a regularidade dos valores demonstrados.

12.3. Do Balanço Patrimonial (BP) – ANEXO XIV

12.3.1. Da Estrutura do BP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

O Balanço Patrimonial foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e está adequado à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 4.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

12.3.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, constatou-se a regularidade no transporte daqueles valores para o demonstrativo sob análise.

12.3.3. Da Análise dos Dados do BP

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No quadro referente às compensações, deverão ser incluídos os atos potenciais do ativo e do passivo que possam, imediatamente ou indiretamente, vir a afetar o patrimônio.

Ademais, o Balanço Patrimonial apresentará, em tabela anexa, pelos seus valores totais, podendo ser detalhados, os ativos e passivos financeiros e permanentes, bem como o saldo patrimonial.

12.3.4. Dos Bens Móveis e Imóveis

Analisando as contas relativas aos registros dos Bens Móveis e Imóveis no referido Balanço Patrimonial e observando-se as Notas Explicativas, referente ao exercício em análise, regista-se:

CONTAS	BALANÇO PATRIMONIAL - 2016 (R\$)
Bens Móveis	543.694,93
Bens Imóveis	69.037,48

Verificando-se as Notas Explicativas e o citado demonstrativo e considerando o previsto no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, o qual foi aprovado pela Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, e que em verdade assinala que os registros contábeis do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis e respectivas depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável em municípios de população equivalente ao do município em tela não serão obrigatórios 2016, por conseguinte, que não há necessidade de tais registros na presente prestação de contas.

12.4. Da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – ANEXO XV

12.4.1. Da Estrutura da DVP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)



A Demonstração das Variações Patrimoniais foi apresentada de acordo com a Lei 4320/1964 e está adequada à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 5.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

12.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se os saldos registrados na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício anterior, constatou-se a regularidade no transporte daqueles valores para o demonstrativo sob análise.

12.4.3. Da Análise dos Dados da DVP

Esta peça contábil evidencia as variações quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Dessa forma, fica evidenciado que a Unidade Gestora apresentou um **superávit** na sua gestão patrimonial, na ordem de R\$ 26.893,60 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), ressaltando que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

12.5. Da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

12.5.1. Da Estrutura da DFC (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada em conformidade com a estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 6.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

12.5.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual



Observando-se os saldos registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício anterior, constatou-se a regularidade no transporte daqueles valores para o demonstrativo sob análise.

12.5.3. Da Análise dos Dados da DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Abaixo se demonstra a apuração do Fluxo de Caixa do período em análise:

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Exercício Atual (R\$)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	26.862,20
Caixa e Equivalente de Caixa Final	9.896,20
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(-16.966,00)

Diante do exposto, verificou-se que a geração líquida negativa de caixa e equivalente de caixa no exercício em questão foi de R\$ 16.966,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais), ressaltando que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

12.6. Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes e para os entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas.

Ressalta-se que na Unidade Gestora sob exame, não se aplica a obrigatoriedade de envio do citado Demonstrativo.

12.7. Das Notas Explicativas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis. Possuem informações adicionais em relação à apresentada no corpo dessas demonstrações e oferecem descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens anteriormente divulgados, além de

informações acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis.

Além disso, as notas explicativas podem ser apresentadas tanto na forma descritiva como forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar outras demonstrações complementares necessárias para a melhor evidenciação dos resultados e da situação financeira da entidade. Devem ser apresentadas de maneira sistemática, de forma que cada item constante das demonstrações contábeis faça referência à sua respectiva informação adicional relacionada nas notas.

Verifica-se o envio das notas explicativas na presente Prestação de Contas, visto que as informações apresentadas contemplam os diversos aspectos dos demonstrativos contábeis.

12.8. Do Demonstrativo da Dívida Flutuante (ANEXO XVII)

12.8.1. Das Receitas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII - DDF)

Verifica-se que a movimentação das receitas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro, confere com o valor registrado na coluna “Inscrição” do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

12.8.2. Das Despesas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII - DDF)

Verifica-se que a movimentação das despesas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro, confere com o valor registrado na coluna “Baixa” do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

13. DA CONSOLIDAÇÃO

Os valores pertinentes aos ingressos e despesas efetuados pela Câmara Municipal foram consolidados no Balanço Geral do Município de **VICOSA DO CEARÁ**.

14. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No que se refere às Obras e Serviços de Engenharia, informa-se que, em cumprimento ao cronograma de inspeções definido no Plano Anual de Fiscalização, não houve inspeção no município de **VIÇOSA DO CEARÁ**, relativa ao exercício de 2016.



Neste mister, entende-se, salvo melhor juízo, que o julgamento da presente **Prestação de Contas/Provocação** não prejudica a realização de eventuais fiscalizações decorrentes de fatos supervenientes levados posteriormente ao conhecimento deste Tribunal.

15. DO QUADRO RESUMO DOS ITENS ANALISADOS

Demonstra-se o quadro resumo com situação dos itens/subitens verificados nestes autos, cuja conclusão registra-se na coluna “Situação” em REGULARIZADO (REG) ou PENDENTE (PEN):

ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
1. INTRODUÇÃO	
2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO	
2.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Gestão	(REG)
2.2. Das Peças Integrantes da Prestação de Contas de Gestão	(PEN)
2.3. Do Prazo para Remessa das Prestações de Contas Mensais	(REG)
3. DOS PRAZOS LEGAIS DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO	
3.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Governo	(REG)
3.2. Do Prazo para Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias	(REG)
3.3. Do Prazo para Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA	(REG)
4. DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016	
5. DO DUODÉCIMO	
6. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS	
6.1. Da Análise das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	(REG)
6.1.1. Das Despesas com Folha de Pagamento	(REG)
6.1.2. Da Remuneração dos Vereadores em 2016	(REG)
6.1.2.1. Do Instrumento Autorizativo da Fixação dos Subsídios dos Vereadores	(REG)
6.1.2.2. Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores	(REG)
6.1.3. Do Limite Estabelecido para Despesas com Pessoal - LRF	(REG)
6.1.4. Das Obrigações Patronais do Legislativo	(REG)
6.2. Dos Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços	-
6.2.1. Dos Registros do SIM	(REG)
6.2.2. Dos processos colhidos <i>in loco</i> por ocasião de Inspeção	(REG)
6.2.3. Dos processos para análise	(PEN)
7. DOS CONTRATOS	(REG)
8. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS	
9. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
10. DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR (VDP)	
11. DO ENDIVIDAMENTO	
11.1. Das Consignações Previdenciárias	(REG)



ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
11.1.1. Da Contribuição dos Vereadores para o INSS	(REG)
11.1.2. Da Contribuição Previdenciária para o INSS	(REG)
11.2. Dos Restos a Pagar do Legislativo	(REG)
11.3. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias	(REG)
11.4 Da Apuração das Obrigações de Despesas Contraídas nos Últimos Oito Meses do Mandato	(REG)
12. DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
12.1. Do Balanço Orçamentário (BO) – ANEXO XII	(REG)
12.1.1. Da Estrutura do BO (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	(REG)
12.1.2. Da Análise dos Dados do BO	(REG)
12.1.3. Da Despesa Orçamentária Fixada Atualizada	(REG)
12.1.4. Da Despesa Orçamentária Empenhada	(REG)
12.1.5. Da Despesa Orçamentária Paga	(REG)
12.1.6. Despesa Empenhada a Pagar (SIM) x Relação de Restos a Pagar	(REG)
12.2. Do Balanço Financeiro (BF) – ANEXO XIII	(REG)
12.2.1. Da Estrutura do BF (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	(REG)
12.2.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual	(REG)
12.2.3. Da Análise dos Dados do BF	(REG)
12.2.4. Do Saldo Financeiro	(REG)
12.3. Do Balanço Patrimonial (BP) – ANEXO XIV	(REG)
12.3.1. Da Estrutura do BP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	(REG)
12.3.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual	(REG)
12.3.3. Da Análise dos Dados do BP	(REG)
12.2.4. Dos Bens Móveis e Imóveis	(REG)
12.4. Da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – ANEXO XV	(REG)
12.4.1. Da Estrutura da DVP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	(REG)
12.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual	(REG)
12.4.3. Da Análise dos Dados da DVP	(REG)
12.5. Da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	(REG)
12.5.1. Da Estrutura da DFC (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	(REG)
12.5.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual	(REG)
12.5.3. Da Análise dos Dados da DFC	(REG)
12.6. Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	(REG)
12.7. Das Notas Explicativas	(REG)
12.8. Do Demonstrativo da Dívida Flutuante (ANEXO XVII)	(REG)
12.8.1. Das Receitas Extraorçamentárias (BF x Anexo – DDF)	(REG)
12.8.2. Das Despesas Extraorçamentárias (BF x Anexo – DDF)	(REG)
13. DA CONSOLIDAÇÃO	
14. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	



15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório, elaborado com fundamento nas prestações de contas mensais do Sistema de Informações Municipais – SIM e na Prestação de Contas de Gestão encaminhada pelo Jurisdicionado, consubstancia o posicionamento técnico preliminar, sendo que as irregularidades constatadas e informadas poderão sofrer alterações no curso da instrução processual, frente às justificativas apresentadas pelo **Presidente da Câmara Municipal e Ordenador** em epígrafe.

Neste mister e considerando a necessidade de ser ouvida a parte interessada, sugere-se, com a devida vénia, que o Relator intime o Sr. ERANILDO FONTENELE XAVIER, Presidente da Câmara Municipal de **VICÓSA DO CEARÁ**, para apresentar as suas razões de defesa, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, consagrados no inciso LV do art. 5º da Carta Magna Brasileira, combinado com o art. 5º da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal.

É A INFORMAÇÃO.

7ª INSPETORIA DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DIRFI, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de OUTUBRO de 2017.

**RÉGIS TRAVASSOS LOPES DE ANDRADE
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
INSPEÇÃO GOVERNAMENTAL**

REVISÃO TÉCNICA:

**IVETE LEITÃO DIAS
INSPETORA**



DEMOSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO

MUNICÍPIO: 179 - VICOSA DO CEARÁ

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2016

Legenda	
■	Balancetes
■	Doc. Mensal

Órgão: 01 - Camara Municipal de Vicoso do Ceará

Unidade Orçamentária: 01 - Camara Municipal de Vicoso do Ceará

Elemento Descrição	DOTAÇÃO				EMPENHOS				LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO		
	Fixada	Suplementada	Anulada	Atualizada	Empenhado	Anulado	Atualizado	Liquidado	Estornado	Atualizado	Pago	Estornado	Atualizado	
31901100 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.630.000,00	64.000,00	0,00	1.694.000,00	1.699.000,00	12.244,90	1.686.755,10	1.686.755,10	0,00	1.686.755,10	1.686.755,10	0,00	1.686.755,10	
	1.630.000,00	64.000,00	0,00	1.694.000,00	1.699.000,00	12.244,90	1.686.755,10	1.671.590,77	0,00	1.671.590,77	1.686.755,10	0,00	1.686.755,10	
31901300 Obrigacoes Patronais	340.000,00	4.000,00	0,00	344.000,00	343.340,40	808,96	342.531,44	342.531,44	0,00	342.531,44	340.291,04	0,00	340.291,04	
	340.000,00	4.000,00	0,00	344.000,00	343.340,40	808,96	342.531,44	342.531,44	0,00	342.531,44	340.291,04	0,00	340.291,04	
33504100 Contribuicoes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	4.800,00	
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	4.800,00	
33901400 Diarias - Civil	60.000,00	5.000,00	0,00	65.000,00	63.450,00	0,00	63.450,00	63.450,00	0,00	63.450,00	63.450,00	0,00	63.450,00	
	60.000,00	5.000,00	0,00	65.000,00	63.450,00	0,00	63.450,00	63.450,00	0,00	63.450,00	63.450,00	0,00	63.450,00	
33903000 Material de Consumo	400.000,00	0,00	126.000,00	274.000,00	199.011,52	16.167,29	182.844,23	182.844,23	0,00	182.844,23	182.844,23	0,00	182.844,23	
	400.000,00	0,00	126.000,00	274.000,00	199.011,52	16.167,29	182.844,23	182.844,23	0,00	182.844,23	182.844,23	0,00	182.844,23	
33903500 Servicos de Consultoria	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fisica	120.000,00	8.000,00	0,00	128.000,00	125.347,50	0,00	125.347,50	125.347,50	0,00	125.347,50	125.347,50	0,00	125.347,50	
	120.000,00	8.000,00	0,00	128.000,00	125.347,50	0,00	125.347,50	125.347,50	0,00	125.347,50	125.347,50	0,00	125.347,50	
33903900 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica	200.000,00	86.000,00	0,00	286.000,00	282.128,19	4.740,56	277.387,63	277.387,63	0,00	277.387,63	277.387,63	0,00	277.387,63	
	200.000,00	86.000,00	0,00	286.000,00	282.128,19	4.740,56	277.387,63	277.387,63	0,00	277.387,63	277.387,63	0,00	277.387,63	
33909200 Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00	23.000,00	0,00	28.000,00	27.031,28	0,00	27.031,28	27.031,28	0,00	27.031,28	27.031,28	0,00	27.031,28	
	5.000,00	23.000,00	0,00	28.000,00	27.031,28	0,00	27.031,28	27.031,28	0,00	27.031,28	27.031,28	0,00	27.031,28	
44905100 Obras e Instalacoes	120.000,00	0,00	54.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	120.000,00	0,00	54.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	35.958,00	0,00	35.958,00	35.958,00	0,00	35.958,00	35.958,00	0,00	35.958,00	
	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	35.958,00	0,00	35.958,00	35.958,00	0,00	35.958,00	35.958,00	0,00	35.958,00	
TOTAIS:	2.950.000,00	190.000,00	190.000,00	2.950.000,00	2.780.066,89	33.961,71	2.746.105,18	2.746.105,18	0,00	2.746.105,18	2.743.864,78	0,00	2.743.864,78	
	2.950.000,00	190.000,00	190.000,00	2.950.000,00	2.780.066,89	33.961,71	2.746.105,18	2.746.105,18	0,00	2.746.105,18	2.743.864,78	0,00	2.743.864,78	



DEMOSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO

MUNICÍPIO: 179 - VICOSA DO CEARÁ

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2016

Legenda	
■	Balancetes
■	Doc. Mensal

Elemento Descrição	DOTAÇÃO			EMPENHOS			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO			
	Fixada	Suplementada	Anulada	Atualizada	Empenhado	Anulado	Atualizado	Liquidado	Estornado	Atualizado	Pago	Estornado	Atualizado
TOTAIS GERAIS:	2.950.000,00		190.000,00		2.780.066,89		2.746.105,18		0,00		2.743.864,78		2.743.864,78
		190.000,00		2.950.000,00		33.961,71		2.746.105,18		2.746.105,18		0,00	
	2.950.000,00		190.000,00		2.780.066,89		2.746.105,18		0,00		2.743.864,78		2.743.864,78
		190.000,00		2.950.000,00		33.961,71		2.730.940,85		2.730.940,85		0,00	

Observações: 1) As colunas Liquidado, Estornado (Liquidação) e Estornado (Pagamento) só foram criadas no exercício de 2005;

2) A Coluna Fixada é composta pelos valores fixados no orçamento, créditos especiais e extraordinários.

RELATÓRIO ANALÍTICO**MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016***Valores em Reais***Órgão:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**Unidade Orçamentária:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**Funcional Programática:** 01.01.01.031.0001.2.001.0000.33903900.1.01**Gestor do Empenho:** ERANILDO FONTENELE XAVIER**CPF:** 38049147304**Nota Empenho Nº:** 04010010 **Modalidade:** Global **Data Emissão:** 04/01/2016 **Doc. Ref. :** 201601**Nome do Credor:** SERV CONTROL-CONTAB.CONT.INTER.ASSES.PUB.MUNIC.EIRELI-ME**Tipo de Documento:** CNPJ **Nº Documento:** 04954903000162**Histórico:** Valor que se emprega p/ fazer face as despesas com Segundo Aditivo ao Contrato No.0803001/2013 dos Servicos de Assessoria Contabil, junto a Camara Municipal de Vicoso do Ceara, no periodo de Janeiro a Agosto de 2016.**Vr. Empenhado (Inicial):** 54.800,00 **Vr. Anulado:** 0,00 **Vr. Empenhado:** 54.800,00**Vr. Pago (Orçamentário):** 54.800,00 **Vr. Pago (Restos a Pagar)** 0,00 **Vr. Pago:** 54.800,00**Vr. Liquidado:** 54.800,00**PROCESSO ADMINISTRATIVO****Tipo:** N - Processo Licitatório**Número:** PP04/2013-CMVC **Data:** 20/08/2013 **Modalidade:** PREGÃO**Tipo:** MENOR PREÇO**CONTRATO****Número:** 0903001/2013 **Data:** 03/09/2015 **Modalidade:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO **Tipo:** OUTROS**Original:** 0903001/2013**ORIGEM DOS RECURSOS**

Tipo de Recurso	Seq. Recurso	Data Convênio	Seq. Convênio	Valor
------------------------	---------------------	----------------------	----------------------	--------------

LIQUIDAÇÃO

Data 25/01/2016	Doc. Ref. 201601	Sub-empenho 001	Valor 6.850,00	Responsável ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO
---------------------------	----------------------------	---------------------------	--------------------------	---

NOTAS FISCAIS

Número:	Data Emissão:	Doc. Ref.:	Valor Bruto:
Tipo:	Selo Trânsito:	Série Trânsito:	Desconto:
Série NF:	Data Limite para Expedição da NF:		Valor Líquido:
UF do Emitente:	Nº do CGF do Emitente:		
Nº(s) Formulário(s):			

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
-------------	------------------	--------------	-------------	------------------	------------------

LIQUIDAÇÃO

Data 25/02/2016	Doc. Ref. 201602	Sub-empenho 001	Valor 6.850,00	Responsável ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO
---------------------------	----------------------------	---------------------------	--------------------------	---

NOTAS FISCAIS

Número: 575	Data Emissão: 19/02/2016	Doc. Ref.: 201602	Valor Bruto: 6.850,00
Tipo: NF de Serviço	Selo Trânsito:	Série Trânsito:	Desconto: 0,00
Série NF:	Data Limite para Expedição da NF: 09/04/2018		Valor Líquido: 6.850,00
UF do Emitente: CE	Nº do CGF do Emitente: 000000001		
Nº(s) Formulário(s): 575			

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
-------------	------------------	--------------	-------------	------------------	------------------

RELATÓRIO ANALÍTICO**MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016***Valores em Reais***Órgão:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**Unidade Orçamentária:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara

0001 CONTRATACAO DOS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE	MES	1,00	6.850,00	6.850,00
6.850,00				

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
21/03/2016	201603	001	6.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número: 588	Data Emissão: 21/03/2016	Doc. Ref.: 201603	Valor Bruto: 6.850,00
Tipo: NF de Serviço	Selo Trânsito:	Série Trânsito:	Desconto: 0,00
Série NF:	Data Limite para Expedição da NF: 09/04/2018		Valor Líquido: 6.850,00
UF do Emitente: CE	Nº do CGF do Emitente: 000000001		
Nº(s) Formulário(s): 588			

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 CONTRATACAO DOS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE	MES	1,00	6.850,00	6.850,00	
6.850,00					

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
22/04/2016	201604	001	6.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número: 600	Data Emissão: 20/04/2016	Doc. Ref.: 201604	Valor Bruto: 6.850,00
Tipo: NF de Serviço	Selo Trânsito:	Série Trânsito:	Desconto: 0,00
Série NF:	Data Limite para Expedição da NF: 09/04/2018		Valor Líquido: 6.850,00
UF do Emitente: CE	Nº do CGF do Emitente: 000000001		
Nº(s) Formulário(s): 600			

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 CONTRATACAO DOS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE	MES	1,00	6.850,00	6.850,00	
6.850,00					

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
25/05/2016	201605	001	6.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número: 612	Data Emissão: 18/05/2016	Doc. Ref.: 201605	Valor Bruto: 6.850,00
Tipo: NF de Serviço	Selo Trânsito:	Série Trânsito:	Desconto: 0,00
Série NF:	Data Limite para Expedição da NF: 31/03/2019		Valor Líquido: 6.850,00
UF do Emitente: CE	Nº do CGF do Emitente: 000000001		
Nº(s) Formulário(s): 612			

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 CONTRATACAO DOS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE	MES	1,00	6.850,00	6.850,00	
6.850,00					

RELATÓRIO ANALÍTICO**MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016***Valores em Reais***Órgão:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**Unidade Orçamentária:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**LIQUIDAÇÃO**

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
23/06/2016	201606	001	6.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número: 645	Data Emissão: 22/06/2016	Doc. Ref.: 201606	Valor Bruto: 6.850,00
Tipo: NF de Serviço	Selo Trânsito:	Série Trânsito:	Desconto: 0,00
Série NF:	Data Limite para Expedição da NF: 31/03/2019		Valor Líquido: 6.850,00
UF do Emitente: CE	Nº do CGF do Emitente: 000000001		
Nº(s) Formulário(s): 645			

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 CONTRATACAO DOS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE	MES	1,00	6.850,00	6.850,00	
6.850,00					

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
25/07/2016	201607	001	6.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número: 657	Data Emissão: 25/07/2016	Doc. Ref.: 201607	Valor Bruto: 6.850,00
Tipo: NF de Serviço	Selo Trânsito:	Série Trânsito:	Desconto: 0,00
Série NF:	Data Limite para Expedição da NF: 31/03/2019		Valor Líquido: 6.850,00
UF do Emitente: CE	Nº do CGF do Emitente: 000000001		
Nº(s) Formulário(s): 657			

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 CONTRATACAO DOS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE	MES	1,00	6.850,00	6.850,00	
6.850,00					

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
25/08/2016	201608	001	6.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número: 669	Data Emissão: 22/08/2016	Doc. Ref.: 201608	Valor Bruto: 6.850,00
Tipo: NF de Serviço	Selo Trânsito:	Série Trânsito:	Desconto: 0,00
Série NF:	Data Limite para Expedição da NF: 31/03/2019		Valor Líquido: 6.850,00
UF do Emitente: CE	Nº do CGF do Emitente: 000000001		
Nº(s) Formulário(s): 669			

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001 CONTRATACAO DOS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE	MES	1,00	6.850,00	6.850,00	
6.850,00					

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES**Valor Orçamentário**

Nº da NP: 00000001 **Sub-Empenho:** 001 **Data da NP:** 25/01/2016 **Doc. Caixa:** 25010017 **Valor:** 6.850,00



RELATÓRIO ANALÍTICO

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8566844	25/01/2016	CHEQUE	6.713,00
						6.713,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	137,00
			137,00

Nº da NP: 00000002 Sub-Empenho: 002 Data da NP: 25/02/2016 Doc. Caixa: 25020005 Valor: 6.850,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8568405	25/02/2016	CHEQUE	6.713,00
						6.713,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	137,00
			137,00

Nº da NP: 00000003 Sub-Empenho: 003 Data da NP: 22/03/2016 Doc. Caixa: 22030005 Valor: 6.850,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8570094	22/03/2016	CHEQUE	6.713,00
						6.713,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	137,00
			137,00

Nº da NP: 00000004 Sub-Empenho: 004 Data da NP: 22/04/2016 Doc. Caixa: 22040017 Valor: 6.850,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8571740	22/04/2016	CHEQUE	6.713,00
						6.713,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	137,00
			137,00

RELATÓRIO ANALÍTICO**MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016***Valores em Reais***Órgão:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**Unidade Orçamentária:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Nº da NP: 00000005	Sub-Empenho: 005	Data da NP: 25/05/2016	Doc. Caixa: 25050003	Valor: 6.850,00
---------------------------	-------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8572780	25/05/2016	CHEQUE	6.713,00
						6.713,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	137,00
			137,00

Nº da NP: 00000006	Sub-Empenho: 006	Data da NP: 23/06/2016	Doc. Caixa: 23060001	Valor: 6.850,00
---------------------------	-------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8573760	23/06/2016	CHEQUE	6.713,00
						6.713,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	137,00
			137,00

Nº da NP: 00000007	Sub-Empenho: 007	Data da NP: 25/07/2016	Doc. Caixa: 25070012	Valor: 6.850,00
---------------------------	-------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8575185	25/07/2016	CHEQUE	6.713,00
						6.713,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	137,00
			137,00

Nº da NP: 00000008	Sub-Empenho: 008	Data da NP: 25/08/2016	Doc. Caixa: 25080007	Valor: 6.850,00
---------------------------	-------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8575762	25/08/2016	CHEQUE	6.713,00
						6.713,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	137,00
			137,00



RELATÓRIO ANALÍTICO

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARA EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Vicoso do Ceara



RELATÓRIO ANALÍTICO

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2.001.0000.33903900.1.01

Gestor do Empenho: ERANILDO FONTENELE XAVIER

CPF: 38049147304

Nota Empenho Nº: 02090001 Modalidade: Global Data Emissão: 02/09/2016 Doc. Ref.: 201609

Nome do Credor: SERV CONTROL-CONTAB.CONT.INTER.ASSES.PUB.MUNIC.EIRELI-ME

Tipo de Documento: CNPJ Nº Documento: 04954903000162

Histórico: Valor que se emprega p/ fazer face as despesas com Terceiro Aditivo ao Contrato No.0803001/2013, para Servicos de Assessoria Contabil, referente ao Pregao Presencial No.04/2013, no periodo de Setembro a Dezembro de 2016.

Vr. Empenhado (Inicial): 27.400,00 Vr. Anulado: 0,00 Vr. Empenhado: 27.400,00

Vr. Pago (Orçamentário): 27.400,00 Vr. Pago (Restos a Pagar) 0,00 Vr. Pago: 27.400,00

Vr. Liquidado: 27.400,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: PP04/2013-CMVC Data: 20/08/2013 Modalidade: PREGÃO

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 0903001/2013 Data: 02/09/2016 Modalidade: ADITIVO DE ACRÉSCIMO Tipo: OUTROS

Original: 0903001/2013

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo de Recurso	Seq. Recurso	Data Convênio	Seq. Convênio	Valor
-----------------	--------------	---------------	---------------	-------

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
26/09/2016	201609	001	6.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número: 681	Data Emissão: 20/09/2016	Doc. Ref.: 201609	Valor Bruto: 6.850,00
Tipo: NF de Serviço	Selo Trânsito:	Série Trânsito:	Desconto: 0,00
Série NF:	Data Limite para Expedição da NF: 31/03/2019		Valor Líquido: 6.850,00
UF do Emitente: CE	Nº do CGF do Emitente: 000000001		
Nº(s) Formulário(s): 681			

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	CONTRATACAO DOS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE	MES	1,00	6.850,00	6.850,00
					6.850,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
25/10/2016	201610	001	6.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número: 693	Data Emissão: 24/10/2016	Doc. Ref.: 201610	Valor Bruto: 6.850,00
Tipo: NF de Serviço	Selo Trânsito:	Série Trânsito:	Desconto: 0,00
Série NF:	Data Limite para Expedição da NF: 31/03/2019		Valor Líquido: 6.850,00
UF do Emitente: CE	Nº do CGF do Emitente: 000000001		
Nº(s) Formulário(s): 693			

RELATÓRIO ANALÍTICO**MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016***Valores em Reais***Órgão:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**Unidade Orçamentária:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	CONTRATACAO DOS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE	MES	1,00	6.850,00	6.850,00
					6.850,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
28/11/2016	201611	001	6.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número:	735	Data Emissão:	24/11/2016	Doc. Ref.:	201611	Valor Bruto:	6.850,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:						Valor Líquido:	6.850,00
UF do Emitente:	CE						
Nº(s) Formulário(s):	735						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	CONTRATACAO DOS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE	MES	1,00	6.850,00	6.850,00
					6.850,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
26/12/2016	201612	001	6.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número:	752	Data Emissão:	20/12/2016	Doc. Ref.:	201612	Valor Bruto:	6.850,00
Tipo:	NF de Serviço	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:						Valor Líquido:	6.850,00
UF do Emitente:	CE						
Nº(s) Formulário(s):	752						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	CONTRATACAO DOS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE	MES	1,00	6.850,00	6.850,00
					6.850,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES**Valor Orçamentário**

Nº da NP: 00000001 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 26/09/2016 Doc. Caixa: 26090018 Valor: 6.850,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8576831	26/09/2016	CHEQUE	6.713,00
						6.713,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	137,00
			137,00



RELATÓRIO ANALÍTICO

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Nº da NP: 00000002 Sub-Empenho: 002 Data da NP: 25/10/2016 Doc. Caixa: 25100031 Valor: 6.850,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8577781	25/10/2016	CHEQUE	6.713,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	137,00

Nº da NP: 00000003 Sub-Empenho: 003 Data da NP: 28/11/2016 Doc. Caixa: 28110001 Valor: 6.850,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8578761	28/11/2016	CHEQUE	6.713,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	137,00

Nº da NP: 00000004 Sub-Empenho: 004 Data da NP: 26/12/2016 Doc. Caixa: 26120001 Valor: 6.850,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8580391	26/12/2016	CHEQUE	6.713,00

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	137,00



RELATÓRIO ANALÍTICO

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARA EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

TOTAL (UNIDADE)

Vr. Empenhado:	82.200,00	Vr. Anulado:	0,00	Vr. Empenhado atualizado:	82.200,00
Vr. Pago (Orç.):	82.200,00	Vr. Pago (RP):	0,00	Vr. Pago atualizado:	82.200,00



DIÁRIAS

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARA - EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: 01 -Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: 01 - Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Total Pago: 17.400,00

Agente:	ERANILDO FONTENELE XAVIER	Nº de Dias:	38,00	Total Diárias:	17.400,00
CPF:	38049147304				

Cidade: FORTALEZA - CE

Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	013/2016
Nº Diárias:	1,00	Data de Portaria:	quinta-feira, 28 janeiro, 2016
Valor Total:	450,00	Número da NP:	00000001
Data Inic.:	sexta-feira, 29 janeiro, 2016	Número da NE:	28010001
Data Fim:	sexta-feira, 29 janeiro, 2016	Data Nota Emp.:	quinta-feira, 28 janeiro, 2016

Motivo: Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 29 de Janeiro de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do Legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM.

Cidade: FORTALEZA - CE

Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	015/2016
Nº Diárias:	1,00	Data de Portaria:	terça-feira, 2 fevereiro, 2016
Valor Total:	450,00	Número da NP:	00000001
Data Inic.:	quarta-feira, 3 fevereiro, 2016	Número da NE:	02020001
Data Fim:	quarta-feira, 3 fevereiro, 2016	Data Nota Emp.:	terça-feira, 2 fevereiro, 2016

Motivo: Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 03 de Fevereiro de 2016, acompanhando o Vereador Ediomar de Carvalho Silva, a fim de tratar de assuntos de interesse do Municipio, junto ao Departamento Estadual de Transito-DETRAN.

Cidade: FORTALEZA - CE

Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	026/2016
Nº Diárias:	2,00	Data de Portaria:	sexta-feira, 12 fevereiro, 2016
Valor Total:	900,00	Número da NP:	00000001
Data Inic.:	segunda-feira, 15 fevereiro, 2016	Número da NE:	12020001
Data Fim:	terça-feira, 16 fevereiro, 2016	Data Nota Emp.:	sexta-feira, 12 fevereiro, 2016

Motivo: Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante os dias 15 e 16 de Fevereiro de 2016, para acompanhar junto a Concessionaria Newland Toyota, sito a Av. Vicente de Castro, 5301 - Cais de Porto, revisao preventiva(RECALL) do veiculo Toyota Hilux de placas NUT-376

Cidade: FORTALEZA - CE

Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	033/2016
Nº Diárias:	1,00	Data de Portaria:	segunda-feira, 22 fevereiro, 2016
Valor Total:	450,00	Número da NP:	00000001
Data Inic.:	terça-feira, 23 fevereiro, 2016	Número da NE:	22020001
Data Fim:	terça-feira, 23 fevereiro, 2016	Data Nota Emp.:	segunda-feira, 22 fevereiro, 2016

Motivo: Estada na cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 23 de Fevereiro de 2016, a fim de tratar de assuntos interesse do Poder Legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM.

Cidade: FORTALEZA - CE

Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	44/2016
Nº Diárias:	1,00	Data de Portaria:	sexta-feira, 4 março, 2016
Valor Total:	450,00	Número da NP:	00000001
Data Inic.:	segunda-feira, 7 março, 2016	Número da NE:	04030001
Data Fim:	segunda-feira, 7 março, 2016	Data Nota Emp.:	sexta-feira, 4 março, 2016



DIÁRIAS

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARA - EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: 01 -Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: 01 - Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Total Pago: 17.400,00

Agente:	ERANILDO FONTENELE XAVIER	Nº de Dias:	38,00	Total Diárias:	17.400,00
CPF:	38049147304				
Motivo:	estada na cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 07 de Março de 2016, a fim de participar do I Encontro sobre Ouvidoria Municipais e Lei de Acesso a Informacao, a ser realizado pelo Tribunal de Contas dos Municipios-TCM, no auditorio do plenario do mesmo.				

Cidade:	FORTALEZA - CE	Nº da Portaria:	58/2016		
Valor Unit.:	450,00	Data de Portaria:	quarta-feira, 30 março, 2016		
Nº Diárias:	2,00	Número da NP:	00000001		
Valor Total:	900,00	Número da NE:	30030001		
Data Inic.:	quinta-feira, 31 março, 2016	Data Nota Emp.:	quarta-feira, 30 março, 2016		
Data Fim:	sexta-feira, 1 abril, 2016				
Motivo:	Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante os dias 31/03 e 01 de Abril de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municipios-TCM, Assembleia Legislativa PROCON e Uniao dos Vereadores e Camaras do				

Cidade:	SEDE DO MUNICIPIO - CE	Nº da Portaria:	071/2016		
Valor Unit.:	450,00	Data de Portaria:	sexta-feira, 8 abril, 2016		
Nº Diárias:	2,00	Número da NP:	00000001		
Valor Total:	900,00	Número da NE:	08040001		
Data Inic.:	segunda-feira, 11 abril, 2016	Data Nota Emp.:	sexta-feira, 8 abril, 2016		
Data Fim:	terça-feira, 12 abril, 2016				
Motivo:	Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 11/04, para participar do Seminario Responsabilidade Solidaria do Contador e Inexigibilidade de licitacao e prestacao de contas, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Ceara-CRC, no auditorio do				

Cidade:	BRASILIA - CE	Nº da Portaria:	082/2016		
Valor Unit.:	900,00	Data de Portaria:	segunda-feira, 25 abril, 2016		
Nº Diárias:	3,00	Número da NP:	00000001		
Valor Total:	2.700,00	Número da NE:	25040003		
Data Inic.:	terça-feira, 26 abril, 2016	Data Nota Emp.:	segunda-feira, 25 abril, 2016		
Data Fim:	quinta-feira, 28 abril, 2016				
Motivo:	Estada na Cidade de Brasilia-DF, durante os dias 26 a 28 de Abril de 2016, a fim de participar da XIV Marcha dos Vereadores de 2016, no Centro de Convencoes Ulisses Guimaraes, promovido pela Uniao dos Vereadores e Camaras, promovido pela Uniao dos Vereado				

Cidade:	FORTALEZA - CE	Nº da Portaria:	93/2016		
Valor Unit.:	450,00	Data de Portaria:	sexta-feira, 6 maio, 2016		
Nº Diárias:	2,00	Número da NP:	00000001		
Valor Total:	900,00	Número da NE:	06050001		
Data Inic.:	segunda-feira, 9 maio, 2016	Data Nota Emp.:	sexta-feira, 6 maio, 2016		
Data Fim:	terça-feira, 10 maio, 2016				
Motivo:	Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 09/05, a fim de participar de Audiencia Publica de Apresentacao das Propostas do FORUM PARLAMENTAR DO PACTO FEDERATIVO, que tem como objetivo a alteracao da Constituicao Federal, aumentando a autonomia dos E				



DIÁRIAS

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARA - EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: 01 -Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: 01 - Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Total Pago: 17.400,00

Agente:	ERANILDO FONTENELE XAVIER	Nº de Dias:	38,00	Total Diárias:	17.400,00
CPF:	38049147304				
Cidade:	FORTALEZA - CE				
Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	103/2016		
Nº Diárias:	2,00	Data de Portaria:	sexta-feira, 20 maio, 2016		
Valor Total:	900,00	Número da NP:	00000001		
Data Inic.:	segunda-feira, 23 maio, 2016	Número da NE:	20050001		
Data Fim:	terça-feira, 24 maio, 2016	Data Nota Emp.:	sexta-feira, 20 maio, 2016		
Motivo:	estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante os dias 23 e 24 de Maio de 2016, a fim de participar do Seminario Prefeitos Ceara 2016/Cidadee Inteligentes, promovido pela Pratica Eventos, Diario do Nordeste eTribunal de Contas dos Municipios-TCM, a ser realiza				
Cidade:	VILA DE OITICICAS - CE				
Valor Unit.:	100,00	Nº da Portaria:	114/2016		
Nº Diárias:	1,00	Data de Portaria:	quarta-feira, 1 junho, 2016		
Valor Total:	100,00	Número da NP:	00000001		
Data Inic.:	quinta-feira, 2 junho, 2016	Número da NE:	01060005		
Data Fim:	quinta-feira, 2 junho, 2016	Data Nota Emp.:	quarta-feira, 1 junho, 2016		
Motivo:	deslocamento a Vila de Oiticicas, distrito de Lamedouro, no dia 02 de Junho de 2016, tendo em vista que reside na Sede do Municipio, a fim de participar da Sesao Ordinaria Itinerante, com o objetivo de apresentar a comunidade o Projeto de Lei No.065/201				
Cidade:	DISTRITO DE GENERAL TIBURCIO - CE				
Valor Unit.:	100,00	Nº da Portaria:	127/2016		
Nº Diárias:	1,00	Data de Portaria:	quarta-feira, 8 junho, 2016		
Valor Total:	100,00	Número da NP:	00000001		
Data Inic.:	quinta-feira, 9 junho, 2016	Número da NE:	08060004		
Data Fim:	quinta-feira, 9 junho, 2016	Data Nota Emp.:	quarta-feira, 8 junho, 2016		
Motivo:	deslocamento a Vila do distrito de Gel. Tiburcio, no dia 09 de Junho de 2016, tendo em vista que reside na Sede do Municipio, a fim de participar da Sesao Ordinaria Itinerante, com o objetivo de apresentar a comunidade o Projeto de Lei No.065/2016 do Pod				
Cidade:	VILA DE MANHOSO - CE				
Valor Unit.:	100,00	Nº da Portaria:	139/2016		
Nº Diárias:	1,00	Data de Portaria:	terça-feira, 14 junho, 2016		
Valor Total:	100,00	Número da NP:	00000001		
Data Inic.:	quinta-feira, 16 junho, 2016	Número da NE:	15060004		
Data Fim:	quinta-feira, 16 junho, 2016	Data Nota Emp.:	quarta-feira, 15 junho, 2016		
Motivo:	deslocamento a Vila de Manhoso, distrito de Manhoso, no dia 16 de Junho de 2016, tendo em vista que reside na Sede do Municipio, a fim de participar da Sesao Ordinaria Itinerante, com o objetivo de apresentar a comunidade o Projeto de Lei No.065/2016 do				



DIÁRIAS

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARA - EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: 01 -Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: 01 - Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Total Pago: 17.400,00

Agente:	ERANILDO FONTENELE XAVIER	Nº de Dias:	38,00	Total Diárias:	17.400,00
CPF:	38049147304				

Cidade: FORTALEZA - CE

Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	148/2016
Nº Diárias:	2,00	Data de Portaria:	sexta-feira, 17 junho, 2016
Valor Total:	900,00	Número da NP:	00000001
Data Inic.:	terça-feira, 21 junho, 2016	Número da NE:	17060001
Data Fim:	quarta-feira, 22 junho, 2016	Data Nota Emp.:	sexta-feira, 17 junho, 2016

Motivo: Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante os dias 22 e 23 de Junho de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, junto a Uniao dos Vereadores e Camaras do Ceara-UVC, Tribunal de Contas dos Municipios-TCM, e receber as Comendas P

Cidade: FORTALEZA - CE

Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	151/2016
Nº Diárias:	2,00	Data de Portaria:	segunda-feira, 4 julho, 2016
Valor Total:	900,00	Número da NP:	00000001
Data Inic.:	terça-feira, 5 julho, 2016	Número da NE:	04070001
Data Fim:	quarta-feira, 6 julho, 2016	Data Nota Emp.:	segunda-feira, 4 julho, 2016

Motivo: Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante os dias 05 e 06 de Julho de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, junto a Uniao dos Vereadores e Camaras do Ceara-UVC, Tribunal de Contas dos Municipios-TCM, e Asembleia Legislativa

Cidade: FORTALEZA - CE

Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	155/2016
Nº Diárias:	2,00	Data de Portaria:	quarta-feira, 20 julho, 2016
Valor Total:	900,00	Número da NP:	00000001
Data Inic.:	quinta-feira, 21 julho, 2016	Número da NE:	20070001
Data Fim:	sexta-feira, 22 julho, 2016	Data Nota Emp.:	quarta-feira, 20 julho, 2016

Motivo: Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante os dias 21 e 22 de julho de 2016, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municipios-TCM, Uniao dos Vereadores e Camaras do Ceara-UVC, Empresa ASPEC e ASSESSI, so

Cidade: FORTALEZA - CE

Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	170/2016
Nº Diárias:	2,00	Data de Portaria:	sexta-feira, 12 agosto, 2016
Valor Total:	900,00	Número da NP:	00000001
Data Inic.:	quarta-feira, 17 agosto, 2016	Número da NE:	12080005
Data Fim:	quinta-feira, 18 agosto, 2016	Data Nota Emp.:	sexta-feira, 12 agosto, 2016

Motivo: Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 17 e 18 de Agosto de 2016, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municipios-TCM, Uniao dos Vereadores e Camaras do Ceara-UVC, ASPECe ASSESSI para tratar s



DIÁRIAS

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARA - EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: 01 -Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: 01 - Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Total Pago: 17.400,00

Agente:	ERANILDO FONTENELE XAVIER	Nº de Dias:	38,00	Total Diárias:	17.400,00
CPF:	38049147304				
Cidade:	FORTALEZA - CE				
Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	173/2016		
Nº Diárias:	1,00	Data de Portaria:	segunda-feira, 29 agosto, 2016		
Valor Total:	450,00	Número da NP:	00000001		
Data Inic.:	terça-feira, 30 agosto, 2016	Número da NE:	29080001		
Data Fim:	terça-feira, 30 agosto, 2016	Data Nota Emp.:	segunda-feira, 29 agosto, 2016		
Motivo:	Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 30 de Agosto de 2016, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, junto a Uniao dos Vereadores e Camaras do Ceara-UVC.				
Cidade:	FORTALEZA - CE				
Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	191/2016		
Nº Diárias:	1,00	Data de Portaria:	segunda-feira, 3 outubro, 2016		
Valor Total:	450,00	Número da NP:	00000001		
Data Inic.:	quarta-feira, 5 outubro, 2016	Número da NE:	03100005		
Data Fim:	quarta-feira, 5 outubro, 2016	Data Nota Emp.:	segunda-feira, 3 outubro, 2016		
Motivo:	Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 05 de Outubro de 2016, a fim de participar da Sessao Solene, promovida pela Assembleia Legislativa, em comemoracao ao Dia Nacional do Vereador.				
Cidade:	FORTALEZA - CE				
Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	199/2016		
Nº Diárias:	2,00	Data de Portaria:	sexta-feira, 14 outubro, 2016		
Valor Total:	900,00	Número da NP:	00000001		
Data Inic.:	segunda-feira, 17 outubro, 2016	Número da NE:	14100001		
Data Fim:	terça-feira, 18 outubro, 2016	Data Nota Emp.:	sexta-feira, 14 outubro, 2016		
Motivo:	Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 17 e 18 de Outubro de 2016, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municipios-TCM e Uniao dos Vereadores e Camaras do Ceara-UVC.				
Cidade:	FORTALEZA - CE				
Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	223/2016		
Nº Diárias:	2,00	Data de Portaria:	sexta-feira, 18 novembro, 2016		
Valor Total:	900,00	Número da NP:	00000001		
Data Inic.:	segunda-feira, 21 novembro, 2016	Número da NE:	18110002		
Data Fim:	terça-feira, 22 novembro, 2016	Data Nota Emp.:	sexta-feira, 18 novembro, 2016		
Motivo:	Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante os dias 21 e 22 de Novembro de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, junto a Uniao dos Vereadores e Camaras do Ceara-UVC, e as empresas ASPEC(sistema de contabilidade) e A.Amaro F. S				
Cidade:	FORTALEZA - CE				
Valor Unit.:	450,00	Nº da Portaria:	225/2016		
Nº Diárias:	2,00	Data de Portaria:	segunda-feira, 28 novembro, 2016		
Valor Total:	900,00	Número da NP:	00000001		
Data Inic.:	terça-feira, 29 novembro, 2016	Número da NE:	28110001		
Data Fim:	quarta-feira, 30 novembro, 2016	Data Nota Emp.:	segunda-feira, 28 novembro, 2016		



DIÁRIAS

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARA - EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: 01 -Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: 01 - Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Total Pago: 17.400,00

Agente: ERANILDO FONTENELE XAVIER Nº de Dias: 38,00 Total Diárias: 17.400,00

CPF: 38049147304

Motivo: Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante os 29 e 30 de Novembro de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, junto a Uniao dos Vereadores e Camaras do Ceara-UVC e Tribunal de Contas dos Municipios-TCM.

Cidade: FORTALEZA - CE

Valor Unit.: 450,00

Nº da Portaria: 238/2016

Nº Diárias: 2,00

Data de Portaria: quinta-feira, 8 dezembro, 2016

Valor Total: 900,00

Número da NP: 00000001

Data Inic.: sexta-feira, 9 dezembro, 2016

Número da NE: 08120001

Data Fim: sábado, 10 dezembro, 2016

Data Nota Emp.: quinta-feira, 8 dezembro, 2016

Motivo: Estada na Cidade de Fortaleza-CE, durante os dias 09/12, para participar do Encontro com Prefeitos eleitos nas ultimas eleicoes, com o objetivo de fornecer aos futuros gestores orientacoes sobre aspectos legais que devem ser observados a partir do inicio

RELATÓRIO ANALÍTICO**MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016***Valores em Reais***Órgão:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**Unidade Orçamentária:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**Funcional Programática:** 01.01.01.031.0001.2.001.0000.33903600.1.01**Gestor do Empenho:** ERANILDO FONTENELE XAVIER**CPF:** 38049147304**Nota Empenho N°:** 04010011 **Modalidade:** Global**Data Emissão:** 04/01/2016**Doc. Ref. :** 201601**Nome do Credor:** JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS**Tipo de Documento:** CPF**Nº Documento:** 11628880325**Histórico:** Valor que se emprega p/ fazer face as despesas com 2o(Segundo) Aditivo ao Contrato 0806001/2013 de Servicos de Assessoria em Licitacoes e Contratos, junto a Camara Municipal de Vicoso do Ceara, no periodo de Janeiro a Julho de 2016.**Vr. Empenhado (Inicial):** 19.950,00 **Vr. Anulado:** 0,00 **Vr. Empenhado:** 19.950,00**Vr. Pago (Orçamentário):** 19.950,00 **Vr. Pago (Restos a Pagar)** 0,00 **Vr. Pago:** 19.950,00**Vr. Liquidado:** 19.950,00**PROCESSO ADMINISTRATIVO****Tipo:** N - Processo Licitatório**Número:** PP03/2013-CMVC **Data:** 22/07/2013 **Modalidade:** PREGÃO**Tipo:** MENOR PREÇO**CONTRATO****Número:** 0806001-CMV **Data:** 05/08/2015 **Modalidade:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO **Tipo:** OUTROS**Original:** 0806001-CMVC**ORIGEM DOS RECURSOS**

Tipo de Recurso	Seq. Recurso	Data Convênio	Seq. Convênio	Valor
------------------------	---------------------	----------------------	----------------------	--------------

LIQUIDAÇÃO

Data 26/01/2016	Doc. Ref. 201601	Sub-empenho 001	Valor 2.850,00	Responsável ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO
---------------------------	----------------------------	---------------------------	--------------------------	---

NOTAS FISCAIS

Número: 26010001 Tipo: NF de Serviço Avulsa Série NF: UF do Emitente: CE Nº(s) Formulário(s): 26010001	Data Emissão: 26/01/2016 Selo Trânsito: Data Limite para Expedição da NF: 26/01/2016 Nº do CGF do Emitente:	Doc. Ref.: 201601 Série Trânsito: Valor Bruto: 2.850,00 Desconto: 0,00 Valor Líquido: 2.850,00
---	--	---

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS.	MES	1,00	2.850,00	2.850,00
					2.850,00

LIQUIDAÇÃO

Data 25/02/2016	Doc. Ref. 201602	Sub-empenho 001	Valor 2.850,00	Responsável ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO
---------------------------	----------------------------	---------------------------	--------------------------	---

NOTAS FISCAIS

Número: 25020001 Tipo: NF de Serviço Avulsa Série NF: UF do Emitente: CE Nº(s) Formulário(s): 25020001	Data Emissão: 25/02/2016 Selo Trânsito: Data Limite para Expedição da NF: 25/02/2016 Nº do CGF do Emitente:	Doc. Ref.: 201602 Série Trânsito: Valor Bruto: 2.850,00 Desconto: 0,00 Valor Líquido: 2.850,00
---	--	---



RELATÓRIO ANALÍTICO

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS.	MES	1,00	2.850,00	2.850,00
					2.850,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
30/03/2016	201603	001	2.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número:	30030001	Data Emissão:	30/03/2016	Doc. Ref.:	201603	Valor Bruto:	2.850,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	30/03/2016			Valor Líquido:	2.850,00
UF do Emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	30030001						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS.	MES	1,00	2.850,00	2.850,00
					2.850,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
29/04/2016	201604	001	2.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número:	29040001	Data Emissão:	29/04/2016	Doc. Ref.:	201604	Valor Bruto:	2.850,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	29/04/2016			Valor Líquido:	2.850,00
UF do Emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	29040001						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS.	MES	1,00	2.850,00	2.850,00
					2.850,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
27/05/2016	201605	001	2.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número:	27050001	Data Emissão:	27/05/2016	Doc. Ref.:	201605	Valor Bruto:	2.850,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	27/05/2016			Valor Líquido:	2.850,00
UF do Emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	27050001						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS.	MES	1,00	2.850,00	2.850,00
					2.850,00

RELATÓRIO ANALÍTICO**MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016***Valores em Reais***Órgão:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**Unidade Orçamentária:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**LIQUIDAÇÃO**

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
29/06/2016	201606	001	2.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número:	29060001	Data Emissão:	29/06/2016	Doc. Ref.:	201606	Valor Bruto:	2.850,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:						Valor Líquido:	2.850,00
UF do Emitente:	CE						
Nº(s) Formulário(s):	29060001						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS.	MES	1,00	2.850,00	2.850,00
2.850,00					

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
28/07/2016	201607	001	2.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número:	28070001	Data Emissão:	28/07/2016	Doc. Ref.:	201607	Valor Bruto:	2.850,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:						Valor Líquido:	2.850,00
UF do Emitente:	CE						
Nº(s) Formulário(s):	28070001						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS.	MES	1,00	2.850,00	2.850,00
2.850,00					

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES**Valor Orçamentário**

Nº da NP: 00000001 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 27/01/2016 Doc. Caixa: 27010001 Valor: 2.850,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8566879	27/01/2016	CHEQUE	2.689,80
						2.689,80

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	85,50
200070000	IRRF	Extra-Orçamentário	74,70
			160,20

Nº da NP: 00000002 Sub-Empenho: 002 Data da NP: 25/02/2016 Doc. Caixa: 25020004 Valor: 2.850,00

RELATÓRIO ANALÍTICO**MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016***Valores em Reais***Órgão:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**Unidade Orçamentária:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS**

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8568391	25/02/2016	CHEQUE	2.689,80
						2.689,80

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	85,50
200070000	IRRF	Extra-Orçamentário	74,70
			160,20

Nº da NP: 00000003 Sub-Empenho: 003 Data da NP: 30/03/2016 Doc. Caixa: 30030005 Valor: 2.850,00**CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS**

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8571104	30/03/2016	CHEQUE	2.689,80
						2.689,80

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	85,50
200070000	IRRF	Extra-Orçamentário	74,70
			160,20

Nº da NP: 00000004 Sub-Empenho: 004 Data da NP: 29/04/2016 Doc. Caixa: 29040005 Valor: 2.850,00**CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS**

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8572240	29/04/2016	CHEQUE	2.689,80
						2.689,80

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	85,50
200070000	IRRF	Extra-Orçamentário	74,70
			160,20

Nº da NP: 00000005 Sub-Empenho: 005 Data da NP: 27/05/2016 Doc. Caixa: 27050016 Valor: 2.850,00**CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS**

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8573182	27/05/2016	CHEQUE	2.689,80
						2.689,80

RELATÓRIO ANALÍTICO**MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016***Valores em Reais***Órgão:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**Unidade Orçamentária:** Camara Municipal de Vicoso do Ceara**DEDUÇÕES**

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	85,50
200070000	IRRF	Extra-Orçamentário	74,70
			160,20

Nº da NP: 00000006 **Sub-Empenho:** 006 **Data da NP:** 30/06/2016 **Doc. Caixa:** 30060004 **Valor:** 2.850,00**CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS**

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8574383	30/06/2016	CHEQUE	2.689,80
						2.689,80

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	85,50
200070000	IRRF	Extra-Orçamentário	74,70
			160,20

Nº da NP: 00000007 **Sub-Empenho:** 007 **Data da NP:** 28/07/2016 **Doc. Caixa:** 28070004 **Valor:** 2.850,00**CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS**

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8575282	28/07/2016	CHEQUE	2.689,80
						2.689,80

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	85,50
200070000	IRRF	Extra-Orçamentário	74,70
			160,20



RELATÓRIO ANALÍTICO

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2.001.0000.33903600.1.01

Gestor do Empenho: ERANILDO FONTENELE XAVIER

CPF: 38049147304

Nota Empenho Nº: 05080001 Modalidade: Global

Data Emissão: 05/08/2016

Doc. Ref.: 201608

Nome do Credor: JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS

Tipo de Documento: CPF

Nº Documento: 11628880325

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com 3o(Segundo) Aditivo ao Contrato 0806001/2013 de Servicos de Assessoria em Licitacoes e Contratos, junto a Camara Municipal de Vicoso do Ceara, no periodo de Agosto a Dezembro de 2016.

Vr. Empenhado (Inicial): 14.250,00 Vr. Anulado:

0,00

Vr. Empenhado:

14.250,00

Vr. Pago (Orçamentário): 14.250,00 Vr. Pago (Restos a Pagar)

0,00

Vr. Pago:

14.250,00

Vr. Liquidado:

14.250,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: N - Processo Licitatório

Número: PP03/2013-CMVC Data: 22/07/2013 Modalidade: PREGÃO

Tipo: MENOR PREÇO

CONTRATO

Número: 0806001-CMV Data: 05/08/2016 Modalidade: ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Tipo: OUTROS

Original: 0806001-CMVC

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo de Recurso	Seq. Recurso	Data Convênio	Seq. Convênio	Valor
-----------------	--------------	---------------	---------------	-------

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
31/08/2016	201608	001	2.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número: 31080001	Data Emissão: 31/08/2016	Doc. Ref.: 201608	Valor Bruto: 2.850,00
Tipo: NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:	Série Trânsito:	Desconto: 0,00
Série NF:	Data Limite para Expedição da NF: 31/08/2016		Valor Líquido: 2.850,00
UF do Emitente:CE	Nº do CGF do Emitente:		
Nº(s) Formulário(s): 31080001			

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS.	MES	1,00	2.850,00	2.850,00
					2.850,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
29/09/2016	201609	001	2.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número: 29090001	Data Emissão: 29/09/2016	Doc. Ref.: 201609	Valor Bruto: 2.850,00
Tipo: NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:	Série Trânsito:	Desconto: 0,00
Série NF:	Data Limite para Expedição da NF: 29/09/2016		Valor Líquido: 2.850,00
UF do Emitente:CE	Nº do CGF do Emitente:		
Nº(s) Formulário(s): 29090001			



RELATÓRIO ANALÍTICO

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS.	MES	1,00	2.850,00	2.850,00
					2.850,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
27/10/2016	201610	001	2.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número:	27100001	Data Emissão:	27/10/2016	Doc. Ref.:	201610	Valor Bruto:	2.850,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	27/10/2016			Valor Líquido:	2.850,00
UF do Emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	27100001						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS.	MES	1,00	2.850,00	2.850,00
					2.850,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
28/11/2016	201611	001	2.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número:	28110001	Data Emissão:	28/11/2016	Doc. Ref.:	201611	Valor Bruto:	2.850,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	28/11/2016			Valor Líquido:	2.850,00
UF do Emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	28110001						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS.	MES	1,00	2.850,00	2.850,00
					2.850,00

LIQUIDAÇÃO

Data	Doc. Ref.	Sub-empenho	Valor	Responsável
23/12/2016	201612	001	2.850,00	ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES FILHO

NOTAS FISCAIS

Número:	23120001	Data Emissão:	23/12/2016	Doc. Ref.:	201612	Valor Bruto:	2.850,00
Tipo:	NF de Serviço Avulsa	Selo Trânsito:		Série Trânsito:		Desconto:	0,00
Série NF:		Data Limite para Expedição da NF:	23/12/2016			Valor Líquido:	2.850,00
UF do Emitente:	CE	Nº do CGF do Emitente:					
Nº(s) Formulário(s):	23120001						

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
0001	SERVICOS DE ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRATOS.	MES	1,00	2.850,00	2.850,00
					2.850,00



RELATÓRIO ANALÍTICO

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES

Valor Orçamentário

Nº da NP: 00000001 Sub-Empenho: 001 Data da NP: 31/08/2016 Doc. Caixa: 31080001 Valor: 2.850,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8576157	31/08/2016	CHEQUE	2.689,80

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	85,50
200070000	IRRF	Extra-Orçamentário	74,70

2.689,80

160,20

Nº da NP: 00000002 Sub-Empenho: 002 Data da NP: 29/09/2016 Doc. Caixa: 29090001 Valor: 2.850,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8576939	29/09/2016	CHEQUE	2.689,80

2.689,80

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	85,50
200070000	IRRF	Extra-Orçamentário	74,70

160,20

Nº da NP: 00000003 Sub-Empenho: 003 Data da NP: 27/10/2016 Doc. Caixa: 27100007 Valor: 2.850,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8577960	27/10/2016	CHEQUE	2.689,80

2.689,80

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	85,50
200070000	IRRF	Extra-Orçamentário	74,70

160,20

Nº da NP: 00000004 Sub-Empenho: 004 Data da NP: 28/11/2016 Doc. Caixa: 28110005 Valor: 2.850,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8578800	28/11/2016	CHEQUE	2.689,80

2.689,80

2.689,80



RELATÓRIO ANALÍTICO

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARÁ EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	85,50
200070000	IRRF	Extra-Orçamentário	74,70
			160,20

Nº da NP: 00000005 Sub-Empenho: 005 Data da NP: 23/12/2016 Doc. Caixa: 23120003 Valor: 2.850,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta	Cheque/Doc	Data	Tipo de Documento	Valor
0001	002773	000032180X	8580375	23/12/2016	CHEQUE	2.689,80
						2.689,80

DEDUÇÕES

Código	Descrição	Classificação	Valor
200060000	ISS	Extra-Orçamentário	85,50
200070000	IRRF	Extra-Orçamentário	74,70
			160,20



RELATÓRIO ANALÍTICO

MUNICÍPIO: VICOSA DO CEARA EXERCÍCIO: 2016

Valores em Reais

Órgão: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

Unidade Orçamentária: Camara Municipal de Vicoso do Ceara

TOTAL (UNIDADE)

Vr. Empenhado:	34.200,00	Vr. Anulado:	0,00	Vr. Empenhado atualizado:	34.200,00
Vr. Pago (Orç.):	34.200,00	Vr. Pago (RP):	0,00	Vr. Pago atualizado:	34.200,00

DESPACHO

Remetam-se os autos ao Gabinete do Relator, para conhecimento e adoção das providências que julgar necessárias.

Fortaleza, 20 de outubro de 2017.

Clóvis José de Sousa Celes

Assessor Técnico - DIRFI



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO N°: 101263/17

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Considerando que a Emenda Constitucional nº 92/2017, publicada no D.O.E. de 21/08/2017, extinguiu o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, transferindo suas competências e acervo processual a este Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a necessidade de distribuição de todo o acervo processual da extinta Corte de Contas, aplicando-se suas regras regimentais, em razão do que dispõe o parágrafo único do art. 6º da sobredita emenda Constitucional;

Considerando o sorteio eletrônico realizado na sessão plenária de 29/08/2017;

Foi providenciada, de forma automática, a distribuição da relatoria dos processos relativos ao Município de VICOSA DO CEARÁ, exercício de 2016, ao Conselheiro(a) ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR que passa a ser o(a) relator(a) do presente processo.

Registro gerado automaticamente pelo sistema em 12/01/2018.

DESPACHO

De ordem do Conselheiro Ernesto Saboia e considerando que o STJ vem entendendo, reiteradamente (REsp's 242185 / RJ, 537379 / RN e 141592 /GO), que a citação é despacho de mero expediente, por não conter qualquer carga decisória e inexistir qualquer prejuízo à parte.

À **SECRETARIA** para, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, intimar o(s) Responsável(eis), para apresentar justificativas concedendo-lhe(s) o prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do Art. 5º da Resolução 02/2002 - TCM, alterada pela Resolução 12/2013 – TCM.

Publique-se **por edital no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE**, de acordo com o art. 80 da Lei nº 12.160/93, alterado pela Lei nº 15468/2013 e com as Resoluções do TCM nºs 02/2002, 10/2013, 12/2013.

--vide assinatura digital--

Maria do Socorro de Lima Cavalcanti

Chefia de Gabinete – Mat. 12611412

PROCESSO Nº: 101263/17

NATUREZA: Prestação de Contas de Gestão

ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

EXERCÍCIO: 2016

RESPONSÁVEL: Eranildo Fontenele Xavier

EXPEDIENTE:

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **por ordem do Exmo. Relator**, expede CITAÇÃO ao (à) Senhor(a) **Eranildo Fontenele Xavier, (Ex.) Ordenador(a) de Despesa do(a) Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, para que apresente suas razões de defesa, acompanhadas de documentos comprobatórios hábeis, em face dos fatos apurados na(s) Informação(ões) Técnica(s) nº(s). 51432017, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização deste edital no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 5º, inciso III da Resolução nº. 02/2002 (alterada pela Resolução nº. 12/2013).**

Ressalta-se que as peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico desta Corte.

Nos termos do art. 15, §3º, da LOTCM, “*O responsável que não atender à citação ou a audiência será considerado revel pelo Tribunal para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo.*”

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09/02/2018.

José Teni Cordeiro Júnior
Secretário

*** *** ***



*TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ*

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 1º da Resolução TCM nº 02/2002, atualizado pela Resolução TCM nº 12/2013, foi providenciada a publicação de expedientes relativos aos processos abaixo registrados, na edição de 27/02/2018 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE.

Processos:

102133/14 - Ofício(s): 16602018.

105149/17 - Ofício(s): 147492017.

101513/17 - Ofício(s): 8352018.

104204/16 - Ofício(s): 16552018.

103659/16 - Ofício(s): 141892017.

101249/17 - Ofício(s): 150572017.

102200/15 - Ofício(s): 9142018.

102532/14 - Ofício(s): 18502018.

103708/16 - Ofício(s): 18442018.

100362/17 - Ofício(s): 5922018.

101951/17 - Ofício(s): 156382017.

100099/14 - Ofício(s): 155562017.

104632/17 - Ofício(s): 150682017.

105457/16 - Ofício(s): 18532018.

101516/14 - Ofício(s): 157332017.

101449/15 - Ofício(s): 17672018.

101617/15 - Ofício(s): 18122018.

101419/14 - Ofício(s): 157262017.

100148/15 - Ofício(s): 142282017.

101387/17 - Ofício(s): 8312018.

102662/15 - Ofício(s): 17382018.

103472/17 - Ofício(s): 10022018.

103988/16 - Ofício(s): 18282018.

100979/17 - Ofício(s): 10432018.

100366/17 - Ofício(s): 137602017.

100381/17 - Ofício(s): 129272017.

100632/17 - Ofício(s): 9152018.

102065/15 - Ofício(s): 142112017.

100414/17 - Ofício(s): 6002018.

100368/17 - Ofício(s): 5852018.

101419/17 - Ofício(s): 150472017.

100316/17 - Ofício(s): 5822018.

102503/14 - Ofício(s): 18422018.

100335/17 - Ofício(s): 132382017.

100192/17 - Ofício(s): 5832018.

102740/17 - Ofício(s): 141442017.

101071/17 - Ofício(s): 8092018.

100399/17 - Ofício(s): 133822017.

104260/15 - Ofício(s): 150462017.

100221/17 - Ofício(s): 5842018.

100263/17 - Ofício(s): 5942018.



*TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ*

103137/15 - Ofício(s): 18252018.
101869/17 - Ofício(s): 139382017.
101459/14 - Ofício(s): 157452017.
104996/17 - Ofício(s): 150652017.
101880/15 - Ofício(s): 18292018.
100193/17 - Ofício(s): 155532017.
101028/17 - Ofício(s): 10372018.
100460/14 - Ofício(s): 17332018.
105127/17 - Ofício(s): 8872018.
100443/15 - Ofício(s): 18302018.
100178/17 - Ofício(s): 133782017.
105564/17 - Ofício(s): 141472017.
101534/14 - Ofício(s): 157352017.
102091/14 - Ofício(s): 157372017.
105560/17 - Ofício(s): 8892018.
103300/17 - Ofício(s): 142322017.
100042/15 - Ofício(s): 18542018.
101438/14 - Ofício(s): 157282017.
100525/15 - Ofício(s): 18152018.
103806/17 - Ofício(s): 150042017.
100525/17 - Ofício(s): 137622017.
104312/17 - Ofício(s): 141502017.
100490/17 - Ofício(s): 155522017.
100800/16 - Ofício(s): 18272018.
102838/16 - Ofício(s): 18352018.
102205/14 - Ofício(s): 18462018.
105079/17 - Ofício(s): 156392017.
102361/15 - Ofício(s): 16722018.
102553/17 - Ofício(s): 7982018.
100395/17 - Ofício(s): 150162017.
102876/15 - Ofício(s): 18192018.
101833/17 - Ofício(s): 150482017.
104266/17 - Ofício(s): 9102018.
101360/16 - Ofício(s): 16622018.
101254/17 - Ofício(s): 153322017.
102110/14 - Ofício(s): 16572018.
102275/16 - Ofício(s): 16682018.
106748/16 - Ofício(s): 156822017.
100836/14 - Ofício(s): 10342018.
105153/17 - Ofício(s): 157872017.
100141/17 - Ofício(s): 150132017.
100212/17 - Ofício(s): 130252017.
101393/15 - Ofício(s): 9602018.
105124/17 - Ofício(s): 8432018.
101929/14 - Ofício(s): 18142018.
102560/16 - Ofício(s): 141532017.
105459/17 - Ofício(s): 8922018.
103108/17 - Ofício(s): 8452018.
100558/15 - Ofício(s): 17762018.
101368/14 - Ofício(s): 10412018.
102778/17 - Ofício(s): 157812017.



*TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ*

106676/16 - Ofício(s): 18332018.
100264/17 - Ofício(s): 5932018.
101491/14 - Ofício(s): 157312017.
100458/17 - Ofício(s): 155582017.
100252/17 - Ofício(s): 155542017.
101123/17 - Ofício(s): 141902017.
106344/17 - Ofício(s): 142292017.
101364/17 - Ofício(s): 8902018.
100657/17 - Ofício(s): 132892017.
102806/16 - Ofício(s): 18262018.
105126/17 - Ofício(s): 8412018.
101907/17 - Ofício(s): 141512017.
100963/15 - Ofício(s): 18182018.
103512/16 - Ofício(s): 9532018.
101504/14 - Ofício(s): 157322017.
101097/17 - Ofício(s): 8142018.
101116/17 - Ofício(s): 8132018.
103551/16 - Ofício(s): 157382017.
105495/16 - Ofício(s): 150622017.
100938/15 - Ofício(s): 18162018.
102583/17 - Ofício(s): 141932017.
102499/14 - Ofício(s): 9382018.
101458/17 - Ofício(s): 9432018.
101774/16 - Ofício(s): 18002018.
102130/14 - Ofício(s): 18322018.
105561/17 - Ofício(s): 8932018.
105747/17 - Ofício(s): 10082018.
107594/16 - Ofício(s): 159412017.
101630/14 - Ofício(s): 157362017.
100180/17 - Ofício(s): 158032017.
100378/17 - Ofício(s): 141872017, 141882017.
100186/17 - Ofício(s): 129362017.
102699/17 - Ofício(s): 10362018.
100179/17 - Ofício(s): 130242017.
102236/17 - Ofício(s): 151352017.
103494/16 - Ofício(s): 141832017.
100185/17 - Ofício(s): 5982018.
100278/17 - Ofício(s): 141862017.
100688/17 - Ofício(s): 141492017.
100169/17 - Ofício(s): 150372017.
103082/17 - Ofício(s): 9742018.
105461/16 - Ofício(s): 17782018.
102664/17 - Ofício(s): 142232017.
103879/16 - Ofício(s): 9482018.
101653/15 - Ofício(s): 17372018.
100308/17 - Ofício(s): 133872017.
100329/17 - Ofício(s): 155592017.
100211/17 - Ofício(s): 150122017.
101263/17 - Ofício(s): 9762018.
106529/16 - Ofício(s): 16702018.
102244/17 - Ofício(s): 151342017.



*TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ*

102097/16 - Ofício(s): 150002017.
101871/17 - Ofício(s): 9072018.
107561/16 - Ofício(s): 157942017.
102818/17 - Ofício(s): 8032018.
101355/17 - Ofício(s): 10012018.
100839/15 - Ofício(s): 18512018.
102917/17 - Ofício(s): 8042018.
101098/17 - Ofício(s): 8102018.
100243/17 - Ofício(s): 142252017, 142262017.
100248/17 - Ofício(s): 5992018.
100245/17 - Ofício(s): 155032017.
101432/17 - Ofício(s): 141462017.
100974/17 - Ofício(s): 9402018.
101551/14 - Ofício(s): 157482017.
100007/15 - Ofício(s): 17992018.
101521/17 - Ofício(s): 8302018.
101287/17 - Ofício(s): 10002018.
101033/17 - Ofício(s): 8022018.
104258/15 - Ofício(s): 150562017.
103695/16 - Ofício(s): 142302017.
101351/17 - Ofício(s): 9902018.
102765/16 - Ofício(s): 150192017.
102895/17 - Ofício(s): 9462018.
104259/14 - Ofício(s): 150512017.
100409/15 - Ofício(s): 16592018.
100314/17 - Ofício(s): 126922017.
103648/16 - Ofício(s): 18092018.
101638/17 - Ofício(s): 9422018.
100161/15 - Ofício(s): 149032017.
101013/17 - Ofício(s): 8882018.
100199/17 - Ofício(s): 130262017.
102498/17 - Ofício(s): 8382018.
101878/14 - Ofício(s): 157402017.
102498/14 - Ofício(s): 18402018.
103151/17 - Ofício(s): 142102017.
100230/17 - Ofício(s): 133742017.
104545/15 - Ofício(s): 18412018.
100377/17 - Ofício(s): 140372017.
101448/14 - Ofício(s): 157302017.
100197/17 - Ofício(s): 140362017.
101115/17 - Ofício(s): 142312017.
101471/15 - Ofício(s): 9612018.
103037/17 - Ofício(s): 150732017.
101444/17 - Ofício(s): 8002018.101523/14 - Ofício(s): 157342017.
101902/17 - Ofício(s): 142082017.
105074/17 - Ofício(s): 150422017.
101579/17 - Ofício(s): 8912018.
101579/15 - Ofício(s): 9692018.
100435/16 - Ofício(s): 5962018.
102380/14 - Ofício(s): 18452018.
100220/17 - Ofício(s): 136522017.



*TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ*

100205/17 - Ofício(s): 150112017.
101573/14 - Ofício(s): 157512017.
100200/16 - Ofício(s): 18202018.
100989/17 - Ofício(s): 132392017.
104968/17 - Ofício(s): 8062018.
105311/17 - Ofício(s): 157822017.
101440/17 - Ofício(s): 8372018.
101342/14 - Ofício(s): 157422017.
103568/16 - Ofício(s): 18562018.
101829/14 - Ofício(s): 18522018.
100207/17 - Ofício(s): 140382017, 140392017.
101581/14 - Ofício(s): 157392017.
104402/16 - Ofício(s): 150592017.
101371/16 - Ofício(s): 18372018.
104228/14 - Ofício(s): 18242018.
102064/16 - Ofício(s): 150202017.
105538/16 - Ofício(s): 141942017.
101334/17 - Ofício(s): 142132017.
102687/14 - Ofício(s): 10042018.
101143/17 - Ofício(s): 156402017.
102586/17 - Ofício(s): 141522017.
100339/16 - Ofício(s): 6012018.
104644/16 - Ofício(s): 18222018.
100337/16 - Ofício(s): 136582017.
100254/17 - Ofício(s): 134372017.
102713/17 - Ofício(s): 151332017.
105576/17 - Ofício(s): 10742018.
101506/16 - Ofício(s): 18112018.
104403/16 - Ofício(s): 18172018.
100305/17 - Ofício(s): 155552017.
101408/15 - Ofício(s): 9722018.
102052/16 - Ofício(s): 148592017.
102453/14 - Ofício(s): 17772018.
104575/17 - Ofício(s): 142242017.
101178/15 - Ofício(s): 18362018.
101273/17 - Ofício(s): 9772018.
100289/17 - Ofício(s): 132422017.
102199/16 - Ofício(s): 150582017.

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2018.

Gerência de Instrução Processual



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Protocolo nº 101263-1/17

Peticionamento

Data e Hora do peticionamento: 29/03/2018 14:06

Tipo do Processo: Prestação de Contas de Gestão

Nº Processo: 101263/17

Município: VICOSA DO CEARÁ

Exercício: 2016

Dados do Responsável:

Nome completo: ERANILDO FONTENELE XAVIER

Email: camaravicoso@outlook.com

CPF: 38049147304

Documentos anexados (total arquivos: 26):

JUSTIFICATIVA_OFICIO_ASSINADO.00006BC5.pdf

JUSTIFICATIVA_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 01_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 02_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 03_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_PP 042013_1_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_PP 042013_2_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_PP 042013_3_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_PP 042013_4_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_PP 042013_5_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_PP 042013_6_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_PP 042013_7_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_PP 042013_8_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_1_PP 032013_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_2_PP 032013_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_3_PP 032013_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_4_PP 032013_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_5_PP 032013_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_6_PP 032013_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_7_PP 032013_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_8_PP 032013_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_ADITIVOS 1_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 04_ADITIVOS 2_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 05_1_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 05_2_ASSINADO.00006BC5.pdf

DOC 05_3_ASSINADO.00006BC5.pdf

Ofício Nº.001/2018. Viçosa do Ceará-CE., 22 de março de 2018.

Processo nº. 10126317 e

Informação Inicial nº. 51432017

Período de Gestão: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Senhor Presidente,

ERANILDO FONTENELE XAVIER, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará – Ceará, por seu advogado (procuração anexa), vem em tempo hábil ofertar as **JUSTIFICATIVAS** julgadas necessárias para melhor esclarecer as supostas falhas ou omissões inseridas na Informação Inicial No. 51432017, parte integrante do Processo nº. 10126317, que trata de Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará – Ceará – Exercício de 2016.

Em atendimento a citação expedida através do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal do Estado do Ceará No. 33, que circulou em 26 de fevereiro de 2018, e contando com o devido acolhimento as justificativas apresentadas em minha defesa, apresento a V.Exa., meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Marcos Costa de Andrade
OAB 24444-CE

Exmo. Senhor

Dr. Edilberto Carlos Pontes Lima

DD Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

FORTALEZA - CE.

Av. Aguanambi – 760 - Edifício Ticiana Mendes

Sala 107 - Bairro de Fátima – Fortaleza - CEP 60.055-402

marcoscostaadvocacia@gmail.com.br (88) 99608-0341

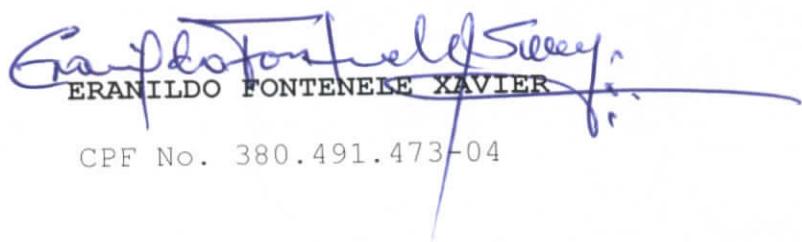
PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: ERANILDO FONTENELE XAVIER, brasileiro, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-Ceará, portador da Carteira de Identidade RG 97028074184 SSP - CEARÁ, Inscrito no CPF sob o CPF 380.491.473-04 residente e domiciliado na Rua RUA Edson Fontenele Xavier, No. 120 Apto 102, Viçosa do Ceará - Ceará.

OUTORGADO: FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE sob o No. 24444 e IOHANA BEZERRA COSTA, brasileira, solteira, advogada, OAB/CE sob o nº. 34491/CE com escritório profissional na Avenida Aguanambi, No. 760, Sala 107, CEP 60.055-402, Bairro de Fátima, Fortaleza Ceará.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado acima qualificado para o fim especial de representá-lo junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, onde poderá apresentar defesa por escrito e oral junto as Inspetorias, Procuradorias e Plenário do mesmo Órgão, onde poderá apresentar e requerer documentos, peticionar nos autos dos Processos em que o mesmo seja parte, usando os recursos legais em direito permitido, acompanhando-os em qualquer grau ou instância, conferindo-lhe, ainda, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Viçosa do Ceará , 22 de março de 2017.


ERANILDO FONTENELE XAVIER
CPF No. 380.491.473-04

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

EMENTA: JUSTIFICATIVAS AO PROCESSO
Nº. 10126317 – TCM - INFORMAÇÃO INICIAL
Nº. 51432017 - EXERCÍCIO DE 2016.

O infra-assinado, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará – Ceará, por seu advogado, após receber cópia da Informação supra mencionada, referente a Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, correspondente ao Exercício Financeiro de 2016, apresenta em tempo hábil, a esse Tribunal de Contas dos Municípios, as justificativas julgadas convenientes, destinadas a exame e apreciação dessa Egrégia Corte de Contas, requerendo de logo que haja deliberação pela emissão de Parecer pela Aprovação desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Depois de recebidas e anexadas ao processo suso mencionado, e empós seja feita a devida apreciação face as razões anexas pelo competente Departamento desse Órgão, fica requerida à V.Exa., a sua inteira procedência para efeito de julgar regular a Prestação de Contas em exame, porque as supostas falhas mencionadas são meras formalidades técnicas não sendo revestidas de improbidade administrativa, e nem tampouco prejudicaram a análise desse Tribunal de Contas e nem interferiram no resultado do Exercício de 2016.

Termos em que,

Aguarda Deferimento.

Viçosa do Ceará-CE., 22 de março de 2018.

Francisco Marcos Costa de Andrade
OAB 24444-CE

Av. Aguanambi – 760 - Edifício Ticiana Mendes
Sala 107 - Bairro de Fátima – Fortaleza - CEP 60.055-402
marcoscostaadvocacia@gmail.com.br (88) 99608-0341

JUSTIFICATIVAS ao Processo nº. 10126317 - Informação Inicial nº. 51432017.

NATUREZA: Contas de Gestão

INTERESSADO: Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Processo nº. 10126317 e Informação Inicial Nº. 51432017.

Período de Gestão: 01/01/2016 a 31/12/2016.

1.0 – PRELIMINARMENTE

O requerente vem demonstrar a esse Tribunal de Contas dos Municípios, que observando as presentes Contas de Gestão, pode ser verificado que no seu conjunto nenhuma ilegalidade foi observada, sendo cumpridas todas as determinações da legislação norteadora, especialmente no que concerne ao cumprimento das formalidades impostas aos gestores através das Instruções Normativas dessa Corte de Contas.

Nesta oportunidade, considerando que a maioria dos pontos analisados foram considerados regulares, vimo apresentar explicações e anexas documentos apenas sobre os itens que necessitarem de esclarecimentos complementares.


MARCOS COSTA
ADVOCACIA & ASSESSORIA PÚBLICA
2.2 – DAS PEÇAS INTEGRANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Na análise desse item restou em dúvida apenas o item III, o qual por uma atecnia do Setor de digitalização, deixou de incluir os Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XVI, os quais seguem em anexo nesta oportunidade (**DOC 01**).

2.3 – DO PRAZO PARA REMESSA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSais

Na análise deste item registrou-se o envio em atraso do SIM do mês de Janeiro/2016.

Quanto ao item vimos justificar que nesse mês, em face da maioria dos municípios terem enfrentado dificuldade para a geração do SIM e por conta do atraso na divulgação do Manual do Sistema para fins de adaptação pelos programas de informática, foi concedida a prorrogação do prazo para entrega do mês de JANEIRO/2016 para o dia 20 de MARÇO DE 2016, conforme RESOLUÇÃO No. 02/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016. (**DOC 02**).

Diante do ocorrido, requeremos a exclusão do registro.

4 – DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

Analisando a execução orçamentária, verificou-se a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

De modo a cumprir a solicitação da Inspetoria, encaminhamos cópias dos seguintes documentos que alteraram a dotação orçamentária 0101.0103100012.001 Funcionamento do Legislativo Municipal – Ficha 44.90.51.00 – Obras e Instalações (**DOC. 03**):



a) Decretos 00002/16 de 02 de maio de 2016 anulou R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais);

b) Decretos 00006/16 de 01 de dezembro de 2016 anulou R\$

39.000,00 (trinta e nove mil reais);

Conforme visto, a soma desses Decretos é de R\$ 54.000,00
(Cinquenta e quatro mil reais), conforme apurado.

Esperamos ter atendido a solicitação.

6.2.3. DOS PROCESSOS PARA ANÁLISE

Neste ítem questionou a Inspetoria sobre os procedimentos administrativos para contratação das Empresas SERV CONTROL CONTAB CONT. INT, ASSES.PUB.MUNIC EIRELI-ME no valor de R\$ 82.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos reais) e JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS no valor de R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

De modo a atender integralmente a requisição, anexamos nesta oportunidade arquivos dos referidos processos (**DOC. 04**).

8 – DESPESAS COM DIÁRIAS

Solicitou-se cópias das portarias e documentos comprobatórios da participação do vereador ora peticionante nos eventos e compromissos autorizados.

De forma a demonstrar que os pagamentos foram efetivamente feitos em proveito da edilidade e que efetivamente houve a participação nos eventos e compromissos, encaminhados nesta oportunidade cópias dos documentos requeridos (**DOC. 05**).



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a análise das informações e dos processos já anexados aos autos, esperamos seja possível a comprovação da regularidade dos processos licitatórios.

Quanto às falhas apontadas na Informação Inicial Nº. 51432017, entendemos que foram sanadas ou justificadas, esperando tão somente o posicionamento desse Egrégio Tribunal de Contas, no sentido de que sejam plenamente aceitas as razões de defesa desse Presidente.

Esperamos que diante das explicações e justificativas, com a juntada de documentos, conclua-se pela regularidade da Prestação de Contas e aguardamos confiantes o pronunciamento desse Tribunal de Contas pela **aprovação das Contas da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2016, por se tratar de um ato de justiça.**

Requeremos a aprovação em todos os seus termos.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Francisco Marcos Costa de Andrade
OAB 24444-CE



DOC 02

CÓPIA DA RESOLUÇÃO No. 02/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016

Av. Aguanambi – 760 - Edifício Ticiana Mendes
Sala 107 - Bairro de Fátima - Fortaleza - CEP 60.055-402
marcoscostaadvocacia@gmail.com.br (88) 99608-0341

Digitally signed by
FRANCISCO
MARCOS COSTA
DE ANDRADE
Date: 2018.03.22
13:52:56 BRT
Digitally signed by
FRANCISCO
MARCOS COSTA
DE ANDRADE
Date: 2018.03.29
13:52:56 BRT



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resolução nº 02/2016, de 03 de março de 2016.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará de 04 de março de 2016.

Dispõe acerca da não aplicação de sanções quanto à obrigação de remessa de dados e informações através do Sistema de Informações Municipais – SIM, relativas ao mês de janeiro de 2016.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso XIX, e 3º da Lei Estadual nº 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando o disposto no caput do art. 42 da Constituição Estadual de 1989, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 47, de 13/12/2001, assim como o art. 78, inciso VI, da mesma Carta Política,

Considerando o disposto nos arts. 1º, inciso VI, e 56, inciso VII da Lei Estadual nº. 12.160/93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios),

Considerando o disposto nos arts. 5º, inciso X, e 154, inciso VII do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o disposto nas Instruções Normativas que tratam do envio de documentos ao TCM, inclusive por meio de sistema informatizado (SIM),

Considerando a obrigatoriedade de adoção do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais no exercício financeiro de 2015,

Considerando o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais;

Considerando que algumas Administrações Municipais vêm tendo dificuldades na adequação às novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a coincidência da primeira remessa do SIM do exercício de 2016 estar inserida em um mês com poucos dias úteis de expediente no Tribunal, levando-se em conta o período de carnaval,

Considerando os Ofícios recebidos nesta Corte de Contas, oriundos do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará – CRC/CE e da



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, que formalizam solicitações no sentido da não aplicação de sanções em face das dificuldades verificadas nas adequações em decorrência das alterações do sistema para o exercício financeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Não serão aplicadas sanções pecuniárias, previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios e demais normas pertinentes, pela não remessa de dados através do Sistema de Informações Municipais – SIM, relativa ao mês de janeiro de 2016, desde que referidos dados sejam enviados até 20 de março de 2016, de acordo com as Instruções Normativas pertinentes e os dados, ou ainda o meio informatizado, não apresentem erros ou incompatibilidades técnicas, que impossibilitem a sua utilização pelo Tribunal.

Art. 2º. O não atendimento das condições previstas no artigo anterior implicará na imposição de sanções, ao gestor ou responsável, na forma que dispuserem a Lei Orgânica, o Regimento Interno e as Instruções Normativas desta Corte de Contas.

Art. 3º. A aplicação de sanções pecuniárias relativas ao atraso ou ao não envio dos dados dos demais meses do ano de 2016 continua inalterada.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 03 de março 2016.



DOC 03

Cópia do Decreto 00002/16 de 02 de maio de 2016

Cópia do Decreto 00006/16 de 01 de dezembro de 2016

Av. Aguanambi – 760 - Edifício Ticiana Mendes
Sala 107 - Bairro de Fátima - Fortaleza - CEP 60.055-402
marcoscostaadvocacia@gmail.com.br (88) 99608-0341

Digitally signed by
FRANCISCO
MARCOS COSTA
DE ANDRADE
Date: 2018.03.29
13:52:58 BRT

Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

DECRETO Nro 00002/16, de 02 de Maio de 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Viçosa do Ceará no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00668/15

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 02 de Maio de 2016


ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE

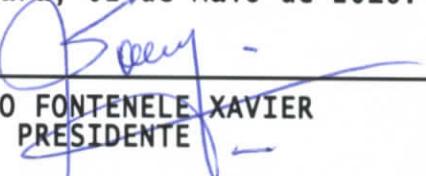
Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/16 de 02
de Maio de 2016, autorizado pela LEI 00668/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00 001	01 01. Câmara Municipal de Viçosa do Ceará Funcionamento do Legislativo Municipal Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	Anul.dotação	25.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de Viçosa do Ceará		25.000,00
	TOTAL GERAL		25.000,00

Viçosa do Ceará, 02 de Maio de 2016.


ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE

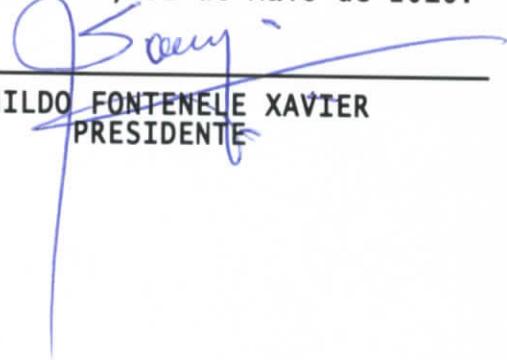
Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/16 de 02
de Maio de 2016, autorizado pela LEI 00668/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001 3.3.90.35.00 001	Câmara Municipal de Viçosa do Ceará Funcionamento do Legislativo Municipal Serviços de Consultoria Recursos Ordinários		
4.4.90.51.00 001	Obras e Instalações Recursos Ordinários		10.000,00
			15.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de Viçosa do Ceará		25.000,00
	TOTAL GERAL		25.000,00

Viçosa do Ceará, 02 de Maio de 2016.


ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE

Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

DECRETO Nro 00006/16, de 01 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, o crédito suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Viçosa do Ceará no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00668/15

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 01 de Dezembro de 2016

ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE

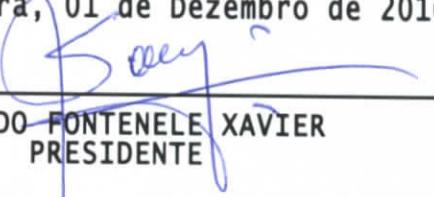
Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/16 de 01
de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00668/15.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Viçosa do Ceará		
3.3.90.14.00	Funcionamento do Legislativo Municipal		
001	Diárias - Civil		
	Recursos Ordinários		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	Anul.dotação	5.000,00
001	Recursos Ordinários		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Anul.dotação	8.000,00
001	Recursos Ordinários	Anul.dotação	26.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Viçosa do Ceará			39.000,00
TOTAL GERAL			39.000,00

Viçosa do Ceará, 01 de Dezembro de 2016.


ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE

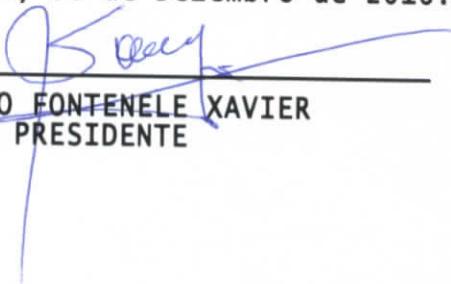
Ceará
Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/16 de 01
de Dezembro de 2016, autorizado pela LEI 00668/15.

DOTAÇÃO DE:	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 031 0001 2.001 4.4.90.51.00 001	Câmara Municipal de Viçosa do Ceará Funcionamento do Legislativo Municipal Obras e Instalações Recursos Ordinários		39.000,00
	TOTAL Câmara Municipal de Viçosa do Ceará		39.000,00
	TOTAL GERAL		39.000,00

Viçosa do Ceará, 01 de Dezembro de 2016.


ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 04/2013-CMVC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

PARTICIPANTES:

SERV CONTROL- CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSÓRIO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME.CNPJ: 04.954.903/0001-62

VENCEDORES / VALOR (R\$):

SERV CONTROL- CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSÓRIO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME.CNPJ: 04.954.903/0001-62.R\$ 82.200,00

CHECK LIST:

- (X) 01 - AUTUAÇÃO
- (X) 02 - PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO
- (X) 03 - SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
- (X) 04 - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E COTAÇÕES
- (X) 05 - AUTORIZAÇÃO
- (X) 06 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL O POVO
- (X) 07 - EDITAL
- (X) 08 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- (X) 09 - ANEXO I.A – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS
- (X) 10 - ANEXO I.B - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
- (X) 11 - ANEXO I.C - ORÇAMENTO ESTIMADO
- (X) 12 - ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
- (X) 13 - ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO
- (X) 14 - ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA
- (X) 15 - ANEXO IV.A – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
- (X) 16 - ANEXO V – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
- (X) 17 - ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013-CMVC
- (X) 18 - RELAÇÃO DE CREDENCIADOS
- (X) 19 - DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
- (X) 20 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO E ATESTADO DE ADMISSIBILIDADE
- (X) 21 - PROPOSTAS
- (X) 22 - QUADRO DE CONTROLE DE PROPOSTA LANCES
- (X) 23 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- (X) 24 - QUADRO DE VENCEDORES
- (X) 25 - PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO
- (X) 26 - ATTESTADO DE PUBLICAÇÃO
- (X) 27 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- (X) 28 - PARECER JURÍDICO
- (X) 29 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- (X) 30 - CONTRATO
- (X) 31 - EXTRATO DE CONTRATO
- (X) 32 - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Erasmo de Carvalho Muniz
Pregoeiro

Digitally signed by

FRANCISCO

MARCOS COSTA

DE ANDRADE

Date: 2018.03.29

13:52:59 BRT

R. MAJOR FELIZARDO DE PINHO PESSOA, S/N – CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP: 62.300-000
CNPJ:07.347.826/0001-70 CGF: 06.920.323-7



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 07/2013-CMVC

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 04/2013-CMVC

OBJETO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Erasmo de Carvalho Muniz, Pregoeiro, o subscrevo. Viçosa do Ceará, 20 de Agosto de 2013.

Erasmo de Carvalho Muniz.
Erasmo de Carvalho Muniz
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PORTEARIA N°. 001 / 2013.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Artigo 32 e seus Incisos II e VII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear para Presidente da Comissão de Licitação, o senhor **ERASMO DE CARVALHO MUNIZ** - CPF: 768.679.271-49 e RG: 1942.27-90 - SSP-CE, e membros os servidores LUCIANA FONTENELE MAGALHÃES - CPF: 015.847.103-22 e RG: 2004028062217 - SSP-CE, e EVANDRO LIMA VIEIRA - CPF: 025.831.503-43 e RG: 2005028100850 - SSP-CE.

§ 1º. - O Presidente ora nomeado será o Pregoeiro.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara de Viçosa do Ceará-CE., em 02 de Janeiro de 2013.

José Nivaldo Soares
Presidente

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone: (85) 3642-1022
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.3



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



POR TARIA N° 018/2013

Dispõe sobre a exoneração do Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará- CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Artigo 32 e seus Incisos II e VII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar o Membro da Comissão de Licitação, o servidor EVANDRO LIMA VIEIRA – CPF 025.831.503-42 e RG: 2005028100850 - SSP-CE.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara de Viçosa do Ceará-CE, em 01 de Julho de 2013.

José Nivaldo Soares
Presidente



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



POR TARIA N° 019/2013

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará- CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Artigo 32 e seus Incisos II e VII da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear para Membro da Comissão de Licitação, a servidora ANDREANE ALMEIDA DOS SANTOS - CPF 052.593.923-70 e RG: 2007560862-0 - SSPDS-CE.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara de Viçosa do Ceará-CE, em 01 de Julho de 2013.

José Nivaldo Soares
Presidente



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

ÓRGÃO REQUISITANTE (SECRETARIA / ÓRGÃO EQUIVALENTE / FUNDAÇÃO)

NOME
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

NÚMERO**DATA**
20/08/2013

OBJETOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessária para cumprimento das obrigações da Câmara Municipal, no acompanhamento mensal dos recursos financeiros, contabilidade, prestação de contas, controle interno e elaboração de relatórios dos recursos financeiros recebidos e a respectiva aplicação em despesas da Câmara Municipal.

ANEXOS

- MAPA COMPARATIVO
- ORÇAMENTO ESTIMADO
- TERMO DE REFERÊNCIA
- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 1 – DÍSPENSA DE LICITAÇÃO
2 – CONVITE
3 – TOMADA DE PREÇOS
4 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
5 – PREGÃO PRESENCIAL

5

ESTIMATIVA DE CUSTO

R\$ 91.633,33 (Noventa e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

PRAZO ESTIMADO

12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ 01 031 0001 2.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃOS DESTINATÁRIOS

DESTINO DESTE PEDIDO

- 1 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS
2 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3 – PROCURADORIA
4 – CHEFIA DE GABINETE
5 – OUTROS

2

SOLICITANTE

VIÇOSA DO CEARÁ, 20/08/2013.


Requisitante
DESPACHO
AUTORIZO:

VIÇOSA DO CEARÁ, 20/08/2013.



José Nivaldo Soares
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

MAPA COMPARATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MACRO ASSESSORIA	SERV CONTROL	ASSECON	PREÇO MÉDIO	MENOR PREÇO
1	Prestação dos serviços de assessoria contábil junto à Câmara Municipal de Viçosa do Ceará na elaboração do balancete, compreendendo o processamento da receita e despesa, conforme termo de referência – Anexo I.a	Meses	12	8.000,00	7.400,00	7.500,00	7.633,33	7.400,00

Viçosa do Ceará, 20 de Agosto de 2013.

José Nivaldo Soares
Presidente da Câmara Municipal



Piquet Carneiro/Ce. 20.06.2013.

AO

**Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-Ce.
Viçosa do Ceará – Ceará**

Assunto: Cotação de Preço

Objeto: Assessoria e Execução Contábil.

CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Valor para realização dos serviços: 8.000,00 – Oito mil reais mensais.

Validade da presente coleta é de 30 (trinta) dias

Declaro que os Serviços serão realizados conforme exigências estipuladas pela Secretaria.

Principais pontos de atuação:

- Escrituração contábil – orçamentária, financeira e patrimonial;
- Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes;
- Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais de cada Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- Elaboração dos balancetes de forma analítica e sintética;
- Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM – SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
- Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão;
- Supervisionar os atos e fatos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais;
- Analisa a classificação os fatos e registros contábeis;
- Organização dos serviços contábeis quanto à sua concepção, planejamento e estrutura material;
- Elaboração de balancetes financeiros, demonstrativos da receita e despesa orçamentária, razão e diário, apresentados por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética.
- Elaboração de leis, decretos e outros atos administrativos concernentes à matéria orçamentária;
- Acompanhamento das Audiências Públicas na Câmara Municipal

Rua Valdemiro Alves das Flores, 52 - Centro - CEP 63.605-000

Piquet Carneiro - Ceará

Tel. (88) 9971.2981

macroassessoriacontabil@gmail.com

macrofortal@veloxmail.com.br



ÓRGÃO(S)	QTD	UND	Valor mensal
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ	MÊS	01	8.000,00
TOTAL GLOBAL			8.000,00
8.000,00 – OITO MIL REAIS.			

Oferta válida por: 30 (trinta) dias.

A realização do Serviço será conforme exigências da Câmara.

A forma de pagamento será conforme cláusulas contratuais.

Declaramos que já estão inclusos todos os custos relacionados à prestação do referido serviço.

Aguardamos análise da proposta.

Piquet Carneiro, 20 de Junho de 2013.

José Aguiar Lustosa
José Aguiar Lustosa
Sócio – Gerente

Santa Quitéria/Ce. 19.06.2013.

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-Ce
Viçosa do Ceará - Ceará;

Assunto: Cotação de Preço

Objeto: Assessoria e Execução Contábil .

CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Valor para realização dos serviços: 7.400,00 - Sete mil e quatrocentos reais mensais.

Validade da presente coleta é de 60 (sessenta) dias

Declaro que os Serviços serão realizados conforme exigências estipuladas pela Secretaria.

Principais pontos de atuação:

- Escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial;
- Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes;
- Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais de cada Unidade Gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- Elaboração dos balancetes de forma analítica e sintética;
- Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
- Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão;
- Supervisionar os atos e fatos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais;
- Analisa a classificação os fatos e registros contábeis;
- Organização dos serviços contábeis quanto à sua concepção, planejamento e estrutura material;
- Elaboração de balancetes financeiros, demonstrativos da receita e despesa orçamentária, razão e diário, apresentados por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética.
- Elaboração de leis, decretos e outros atos administrativos concernentes à matéria orçamentária;
- Acompanhamento das Audiências Públicas na Câmara Municipal

ÓRGÃO(S)	QTD	UND	Valor mensal
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ	MÊS	01	7.400,00
TOTAL GLOBAL			7.400,00

Oferta válida por: 60 (sessenta) dias.

A realização do Serviço será conforme exigências do Edital.

A forma de pagamento será conforme cláusulas contratuais.

Declaramos que já estão inclusos todos os custos relacionados à prestação do referido serviço.



AV BEZERRA DE ANDRADRE - Nº. 790 SALA 01
BAIRRO MENESES PIMENTEL - CEP: 62280-000
CIDADE: SANTA QUITÉRIA - CEARÁ
CNPJ: 04.954.903/0001-62

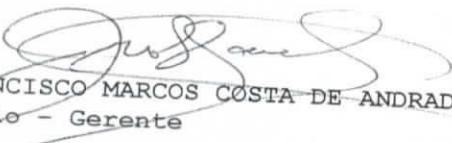
SERV CONTROLE

CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA

Declaramos que já estão inclusos todos os custos relacionados a prestação de serviço.

Aguardamos análise da proposta.

Santa Quitéria, 19/06/2013.


FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE

Sócio - Gerente





ATT: Ao (a)

Presidente(a) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-Ce;

Assunto: Proposta/Cotação de Preço

Objeto: Execução e Assessoria Contábil .

1 – DOS CUSTOS DO SERVIÇOS

Valor dos serviços: 7.500,00 – (Sete mil e quinhentos reais) mensais

Declaro que os Serviços serão realizados conforme exigências estipuladas pela Câmara.

A empresa se propõe a realizar os serviços de Classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; Elaboração de balancetes financeiros, demonstrativos da receita e despesa orçamentária, razão e diário, apresentados por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; escrituração contábil – orçamentária, financeira e patrimonial; Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM – SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios; Elaboração dos balancetes de forma analítica e sintética; Supervisionar os atos e fatos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais; Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; Analisar a classificação os fatos e registros contábeis; Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e às variações patrimoniais pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias; Organização dos serviços contábeis quanto à sua concepção, planejamento e estrutura material;

ÓRGÃO(S)	QTD	UND	Valor mensal
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA	12/MÊS	01	7.500,00
7.500,00 – SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.			

Oferta válida por: 60 (trinta) dias.

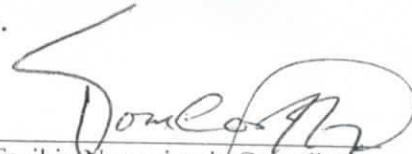
A realização do Serviço será conforme exigências da Câmara competente.

A forma de pagamento será conforme cláusulas contratuais.

Declaramos que já estão inclusos todos os custos relacionados à prestação do referido serviço.

Aguardamos análise da proposta.

Fortaleza – Ceará - 20/06/2013.


 Toribio Nogueira de Carvalho
 Sócio da ASSECON Assessoria e Consultoria
 Contábil, Auditoria e Controle Interno



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 07/2013-CMVC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27.05.98

AUTORIZA:

A Comissão de Licitação, desta Câmara, que abra processo licitatório para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.**

02. Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.**

03. Dotações Orçamentárias: **0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ 01 031**
0001 2.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

04. Fonte de Recursos: **RECURSOS DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
VIÇOSA DO CEARÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ em 20 de Agosto de 2013.

José Nivaldo Soares
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - GOVERNO MUNICIPAL - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, localizada na Rua Padre Cleóério, 4605 - Bairro São Francisco - Tabuleiro do Norte - CE, torna público a **ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 29.07.01/2013**, cujo **objeto** é a Aquisição de materiais e equipamentos de informática a serem destinados a manutenção das atividades das Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Trabalho e Ação Social, Administração, Saúde e Controleadoria da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, por razões expostas no termo de anulação que está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte. **Tabuleiro do Norte-Ce, 16 de agosto de 2013.** JOSE FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 1908.01/2013 O Município de Redenção através da Comissão de Licitação, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do AVISO DE PUBLICAÇÃO, referente a publicação da TOMADA DE PREÇOS N° 1908.01/2013, cujo **objeto** é Contratação de prestação de serviços para ampliação das Unidades Básicas de Saúde das localidades Boa Fé, Currais e Itapai no Município de Redenção, publicado no dia 19 de agosto de 2013, vem comunicar, através do presente aviso de Re-Ratificação, que foi procedida a seguinte alteração: Onde lê-se: TOMADA DE PREÇOS N° 1901-01/2013, leia-se: TOMADA DE PREÇOS N° 1908.01/2013. Desta forma, fica ratificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. **20 de agosto de 2013.** Antonio Paz Romão - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - Aviso de Licitação - Pregão n° 2013.08.20.1 A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, no uso de suas atribuições, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão n° 2013.08.20.1, do tipo presencial, cujo **objeto** é a Aquisição de móveis e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para este dia 02 de setembro de 2013, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Avenida Antônio Ricardo, nº 35 - Centro ou pelo telefone (88) 3545-1022, no horário de 08:00 às 2:00 hs. Aurora/CE, 20 de agosto de 2013. Ana Paula de Araújo Ribeiro - Pregoeira Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1608.13-SMS - O Município de Boa Viagem, através da Secretaria de Saúde, torna público aos interessados que no dia 23/09/2013 às 15:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo **objeto** é a Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento-UPA no município de Boa Viagem. O Edital encontra-se disponível e as informações podem ser obtidas na Comissão de Licitação, na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00h. Boa Viagem - CE, 21 de agosto de 2013.

*** *** ***

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM/CE - Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 14.009/2013 O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01 de setembro de 2013 às 09h30min, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36-42, Centro, estará realizando licitação cujo **objeto**: Aquisição de material de expediente e gêneros alimentícios destinados ao programa Brasil Alfabetizado, junto a escolares da educação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. José Luiz Cordeiro Saldanha.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2013-CMVC, A Câmara Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo, a partir das 09:00h do dia 03 de Setembro de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada Av. Major Felizardo de Pinho Pessôa s/nº - Centro - Viçosa do Ceará-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial 04/2013-CMVC - Contratação dos Serviços de Assessoria Contábil. O edital poderá ser obtido na sede da Comissão, no endereço supra citado nos dias úteis, das 7:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:00horas. Viçosa do Ceará, 20 de Agosto de 2013. Frâsmio de Carvalho Muniz - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 19.08.01/2013 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaripe, localizada na Praça Senador Fernandes Távorá, s/n, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital PREGÃO PRESENCIAL N° 19.08.01/2013, cujo **objeto** é a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA OS AGENTES DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE JAGUARIPE/CE, que se realizará no dia 03/09/2013, às 09:00h. Relativo EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data dessa publicação, no horário de expediente no público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacao>. Jaguaripe/CE, 20 de agosto de 2013. Rafael Peixoto Amorim - Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE ESCOLAR. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2013-SEMEB **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da agricultura familiar, destinados ao programa de alimentação escolar, deste município, conforme lei federal nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009. A Secretaria de Educação e Desporto Escolar comunica aos interessados que terão de apresentar documentação até o dia 02 DE SETEMBRO DE 2013, NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO. Maiores informações através do fone (883411-8414) das 08:00 às 12:00 horas. Morlânia de Holanda Chaves - Secretaria de Educação e Desporto Escolar/PMR.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga, A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento da Proposta Técnica, referente a Concorrência Pública de nº 2904.01/2013, cujo **objeto** é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e operação do sistema de iluminação pública do Município de Itaitinga - CE. Com base no relatório de julgamento anexado no auto do processo, chegou-se ao seguinte resultado: Cieluz Serviços de Iluminação Urbana S/A obteve pontuação 10 (dez) e a empresa Real Energy obteve pontuação 4 (quatro), onde a mesma ficou desclassificada. Fica aberto o prazo de recurso de acordo com o Art. 109, Inciso I, Alínea B) da lei 8.666/1993. Itaitinga - CE, 20 de Agosto de 2013 - Maria Leône Miranda de Azevedo - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Potiretama comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Setembro de 2013, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1.1608.2013 - CMPOT, cujo **objeto** é: Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de contabilidade GDIP e licitação. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Edilson Vieira nº 554, Centro - Potiretama - Ce. 20 de Agosto de 2013. Francisco Rewter Melo Meneses - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iracema, comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Setembro de 2013, às 08:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1.1908.2013 - CMH, cujo **objeto** é: Contratação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistemas informatizados de contabilidade, GDIP e licitação. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 horas na sede da Câmara Municipal na Rua Getúlio Vargas/Holanda, nº 1254, Centro. Iracema - Ce, 20 de Agosto de 2013. Francisca Edna de Queiroz Ferreira - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS - CE - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRACA ANASTACIO MAIA, N° 40-CENTRO-OROS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2013, AS 10:30HS. ESTARA ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 2013.08.20.02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALCÔPO DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESSA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 07:30 AS 11:30H. OROS/CE, 20 DE AGOSTO DE 2013. JOSE KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR-PREGOEIRO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Potiretama comunica aos interessados que no dia 03 de Setembro de 2013, às 08:30 horas, estará realizando licitação para modalidade leilão, com o objetivo de: Contratação de serviços informatizados de contabilidade GDIp e licitação. O mesmo tempo poderá estar à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, na Rua Edison Viana, nº 554 Centro - Potiretama - Ce. 00 de Agosto de 2013. Francisco Reuter Melo Mendes - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iracema, comunica aos interessados que no dia 03 de Setembro de 2013, às 08:30 horas, estará realizando licitação para modalidade leilão, com o objetivo de: Contratação de serviços de licenciamento de um software de contabilidade. GDIp - Lic. Rayo. O mesmo tempo poderá estar à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, na Rua Garçao Holanda, nº 145 Centro - Iracema - Ce. 00 de Agosto de 2013. Francisca Edna de Queiroz Ferreira - Progeira

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 04/2013-TP. A Comissão Permanente de Licitação a Peça de São Bernardo de 03 de Setembro de 2013, às 08:30 horas para contratação de interessados que realizarão no dia 15 de setembro de 2013, na Sede da Câmara, localizada na Rua Paulo Viegas, Nº 772, Centro, São Benedito, a sessão pública da TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO: O mesmo tempo poderá estar à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, na Rua São Benedito, nº 129, Centro - São Benedito - Ce. 20 de Agosto de 2013. Diane Gonçalves Alcantara Maciel - Presidente.

<p>ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA DO CEARÁ - SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO GERAL - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2013-SEAG</p> <p>A Prefeitura Municipal de Vícosa do Ceará comunica aos interessados que estará realizando, no dia 14/08/2013, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada à Rua José Siqueira n° 1240 - Barro Fátima - Vilação do Ceará-CE, a propositura de gastos e documentação para o Pregão Presencial nº 131-2013-SEAG - Contratação dos serviços de Imobiliária Gráfica para as Secretarias de Educação e da Cultura, assim como a contratação de habilitação para a licitação das secretarias de Educação e da Cultura, em pronunciamento individual. O edital poderá ser obtido entre 03 e 10 dias úteis, das 8h00 às 12h00 - das 14:00 às 17:00 horas, Vícosa do Ceará-CE, 20 de Agosto de 2013. Edson Cleiton Pereira Souza - Pregoeiro.</p>	<p>ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VÍCOSA DO CEARÁ - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2013-CMVC</p> <p>A Câmara Municipal de Vícosa do Ceará comunica aos interessados que estará a receber, entre os dias 03/08/2013 e 03 de Setembro de 2013, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Major Felizardo de Pinho, Passosa S/n – Centro, Centro, Vícosa do Ceará-CE, 22 - população de disponibilizar a documentação da habilitação para o Pregão Presencial nº 131-2013-SEAG - Contratação dos serviços de Assessoria Contábil. O edital poderá ser obtido entre 03 e 10 dias úteis, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Vícosa do Ceará-CE, 20 de Agosto de 2013. Francisco da Cunha Mário.</p>
---	--

AVISO DE
**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - A Câmara Municipal de Eusébio, através da Comissão de Licitação - Termo público, que fará remessa licitação, na Abducação de Tomada e Protes, autorizada o nº 001/2013-08, 20.001/CME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração/analise de curtos trechos para a aplicação corporativa e personalizada, com desenvolvimento de competências humanas, técnicas e gerenciais, usando tecnologias avançadas, para uso da Câmara Municipal (po) Menor-Pesso, com duração de no mínimo 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme o resultado das negociações, para um período de 06 (seis) meses, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, no vencimento de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da assinatura do contrato, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
AVISO DE
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE
AVISO DE
ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - A Câmara Municipal de Eusébio, através da Comissão de Licitação - Termo público, que fará remessa licitação, na Abducação de Tomada e Protes, autorizada o nº 001/2013-08, 20.001/CME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na elaboração/analise de curtos trechos para a aplicação corporativa e personalizada, com desenvolvimento de competências humanas, técnicas e gerenciais, usando tecnologias avançadas, para uso da Câmara Municipal (po) Menor-Pesso, com duração de no mínimo 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme o resultado das negociações, para um período de 06 (seis) meses, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, no vencimento de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da assinatura do contrato, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

卷之三

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2013 - Comissão de Licitação comunica aos interessados que na sua publicação no dia 20/07/2013, Pregão, cujo objeto: Locação de equipamentos de informática para o funcionamento de imprensa e mídia, através do sistema disponibilizado pelo licitante, incluindo a instalação e configuração em redes, instalação (cerca de 10), das máquinas a diversos Secretariados da Administração Pública, foi adiado para o dia 23 de Agosto de 2013, às 09:00 horas. A Comissão de Licitação - Pregão Preseencial, nº 03 Centro, Guaiuba - CE, 05/08/2013.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – A Comissão da Licitação torna público a abertura da licitação nº 11 – Modalidade Pregão Presencial nº 2008.017/2013 – PMC (c), objeto é a aquisição de 01 (uma) Unidade de Serviço de Consultoria para a locação de veículos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro, que se realizará no dia 02/06/2013, às 09:30 horas. O Edital está disponível na Comissão da Licitação e poderá ser solicitado através do e-mail: comissaoelicitacao@cedro.ce.gov.br, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUISSAIS – AVISO DE LICITAÇÃO –
**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2013-SECRETA
RIAS DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar, descrevendo os itens que compõem o cardápio da refeição matutina e vespertino para o ano letivo de 2013, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem utilizados na realização das refeições diárias de almoço e jantar nas escolas Municipais de ensino fundamental I e II, conforme estabelecido no artigo 1º, § 1º, da Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução n.º 36 do FNE de 15/07/2009. A licitação é direcionada a fornecedores que atendam ao perfil de fornecedor estabelecido na documentação de licitação de setembro de 2013, na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Morada: Rua Manoel Chaves – Setor São José (68341-345).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIABA AVISO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2013.08.25.01. A Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo Administrativo, imprimido pela Comissão de Licitação da Comissão de Licitações e Locações LTDA, em desfavor da licitante B & C Edificações e Locações LTDA, que não cumpriu com o compromisso assumido na licitação, é intitulado a imprensa B & C Edificações e Locações LTDA, para que compareça no dia 24/2/2013, às 13:30 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Paraiaba, no nº 107 da Rua Fernandes, nº 866/90, e suas observações acionar-se-á prazo de 10 dias corridos, a partir da publicação da presente, para demais empresas. Paraiaba-C.E. 21 de Agosto de 2013. Presidente da comissão de Licitação do Município de Paraiaba, Elizângela Mônica Dornon

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Município de Aquiára - CE - através da sua Pregão comunique aos interessados que no dia 02 de Setembro de 2013 às 10:00hs, dia 03 de setembro de 2013 no Pregão Presencial nº 2013-09-02, que é o dia da abertura dos envelopes e apresentação das propostas de serviços especiais e/ou não acompanhados de participação, para a contratação das informações e prestação de serviços de manutenção de servidores e/ou estruturas e/ou equipamentos de informática, realizadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICAS, tanto a Secretaria da Fazenda, quanto ao Instituto de Pesquisas e Inovações da Aquiára, Informações do Bem (03) 31290-0000, à Rua das Flores, 6, Centro - Aquiára - CE, 21050-000, e ao Conselho Tutelar, na Rua São João, 100, Centro - Aquiára - CE, 21050-000.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAÍA - AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, através do Conselho Tutelar, comunica que no dia 02 de Setembro de 2013 às 10:00hs, dia 03 de setembro de 2013 no Pregão Presencial nº 2013-09-02, que é o dia da abertura dos envelopes e apresentação das propostas de serviços especiais e/ou não acompanhados de participação, para a contratação das informações e prestação de serviços de manutenção de servidores e/ou estruturas e/ou equipamentos de informática, realizadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICAS, tanto a Secretaria da Fazenda, quanto ao Instituto de Pesquisas e Inovações da Aquiára, Informações do Bem (03) 31290-0000, à Rua das Flores, 6, Centro - Aquiára - CE, 21050-000, e ao Conselho Tutelar, na Rua São João, 100, Centro - Aquiára - CE, 21050-000.

ESTADO DO CÉARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA, AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que

Este documento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Luís, destinado a todos os cidadãos que desejam obter informações sobre o funcionamento do sistema de impressão, incluindo a configuração em rede, recursos (exceção ao papel), destinados a diversos Secretariais no Município.

ED. MUNICIPAL DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Cedro - A Comissão de licitação torna pública

contratada para prestação de serviço para locação de veículos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro, que se realizará na Rua 026/620/13 das 08:00 às 18:00 horas, com duração de 30 dias. O Edital está disponível na Comissão do Licitação e poderá ser solicitado através do e-mail: comislicata@cedro.rn.gov.br ou pelo endereço: Rua 026/620/13, Centro, Cedro - RN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUISSAIS – AVISO DE LICITAÇÃO –
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2013-SECRETA
RIAS DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar, descrevendo os itens que compõem o cardápio da rede estadual de ensino, para o período letivo de 2013.

RESUMO: Resolução n.º 36 do FNEC de 16/07/2009 e Resolução n.º 1947 de 16/07/2009.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A licitação é destinada ao fornecedor que apresentar o menor custo unitário de fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar, descrevendo os itens que compõem o cardápio da rede estadual de ensino, para o período letivo de 2013.

INSCRIÇÃO: Documentação deve ser apresentada no dia 30 de setembro de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, das 08 às 12 horas. Morada: Rua Manoel Chaves – Setor São José (68341-345).

DETALHES: O aviso de licitação é disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ruias, no endereço: www.ruias.ce.gov.br.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIABA AVISO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2013.08.25.01. A Comissão Permanente de Licitações do Poder Executivo Administrativo, imprimido pela Comissão de Licitação da Comissão de Licitações e Locações LTDA, em desfavor da licitante B & C Edificações e Locações LTDA, que não cumpriu com o compromisso assumido na licitação, é intitulado a imprensa B & C Edificações e Locações LTDA, para que compareça no dia 24/2/2013, às 13:30 horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Paraiaba, no nº 107 da Rua Fernandes, nº 866/90, e suas observações acionar-se-á prazo de 10 dias corridos, a partir da publicação da presente, para demais empresas. Paraiaba-C.E. 21 de Agosto de 2013. Presidente da comissão de Licitação do Município de Paraiaba, Elisaângela Mônica Dornon

ESTADO DO CÉARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPÉ - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/005/2013-P Objeto: Contratação da Empresa para Fornecimento de Serviços para a V. Encosta do Festival Nacional de Humor de Maranguape-Ceará. Empresa Vencedora: BMCEL Enseñanza Cadernas de Estudos e Locais LTDA EPP - CNPJ nº 14.222.329/0001-01 com a valor Global de R\$ 132.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais). Marta Gleice dos Santos Cardoso - Ordinadora da Unidade e despesas do Gabinete do Prefeito. Data da Homologação: 14 de Agosto de 2013.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁPIA - EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2015/3-13, CONTRATO N° 02/2013/15-001.
PARTES: Prefeitura Municipal de Maringápiá, através do Conselho Municipal de Maringápiá e a ENCEI - EMPRESA CEARÁ-PENSE DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP. OBJETO: Contratado de entrega para locação de serviços - feasturante para a V EDIÇÃO do Festival Nacional de humor de Maringápiá-C.E. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o Pregão Eletrônico nº 02/2015/3-PE-e-a Federal nº 02/2013/001, das Leis Municipais de 12/07/2012, VALOR: R\$ 1.122.500,00 (cento e vinte e dois mil e cento e vinte e cinco reais), PRAZO: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.04.122.017.0001.1.3.90.50.00 (dois mil e setenta e um reais). SIGNATÁRIOS: Meia Cenoura das Santas Caudas e Elianir dos Prazeres Neto.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIABA- AVISOS DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO N° 2013.08.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - A Prefeitura Municipal de Paraiaba, comunitária, após interessar-se em uma licitação para realização da sua
modestíssima Tomada de Preço, do tipo Menor Preço para o Contrato de Empreitada
especificada e, no âmbito de sua assistência em gratuidade administrativa, na contratação de despesas
organizadamente e financeiramente do Fundo Municipal de Assistência Social, com data de abertura
para o dia 06 de Setembro de 2013, às 11h00, na sede da Prefeitura Municipal de Paraiaba,
no setor de Licitações. O Edital está disponibilizado na Sede da Prefeitura Municipal de Paraiaba,
para consulta na Sede da Comissão de Licitação, na Rua Joaquim Braga, 255 Centro, bem como
no Portal de Licitações do TCM/CE, Paraiaba/CE, 2º andar da Escola de Ensino
Médio Diapont – Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORizonte - AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2013.08.01. A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte, torna público para conhecimento dos interessados, que a
prestadora da 2ª fase da Sede da Prefeitura, na Sede
presente, Caselão 214, Centro, N° 500, Centro, Horizonte/CE,
mobilidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 100 MEI/PREV.
2013.08.01, com fins de Contratação da ampliação para a nova
sala grande adensada da Escola Maria Júlia de Souza, reforma da Rua
Francisco Guedes de Oliveira, bairro São Francisco, no Município
de Horizonte, conforme projeto
basico. Maiores informações na Sede da CPL/Indicativa e Av. Presidente Castelo Branco, 47
Centro, Horizonte/CE, Fone: 085-3230.8022, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil reais).
Cessão de Agosto de 2013 Washington Luis Soares da Fonseca - Presidenta da CPL.**

A circular blue ink stamp is positioned at the top right of the page. The text "CÂMARA MUNICIPAL" is curved along the top inner edge, and "EXTRATO DE" is curved along the bottom inner edge. In the center of the circle is a handwritten signature in blue ink.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL DE PREGÃO N.º 04/2013 - CMVC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
ASSESSORIA CONTÁBIL.**

AGOSTO/2013



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013-CMVC

A Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, torna público aos interessados, que o Pregoeiro e a equipe de apoio estará reunida no dia 03 de Setembro de 2013, na sala de reuniões da Câmara Municipal, à Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, s/nº – Bairro Centro – Viçosa do Ceará - Ceará, a fim de realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, para contratação de serviços, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08/08/2000, Lei complementar nº 123/2006 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo IV.a: Modelo de Planilha de Preços

Anexo V: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos a proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No dia 03 de Setembro de 2013, às 09:00 horas, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso) e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, em separados, dos interessados credenciados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará – Ceará

Sala de reuniões

Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, s/nº – Bairro Centro – Viçosa do Ceará - Ceará.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa física, firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada na prestação dos referidos serviços, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.2. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes com o Município de Viçosa do Ceará, através de atestado de adimplência, fornecido pela Secretaria de Administração e Finanças e solicitado através de requerimento pela licitante que deverá ser enviado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para abertura da licitação.

3.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.4. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.4.1 Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

3.4.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.4.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

4.3.1. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de um documento de identificação com foto.

4.3.2. Sendo representante procurador, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do correspondente documento de identificação com foto, deverá ser assinado pelo representante legal da empresa com poderes para tal, comprovados com a documentação descrita no item anterior.

4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

Ao PREGOEIRO da
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EDITAL DO PREGÃO N.º 04/2013-CMVC.
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ. N.º
ITEM(NS): (informar o(s) itens para o(s) qual(is) a empresa está concorrendo)

Ao PREGOEIRO da
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EDITAL DO PREGÃO N.º 04/2013-CMVC.
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ. N.º
ITEM(NS) (informar o(s) itens para o(s) qual(is) a empresa está concorrendo)

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em duas vias, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. **Carta Proposta da Licitante – Anexo IV**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos serviços oferecidos, contendo todas as características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: mão de obra especializada, impostos, taxas, encargos, royalties, transportes e outros, conforme Anexo IV – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de início dos serviços, no máximo 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de início dos serviços.



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pelo Pregoeiro.
- 7.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.
- 7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e se houver das licitantes que declararam ser microempresas ou empresas de pequeno porte, além do atestado de adimplência.
- 7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação ou o atestado de adimplência terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.
- 7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte, não gozará dos benefícios estipulados neste Edital para esta categoria de empresas.
- 7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços** que serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.
- 8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, às especificações, qualidade e prazo de início dos serviços propostos, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.
- 8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, o Pregoeiro classificará o licitante autor da oferta de menor preço por item, e aqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da 10.520/2002.
- 8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.
- 8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- 8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.
- 8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, o Pregoeiro dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.
- 8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.
- 8.5.5. Caso não se realize lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta escrita de menor preço, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a prestação dos serviços.
- 8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por item simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Ribeiro



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor por item, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.

8.6. O Pregoeiro poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a prestação dos serviços, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.

8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar o Pregoeiro, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para o licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada vencedora, atendidas as condições de habilitação.

8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.10.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Câmara Municipal.

8.10.2. Declaração de inadimplência junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.11. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.14. Será publicado com a afiação no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, o resultado desta licitação com o licitante vencedor.

9.- DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado atendido as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos da prestação dos serviços, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive transportes, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos por item são os valores do orçamento estimado da Câmara Municipal que ficará sob a guarda do Pregoeiro para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via:

10.1.1. PARA A PESSOA FÍSICA

- a. Cédula de Identidade;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c. Comprovante de residência;
- d. Prova de regularidade com a Secretaria de Finanças do Município de Viçosa do Ceará.



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

e. Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior: serviços de assessoria em licitações e contratos.

10.1.2. PARA A PESSOA JURÍDICA:

10.1.2.1. Relativamente à situação jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade relativa a contribuições previdenciárias através da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

10.1.2.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento(GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}} \text{ menor ou igual a } 0,75$$

10.1.2.4. Relativamente a qualificação técnica:

a) Registro e regularidade com o Conselho Regional de Contabilidade - CRC, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos técnicos.

b) Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que a licitante já executou os serviços contábeis para Órgãos Públicos, dentro das exigências da Lei 4.320/64, das normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em contabilidade e 01 (um) profissional técnico em contabilidade, registrados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

10.2. Para as licitantes – pessoa jurídica que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

ou atualização, constem os documentos que as comprovem. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, item 10.1.2.2., será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo V, que constará:

10.5.1.1. Relação do(s) documentos apresentados (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira ou CRC e comprovante de validade da documentação, etc.);

10.5.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.5.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediou, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que não possuírem prazo de validade, deverão ser emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor. E homologará o processo licitatório.

13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de serviço, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais da prestação dos serviços, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra especializada, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos.

14.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos estabelecidos.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a execução da prestação de serviços.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8. Arcar com as despesas provenientes de multas ou penalidades impostas a Administração por descumprimento de prazos de entrega de prestação de contas, relatórios ou sistema de informações municipais – SIM, em que o prazo foi descumprido por omissão ou ato provocado pela contratada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.

15.3. Indicar o representante da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

15.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

15.5. Disponibilizar toda a documentação em tempo hábil para que a contratada possa executar os serviços e entregá-los nos prazos exigidos por lei ou normas, para apresentação aos órgãos de controle externo ou na prestação de contas dos recursos.

15.6. Disponibilizar toda a estrutura física, material e equipamentos para execução dos serviços, como salas adequadas com mesas de trabalho e cadeira, computadores, arquivos e todo o material impresso, capas de processos, papel ofício, pasta para arquivamento, etc.

15.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. A contratada executará os serviços mensalmente contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo de execução por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses.

16.2. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pela Câmara Municipal que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a especificação e normas estipuladas no Termo de Referência.

16.3. Os serviços serão realizados preferencialmente na Sede da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.
- 17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 17.4. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Câmara Municipal, durante o período de execução dos serviços, para representá-las sempre que for necessário.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento a contratada será efetuado mensalmente, através de cheque nominal ou através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais e Recibo à Tesouraria, depois da entrega, conferência e atestado de prestação dos serviços.
- 18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.
- 18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.
- 18.4. Os preços dos serviços não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme legislação do Plano Real, após este prazo serão atualizados pela variação do IGPM no período, permanecendo fixo por mais um período de 12 (doze) meses, e procedimento semelhante a cada período de 12 (doze) meses, no caso de prorrogação do contrato.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:
0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
01 031 0001 2.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA OU
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:
 - I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução.
 - II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega das prestações de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Câmara Municipal para a entrega de serviços;
 - III. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.
- 20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doa alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.
- 20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos arquivos da Câmara Municipal, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

[Signature]



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Câmara Municipal pelo período de 05 (cinco) anos.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A Câmara Municipal de Viçosa do Ceará poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o serviço por um período superior a 05(cinco) dias;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Câmara Municipal, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do serviço executado e devidamente atestado e recebido.

22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Ficá assegurado à Câmara Municipal de Viçosa do Ceará o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação do licitante vencedor perante o Pregoeiro, assim como na execução do Contrato, será registrada nos arquivos da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. O pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pelo Pregoeiro, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



- 23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 23.13. Os envelopes de proposta e documentação serão entregues única e exclusivamente pelo credenciado pela licitante, não sendo recebidos os envelopes entregues por outros licitantes ou encaminhados por outros meios.
- 23.14. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
- 23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Pregoeiro responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.
- 23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, s/nº - Bairro Centro – Viçosa do Ceará, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h de segunda a sexta-feira.
- 23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão de Licitação, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (88)3632.1422.

Viçosa do Ceará - Ceará, 20 de Agosto de 2013.

José Nivaldo Soares
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Aprovo o edital, pois está em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA - OAB/CE 4.479
Assessora Jurídica



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.A.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 603/2012 de 26 de Dezembro de 2012.
2.2. A prestação dos serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação do Pregão Presencial, e na Lei nº 8.666/93.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços se faz necessária para cumprimento das obrigações da Câmara Municipal, no acompanhamento mensal dos recursos financeiros, contabilidade, prestação de contas, controle interno e elaboração de relatórios dos recursos financeiros recebidos e à respectiva aplicação em despesas da Câmara Municipal.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, mão de obra especializada, taxas, impostos, encargos, tributos, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
4.2. A Câmara Municipal de Viçosa do Ceará poderá se valer de análise técnica dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.
4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Para a prestação dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
5.2. O início dos serviços será no máximo em 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato.
5.3. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sua duração por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme art.57 Inciso II da Lei 8.666/93

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS.

- 6.1. Os serviços serão executados preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, na Avenida Major Felizardo Pinho Pessoa, s/nº – Bairro Centro – Viçosa do Ceará – Ceará.
6.2. Os serviços serão recebidos e atestados sua execução mensal por servidor designado, especialmente para acompanhamento e fiscalização, pela Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

7 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pela Administração da Câmara Municipal que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a especificação e normas estipuladas no Termo de Referência.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.
8.2. A presença da fiscalização da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará não elide nem diminui a responsabilidade da licitante contratada.
8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências e à legislação, bem como, determinar o prazo para sua adequação ou refazimento dos serviços fora de normas ou da legislação.



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 09.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra especializada, transportes, alimentação e estadia de pessoal, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.
- 09.2. Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- 09.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos.
- 09.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.
- 09.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a execução da prestação de serviços.
- 09.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 09.8. Arcar com as despesas provenientes de multas ou penalidades impostas a Administração por descumprimento de prazos de entrega de prestação de contas, relatórios de gestão fiscal ou sistema de informações municipais – SIM, em que o prazo foi descumprido por omissão ou ato provocado pela contratada.

10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.
- 10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.
- 10.3. Indicar o representante da Administração Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.
- 10.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- 10.5. Disponibilizar toda a documentação em tempo hábil para que a contratada possa executar os serviços e entregá-los nos prazos exigidos por lei ou normas, para apresentação aos órgãos de controle externo ou na prestação de contas dos recursos.
- 10.6. Disponibilizar toda a estrutura física, materiais e equipamentos para execução dos serviços, como salas adequadas com mesas de trabalho e cadeira, computadores, arquivos e todo o material impresso, capas de processos, papel ofício, pasta para arquivamento, etc.
- 10.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.
- 11.2. O pagamento será creditado em favor do prestador de serviços, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou através de cheque nominal ao prestador dos serviços.

Viçosa do Ceará - Ceará, 20 de Agosto de 2013.

José Nivaldo Soares
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ANEXO - I.A
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	SERVIÇOS	Unid.	Quant.
01	Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Contábil, na elaboração dos balancetes e balanço, compreendendo o processamento da receita e despesa, conforme especificações dos serviços – Anexo I.B.	Mês	12

Viçosa do Ceará - Ceará, 20 de Agosto de 2013.

José Nivaldo Soares
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



**ANEXO - I.B
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE

A prestação dos serviços consiste em organizar e executar os serviços de contabilidade em geral da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, abrangendo a escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto de organização contábil, além de efetuar o levantamento dos respectivos balanços e demonstrações dentro das normas da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. A seguir, as atribuições que o Contratado deverá desempenhar, compreendendo também as atividades compartilhadas definidas na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade Nº 560, de 28/10/83, que define as prerrogativas profissionais de que trata o art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de Maio de 1946:

- I. Escrituração contábil – orçamentária, financeira e patrimonial;
- II. Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes;
- III. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao orçamento e às variações patrimoniais de cada unidade gestora pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico;
- IV. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancárias;
- V. Elaboração dos balancetes de forma analítica e sintética;
- VI. Consolidação das informações de licitação, folha de pagamento e contabilidade para geração do SIM – Sistema de Informações Municipais, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
- VII. Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão;
- VIII. Supervisionar os atos e fatos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais;
- IX. Analisar a classificação os fatos e registros contábeis;
- X. Organização dos serviços contábeis quanto à sua concepção, planejamento e estrutura material;
- XI. Elaboração de balancetes financeiros, demonstrativos da receita e despesa orçamentária, razão e diário, apresentados por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética;
- XII. Elaboração de leis, decretos e outros atos administrativos concernentes à matéria orçamentária;
- XIII. Acompanhamento das Audiências Públicas na Câmara Municipal;
- XIV. Disponibilizar pelo menos 01 (um) funcionário para realização dos trabalhos diariamente na sede da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
- XV. Orientar o Presidente da Câmara para uma correta aplicação dos recursos recebidos.

A EMPRESA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADA E REGULAR, JUNTO AO CRC- (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ).

Viçosa do Ceará - Ceará, 20 de Agosto de 2013.

José Nivaldo Soares
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



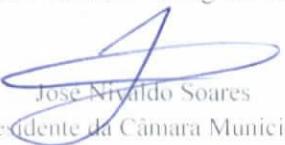
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO	MENOR PREÇO
	Prestação dos serviços de assessoria contábil junto à Câmara Municipal de Viçosa do Ceará na elaboração do balancete, compreendendo o processamento da receita e despesa, conforme termo de referência – Anexo I-a	Mês	12	7.633,33	91.599,96
VALOR TOTAL					91.599,96

Importa o presente orçamento o valor total de R\$ 91.599,96 (Noventa e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Viçosa do Ceará, 20 de Agosto de 2013.


Jose Nivaldo Soares
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO
CEARÁ E A _____ PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
CONTÁBIL OU EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.347.826/0001-70, com sede à Av. Major Felizardo Pinho Pessoa, s/nº - Bairro - Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, através da Presidência da Câmara, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J.sob o nº _____, com endereço à Rua _____, nº ____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu(a) sócio(a)-gerente Sr(a) _____, (nacionalidade),(estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 04/2013-CMVC, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

03.01. Os serviços serão executados no regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

04.01. O início dos serviços será de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de início dos serviços.

04.02. O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sua duração por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme art.57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ _____ (_____).

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as despesas de fornecimento de mão de obra especializada, taxas, encargos, impostos, tributos, transportes, seguros e demais despesas inerentes a prestação dos serviços.

05.03. Os serviços ora contratados serão executados nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.	P.UNIT. R\$	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL
	VALOR TOTAL					R\$ _____

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, até 30 (trinta) dias após a conclusão.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, após esse período, será reajustado pela variação do IGPM no período, da data de apresentação da proposta até o 12º mês, ficando fixos por mais 12 meses, e reajustado a cada doze meses seguindo o mesmo critério.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

01 031 0001 2.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA OU

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra especializada, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

09.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

09.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos.

09.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos estabelecidos.

09.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a execução da prestação de serviços.

09.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09.8. Arcar com as despesas provenientes de multas ou penalidades impostas a Administração por descumprimento de prazos de entrega de prestação de contas, relatórios ou sistema de informações municipais – SIM, em que o prazo foi descumprido por omissão ou ato provocado pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.

10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.

10.3. Indicar o representante da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.

10.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

10.5. Disponibilizar toda a documentação em tempo hábil para que a contratada possa executar os serviços e entregá-los nos prazos exigidos por lei ou normas, para apresentação aos órgãos de controle externo ou na prestação de contas dos recursos.

10.6. Disponibilizar toda a estrutura física, materiais e equipamentos para execução dos serviços, como salas adequadas com mesas de trabalho e cadeira, computadores, arquivos e todo o material impresso, capas de processos, papel ofício, pasta para arquivamento, etc.

10.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução.

II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega das prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega de serviços;



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



III. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doa alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos arquivos da Câmara Municipal, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Câmara Municipal de Viçosa do Ceará poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o serviço por um período superior a 05(cinco) dias;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do serviço executado e devidamente atestado e recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Viçosa do Ceará-Ceará, _____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE –

JOSÉ NIVALDO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CONTRATADA –

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



Nome:
CPF.:

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Maria da Conceição Moura
DRA MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA - OAB/CE 4.479
Assessora Jurídica



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ANEXO III
(colocar em papel timbrado)

Ao
PREGOEIRO da
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013-CMVC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 03 de Setembro de 2013, às 09:00 horas.

Localidade, ____ de _____ de 2.013.

*carimbo e assinatura do
responsável legal*



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ANEXO IV
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(colocar em papel timbrado)

Ao
PREGOEIRO da
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013-CMVC.

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 04/2013-CMVC, apresentamos a presente proposta para a prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL pelo valor total de R\$ _____ (preço da proposta em número e *por extenso*), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos expressamente que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento de mão de obra especializada, inclusive alimentação e estadia do pessoal, transportes, taxas, impostos, encargos e tributos;
- que a prestação dos serviços será executada na sede da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Avenida Major Felizardo Pinho Pessoa, s/nº – Bairro Centro – Viçosa do Ceará-Ceará.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data de recebimento da ordem de início dos serviços.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2.013.

carimbo e assinatura do
responsável legal



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ANEXO IV - a
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

Ao
PREGOEIRO da
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2013-CMVC
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.
ABERTURA: dia 03 de Setembro de 2013, às 09:00 horas.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL - R\$
01	Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, na elaboração dos balancetes e balanço, compreendendo o processamento da receita e despesa, conforme especificações dos serviços – Anexo I.B.	Mês	12		
TOTAL GERAL					R\$ _____

O valor total da nossa proposta para prestação dos serviços é de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias.

Prazo de início dos serviços: _____

(Localidade), _____ de _____ de 2013.

carimbo e assinatura do
representante legal



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ANEXO V
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

Ao
PREGOEIRO da
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013-CMVC

Senhor Pregoeiro,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º ___, sediada _____(endereço completo)_____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. *(RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)*

E ainda,

- DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de 2013.

carimbo e assinatura do
responsável legal



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013-CMVC.

Aos 03 (três) dias do mês de Setembro de 2013, às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, reuniu-se o Pregoeiro - Sr. Erasmo de Carvalho Muniz, juntamente com a equipe de apoio, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação, declaração que cumpre as exigências de habilitação e atestado de adimplência das empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 04/2013-CMVC – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

O Pregoeiro abriu a sessão e solicitou da licitante que apresentasse a declaração de cumprimento de habilitação, atestado de adimplência e envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, conferindo com o rol de licitantes credenciadas, apresentou a documentação 01 (uma) licitante, conforme identificação na Relação de Credenciados, anexa. Inicialmente, conferiu a declaração de cumprimento das exigências de habilitação e atestado de adimplência, tendo, a licitante, atendido às exigências, foi declarada apta a participar do certame. Após, informou que abriria o envelope de proposta de preço, aberto, a proposta foi colocada à disposição da licitante para verificar e rubricar, devolvida, o Pregoeiro informou que a proposta seria verificada quanto aos aspectos técnicos e conforme as especificações mínimas exigidas. Após a análise foi verificado que a proposta por ter atendido todas as exigências editalícias foi aprovada. A proposta aprovada foi lida para conhecimento de todos e registrada no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificada para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços.

Concluída a fase de lances para o item, tendo-se o menor preço apresentado, confrontado com o preço máximo admitido pela Administração para o item, e tendo sido aceitável, o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da licitante para conferir, analisar e verificar a documentação apresentada, constatando-se que a licitante estava habilitada. Foi facultada a palavra à licitante para manifestar-se sobre a intenção de interpor recurso, mas a mesma não manifestou a intenção de interposição de recursos, o Pregoeiro, então, informou que adjudicaria a licitante, o objeto licitado conforme o seguinte:

1) SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA – ME – CNPJ: 04.954.903/0001-62, com o valor mensal de R\$ 6.850,00 (Seis mil e oitocentos e cinquenta reais), com o valor total de R\$ 82.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos reais).

Perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 82.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos reais).

Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Pregão, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes para surtir seus efeitos legais.

Viçosa do Ceará - Ceará, 03 de Setembro de 2013.

PREGOEIRO – Erasmo de Carvalho Muniz:

LICITANTES:

SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA – ME



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

PREGÃO N° 04/2013-CMVC

Abertura às 09h00min do dia 03/09/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

01. Empresa:	SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME		
CNPJ.: 04.954.903/0001-62	Telefone/fax:	(85) 2181.1647	
Credenciado: FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE	RG nº 940.810-85	Órgão SSP-CE	CPF: 234.589.413-04
Assinatura:			

Viçosa do Ceará, 03 de setembro de 2013.

Erasmo de Carvalho Muniz

Erasmo de Carvalho Muniz
Pregoeiro

RECEITA N° 23200.931.775
CONTRATO SOCIAL
DIGIDOC - ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA



FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário CI-940.810/85 SSP/CE CPF- 234 589 413 04, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce na Avenida Benjamim Barroso 93 Altos, no bairro do Monte Castelo CEP 60325 450 e **MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA**, brasileira casada, professora, CI-2722217/93 SSP/ Ce, CPF 42302498372, residente e domiciliada em Fortaleza/CE na Avenida Benjamim Barroso nº 93 Altos no bairro do Monte Castelo CEP 60325 450 , resolvem de comum acordo formar uma quota de responsabilidade limitada e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes;

PRIMEIRA CLÁUSULA: Que a sociedade tem como localização a Avenida BENJAMIM BARROSO Nº 93 ALTOS no bairro do Monte Castelo CEP 60325 450 em Fortaleza/Ce sob a razão social de **DIGIDOC- ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**

SEGUNDA CLÁUSULA: Que seu capital social será de R\$5.000,00(cinco mil reais) divididos em 50 quotas, no valor de R\$100,00(cem reais)cada, ficando assim distribuído:

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE , 48(quarenta e oito) quotas no valor de R\$100,00(cem reais) cada, R\$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA, 02(duas) quotas no valor de R\$100,00(cem reais) cada, R\$200,00(duzentos reais) sendo que a integralização do capital será feita em moeda corrente no País na data de 15/01/2002.

TERCEIRA CLÁUSULA: Que o objetivo da sociedade terá como ramo , e organização de documentos.

QUARTA CLÁUSULA: Que a sociedade não tem filiais , podendo no entanto criá-las quando da conveniência dos sócios .

QUINTA CLÁUSULA : Que o inicio das atividades da sociedade será em 15/01/2002 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEXTA CLÁUSULA : Que a responsabilidade dos sócios será limitada ao valor total do capital social, nos termos do artigo 2 IN FINE do decreto 3708 de 19/01/37.

SÉTIMA CLÁUSULA : Que as cotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios , cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las .

OITAVA CLÁUSULA : Que nas operações comerciais da sociedade os sócios assinarão em conjunto ou separadamente pela firma , sendo-lhe no entanto vetado o uso da firma em negócios alheios aos fins social.

CONTINUA

CÂMARA MUNICIPAL DE
VILAIS DA CELESTE

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA DIGIDOC – ORGANIZAÇÃO
DE DOCUMENTOS LTDA

NONA CLÁUSULA: Que será levantado um balanço geral a cada 31 de dezembro, quando será dividido entre os sócios os lucros ou prejuizos apurados proporcionalmente ao capital de cada um.

DÉCIMA CLÁUSULA: Que em caso de morte de um dos sócios , será levantado um balanço geral até a data do falecimento para fins de pagamento a seus legítimos herdeiros , de todas as importâncias em seu favor nos prazos e meneiras em que o juízo competente determinar.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA : Que somente o sócio FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE assinará e fará jús a uma retirada mensal a título de Pró labore e a sócia MARIA LICILENE BEZERRA COSTA será sócia quotista ..

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA : Que qualquer litígio oriundo do presente contrato social fica escolhido desde já o Forum de Fortaleza/CE para sua solução.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA : Que os sócios declararam que não inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem de acordo com o contido no presente, assinam-o em 04(quatro)vias de igual forma e teor juntamente com duas testemunhas.

FORTALEZA/CE 27 DE DEZEMBRO2001

J. Andrade
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE
Maria Lucilene Bezerra Costa
MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA

TESTEMUNHA

Raimundo Araújo Ferreira
RAIMUNDO ARAÚJO FERREIRA
CPF -105 080 583 68
RG 8905002024073 SSP CE

Nilton Soares da Silva
NILTON SOARES DA SILVA
CPF 362 657 133 53
RG -376849 SSP CE

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DIGIDOC ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ 04 954 903 /0001 62**



FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, empresário, CI 940.810/85 SSP/CE , CPF –234 589 413 04 , residente e domiciliado em Fortaleza/CE na rua Benjamim Barroso 93 altos , Monte Castelo CEP 60325 450 e **MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA** , brasileira , casada, professora , CI –2722217/93 SSP/CE , CPF – 42302498372 , residente e domiciliada em Fortaleza/CE na Avenida Benjamim Barroso , nº 93 altos no bairro do Monte Castelo CEP 60325 450, ambos sócios da empresa DIGIDOC ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA com Contrato social arquivado na JUCEC sob NIRC 23200931775 na data de 28/01/2002 nas clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Que a razão social da sociedade é **DIGIDOC ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Ltda.** passará a ser **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA**

SEGUNDA CLÁUSULA: Que o objetivo da sociedade será contabilidade, controle interno municipal e representações.

TERCEIRA CLÁUSULA: Que o capital da empresa que é de R\$5.000,00(cinco mil reais) divididos em 50(cinquenta) quotas no valor de R\$100,00 (cem reais) ficará assim distribuído :

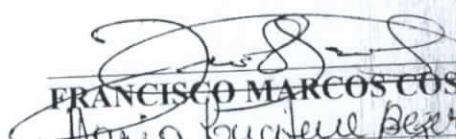
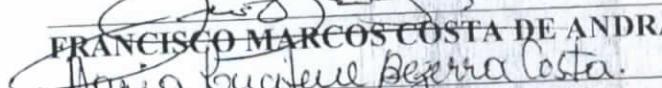
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE.....	R\$3.500,00
MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA.....	R\$1.500,00
TOTAL	R\$5.000,00

QUARTA ; Que somente o sócio **FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE**, trabalhará e fará jus a uma retirada mensal a título de Pro-labore e a sócia **MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA** será sócia quotista.

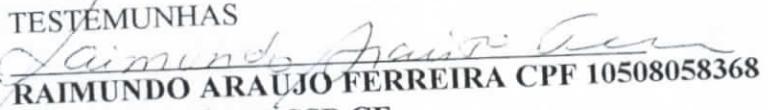
QUINTA :Que permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas ou revogadas no todo ou em parte pôr este instrumento.

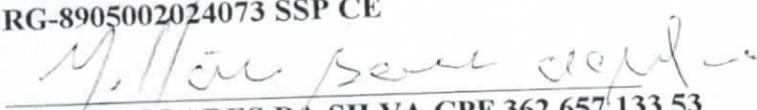
E pôr estarem de acordo com o contido no presente assinam este documento e m 04(quatro) vias de igual forma e teor juntamente com 02(duas) testemunhas.

Fortaleza/Ce 06 de maio de 2002


FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE

MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA

TESTEMUNHAS


RAIMUNDO ARAÚJO FERREIRA CPF 10508058368
 RG-8905002024073 SSP CE


NILTON SOARES DA SILVA CPF 362 657 133 53
 RG 376849 SSP CE

2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 04 954 903/0001-62



FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime universal, empresário, RG 940.810-85 SSP-CE, CPF 234.589.413-04, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Rua Benjamim Barroso, 93, altos, Monte Castelo, CEP 60.325-450 e MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA, brasileira, casada em regime universal, empresária, RG 2722217/93 - SSP-CE, CPF 423.024.983-72, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Rua Benjamim Barroso, 93, altos, Monte Castelo, CEP 60.325-450, ambos sócios da Empresa SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA, com contrato social e aditivo arquivados na JUCEC sob NIRC. 23200931775 em 28/01/2002 e aditivo ao contrato 232173571 em 28/05/2002 resolvem de comum acordo alterar o contrato e aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – Que a sociedade localizada na Rua Benjamim Barroso, No. 93, altos, Bairro Monte Castelo, CEP 60.325-450, Fortaleza-Ceará, passará a ser na Avenida Aguanambi, 760, sala 107, Bairro de Fátima, CEP 60.055-403, em Fortaleza-Ceará.

SEGUNDA CLÁUSULA – Que se retira da sociedade a sócia MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA, transferindo suas cotas para RAIMUNDO ARAÚJO FERREIRA, brasileiro, contador, CRC No 9736, casado em regime universal, nascido em Fortaleza – Ceará a 12/05/1958, No Registro CE 009736/0-7, CPF 105.080.583-68, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará na Rua Pergentino Ferreira, No. 182, Bairro de Fátima, CEP 60.040-470 e para FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, ficando o capital assim distribuído:

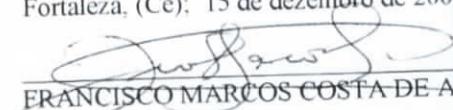
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE.....	R\$ 4.950,00
RAIMUNDO ARAÚJO FERREIRA	R\$ 50,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

TERCEIRA CLÁUSULA – Que o sócio que ora ingressa na sociedade, declara não estar incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

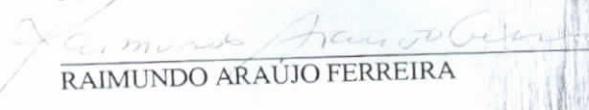
QUARTA CLÁUSULA – Que permançem em vigor as demais cláusulas contratuais não revogadas no todo ou em parte por este instrumento.

E, por estarem de acordo com o contido no presente assinam este documento em quatro (04) vias de igual forma e teor, juntamente com duas (02) testemunhas.

Fortaleza, (Ce); 15 de dezembro de 2004.

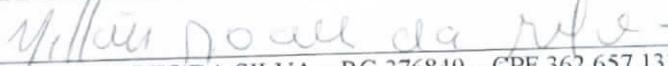

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE


MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA


RAIMUNDO ARAÚJO FERREIRA

TESTEMUNHAS:


FRANCISCO DIAS DA SILVA – RG 98010357948 – CPF 119.512.063-04


NILTON SOARES DA SILVA – RG 376849 – CPF 362.657.133-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2005
SOB Nº: 20040879461
Protocolo: 04/087946-1
Empresa: 23 2 0093177 5
SERV CONTROL CONTABILIDADE
CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA

HAROLD FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



ANEXO II

Ao
PREGOEIRA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013-CMVC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope n° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participar do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 03 de setembro de 2013 às 09:00h.

Graça/CE, 03 de setembro de 2013.

SERV CONTROL C.C.A.P. MUNICIPAL
CNPJ: 04.954.903/0001-62

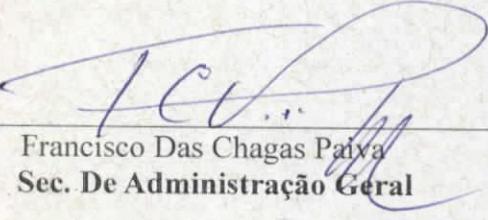


ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

A Secretaria de Administração Geral declara para os devidos fins que a empresa, **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME**, inscrita CNPJ: 04.954.903/0001 – 62, sediada a Av. Bezerra de Andrade, Nº 790 Bairro Menezes Pimentel – Santa Quitéria – CE **ESTÁ ADIMPLENTE**, ficando apta a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013-VIÇOSAPREV**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.
ABERTURA: DIA 03 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 09:00 HS

Viçosa do Ceará, 02 de Setembro de 2013.


Francisco Das Chagas Paiva
Sec. De Administração Geral



ANEXO IV
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao

PREGOEIRO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013-CMVC



Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 04/2013-CMVC, apresentamos a presente proposta para a prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL pelo valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos expressamente que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento de mão de obra especializada, inclusive alimentação e estadia do pessoal, transportes, taxas, impostos, encargos e tributos;
- que a prestação dos serviços será executada na sede da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Avenida Major Felizardo Pinho Pessoa, s/nº – Bairro Centro - Viçosa do Ceará – Ceará.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a iniciar os serviços no prazo máximo de 05(cinco) dias do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contando a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Graça/CE, 03 de setembro de 2013.

SERV CONTROL C.C.A.P. MUNICIPAL
CNPJ 04.954.903/0001-62

ANEXO IV – A
PLANILHA DE PREÇOS



Ao
PREGOEIRO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013-CMVC

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

ABERTURA: dia 03 de setembro de 2013 às 09:00 horas.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

Item	SERVIÇOS	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total – R\$
01	Prestação de Serviços de Assessoria Contábil na elaboração de balancetes e balanço, compreendendo o processamento da receita e despesa, conforme especificações do Anexo I-B	Mês	12	7.000,00	84.000,00
	TOTAL		-	-	84.000,00

O valor total da nossa proposta para prestação dos serviços é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de início dos serviços: 05 dias após ordem de serviço.

Graça/CE, 03 de setembro de 2013.

SERV CONTROL C. O. A. P. MUNICIPAL
CNPJ 00.154.903/0001-62



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
QUADRO DE CONTROLE DE PROPOSTAS/LANCES
PREGÃO No 04/2013-CMVC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL

ITEM 01 Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Contábil, na elaboração dos balancetes e balanço, compreendendo o processamento da receita e despesa, conforme especificações dos serviços – Anexo I.B.

Empresas	Propostas	Classificadas	Unid.: Mês								Quant.: 12	Vencedor
			1º Lances	2º Lances	3º Lances	4º Lances	5º Lances	6º Lances	7º Lances	8º Lances		
SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME	7.000,00	7.000,00	6.850,00									6.850,00
Vencedor: SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME												

Viçosa do Ceará, 03 de setembro de 2013.

Erasmo de Carvalho Muniz.

Erasmo de Carvalho Muniz

Pregoeiro



ANEXO V
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO



Ao
PREGOEIRA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013-CMVC

Senhor Pregoeiro,

A SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA – ME, CNPJ/MF n.º 04.954.903/0001-62, sediada na Rua Cel. José Cândido de Carvalho, 853 – Centro, Graça/CE., tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

- I. Cédula de Identidade;
- II. Contrato Social;
- III. Comprovante de Inscrição no C.N.P.J;
- IV. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais;
- V. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- VI. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- VII. Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS;
- VIII. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – CRS;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- X. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- XI. Balanço Patrimonial;
- XII. Registro de Regularidade como o Conselho Regional de Contabilidade – CRC da Empresa;
- XIII. Atestado de Capacidade Técnica;
- XIV. Comprovação da Existência de Profissional de Nível Superior em contabilidade e Profissional Técnico em Contabilidade, registrados no CRC;
- XV. Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

E ainda,

RUA CEL. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, 853 – CENTRO – GRAÇA – CEARÁ
CEP 62.365-000 - FONE: (85) 9115-5574

SERV CONTROL

CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E
ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA



E ainda,

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitação ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Graça/CE, 03 de setembro de 2013.

SERV CONTROL C.C.A.P. MUNICIPAL
CNPJ 11.04.954.903/0001-62



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE

FILIAÇÃO:
JOZIMAR MARTINS DE ANDRADE
MARIA ALICE COSTA DE ANDRADE

NATURALIDADE:
MULUNGU-CE

RG:
94081085 - SSPCE

OCUPAÇÃO DE ORGÃO E TECIDO:

SIM

DATA DE NASCIMENTO:
24/07/1966

CNPJ:
234.569.413-04

VIA:
01 29/06/2011

VALIDADE RICARDO ANDRADE MONTEIRO
PRESIDENTE



A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Francisco Marcos Costa de Andrade".

CONTRATO SOCIAL
DIGIDOC - ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA



FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário CI-940.810/85 SSP/CE CPF- 234 589 413 04, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce na Avenida Benjamim Barroso 93 Altos, no bairro do Monte Castelo CEP 60325 450 e **MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA**, brasileira casada, professora, CI-2722217/93 SSP/ Ce, CPF -42302498372, residente e domiciliada em Fortaleza/CE na Avenida Benjamim Barroso nº 93 Altos no bairro do Monte Castelo CEP 60325 450 , resolvem de comum acordo formar uma quota de responsabilidade limitada e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes;

PRIMEIRA CLÁUSULA: Que a sociedade tem como localização a Avenida BENJAMIM BARROSO Nº 93 ALTOS no bairro do Monte Castelo CEP 60325 450 em Fortaleza/Ce sob a razão social de **DIGIDOC- ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA**.

SEGUNDA CLÁUSULA: Que seu capital social será de R\$5.000,00(cinco mil reais) divididos em 50 quotas, no valor de R\$100,00(cem reais)cada, ficando assim distribuído:

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE , 48(quarenta e oito) quotas no valor de R\$100,00(cem reais) cada, R\$4.800,00(quatro mil e oitocentos reais) .

MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA, 02(duas) quotas no valor de R\$100,00(cem reais) cada, R\$200,00(duzentos reais) sendo que a integralização do capital será feita em moeda corrente no País na data de 15/01/2002.

TERCEIRA CLÁUSULA: Que o objetivo da sociedade terá como ramo , e organização de documentos.

QUARTA CLÁUSULA: Que a sociedade não tem filiais , podendo no entanto criá-las quando da conveniência dos sócios .

QUINTA CLÁUSULA : Que o inicio das atividades da sociedade será em 15/01/2002 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEXTA CLÁUSULA : Que a responsabilidade dos sócios será limitada ao valor total do capital social, nos termos do artigo 2 IN FINE do decreto 3708 de 19/01/37.

SÉTIMA CLÁUSULA : Que as cotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios , cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las .

OITAVA CLÁUSULA : Que nas operações comerciais da sociedade os sócios assinarão em conjunto ou separadamente pela firma , sendo-lhe no entanto vetado o uso da firma em negócios alheios aos fins social.

CONTINUA



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA DIGIDOC – ORGANIZAÇÃO
DE DOCUMENTOS LTDA



NONA CLÁUSULA : Que será levantado um balanço geral a cada 31 de dezembro, quando será dividido entre os sócios os lucros ou prejuizos apurados proporcionalmente ao capital de cada um.

DÉCIMA CLÁUSULA : Que em caso de morte de um dos sócios, será levantado um balanço geral até a data do falecimento para fins de pagamento a seus legítimos herdeiros, de todas as importâncias em seu favor nos prazos e meneiras em que o juízo competente determinar.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA : Que somente o sócio FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE assinará e fará jus a uma retirada mensal a título de Pró labore e a sócia MARIA LICILENE BEZERRA COSTA será sócia quotista ..

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA : Que qualquer litígio oriundo do presente contrato social fica escolhido desde já o Forum de Fortaleza/CE para sua solução.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA : Que os sócios declararam que não inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem de acordo com o contido no presente, assinam-o em 04(quatro)vias de igual forma e teor juntamente com duas testemunhas.

FORTALEZA/CE 27 DE DEZEMBRO 2001

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE
Maria Lucilene Bezerra Costa
MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA

TESTEMUNHA

RAIMUNDO ARAÚJO FERREIRA
CPF -105 080 583 68
RG 8905002024073 SSP CE

NILTON SOARES DA SILVA
CPF 362 657 133 53
RG -376849 SSP CE



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA DIGIDOC – ORGANIZAÇÃO
DE DOCUMENTOS LTDA

NONA CLÁUSULA : Que será levantado um balanço geral a cada 31 de dezembro, quando será dividido entre os sócios os lucros ou prejuizos apurados proporcionalmente ao capital de cada um.

DÉCIMA CLÁUSULA : Que em caso de morte de um dos sócios , será levantado um balanço geral até a data do falecimento para fins de pagamento a seus legítimos herdeiros , de todas as importâncias em seu favor nos prazos e meneiras em que o juízo competente determinar.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA : Que somente o sócio FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE assinará e fará jus a uma retirada mensal a título de Pró labore e a sócia MARIA LICILENE BEZERRA COSTA será sócia quotista ..

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA : Que qualquer litígio oriundo do presente contrato social fica escolhido desde já o Forum de Fortaleza/CE para sua solução.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA : Que os sócios declaram que não inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem de acordo com o contido no presente, assinam-o em 04(quatro)vias de igual forma e teor juntamente com duas testemunhas.

FORTALEZA/CE 27 DE DEZEMBRO2001

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE
Maria Lucilene Bezerra Costa
MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA

TESTEMUNHA

RAIMUNDO ARAÚJO FERREIRA
CPF -105 080 583 68
RG 8905002024073 SSP CE

NILTON SOARES DA SILVA
CPF 362 657 133 53
RG –376849 SSP CE



Raimundo Araújo Ferreira
Nilton Soares da Silva

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DIGIDOC ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ 04 954 903 /0001 62



FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, empresário, CI 940.810/85 SSP/CE , CPF -234 589 413 04 , residente e domiciliado em Fortaleza/CE na rua Benjamim Barroso 93 altos , Monte Castelo CEP 60325 450 e **MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA** , brasileira , casada, professora , CI -2722217/93 SSP/CE , CPF – 42302498372 , residente e domiciliada em Fortaleza/CE na Avenida Benjamim Barroso , nº 93 altos no bairro do Monte Castelo CEP 60325 450, ambos sócios da empresa DIGIDOC ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA com Contrato social arquivado na JUPEC sob NIRC 23200931775 na data de 28/01/2002 nas clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Que a razão social da sociedade é DIGIDOC ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Ltda. passará a ser **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA**

SEGUNDA CLÁUSULA: Que o objetivo da sociedade será contabilidade, controle interno municipal e representações.

TERCEIRA CLÁUSULA: Que o capital da empresa que é de R\$5.000,00(cinco mil reais) divididos em 50(cinqüenta) quotas no valor de R\$100,00 (cem reais) ficará assim distribuído :

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE R\$3.500,00

MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA R\$1.500,00

TOTAL R\$5.000,00

QUARTA : Que somente o sócio FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, trabalhará e fará jus a uma retirada mensal a título de Pro-labore e a sócia MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA será sócia quotista.

QUINTA : Que permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas ou revogadas no todo ou em parte pôr este instrumento.

E pôr estarem de acordo com o contido no presente assinam este documento e m 04(quatro) vias de igual forma e teor juntamente com 02(duas) testemunhas.

Fortaleza/Ce 06 de maio de 2002

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE
MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA

TESTEMUNHAS

RAIMUNDO ARAÚJO FERREIRA CPF 10508058368
RG-8905002024073 SSP CE

NILTON SOARES DA SILVA CPF 362 657 133 53
RG 376849 SSP CE



SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 04.954.903/0001-62

NIRE: 23200931775

4^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Mulungu/CE em 24/07/1966, inscrito no RG sob o nº 940.810-85 e CPF sob o nº 234.589.413-04 residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Comendador Luis Ribeiro, 705, apto 203 – Bairro Jacarecanga, CEP 60.326-330 e LUIS FERNANDO CRUZ, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em Fortaleza/CE em 31/01/1978, inscrito no CNH DETRAN CE sob o nº 01079475218 e CPF sob o nº 767.167.833-34, residente e domiciliado na cidade de Guaramiranga/CE na Rua Coronel Linhares, 213 – Centro – CEP 62.766-000, ambos únicos sócios da sociedade empresária que gira nessa praça sobre a Razão Social SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de fato e de direito com sede social no município de Santa Quitéria/CE na Rua Monsenhor Furtado, 639 – Bairro Centro – CEP 62280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.903/0001-62, resolvem entre si e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social e aditivo, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob NIRE 23200931775, por despacho em 28/01/2002, deliberam à unanimidade, por esse instrumento, aditar o referido Contrato Social, nos termos que se seguem:

1^a CLÁUSULA

Que a razão social da sociedade SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA ME passará a ser SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA ME

2^a CLÁUSULA

Altera-se o endereço comercial da empresa SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA ME para a Av. Bezerra de Andrade, 790, Sala 01 – Bairro Menezes Pimentel. CEP. 62280-000 em Santa Quitéria/CE

3^a CLÁUSULA

O objetivo da Sociedade passa a ser a exploração das seguintes atividades:

- Serviços de Contabilidade;
- Controle Interno Municipal;
- Consultoria e Assessoria Pública Municipal;
- Assessoria em Licitações;
- Elaboração e Assessoria de Projetos;
- Digitalização e Serviços Correlatos.



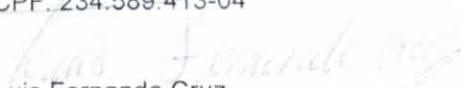
4^a CLÁUSULA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alterado por este instrumento legal.

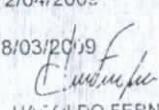
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma abaixo nomeados e qualificados para que surtam todos os efeitos e fins legais.

Fortaleza/CE, 30 de Março de 2009.


Francisco Marcos Costa de Andrade
CPF: 234.589.413-04


Luis Fernando Cruz
CPF: 767.167.833-34


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CLIFÍCIO O REGISTRO EM: 22/04/2009
SOL Nº: 20090270452
Protocolo: 09/027045-2, DE 18/03/2009
Empresa: 23 2 0093177 5
SERV CONTROL CONTABILIDADE
CONTROLES E REPRESENTAÇÕES
LTDA


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA
PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME
CNPJ: 04.954.903/0001-62
NIRE: 23200931775



5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Mulungu/Ce em 24/07/1966, inscrito no RG 940.810-85 SSP-CE e CPF N°. 234.589.413-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Comendador Luis Ribeiro, Nº 705, Apto 203, Jacarecanga, CEP 60.326-330 e LUIS FERNANDO CRUZ, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em Fortaleza/CE em 31/01/1978, inscrito no CRC 14909/0-1, CPF 767.167.833-34 e RG 23224390/92, residente e domiciliado à Rua Cel. Linhares, 213, Centro, Guaramiranga – Ceará, CEP 62.700-000, ambos únicos sócios da sociedade empresária que gira nessa praça sobre a Razão Social SERV CONTROL-CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME, pessoa jurídica de fato e de direito com sede social no município de Santa Quitéria/CE na Avenida Bezerra de Andrade, 790, Sala 01 – Bairro Menezes Pimentel, CEP 62.280-000, inscrita no CNPJ sob o N° 04.954.903/0001-62, resolvem entre si e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social e aditivo, registrado na Junta Comercial do Ceará - JUCEC sob o NIRC. 23200931775, por despacho em 28/01/2002, deliberam a unanimidade, por esse instrumento, aditar o referido Contrato Social, nos termos que se seguem:

1^a – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A sociedade que vinha exercendo seus negócios no município de Santa Quitéria/CE na Avenida Bezerra de Andrade, 790, Sala 01 – Bairro Menezes Pimentel, CEP 62.280-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Cel. Jose Cândido de Carvalho, Nº 853, Bairro Centro - Graça/CE, CEP 62.365-000.

2^a – INALTERAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alterado por este instrumento legal.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, nomeados e qualificados para que surtam todos os efeitos e fins legais, juntamente com duas (02) testemunhas.

Santa Quitéria/CE, 02 de Maio de 2013



FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE
CPF N°. 234.589.413-04

LUIS FERNANDO CRUZ
CPF N°. 767.167.833-34

Testemunhas

Assinatura

NOME:

Assinatura

NOME: DANIELLE SOUSA MAIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2013 SOB N°: 20130687030
Protocolo: 13/068703-0, DE 04/06/2013

Empresa: 23 2 0093177 5
SERV CONTROL CONTABILIDADE
CONTROLES INTERNOS E
ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.954.903/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/01/2002

NOME EMPRESARIAL
SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CEL JOSE CANDIDO DE CARVALHO

NÚMERO
853

COMPLEMENTO

UF
CE

CEP
62.365-000

MUNICÍPIO
GRACA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/08/2013** às **16:07:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de GRACA

Ficha Individual de Contribuinte



Código	8424	
Nome	SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME	
Endereço	AV. JOSÉ CANDIDO DE CARVALHO, 853	
CEP	62.365-000	Complemento - Observações
Bairro	CENTRO	
Telefone	(0-	
Cidade	GRAÇA	
Estado	CE	
Tipo Doc.	CNPJ	
Documento	04.954.903/0001-62	
Org. Expeditor		

Phoenix Consultoria - www.phoenixnet.com.br



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME
CNPJ: 04.954.903/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:21:19 do dia 27/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2014.

Código de controle da certidão: **B736.95E4.5B5E.FC76**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.954.903/0001-62

Data da Emissão : 27/08/2013

Hora da Emissão : 12:21:19

Código de Controle da Certidão : B736.95E4.5B5E.FC76

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 27/08/2013, com validade até 23/02/2014.

[Página Anterior](#)

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201303708625

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

04.954.903/0001-62

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/07/13 ÀS 15:44:20

VÁLIDA ATÉ 09/09/2013

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

[← VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)[A+](#)[A-](#)

Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Número da Certidão: 201303708625

Código do Requerente: 04.954.903/0001-62

Data da Emissão: 11/07/2013

Hora: 15:44

Serviços

- [Ambiente Seguro](#)
- [Catálogo Eletrônico de Serviços do Estado do Ceará](#)
- [Contencioso - Pautas de Julgamento](#)
- [Certidão Negativa](#)
- [Certificado de Regularidade Fiscal](#)
- [Legislação Disponível \(PDF\)](#)
- [Pauta Fiscal](#)
- [Downloads](#)
- [Plantão Tributário](#)
- [Substituto Tributário](#)
- [Consulta Pública de NF Avulsa](#)
- [Ouvidoria](#)

12345





Prefeitura Municipal de GRACA
Setor de Tributos e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE



NOME / RAZÃO SOCIAL
SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME

ENDEREÇO
AV. JOSÉ CANDIDO DE CARVALHO, 853 - CENTRO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
8424

CNPJ / CNPJ
04954903000162

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Bruno Vilela Ben Lopes
Bruno Vilela Ben Lopes
CFF: #26.268.463-02
Assinatura
Data: 01/08/2013

VALIDADE: 90 dias, a partir da data da expedição

Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.

Local e Data e Hora

GRACA

01/08/2013 08:28



[Large handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000262013-05022903
Nome: SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E
ASSESS
CNPJ: 04.954.903/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

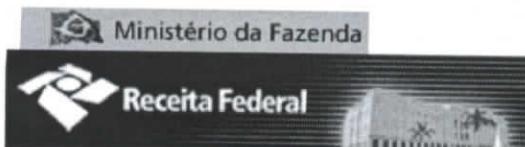
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/06/2013
Válida até 05/12/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Destques do governo

PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 04.954.903/0001-62 - SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES IN

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
262013-05022903	08/06/2013	4	05/12/2013		
192013-05022903	23/04/2013	5	20/10/2013		
292012-05022903	07/12/2012	4	05/06/2013		
72012-05022903	19/05/2012	4	15/11/2012		
93482011-05022090	18/11/2011	4	16/05/2012		
69282011-05022090	12/08/2011	4	08/02/2012		
17182011-05022090	10/02/2011	4	09/08/2011		
48792010-05022090	13/08/2010	4	09/02/2011		
8622010-05022090	09/02/2010	4	08/08/2010		
44622009-05022090	17/08/2009	4	13/02/2010		
7242009-05022090	11/02/2009	4	10/08/2009		
25862008-05022090	07/08/2008	4	03/02/2009		
162008-05022090	03/01/2008	4	01/07/2008		
19302007-05022090	24/07/2007	4	20/01/2008		
262007-05001120	03/01/2007	4	02/07/2007		
26392006-05001120	11/07/2006	4	07/01/2007		
272006-05001120	05/01/2006	4	04/07/2006		
21232004-05001070	29/12/2004	4	29/03/2005		
15132002-05001070	03/09/2002	4	02/11/2002		
9542002-05001070	07/06/2002	2	06/08/2002		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.954.903/0001-62

Certidão nº: 34989564/2013

Expedição: 29/08/2013, às 09:40:06

Validade: 24/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.954.903/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

INFORMAÇÕES VOLTAZ



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04954903/0001-62, 04954903/0001-62

Razão Social: SERV CONTROL CONTABILIDADE CONT INTERNOS E ASS PUB MUN

Nome Fantasia: SERV CONTROL CONTABILIDADE CONT INTERNOS E ASS PUB MUN

Endereço: AV MENEZES DE ANDRADE 790 SALA 1 / MENEZES PIMENTEL / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

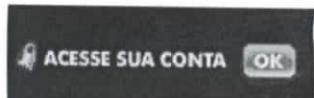
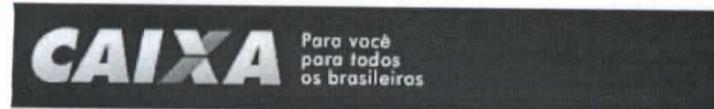
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2013 a 27/09/2013

Certificação Número: 2013082913142654889042

Informação obtida em 29/08/2013, às 13:14:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04954903/0001-62

Razão Social: SERV CONTROL CONTABILIDADE CONT INTERNOS E ASS PUB MUN

Nome Fantasia: SERV CONTROL CONTABILIDADE CONT INTERNOS E ASS PUB MUN

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/08/2013	29/08/2013 a 27/09/2013	2013082913142654889042
31/07/2013	31/07/2013 a 29/08/2013	2013073119263926714372
02/07/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	2013070209253934167249
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060316340753360904
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050609532472628051
09/04/2013	09/04/2013 a 08/05/2013	2013040908341468352390
11/03/2013	11/03/2013 a 09/04/2013	2013031122374364750326
09/02/2013	09/02/2013 a 10/03/2013	2013020909005588140221
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010506525408252208
08/12/2012	08/12/2012 a 06/01/2013	2012120819292979779889
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110721120626114714
10/10/2012	10/10/2012 a 08/11/2012	2012101014055723770047
30/08/2012	30/08/2012 a 28/09/2012	2012083012080261935913
28/07/2012	28/07/2012 a 26/08/2012	2012072823083553265429
22/06/2012	22/06/2012 a 21/07/2012	2012062223023283771320
09/05/2012	09/05/2012 a 07/06/2012	2012050913023000373500
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	2012040310261784072571
07/03/2012	07/03/2012 a 05/04/2012	2012030715301660705842
02/02/2012	02/02/2012 a 02/03/2012	2012020210350616406941
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010410310866153281
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120816442221111303
04/11/2011	04/11/2011 a 03/12/2011	2011110415053581435249
02/10/2011	02/10/2011 a 31/10/2011	2011100208095208540570
12/08/2011	12/08/2011 a 10/09/2011	2011081216363885732407
05/07/2011	05/07/2011 a 03/08/2011	2011070510412490066434
31/05/2011	31/05/2011 a 29/06/2011	2011053113355053709080
04/05/2011	04/05/2011 a 02/06/2011	2011050414450608490959
03/04/2011	03/04/2011 a 02/05/2011	2011040310302901821218
10/03/2011	10/03/2011 a 08/04/2011	2011031006511994823828
08/02/2011	08/02/2011 a 09/03/2011	2011020811554911341826
11/01/2011	11/01/2011 a 09/02/2011	2011011120012997054780
22/12/2010	22/12/2010 a 20/01/2011	2010122217483435125444



23/11/2010	23/11/2010 a 22/12/2010 2010112316201039704114
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010 2010102112470334754709
27/09/2010	27/09/2010 a 26/10/2010 2010092715311065601903
30/08/2010	30/08/2010 a 28/09/2010 2010083015320823589386
30/07/2010	30/07/2010 a 28/08/2010 2010073010283400877003
08/07/2010	08/07/2010 a 06/08/2010 2010070818364421228386
02/06/2010	02/06/2010 a 01/07/2010 2010060213444208937848
02/05/2010	02/05/2010 a 31/05/2010 2010050222322647032467
13/04/2010	13/04/2010 a 12/05/2010 2010041315383006923917
15/03/2010	15/03/2010 a 13/04/2010 2010031513111334836330
18/02/2010	18/02/2010 a 19/03/2010 2010021818572374741601
15/01/2010	15/01/2010 a 13/02/2010 2010011508390403480791
11/12/2009	11/12/2009 a 09/01/2010 2009121116014604404727
06/11/2009	06/11/2009 a 05/12/2009 2009110610061928103334
19/09/2009	19/09/2009 a 18/10/2009 2009091911043549655395
31/08/2009	31/08/2009 a 29/09/2009 2009083106314812681978
30/07/2009	30/07/2009 a 28/08/2009 2009073021552389145410
21/06/2009	21/06/2009 a 20/07/2009 2009062113033631441125

Resultado da consulta em 03/09/2013 às 10:18:23

■ Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GRAÇA

Secretaria de Vara Única
Rua Euclides Augusto Ribeiro, 337 – Centro - Fone (088) 3656 10 66. CEP.: 62.365-000 - Graça/CE.



C E R T I D Ã O (Prazo de Validade de 30 dias)

ANTÔNIO CARLOS VIANA MONTE, Diretor de Secretaria desta Única Vara da Cidade e Comarca de Graça, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, pela faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que dando busca no Sistema Processual – SPROC, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em arquivos, livros e fichas desta Secretaria de Vara Única, a meu cargo, neles verifiquei que em nossa distribuição não consta nenhuma **ação de falência ou concordata** contra a empresa **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.954.903/0001-62, com sede na Rua José Cândido de Carvalho, nº 853, centro, Graça-CE.

O referido é verdade. Dou fé.

Graça-CE., 02 de setembro de 2013.

Antônio Carlos Viana Monte
Diretor de Secretaria



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2012



SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES
INTERNOS E ASSES PUBLICA MUNICIPAL LTDA
ME

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contábil, fica restrita apenas aos aspectos técnicos, vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa, que se responsabiliza pela sua exatidão, veracidade e idoneidade



04.954.903/0001-62

RUA CEL CANDIDO DE CARVALHO, 853 - CENTRO
Graça - CE

NIRE: 23200931775 - Data: 28/01/2002



Endereço: RUA CEL CANDIDO DE CARVALHO, Complemento: , N.º: 853, Bairro: CENTRO, Cidade: Graça, Estado: CE, CEP: 62365000, Telefone: (85) 32249000

Pág.: 1

Balanço Patrimonial

Empresa: SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSES PUBLIC
NIRE: 23200931775 - Data: 28/01/2002

Fortes AC Contábil

Conta	Descrição	31/12/2012
1	*** Ativo ***	164.406,47 D
1.01	Ativo Circulante	155.293,60 D
1.01.01	Disponibilidades	108.703,60 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	40.043,09 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	40.043,09 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	40.043,09 D
1.01.01.02	Bancos	68.660,51 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	68.660,51 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag:823-0 C/C:29026-2	46.514,55 D
1.01.03	Clientes	75,45 D
1.01.05	Créditos	75,45 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	75,45 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	75,45 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	9.112,87 D
1.07	Ativo não Circulante	9.112,87 D
1.07.04	Imobilizado	9.112,87 D
1.07.04.01	Bens em Operação	29.404,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	8.560,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	12.644,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.200,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	20.291,13 C
1.07.04.01.02	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	13.765,92 C
1.07.04.01.02.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	3.706,84 C
1.07.04.01.02.0002	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	2.818,37 C
1.07.04.01.02.0003	Equipamentos de Processamento de Dados	

Data de Encerramento: 31/12/2012

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 164.406,47 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Quatrocenos e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Graça-CE, 31 de Dezembro de 2012



Francisco Marcos Costa de Andrade
Sócio Administrador
CPF : 23458941304

José Nonaldo F. de Menezes
Contador - CRC - CE: 019115
CPF: 837.191.993-04

Continua...

Endereço: RUA CEL CANDIDO DE CARVALHO, Complemento: , N.º: 853, Bairro: CENTRO, Cidade: Graça, Estado: CE, CEP: 62365000, Telefone: (85) 32249000

Pág.: 2

Fortes AG Contábil

Balanço Patrimonial

Empresa: SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSES PUBLIC
NIRE: 23200931775 - Data: 28/01/2002

31/12/2012

Conta	Descrição	
2	*** Passivo ***	164.406,47 C
2.01	Passivo Circulante	2.790,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.790,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	192,82 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	192,82 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	192,82 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.597,58 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.597,58 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	800,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	553,58 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contabil a Pagar	1.244,00 C
2.03	Passivo não Circulante	32.144,68 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	32.144,68 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	32.144,68 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.066,00 C
2.03.01.03.03.0004	IRPJ Parcelamento Simplificado	8.895,38 C
2.03.01.03.03.0005	CSL Parcelamento Simplificado	1.943,90 C
2.03.01.03.03.0006	PIS Parcelamento Simplificado	10.216,75 C
2.03.01.03.03.0007	COFINS Parcelamento Simplificado	2.022,65 C
2.03.01.03.03.0008	Parcelamento Simples Nacional	129.471,39 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	124.471,39 C
2.07.07	Outras Contas	124.471,39 C
2.07.07.01	Outras Contas	153.028,85 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	153.028,85 C
2.07.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	28.557,46 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	28.557,46 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	

Data de Encerramento: 31/12/2012
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 164.406,47 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Quatrocetros e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Graça-CE, 31 de Dezembro de 2012

Francisco Marcos Costa de Andrade
Sócio Administrador
CPF: 23458941304

Jose Nonaldo F. de Menezes
Contador - CRC - CE: 019115
CPF: 837.191.993-04



Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSES PUBLIC/
NIRE: 23200931775 - Data: 28/01/2002
Estabelecimentos: Todos Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	356 133,33
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	356 133,33
010.01.03	Vendas de Serviços	356 133,33
(-) 020	Deduções da Receita	13.001,11
020.01	Impostos Faturados	13.001,11
020.01.03	COFINS	10.685,80
020.01.04	PIS	2.315,31
(=) 030	Receita Líquida	343.132,22
(=) 060	Lucro Bruto	343.132,22
(-) 070	Despesas Operacionais	371.689,68
070.01	Despesas Administrativas	348.421,92
070.03	Despesas Tributárias	23.267,76
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(28.557,46)
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	(28.557,46)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(28.557,46)

Graça-CE, 31 de Dezembro de 2012

Francisco Marcos Costa de Andrade
Sócio Administrador
CPF: 23458941304

José Nonaldo F. de Menezes
Contador - CRC - CE: 019115
CPF: 837.191.993-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2013 SOB Nº: 20131067796
Protocolo: 13/106779-6, DE 26/08/2013

Empresa: 23 2 00931775
SERV CONTROL CONTABILIDADE
CONTROLES INTERNOS E
ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL

HAROLD FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Fim



SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INT E ASSE PUL MUNICIPAL LTDA-ME
CNPJ 04.954.903/0001-62 - NIRE:23200931775 Em 28/01/2002
Rua CEL Candido de Carvalho, 853 - Cep: 62.365-000 Bairro: Centro
Graças - Ceará

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA 2012

I - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Res. Exercícios Futuros}} = \frac{34.935,08}{5.000,00} = 6,99$$

II - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{155.293,60}{2.790,40} = 55,65$$

III - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante}} = \frac{164.406,47}{34.935,08} = 4,71$$

IV - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante}} = \frac{164.406,47}{34.935,08} = 4,71$$

Graças-Ceará Em 31 Dezembro de 2012

Francisco Marcos Costa de Andrade

Sócio Administrador

CPF: 234.589.413-04

José Nonaldo F. de Menezes
Contador - CRC - CE: 019115
CPF: 037.191.993-04





ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito declara para os devidos fins que a empresa, **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME**, inscrita CNPJ: 04.954.903/0001 – 62, sediada a Av. Bezerra de Andrade, Nº 790 Bairro Menezes Pimentel – Santa Quitéria – CE **ESTÁ ADIMPLENTE**, ficando apta a participar da **Licitação: PP 03/2013 CMVC/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ABERTURA: 09:00:00 HS

Viçosa do Ceará, 01 de Agosto de 2013.


Francisco das Chagas Paiva
Secretario de Administração Geral





CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E
ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA



ANEXO II

Ao

PREGOEIRA DA

PREFEITURA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013-CMVC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participar do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 02 de agosto de 2013 às 09:00 horas.

Graça/CE, 31 de julho de 2013.

Francisco Marcos Costa de Andrade
Advogado
OAB/CE: 24444

Jorge Henrique Aguiar Caldas
CPF. 116.288.803-25



CARTA PROPOSTA

Ao
PREGOEIRO da
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013-CMVC.

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 03/2013-CMVC, apresentamos a presente proposta para a prestação de **SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo valor total de R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos expressamente que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento de mão de obra especializada, inclusive alimentação e estadia do pessoal, transportes, taxas, impostos, encargos e tributos;
- que a prestação dos serviços será executada na sede da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Avenida Major Felizardo Pinho Pessoa, s/nº – Bairro Centro – Viçosa do Ceará-Ceará.

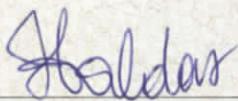
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data de recebimento da ordem de início dos serviços.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Viçosa do Ceará, 02 de Agosto de 2.013.


Jorge Henrique Aguiar Caldas
CPF 116.288.803-25



Jorge Henrique Aguiar Caldas
CPF. 116.288.803-25



Ao
PREGOEIRO da
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2013-CMVC

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ABERTURA: dia 02 de Agosto de 2013, às 09:00 horas.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

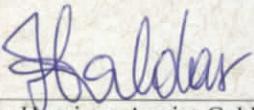
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL - R\$
02	Prestação de Serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos, conforme especificações dos serviços – Anexo I.B.	Mês	12	2.850,00	34.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 34.200,00

O valor total da nossa proposta para prestação dos serviços é de **R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de início dos serviços: até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de início dos serviços.

Viçosa do Ceará, 02 de Agosto de 2013.


Jorge Henrique Aguiar Caldas
CPF 116.288.803-25







ANEXO IV CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Ao
PREGOEIRA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013-CMVC

Senhor Pregoeiro.

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 03/2013-CMVC, apresentamos a presente proposta para a prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E EM LICITAÇÕES E CONTRATO pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos expressamente que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento de mão de obra especializada, inclusive alimentação e estadia do pessoal, transportes, taxas, impostos, encargos e tributos;
- que a prestação dos serviços será executada na sede da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Avenida Major Felizardo Pinho Pessoa, s/nº – Bairro Centro - Viçosa do Ceará – Ceará.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a iniciar os serviços no prazo máximo de 05(cinco) dias do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contando a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Graça/CE, 31 de junho de 2013.

Francisco Marcos Costa de Andrade
Advogado
OAB/CE:24444



ANEXO IV – A

PLANILHA DE PREÇOS

Ao
PREGOEIRO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013-CMVC

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ABERTURA: dia 02 de agosto de 2013 às 09:00 horas.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

Item	SERVIÇOS	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total – R\$
01	Prestação de Serviços de Assessoria Contábil na elaboração de balancetes e balanço, compreendendo o processamento da receita e despesa	Mês	12	7.000,00	84.000,00
02	Prestação dos serviços de assessoria em licitações e contraos administrativos	Mês	12	3.000,00	36.000,00
	TOTAL		-	-	120.000,00

O valor total da nossa proposta para prestação dos serviços é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de início dos serviços: 05 dias após ordem de serviço.

Graça/CE, 31 de julho de 2013.

Francisco Marcos Costa de Andrade
Advogado
OAB/CE:24444

RUA CEL. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, 853 – CENTRO – GRAÇA – CEARÁ
CEP 62.005.000 – FONE: (85) 3214-5574



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
QUADRO DE CONTROLE DE PROPOSTAS/LANCES

PREGÃO No 03/2013-CMVC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ITEM 01 Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Contábil, na elaboração dos balancetes e balanço, compreendendo o processamento da receita e despesa, conforme especificações dos serviços – Anexo I.B.

Unid.: Mês Quant.: 12

Empresas	Propostas	Classificadas	1º Lances	2º Lances	3º Lances	4º Lances	5º Lances	6º Lances	7º Lances	8º Lances	Vencedor
JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS	N/C	-									
SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME	7.000,00	7.000,00	6.500,00								6.500,00
Vencedor:	SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME										

ITEM 02 Prestação de Serviços Especializados de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos, conforme especificações dos serviços – Anexo I.B.

Unid.: Mês Quant.: 12

Empresas	Propostas	Classificadas	1º Lances	2º Lances	3º Lances	4º Lances	5º Lances	6º Lances	7º Lances	8º Lances	Vencedor
JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS	2.850,00	2.850,00	2.850,00								
SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME	3.000,00	3.000,00	S/L								2.850,00
Vencedor:	JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS										

Viçosa do Ceará, 02 de agosto de 2013.

Erasmo de Carvalho Muniz
Pregoeiro



Jorge Henrique Aguiar Caldas
CPF. 116.288.803-25



Ao
PREGOEIRO da
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013-CMVC

Senhor Pregoeiro,

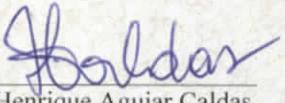
JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS, Engenheiro Civil, Assessor de Licitações e Contratos, CPF/MF n.º 116.288.803-25, domiciliado a Rua Ana Bilhar 1401 – Apto 302-B Bairro Vatjota – Fortaleza-Ceará, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. Cédula de Identidade – Carteira de Identidade Profissional – CONFEA-CREA;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Comprovante de residência;
4. Prova de regularidade com a Secretaria de Finanças do Município de Viçosa do Ceará.
5. Atestado de qualificação técnica: Prefeitura de Itapajé e Governo Municipal de Viçosa do Ceará.

E ainda,

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Viçosa do Ceará, 02 de Agosto de 2013.


Jorge Henrique Aguiar Caldas

CPF 116.288.803-25





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
060858039-2

Nome

JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS

Filiação
OLAVO OLIVEIRA CALDAS
MARIA LUCIA AGUIAR CALDAS

C.P.F. Documento de identidade Tipo Sang.
116.288.803-25 658385 SSPCE O+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
05/09/1958 CAMOCIM CE BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Validade
CREA-CE 10/11/2010 09/11/2015

Ass. Presidente

Antônio Júlio dos Reis

Registro no Crea

13469



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Aguiar

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



A presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.
Viçosa do Ceará - CE. 08 JUN. 2011

Magalhães

- Iracelia Fontenele Magalhães Pacheco - Tabelião
 Danilo Fontenele Magalhães - Substituto
 Luciana Fontenele Magalhães - Substituta

Magalhães

Arabe



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS
CPF: 116.288.803-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 19:02:03 do dia 28/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2013.

Código de controle da certidão: **EE26.C8F2.C9D7.2AAB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
Número: 000.255.328-AA
TIM CelulAr S.A.
Av. Barão de Studart, 2575 - Sala 6-Fortaleza-CE
CNPJ: 04.206.050/0087-50 - I.E.: 06.699.697-0
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

Cliente: 1.13648243
CPF/CNPJ: 11628880325
Emissão: 19/07/13 Postagem: 29/07/13
Referência: JUL/13 Período: 19/06/13 a 18/07/13
Débito automático: 113648243018 - CFOP: 5301



JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS
R ANA BILHAR, 1401 - AP 302 BL B
MEIRELES
FORTALEZA - CE
60160-110

JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS
R ANA BILHAR, 1401 - AP 302 BL B
MEIRELES - FORTALEZA - CE - 60160-110

VENCIMENTO
10/08/13

VALOR
R\$ 103,12

"T.I.M" é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil.

A partir de 25/08/13, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/13, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/9digito

Nº do Acesso: 85-9987-7577

	QUANTIDADE	Nº DIAS	TRIBUTOS	VALOR
01 MENSALIDADES E FRANQUIAS				51,00
02 1204 Bônus Cliente + de 3 anos	1	30	27% - ICMS	-98,00
03 Liberty +100 (051/PÓS/SMP)	1	30	27% - ICMS	149,00
04 PACOTES				52,12
Pct 100min p/outras operadoras - 085-9987-7577(051/PÓS/SMP)	100			0,00
06 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM				0,00
07 Chamadas Locais para Celulares TIM	103	260m54s	27% - ICMS	52,12
08 Chamadas recebidas em Roaming Nacional	81	198m54s	27% - ICMS	0,00
09 Chamadas Longa Distância: TIM LD 41	71	251m36s	27% - ICMS	0,00
10 Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos	1	00m48s	27% - ICMS	0,00
11 Chamadas Locais para Outros Celulares	13	47m12s	27% - ICMS	0,00
12 TOTAL TIM				103,12

Reservado ao Fisco : DF19.5C6B.FF9A.1E86.FFC3.E34D.217B.5888

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IMPOSTO ALÍQUOTA BASE DE CÁLCULO VALOR FUST: R\$ 0,71 Dúvidas na fatura? Acesse Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.



Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

TIM CelulAr S.A

Nº de Identificação do Documento
60801682

NOME DO CLIENTE

JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS

Em atendimento a Lei n.12741/2012 informamos abaixo os tributos cuja incidência influí na formação dos preços dos serviços prestados.
ICMS = conforme destacado acima, PIS = 0,65% e COFINS = 3%

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
11364824301-8	JUL / 13	19/07/13	10/08/13	R\$ 103,12

VIA BANCO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

84640000001-0 03120109010-2 00080803898-8 20524548299-2





Prefeitura Municipal de VICOSA DO CEARA

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE



NOME / RAZÃO SOCIAL
2470 - JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS

ENDERECO
RUA AN BILHAR APT° 302-B, 1401 - VARJOTA - FORTALEZA - CE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2470

CPF / CNPJ
116.288.803-25

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Adriana Britto Fontenelle
Agente Administrativo

Núcleo de Fiscalização Tributária

Débora Lais F. Aguiar
DIRETORA GERAL
Matrícula nº 10582

Fiscal Geral Fazendário

VALIDADE: 60 dias, a partir da data da expedição

Local e Data e Hora

Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.

VICOSA DO CEARA

26/07/2013 12:17





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
CNPJ: 07.683.956/0001-84
ITAPAJÉ - CEARÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a empresa **JH AGUIAR CALDAS – ME. – JHC ASSESSORIA E SERVIÇOS**, CNPJ. 35.233.014/0001-30, sediada a Trav. Professora Silvia Coelho nº 80 – Bairro São Francisco, Viçosa do Ceará - Ceará, através do Sr. Jorge Henrique Aguiar Caldas, assessor e consultor, prestou os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica à Comissão de Licitação e a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapajé, no período de Outubro de 2010 a Dezembro de 2012, tendo se comportado sempre com competência, zelo, ética e pontualidade, executando os serviços satisfatoriamente nos termos das Leis e Normas que regem as licitações e contratos públicos.

Itapajé - Ceará, 28 de Dezembro de 2012.



Francisco Marques Mota
Prefeito Municipal de Itapajé



RECONHEÇO A FIRMA DE Francisco Marques Mota
EM TESTO DA VERDADE,
ITAPAJÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2013
MARIA ZELIA MOTA - Tabelião
FRANCISCO SILVA MOTA - Substituto
ZELIA GOMES MOTA - Substituta
MARILINE GOMES MOTA - Substituta
Valido Somente Até Data De Autenticação





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

CNPJ: 07.683.956/0001-84

ITAPAJÉ - CEARÁ

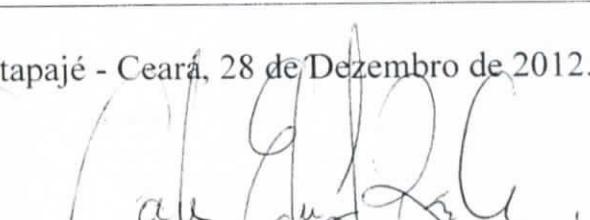
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a empresa **JH AGUIAR CALDAS – ME. – JHC ASSESSORIA E SERVIÇOS**, CNPJ. 35.233.014/0001-30, sediada a Trav. Professora Sílvia Coelho nº 80 – Bairro São Francisco, Viçosa do Ceará - Ceará, através do Sr. Jorge Henrique Aguiar Caldas, assessor e consultor, prestou os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica à Comissão de Licitação e a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapajé, no período de Outubro de 2010 a Dezembro de 2011, conforme Contrato nº 20100443 e Aditivo, e o ano de 2012, conforme Contrato nº 20120057, com a Secretaria de Administração e Finanças, tendo se comportado sempre com competência, zelo, ética e pontualidade, executando os serviços satisfatoriamente nos termos das Leis e Normas que regem as licitações e contratos públicos.

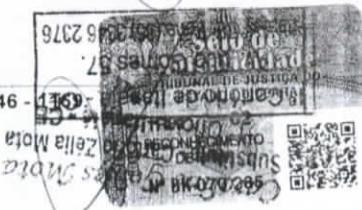
Tendo executados os seguintes processos:

Modalidade	2010	2011	2012	TOTAL
Convite	10	31	12	53
Tomada de Preços	08	04	11	23
Concorrência Pública	-	01	-	01
Pregão	03	11	20	34
Dispensa	01	12	07	20
TOTAL GERAL				131

Itapajé - Ceará, 28 de Dezembro de 2012.


Carlos Eduardo Barroso Gomes
Secretário de Administração e Finanças

Rua Major Joaquim Alexandre, 140 – Centro – Itapajé - CE – CEP: 62600-000 – Fone: (85) 3346-1367





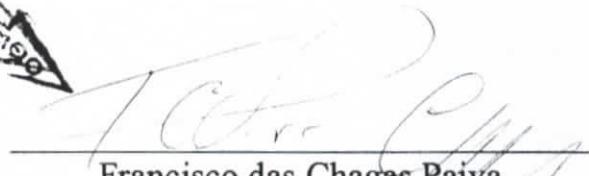
Governo Municipal de Viçosa do Ceará

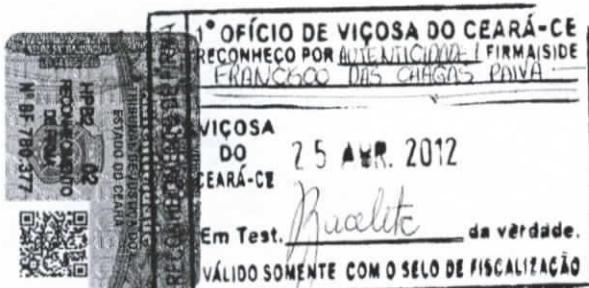


ATESTADO TÉCNICO

ATESTAMOS que a empresa **JH AGUIAR CALDAS - ME. - JHC ASSESSORIA E SERVIÇOS**, CNPJ. 35.233.014/0001-30, sediada a Travessa Professora Sílvia Coelho nº 80 – Bairro São Francisco, Viçosa do Ceará, através do Sr. Jorge Henrique Aguiar Caldas, Engenheiro civil, prestou os serviços de Assessoria e Consultoria Técnica à Comissão de Licitação e a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, no período de Maio de 2010 a Abril de 2011, conforme Contrato nº 0503001/2010-SEAG, tendo se comportado sempre com zelo, compromisso, ética e pontualidade, executando os serviços satisfatoriamente e conforme os parâmetros legais.

Viçosa do Ceará - CE., 20 de Dezembro de 2011.


Francisco das Chagas Paiva
Secretário de Administração Geral
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará





ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao
PREGOEIRA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013-CMVC

Senhor Pregoeiro,

A SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA – ME, CNPJ/MF n.º 04.954.903/0001-62, sediada na Rua Cel. José Cândido de Carvalho, 853 – Centro, Graça/CE., tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ato constitutivo;
- c) Cartão CNPJ;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de Regularidade com as contribuições previdenciárias;
- g) Prova de Regularidade com o FGTS;
- h) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas inadimplidos – CNDT;
- i) Certidão de Falência e Concordata;
- j) Balanço Patrimonial com índices;
- k) Comprovante de inscrição junto ao CRC;
- l) Atestado de capacidade técnica;
- m) Comprovante de que possui pessoal qualificado junto ao CRC para executar os serviços;
- n) Comprovante de capacidade técnica de serviços de licitação e contratos;
- o) Comprovante da existência de pessoal técnico para licitação e contratos;

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitação ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

RUA CEL. JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, 853 – CENTRO – GRAÇA – CEARÁ

Cartório Campos - 2º Ofício

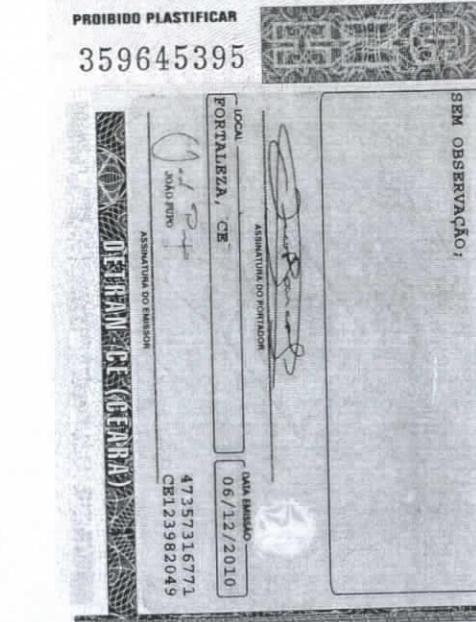
A presente cópia fotostática confere
com o original exibida nestas notas. Dto. J.R.

Mucambo, 01/08/13

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade

Transwelt's Lays

PROIBIDO PLASTIFICAR
359645395





REC. N. 22.173.571

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DIGIDOC ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA
CNPJ 04 954 903 /0001 62

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, empresário, CI 940.810/85 SSP/CE , CPF -234 589 413 04 , residente e domiciliado em Fortaleza/CE na rua Benjamim Barroso 93 altos . Monte Castelo CEP 60325 450 e MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA , brasileira , casada, professora , CI -2722217/93 SSP/CE , CPF – 42302498372 , residente e domiciliada em Fortaleza/CE na Avenida Benjamim Barroso , nº 93 altos no bairro do Monte Castelo CEP 60325 450, ambos sócios da empresa DIGIDOC ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA com Contrato social arquivado na JUCEC sob NIRC 23200931775 na data de 28/01/2002 nas clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Que a razão social da sociedade é DIGIDOC ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Ltda. passará a ser **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA**

SEGUNDA CLÁUSULA: Que o objetivo da sociedade será contabilidade, controle interno municipal e representações.

TERCEIRA CLÁUSULA: Que o capital da empresa que é de R\$5.000,00(cinco mil reais) divididos em 50(cinquenta) quotas no valor de R\$100,00 (cem reais) ficará assim distribuído :

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE	R\$3.500,00
MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA.....	R\$1.500,00
TOTAL	R\$5.000,00

QUARTA ; Que somente o sócio FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, trabalhará e fará jús a uma retirada mensal a titulo de Pro-labore e a sócia MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA será sócia quotista.

QUINTA :Que permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas ou revogadas no todo ou em parte pôr este instrumento.

E pôr estarem de acordo com o contido no presente assinam este documento e m 04(quatro) vias de igual forma e teor juntamente com 02(duas) testemunhas.

Fortaleza/Ce 06 de maio de 2002

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE

MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA

TESTEMUNHAS

RAIMUNDO ARAÚJO FERREIRA CPF 10508058368
RG-8905002024073 SSP CE

NILTON SOARES DA SILVA CPF 362 657 133 53
RG 376849 SSP CE

	<p>Cartório Campos - 2º Ofício</p> <p>A presente cópia fotostática confere com o original exibida nestas notas. Dou fé.</p> <p>Mucambo, 01/08/13</p> <p>Em testemunho <u>[Signature]</u> da verdade.</p> <p></p>
--	--

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE





2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 04 954 903/0001-62

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime universal, empresário, RG 940.810-85 SSP-CE, CPF 234.589.413-04, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Rua Benjamin Barroso, 93, altos, Monte Castelo, CEP 60.325-450 e MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA, brasileira, casada em regime universal, empresária, RG 2722217/93 - SSP-CE, CPF 423.024.983-72, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Rua Benjamin Barroso, 93, altos, Monte Castelo, CEP 60.325-450, ambos sócios da Empresa SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA, com contrato social e aditivo arquivados na JUCEC sob NIRC: 23200931775 em 28/01/2002 e aditivo ao contrato 232173571 em 28/05/2002 resolvem de comum acordo alterar o contrato e aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA – Que a sociedade localizada na Rua Benjamin Barroso, No. 93, altos, Bairro Monte Castelo, CEP 60.325-450, Fortaleza-Ceará, passará a ser na Avenida Aguanambi, 760, sala 107, Bairro de Fátima, CEP 60.055-403, em Fortaleza-Ceará.

SEGUNDA CLÁUSULA – Que se retira da sociedade a sócia MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA, transferindo suas cotas para RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, brasileiro, contador, CRC No 9736, casado em regime universal, nascido em Fortaleza – Ceará a 12/05/1958, No Registro CE 009736/0-7, CPF 105.080.583-68, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará na Rua Pergeutino Ferreira, No. 182, Bairro de Fátima, CEP 60.040-470 e para FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, ficando o capital assim distribuído:

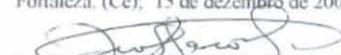
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE.....	R\$ 4.950,00
RAIMUNDO ARAÚJO FERREIRA	R\$ 50,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

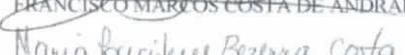
TERCEIRA CLÁUSULA – Que o sócio que ora ingressa na sociedade, declara não estar incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

QUARTA CLÁUSULA – Que permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não revogadas no todo ou em parte por este instrumento.

E, por estarem de acordo com o contido no presente assinam este documento em quatro (04) vias de igual forma e teor, juntamente com duas (02) testemunhas.

Fortaleza, (Ce); 15 de dezembro de 2004.

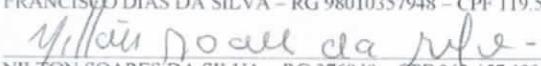

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE


MARIA LUCILENE BEZERRA COSTA


RAIMUNDO ARAÚJO FERREIRA

TESTEMUNHAS:


FRANCISCO DIAS DA SILVA – RG 98010357948 – CPF 119.512.063-04


NILTON SOARES DA SILVA – RG 376849 – CPF 362.657.133-53

	<p>Cartório Campos - 2º Ofício</p> <p>A presente cópia fotostática confere com o original publico notável.</p> <p>Mucambo, 01/08/13</p> <p>Em testemunho <u>ha</u> da verdade.</p> <p></p>	<p>VALIDO SOB SELO DE AUTENTICIDADE</p>
---	---	---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2003
SOB N° 20040879461
Protocolo: 04/087946-1
Empresa: 23 2 0093177 5
SERV CONTROL CONTABILIDADE,
CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA


HAROLDÔ FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL





SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 04.954.903/0001-62
NIRE: 23200931775

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Mulungu/CE em 24/07/1966, inscrito no RG sob o nº 940.810-85 e CPF sob o nº 234.589.413-04 residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Benjamim Baroso, 93, altos – Bairro Monte Castelo, CEP 60.325-450 e RAIMUNDO ARAUJO FERREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em Fortaleza/CE em 12/05/1958, inscrito no RG sob o nº 009736/0-7 e CPF sob o nº 105.080.583-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Pergentino Ferreira, 182 – Bairro Fátima – CEP 60040-470, ambos únicos sócios da sociedade limitada que gira nessa praça sobre a Razão Social **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de fato e de direito com sede social no município de Fortaleza/CE na Av. Aguanambi, 760, sala 107 – Bairro Fátima – CEP 60055-403, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.903/0001-62, resolvem entre si e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social e aditivo, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE 23200931775, por despacho em 28/01/2002, deliberaram à unanimidade, por esse instrumento, aditar o referido Contrato Social, nos termos que se seguem:

1º CLÁUSULA

Altera-se o endereço comercial da empresa **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA** que passa a ser na cidade de Santa Quitéria/CE, na Rua Monsenhor Furtado, 639, Centro, CEP 62280-000.

2º CLÁUSULA

O sócio **RAIMUNDO ARAÚJO FERREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em Fortaleza/CE em 12/05/1958, inscrito no RG sob o nº 009736/0-7 e CPF sob o nº 105.080.583-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Pergentino Ferreira, 182 – Bairro Fátima – CEP 60040-470 que é legítimo proprietário de 50 (cinquenta) quotas de capital social no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), equivalente a 1% (um por cento) do Capital Social integralizado, doravante denominado "**CEDENTE**", cede e transfere 50 (cinquenta) de suas quotas de capital no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com anuência expressa do outro sócio, pelo preço certo e ajustado de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pagos em espécie, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura deste instrumento particular em favor do Sr **Luis FERNANDO CRUZ**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em Fortaleza/CE em 31/01/1978, inscrito no CNH DETRAN CE sob o nº 01079475218 e CPF sob o nº 767.167.833-34 residente e domiciliado na cidade de Guaramiranga/CE, na Rua Coronel Linhares, 213, Centro, doravante denominado "**CESSIONÁRIO**" e declara o cedente haver recebido neste ato, em moeda nacional, dando e recebendo, junto à cessionária, plena, geral e rasa quitação.

3º CLÁUSULA

Por força de cessão e transferência de quotas de capital social, o valor monetário do mesmo permanece inalterado, sendo as quotas de capital social integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Sócio-quotista	Nº de quotas	Valor (R\$)	%
Francisco Marcos Costa de Andrade	4.950	4950,00	99
Luis Fernando Cruz	50	50,00	01
TOTAL	5.000	5.000,00	100



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

Fernando Henrique Longo



4º CLAUSULA

O sócio cedente que ora se retira da sociedade dá, plena, rasa e geral quitação, para nada mais exigir ou pleitear administrativamente ou judicialmente ao sócio cessionário remanescente, ficando sem direito ao Ativo Total da Sociedade e sem nada mais a receber, saí livre e desembaraçado, de quaisquer dívidas civis, penais, trabalhistas, previdenciárias, União Federal, Receita Federal, Ministério do Trabalho, Secretaria de Finanças municipal e quaisquer outros ônus constituidos a partir da assinatura deste instrumento particular, não tendo nenhuma obrigação pelo Passivo Total da sociedade.

Parágrafo primeiro: O sócio cessionário declara expressamente, irretratavelmente e irrevogavelmente perante o sócio cedente e a sociedade perante quaisquer órgãos privados, estatais, economia mista, instituições financeiras, públicas e privadas, entre outros que a partir da presente data é responsável integralmente por toda e qualquer dívida constituída ou não contra a sociedade, desobrigando expressamente o sócio cedente de quaisquer ônus possíveis, nos termos do artigo 133 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966.

Parágrafo segundo: O sócio cessionário declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de praticar atos de comércio e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5º CLÁUSULA

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 2002, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

6º CLÁUSULA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social e aditivo não alterado por este instrumento legal.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de suas testemunhas, abaixo nomeadas e qualificadas para que surta todos os efeitos e fins legais.

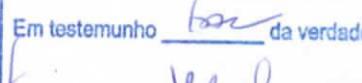
Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2007.

Francisco Marcos Costa de Andrade
CNPJ 234.589.413-04

Raimundo Araújo Ferreira
CRMF 105.080-583-68

Luis Fernando Cruz
AIA# 767.167.833-34

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

 UDOK AUTENTICAÇÃO 	Germana Almeida Campos Guimarães Escrivente Antônio Vítor Pires Escrivente Mucambo, 01/08/13 Em testemunho  da verdade. 
--	--



SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 04.954.903/0001-62

NIRE: 23200931775

4^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Mulungu/CE em 24/07/1966, inscrito no RG sob o nº 940.810-85 e CPF sob o nº 234.589.413-04 residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Comendador Luis Ribeiro, 705, apto 203 – Bairro Jacarecanga, CEP 60.326-330 e LUIS FERNANDO CRUZ, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em Fortaleza/CE em 31/01/1978, inscrito no CNH DETRAN CE sob o nº 01079475218 e CPF sob o nº 767.167.833-34, residente e domiciliado na cidade de Guaramiranga/CE na Rua Coronel Linhares, 213 – Centro – CEP 62.766-000, ambos únicos sócios da sociedade empresária que gira nessa praça sobre a Razão Social SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de fato e de direito com sede social no município de Santa Quitéria/CE na Rua Monsenhor Furtado, 639 – Bairro Centro – CEP 62280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.903/0001-62, resolvem entre si e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social e aditivo, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob NIRE 23200931775, por despacho em 28/01/2002, deliberam à unanimidade, por esse instrumento, aditar o referido Contrato Social, nos termos que se seguem:

1^a CLÁUSULA

Que a razão social da sociedade SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES E REPRESENTAÇÕES LTDA ME passará a ser SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA ME

2^a CLÁUSULA

Altera-se o endereço comercial da empresa SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA ME para a Av. Bezerra de Andrade, 790, Sala 01 – Bairro Menezes Pimentel. CEP. 62280-000 em Santa Quitéria/CE

3^a CLÁUSULA

O objetivo da Sociedade passa a ser a exploração das seguintes atividades:

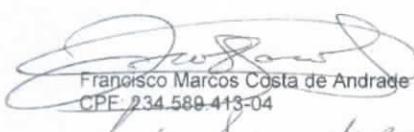
- Serviços de Contabilidade;
- Controle Interno Municipal;
- Consultoria e Assessoria Pública Municipal;
- Assessoria em Licitações;
- Elaboração e Assessoria de Projetos;
- Digitalização e Serviços Correlatos.

4^a CLÁUSULA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alterado por este instrumento legal.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma abaixo nomeados e qualificados para que surtam todos os efeitos e fins legais.

Fortaleza/CE, 30 de Março de 2009.


Francisco Marcos Costa de Andrade
CPF: 234.589.413-04


Luis Fernando Cruz
CPF: 767.167.833-34

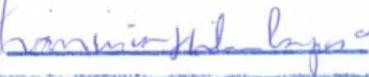

Germana Almendra Camilos Guimaraes
Escrivente
Escrivente

Cartório Campos - 2º Ofício

A presente cópia fotocópia confere
com o original exibida nestas folhas. Dou fé.

Mucambo, 01/08/13

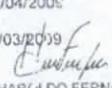
Em testemunho her da verdade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CLIFÍCIO O REGISTRO EM: 22/04/2008
SOL. Nº: 20090270452

Protocolo: 09/027045-2, DE 18/03/2009

Empresa: 23 2 00931775
SERV CONTROL CONTABILIDADE,
CONTROLES E ASSESSORIA PÚBLICA
MUNICIPAL LTDA


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



SERV CONTROL - CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME
CNPJ: 04.954.903/0001-62
NIRE: 23200931775

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADES

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Mulungu/CE em 24/07/1968. Inscrito no RG 940.810-85 SSP-CE, e CPF Nº 234.589.413-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE na Rua Comendador Luis Ribeiro, Nº 705, Aptº 203, Jacarecanga, CEP 60.326-330 e LUIS FERNANDO CRUZ, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, nascido em Fortaleza/CE em 31/01/1978, inscrito no CRC 14909/0-CE, CPF 767.167.833-34 e RG 23224390/92, residente e domiciliado à Rua Cel. Linhares, 218 Centro, Guaramiranga – Ceará, CEP 62.700-000, ambos únicos sócios da sociedade empresária que gira nessa praça sobre a Razão Social SERV CONTROL-CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME, pessoa jurídica de fato e de direito com sede social no município de Santa Quitéria/CE na Avenida Bezerra de Andrade, 790, Sala 01 – Bairro Menezes Pimentel, CEP 62.280-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.954.903/0001-62, resolvem entre si, de melhor forma de direito alterar o Contrato Social e aditivo, registrado na Junta Comercial do Ceará - JUCEC sob o NIRC 23200931775, por despacho em 28/01/2002, deliberaram a unanimidade, por esse instrumento, aditar o referido Contrato Social, nos termos que seguem:

1ª – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

A sociedade que vinha exercendo seus negócios no município de Santa Quitéria/CE na Avenida Bezerra de Andrade, 790, Sala 01 – Bairro Menezes Pimentel, CEP 62.280-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Cel. Jose Candido de Carvalho, Nº 853, Bairro Centro - Graça/CE, CEP 62.365-000.

2ª – INALTERAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alterado por este instrumento legal.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, nomeados e qualificados para que surtam todos os efeitos e fins legais, juntamente com duas (02) testemunhas.

Santa Quitéria/CE, 02 de Maio de 2013.

FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE
CPF Nº 234.589.413-04

LUIΣ FERNANDO CRUZ
CPF Nº. 767.167.833-34

Testemunhas.

Assinatura:

NOME: MARCOS FERNANDES ANDRADE

Assinatura: DANIELLE SOUZA MAIA
ME: DANIELLE SOUZA MAIA

2001010364012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTÍFICO O REGISTRO EM: 18/06/2013 SOB Nº: 20130687030
Protocolo: 13/068703-0, DE 04/06/2013

Empresa: 23 2 0093177 5
SERV CONTROL CONTABILIDADE
CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL
HAROLD FERNANDES MOREIRA
ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL
SECRETARIO-GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.954.903/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2002
NOME EMPRESARIAL SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CEL JOSE CANDIDO DE CARVALHO	NÚMERO 853	COMPLEMENTO
CEP 62.365-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRACA
UF CE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/07/2013 às 14:43:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA
MUNICIPAL LTDA - ME
CNPJ: 04.954.903/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:58:15 do dia 01/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2013.

Código de controle da certidão: **B984.AFE8.6109.9513**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Preparar página para impressão](#)



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.954.903/0001-62

Data da Emissão : 01/03/2013

Hora da Emissão : 18:58:15

Código de Controle da Certidão : B984.AFE8.6109.9513

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/03/2013, com validade até 28/08/2013.

[Página Anterior](#)



Prefeitura Municipal de GRACA

Setor de Tributos e Arrecadação

20/2013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME

ENDEREÇO

AV. JOSÉ CANDIDO DE CARVALHO, 853 - CENTRO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

8424

CNPJ / CNPJ

04954903000162



Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Bruno Wesley Ben Lopes
Bruno Wesley Ben Lopes
CPF: 826.298.363-09
Título: Técnico
Protocolo N° 036/2013

VALIDADE: 90 dias, a partir da data da expedição

Local e Data e Hora

Apresentando rasura, torna-se nula a presente certidão.

GRACA

01/08/2013 08:28

	<p>Cartório Campos - 2º Ofício</p> <p>A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.</p> <p>Mucambo, <u>01/08/13</u></p> <p>Em testemunho <u>Germânia Almette Campos Guimarães</u> da verdade.</p> <p><i>Germânia Almette Campos Guimarães</i></p> <p>VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</p>
<p>Germânia Almette Campos Guimarães ESCREVENTE</p>	

Germânia Almette Campos Guimarães



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201304068328

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

04.954.903/0001-62

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/07/13 ÀS 19:34:36
VÁLIDA ATÉ 29/09/2013

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

[VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)[A +](#) [A -](#)

Certidão Negativa

Validação

Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Número da Certidão: 201304068328

Código do Requerente: 04.954.903/0001-62

Data da Emissão: 31/07/2013

Hora: 19:34

Serviços

- [Ambiente Seguro](#)
- [Catálogo Eletrônico de Serviços do Estado do Ceará](#)
- [Contencioso - Pautas de Julgamento](#)
- [Certidão Negativa](#)
- [Certificado de Regularidade Fiscal](#)
- [Legislação Disponível \(PDF\)](#)
- [Pauta Fiscal](#)
- [Downloads](#)
- [Plantão Tributário](#)
- [Substituto Tributário](#)
- [Consulta Pública de NF Avulsa](#)
- [Ouvidoria](#)

1234

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

SIGET
Sistema de



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000262013-05022903

Nome: SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E
ASSESS

CNPJ: 04.954.903/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

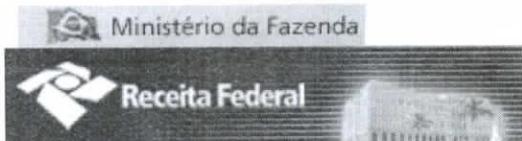
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/06/2013.
Válida até 05/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Destaque do governo

PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 04.954.903/0001-62 - SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES IN

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validação	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
262013-05022903	08/06/2013	4	05/12/2013		
192013-05022903	23/04/2013	5	20/10/2013		
292012-05022903	07/12/2012	4	05/06/2013		
72012-05022903	19/05/2012	4	15/11/2012		
93482011-05022090	18/11/2011	4	16/05/2012		
69282011-05022090	12/08/2011	4	08/02/2012		
17182011-05022090	10/02/2011	4	09/08/2011		
48792010-05022090	13/08/2010	4	09/02/2011		
8622010-05022090	09/02/2010	4	08/08/2010		
44622009-05022090	17/08/2009	4	13/02/2010		
7242009-05022090	11/02/2009	4	10/08/2009		
25862008-05022090	07/08/2008	4	03/02/2009		
162008-05022090	03/01/2008	4	01/07/2008		
19302007-05022090	24/07/2007	4	20/01/2008		
262007-05001120	03/01/2007	4	02/07/2007		
26392006-05001120	11/07/2006	4	07/01/2007		
272006-05001120	05/01/2006	4	04/07/2006		
21232004-05001070	29/12/2004	4	29/03/2005		
15132002-05001070	03/09/2002	4	02/11/2002		
9542002-05001070	07/06/2002	2	06/08/2002		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04954903/0001-62, 04954903/0001-62

Razão Social: SERV CONTROL CONTABILIDADE CONT INTERNOS E ASS PUB MUN

Nome Fantasia: SERV CONTROL CONTABILIDADE CONT INTERNOS E ASS PUB MUN

Endereço: AV MENEZES DE ANDRADE 790 SALA 1 / MENEZES PIMENTEL / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2013 a 29/08/2013

Certificação Número: 2013073119263926714372

Informação obtida em 31/07/2013, às 19:26:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

Navegue pela CAIXA



Print this e-Selar



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04954903/0001-62

Razão Social: SERV CONTROL CONTABILIDADE CONT INTERNOS E ASS PUB MUN

Nome Fantasia: SERV CONTROL CONTABILIDADE CONT INTERNOS E ASS PUB MUN

Data de Emissão	Data de Validade	Situação da T.R.F.
31/07/2013	31/07/2013 a 29/08/2013	2013073119263926714372
02/07/2013	02/07/2013 a 31/07/2013	2013070209253934167249
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	2013060316340753360904
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050609532472628051
09/04/2013	09/04/2013 a 08/05/2013	2013040908341468352390
11/03/2013	11/03/2013 a 09/04/2013	2013031122374364750326
09/02/2013	09/02/2013 a 10/03/2013	2013020909005588140221
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010506525408252208
08/12/2012	08/12/2012 a 06/01/2013	2012120819292979779889
07/11/2012	07/11/2012 a 06/12/2012	2012110721120626114714
10/10/2012	10/10/2012 a 08/11/2012	2012101014055723770047
30/08/2012	30/08/2012 a 28/09/2012	2012083012080261935913
28/07/2012	28/07/2012 a 26/08/2012	2012072823083553265429
22/06/2012	22/06/2012 a 21/07/2012	2012062223023283771320
09/05/2012	09/05/2012 a 07/06/2012	2012050913023000373500
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	2012040310261784072571
07/03/2012	07/03/2012 a 05/04/2012	2012030715301660705842
02/02/2012	02/02/2012 a 02/03/2012	2012020210350616406941
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010410310866153281
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120816442221111303
04/11/2011	04/11/2011 a 03/12/2011	2011110415053581435249
02/10/2011	02/10/2011 a 31/10/2011	2011100208095208540570
12/08/2011	12/08/2011 a 10/09/2011	2011081216363885732407
05/07/2011	05/07/2011 a 03/08/2011	2011070510412490066434
31/05/2011	31/05/2011 a 29/06/2011	2011053113355053709080
04/05/2011	04/05/2011 a 02/06/2011	2011050414450608490950
03/04/2011	03/04/2011 a 02/05/2011	2011040310302901821218

10/03/2011	10/03/2011 a 08/04/2011 2011031006511994823828
08/02/2011	08/02/2011 a 09/03/2011 2011020811554911341826
11/01/2011	11/01/2011 a 09/02/2011 2011011120012997054780
22/12/2010	22/12/2010 a 20/01/2011 2010122217483435125444
23/11/2010	23/11/2010 a 22/12/2010 2010112316201039704114
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010 2010102112470334754709
27/09/2010	27/09/2010 a 26/10/2010 2010092715311065601903
30/08/2010	30/08/2010 a 28/09/2010 2010083015320823589386
30/07/2010	30/07/2010 a 28/08/2010 2010073010283400877003
08/07/2010	08/07/2010 a 06/08/2010 2010070818364421228386
02/06/2010	02/06/2010 a 01/07/2010 2010060213444208937848
02/05/2010	02/05/2010 a 31/05/2010 2010050222322647032467
13/04/2010	13/04/2010 a 12/05/2010 2010041315383006923917
15/03/2010	15/03/2010 a 13/04/2010 2010031513111334836330
18/02/2010	18/02/2010 a 19/03/2010 2010021818572374741601
15/01/2010	15/01/2010 a 13/02/2010 2010011508390403480791
11/12/2009	11/12/2009 a 09/01/2010 2009121116014604404727
06/11/2009	06/11/2009 a 05/12/2009 2009110610061928103334
19/09/2009	19/09/2009 a 18/10/2009 2009091911043549655395
31/08/2009	31/08/2009 a 29/09/2009 2009083106314812681978
30/07/2009	30/07/2009 a 28/08/2009 2009073021552389145410
21/06/2009	21/06/2009 a 20/07/2009 2009062113033631441125
26/05/2009	26/05/2009 a 24/06/2009 2009052610221755197489

Resultado da consulta em 02/08/2013 às 10:46:32

■ Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.954.903/0001-62

Certidão nº: 33449757/2013

Expedição: 31/07/2013, às 19:30:56

Validade: 26/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.954.903/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.954.903/0001-62

Certidão nº: 33449757/2013

Expedição: 31/07/2013, às 19:30:56

Validade: 26/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.954.903/0001-62**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GRAÇA

Secretaria de Vara Única

Rua Euclides Augusto Ribeiro, 337 – Centro - Fone (088) 3656 10 66. CEP.: 62.365-000 - Graça/CE.



C E R T I D Ã O
(Prazo de Validade de 30 dias)

Maria Ivete de Alcântara, Auxiliar Judiciário,
desta Única Vara da Cidade e Comarca de Graça,
Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, pela faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que dando busca no Sistema Processual – SPROC, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em arquivos, livros e fichas desta Secretaria de Vara Única, a meu cargo, neles verifiquei que em nossa distribuição não consta nenhuma ação de falência ou concordata contra a empresa SERV. CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.954.903/0001-62, com sede na Av. José Cândido de Carvalho n.º 853, Centro- Graça-CE.

O referido é verdade. Dou fé.

Graça-CE., 31 de julho de 2013.

maria ivete de alcântara
val. 30/08/2013

Maria Ivete de Alcântara
Auxiliar Judiciário



[Assinatura]

Francisca Gomes Quirino	Cartório Campos - 2º Ofício
Nº FN 5522868	A presente cópia fotográfica confere com o original assinado pelas duas. Dou fé.
Autenticado por Germano A.	Mucambo, 01/08/13
	Em testemunho <i>[assinatura]</i> da verdade.
	<i>Karen Ihlyca</i>

J. Graça



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2012

SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES
INTERNAL E ASSES PUBLICA MUNICIPAL LTDA
ME

04.954.903/0001-62
RUA CEL CANDIDO DE CARVALHO, 853 - CENTRO
Graça - CE
NIRE: 23200931775 - Data: 28/01/2002



Endereço: RUA CEL CANDIDO DE CARVALHO, Complemento: , N.º: 853, Bairro: CENTRO, Cidade: Graça, Estado: CE, CEP: 62365900.
Telefone: (85) 32249000

Balanço Patrimonial

Empresa: SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSES PUBLICA MUNICIP/
NIRE: 23200931775 - Data: 28/01/2002

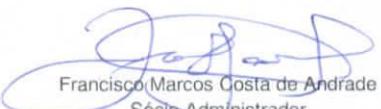
Pág. 1
Fortes AC Contabil

Conta	Descrição	31/12/2012
1	*** Ativo ***	780.133,59 D
1.01	Ativo Circulante	766.986,32 D
1.01.01	Disponibilidades	72.272,99 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	3.612,48 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	3.612,48 D
1.01.01.01.0001	Caixa	3.612,48 D
1.01.01.02	Bancos	68.660,51 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	68.660,51 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil Ag:823-0 C/C:29026-2	68.660,51 D
1.01.03	Clientes	694.637,88 D
1.01.05	Créditos	75,45 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	75,45 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	75,45 D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	75,45 D
1.07	Ativo não Circulante	13.147,27 D
1.07.04	Imobilizado	13.147,27 D
1.07.04.01	Bens em Operação	13.147,27 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	29.404,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	8.560,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	12.644,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	8.200,00 D
1.07.04.01.02	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	16.256,73 C
1.07.04.01.02.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	12.636,00 C
1.07.04.01.02.0002	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	2.442,40 C
1.07.04.01.02.0003	Equipamentos de Processamento de Dados	1.178,33 C

Data de Encerramento: 31/12/2012

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 780.133,59 (Setecentos e Oitenta Mil Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) .

Graça-CE, 31 de Dezembro de 2012


Francisco Marcos Costa de Andrade
Sócio Administrador
CPF : 23458941304

Continua...



Endereço: RUA CEL CANDIDO DE CARVALHO, Complemento: , N.º: 853, Bairro: CENTRO, Cidade: Graça, Estado: CE, CEP: 62365000
Telefone: (85) 32249000

Balanço Patrimonial

Empresa: SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSES PUBLICA MUNICIPAL
NIRE: 23200931775 - Data: 28/01/2002

Fortes AC Contábil

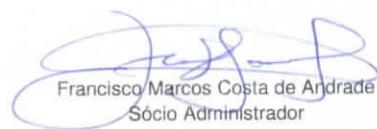
Pág.: 2

Conta	Descrição	31/12/2012
2	*** Passivo ***	780.133,59 C
2.01	Passivo Circulante	2.790,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.790,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	192,82 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	192,82 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	192,82 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.597,58 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.597,58 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	800,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	553,58 C
2.01.01.17.01.0008	Assessoria Contabil a Pagar	1.244,00 C
2.03	Passivo não Circulante	32.144,68 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	32.144,68 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	32.144,68 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	32.144,68 C
2.03.01.03.03.0004	IRPJ Parcelamento Simplificado	9.066,00 C
2.03.01.03.03.0005	CSL Parcelamento Simplificado	8.895,38 C
2.03.01.03.03.0006	PIS Parcelamento Simplificado	1.943,90 C
2.03.01.03.03.0007	COFINS Parcelamento Simplificado	10.216,75 C
2.03.01.03.03.0008	Parcelamento Simples Nacional	2.022,65 C
2.07	Patrimônio Líquido	745.198,51 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	740.198,51 C
2.07.07.01	Outras Contas	740.198,51 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	740.198,51 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	740.198,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2012

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 780.133,59 (Setecentos e Oitenta Mil Cento e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Graça-CE, 31 de Dezembro de 2012


Francisco Marcos Costa de Andrade
Sócio Administrador
CPF : 23458941304



Firm



SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INT E ASSE PUL MUNICIPAL LTDA-ME
CNPJ 04.954.903/0001-62 - NIRE:23200931775 Em 28/01/2002
Rua CEL Candido de Carvalho, 853 - Cep: 62.365-000 Bairro: Centro
Santa Quitéria - Ceará

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA 2012

I - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Res. Exercícios Futuros}} = \frac{780.133,59}{5.000,00} = 156,03$$

II - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{766.986,32}{2.790,40} = 274,87$$

III - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante}} = \frac{780.133,59}{32.144,68} = 24,27$$

IV - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante}} = \frac{780.133,59}{32.144,68} = 24,27$$

Graças-Ceará Em 31 Dezembro de 2012


Francisco Marcos Costa de Andrade
Sócio Administrador
CPF: 234.589.413-04





DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que caso a Empresa **SERV CONTROL CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA.**, consiga êxito na Licitação para contratação dos serviços de assessoria contábil, junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, estarei à disposição da Empresa para executar os serviços na qualidade de Técnico Contábil.

Graça, 30 de julho de 2013.


Antonio James Oliveira Silva

CRC 010075/0-5

	<p>Francisco Mucambo Nº CNH 532858 AUTENTICAÇÃO 08</p> <p>ESTADO DO CEARÁ</p> <p>Antônio James Oliveira Silva GERMANA ALMADA CAMPOS GUITARREAS ESCRITURANTE</p>	<p>Cartório Campos - 2º Ofício</p> <p>A presente cópia fotostática confere com o original encrustado nestas folhas. Dou fé.</p> <p>Mucambo, 01/08/13</p> <p>Em testemunho <u>haz</u> da verdade.</p> <p><u>antonio oliveira silva</u></p> <p>VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE</p> <p></p>
---	---	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins que a Empresa **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA - ME CNPJ 04.954.903/0001-62** prestou serviços junto a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria no período de 01/01/2005 até a 31/12/2008, executando os Serviços de Contabilidade, Controle Interno e Assessoria em Licitações para o Município de Santa Quitéria, tendo desenvolvido todos os serviços de acordo com as Leis 4.320/64 e 8.666/93.

Assino a presente Declaração a requerimento verbal da Empresa.

Pelo que firmo o presente atestado para os devidos fins.

Santa Quitéria, 30 de dezembro de 2008.


Tomás Antonio Albuquerque de Paula Pessoa

Prefeito Municipal de Santa Quitéria

	Cartório Campos - 2º Ofício A presente cópia fotostática confere com o original exibida nestas notas. Dou fé. Mucambo, <u>01/08/13</u> Em testemunho <u>haz</u> da verdade. <u>Karina Almeida</u>
VALIDO SOMENTE COM SEU DE AUTENTICIDADE	





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
C.N.P.J. N° 63.367.007/0001-66 C.G.F.: 06.920.473-0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins que a Empresa SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA – ME CNPJ 04.954.903/0001-62 prestou serviços junto a CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, no período de 01/01/2009 até a 31/12/2010, executando os serviços de Contabilidade e Assessoria de Licitações, de conformidade com Leis 4.320/64 e 8.666/93.

Peo que firmo o presente atestado para os devidos fins.

Mulungu, 30 de dezembro de 2010.

Francisco Cleanto Bezerra Uchôa
Presidente da Câmara Municipal

<p>Nº FNF 3322856 AUTENTICAÇÃO 03</p> <p>Francisco Cleanto Bezerra Borges Antônio Ruião Parente Escrivão Germânia Almeida Campos Guimarães Escrivão</p>	<p>Cartório Campos - 2º Ofício</p> <p>A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.</p> <p>Mucambo, <u>01/08/13</u></p> <p>Era testemunho <u>haz</u> da verdade.</p> <p></p> <p>Francisco Cleanto Bezerra Borges Antônio Ruião Parente Escrivão Germânia Almeida Campos Guimarães Escrivão</p>	<p>VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</p>
---	--	---

Praça Coletor Bezerra Borges, 63 – Centro – Mulungu – Ceará
Fone: 85 - 33281588

Serviços On-Line

Related Searches:

Microsoft IIS

Internet
Information
Services 6Microsoft
Internet
Information
Services

IIS On Windows

Internet Server
Monitoring

IIS 7

IIS Server

Internet
Information
ServicesCONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

Sair

Tipos de Registro	Campo para pesquisa	Informe o conteúdo para pesquisa	Pesquisar
Professional	Selecionar...		

CONSULTA SIMPLIFICADA - Sociedade Contábil/Empresário

Nome	Num. Registro	Tipo sociedade	Situação no CRCCE
SERV CONTROL-CONTABILIDADE CONTROLES INTERNOS E ASS PÚBLICA MUNICIPAL LTDA ME	CE-000603/0-7	SOC.PROF.	Ativo

| < primeiro < voltar avançar > último > |



sair

©Spiderware



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE
REGISTRO.....	CE-013006/O-6
CATEGORIA.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	234.589.413-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 11.07.2013 as 15:53:19.

Válido até: 31.07.2013

Código de Controle: 45159.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Serviços On-Line

Sair

Related Searches:

[Internet Information Services](#)[Microsoft Internet Information Services](#)[Internet Information Services 6](#)[IIS 7](#)[IIS Server](#)[Internet Server Monitoring](#)[Microsoft IIS](#)[IIS On Windows](#)CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados da Certidão de Regularidade

Número do Controle:	45159
Data da emissão :	11.07.2013 às 15:53:19
Validade:	31.07.2013
Número Registro:	CE-013006/O-6
Nome:	FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE

[Imprimir](#) [Nova Consulta](#) [Sair](#)

áSpderenre



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



QUADRO DE VENCEDORES

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2013-CMVC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

1) JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS – CPF: 116.288.803-25

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL – R\$
02	Prestação de Serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos, conforme especificações dos serviços – Anexo I.B. do Edital.	Mês	12	2.850,00	34.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 34.200,00

Total Geral: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

ITEM FRACASSADO:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL – R\$
01	Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, na elaboração dos balancetes e balanço, compreendendo o processamento da receita e despesa, conforme especificações dos serviços – Anexo I.B. do Edital	Mês	12	-	-

Viçosa do Ceará, 06 de agosto de 2013.

Erasmo de Carvalho Muniz.
Erasmo de Carvalho Muniz
Pregoeiro



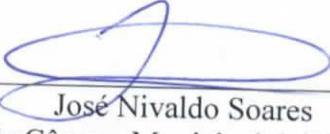
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO QUE A RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013-CMVC - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, A PARTIR DO DIA 06/08/2013, CONFORME O ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Viçosa do Ceará, 06 de agosto de 2013.



José Nivaldo Soares

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2013-CMVC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Após análise do processo e estando de acordo com os procedimentos adotados, dentro da modalidade de licitação a que se refere o **Pregão Presencial N.º 03/2013-CMVC, do tipo menor preço por item**, tudo de conformidade com as regras estipuladas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, **ADJUDICAMOS** o objeto dos itens em favor da proponente adiante, por apresentar o menor preço final por item, como segue:

1) JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS – CPF: 116.288.803-25

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL – R\$
02	Prestação de Serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos, conforme especificações dos serviços – Anexo I.B. do Edital.	Mês	12	2.850,00	34.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 34.200,00

Total Geral: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

Finalizando, registramos que o total adjudicado é de R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

Viçosa do Ceará, 06 de agosto de 2013.

Erasmo de Carvalho Muniz

Erasmo de Carvalho Muniz

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013-CMVC

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Presencial nº 03/2013-CMVC, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, constatamos que está tudo de conformidade com as regras estipuladas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, opinamos que se proceda a HOMOLOGAÇÃO do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes a matéria em deslinde.

É O PARECER.

Viçosa do Ceará, 06 de agosto de 2013.

Dra. Maria da Conceição Moura
DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA - OAB/CE 4.479
Assessora Jurídica



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013-CMVC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013-CMVC e a ADJUDICAÇÃO do item ao proponente que apresentou o menor preço, proferida pelo Pregoeiro, tudo de acordo com o que determina o Edital do referido Pregão, **HOMOLOGA** o resultado da licitação em favor da seguinte licitante, conforme abaixo, por apresentar a melhor proposta para a Administração:

1) JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS – CPF: 116.288.803-25

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL – R\$
02	Prestação de Serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos, conforme especificações dos serviços – Anexo I.B. do Edital.	Mês	12	2.850,00	34.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 34.200,00

Total Geral: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

Encaminhe-se o processo para providências relativas à emissão de Notas de Empenhos e elaboração dos Contratos.

Viçosa do Ceará, 06 de agosto de 2013.

José Nivaldo Soares
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CONTRATO N.º 0806001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E O SR. JORGE
HENRIQUE AGUIAR CALDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.347.826/0001-70, com sede à Av. Major Felizardo Pinho Pessoa, s/nº - Bairro - Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, através da Presidência da Câmara, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. JOSÉ NIVALDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 117.142.123-00 e RG nº 997139 – SSP-CE e o Sr. JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, assessor de licitações e contratos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 116.288.803-25, domiciliado na Rua Ana Bilhar, nº 1401, aptº 302-B, Bairro Varjota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 03/2013-CMVC, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, com base na proposta do CONTRATADO, todos, partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

03.01. Os serviços serão executados no regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

04.01. O início dos serviços será de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de início dos serviços.

04.02. O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sua duração por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme art.57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as despesas de fornecimento de mão de obra especializada, taxas, encargos, impostos, tributos, transportes, seguros e demais despesas inerentes a prestação dos serviços.

05.03. Os serviços ora contratados serão executados nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL – R\$
02	Prestação de Serviços de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos, conforme especificações dos serviços – Anexo I.B. do Edital.	Mês	12	2.850,00	34.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 34.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, após os serviços serem executados, conferidos e recebidos pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, até 30 (trinta) dias após a conclusão.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, após esse período, será reajustado pela variação do IGPM no período, da data de apresentação da proposta até o 12º mês, ficando fixos por mais 12 meses, e reajustado a cada doze meses seguindo o mesmo critério.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos do orçamento da Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ 01 031 0001 2.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 09.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra especializada, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.
- 09.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- 09.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos.
- 09.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos estabelecidos.
- 09.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, durante a execução da prestação de serviços.
- 09.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação.
- 10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador.
- 10.3. Indicar o representante da Câmara Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.
- 10.4. Providenciar os pagamentos devidos ao contratado, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- 10.5. Disponibilizar toda a documentação em tempo hábil para que o contratado possa executar os serviços e entregá-los nos prazos exigidos por lei ou normas, para apresentação aos órgãos de controle externo ou na prestação de contas dos recursos.
- 10.6. Disponibilizar toda a estrutura física, materiais e equipamentos para execução dos serviços, como salas adequadas com mesas de trabalho e cadeira, computadores, arquivos e todo o material impresso, capas de processos, papel ofício, pasta para arquivamento, etc.
- 10.7. Comunicar ao contratado todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 11.1. O CONTRATADO sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
 - I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução.
 - II. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega das prestações de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega de serviços;
 - III. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.
- 11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 11.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 11.1 e sub-item 11.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doa alíneas II e III do sub-item 11.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



11.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos arquivos da Câmara Municipal, do respectivo contratado, e no caso de suspensão de licitar, o contratado deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Câmara Municipal de Viçosa do Ceará poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

- a) Paralisar o serviço por um período superior a 05(cinco) dias;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, o contratado receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá ao contratado indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, a qualquer época, sem que caiba ao contratado o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do serviço executado e devidamente atestado e recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Viçosa do Ceará-Ceará, 06 de agosto de 2013.

CONTRATANTE –

JOSÉ NIVALDO SOARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CONTRATADO –

JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS

CPF: 116.288.803-25

TESTEMUNHAS:

Nome: ANTONIO IDELFONSO TOMAZ DE OLIVEIRA

CPF:

Nome: JOAO BRITO DE CARVALHO

CPF:

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL:

DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA - OAB/CE 4.479
Assessora Jurídica



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ao Sr:

JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS

CPF: 116.288.803-25

Rua Ana Bilhar, nº 1401, aptº 302-B, Bairro Varjota
Fortaleza - Ceará

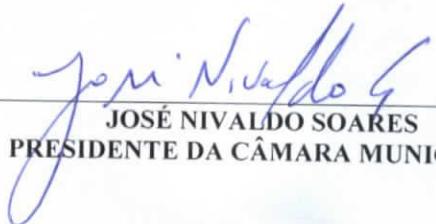
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2013 – CMVC

AUTORIZAMOS O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme Contrato nº 0806001/2013 de 06 de Agosto de 2013.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Viçosa do Ceará, 06 de agosto de 2013.


JOSÉ NIVALDO SOARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RECEBI EM 06 / 08 / 2013.


JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS

CPF: 116.288.803-25



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADO:** JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013-CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ 01 031 0001 2.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE AGOSTO DE 2013. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NIVALDO SOARES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS – CONTRATADO.

PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADO:** JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013-CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ 01 031 0001 2.001 – FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE AGOSTO DE 2013. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NIVALDO SOARES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS – CONTRATADO.

PUBLIQUE-SE

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO QUE O EXTRATO DE CONTRATO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E O SR. JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ACIMA, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2013.

VIÇOSA DO CEARÁ, 09 DE AGOSTO DE 2013.

JOSE NIVALDO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO
CEARÁ



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0806001/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO
CEARÁ E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.347.826/0001-70, com sede à Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa s/nº - Bairro - Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. JOSÉ NIVALDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 117.142.123-00 e RG nº 997139 – SSP-CE, doravante denominada CONTRATANTE e o Sr. JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado Rua Ana Bilhar, nº 1401 – Apt. 302-B, bairro Varjota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 116.288.803-25 e RG nº 658.385 SSP-CE, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao contrato inicial celebrado em 06 de agosto de 2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei retomencionada e na cláusula quarta do contrato celebrado entre as partes em 06 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato para os SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, referente ao Pregão Presencial nº 03/2013 - CMVC.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

04.01. O Prazo de vigência do contrato inicial fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir desta data.

JUSTIFICATIVA: Após pesquisa de preços de mercado para contratação da prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos para a Câmara Municipal, achou-se mais vantajosa a realização da prorrogação do contrato por ser mais econômico, conforme pesquisa de preços, em anexo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CONTRATANTE -

Viçosa do Ceará-Ceará, 06 de agosto de 2014.

JOSE NIVALDO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA -

JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS
CPF: 116.288.803-25

TESTEMUNHAS:

Nome: ANTONIO IDELFONSO T. DE OLIVEIRA Nome: JOÃO BRITO DE CARVALHO
CPF: 070.762.823-72. CPF: 025.831.483-46.

ASSESSORIA JURÍDICA:

DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA - OAB/CE 4.479
Assessora Jurídica

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO PESSOA, S/N – CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP: 62.300-000
Digitally signed by CNPJ:07.347.826/0001-70 CGF: 06.920.323-7
FRANCISCO
MARCOS COSTA
DE ANDRADE
Date: 2018.03.29
13:53:18 BRT



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADO:** JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NIVALDO SOARES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS – CONTRATADO.

PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

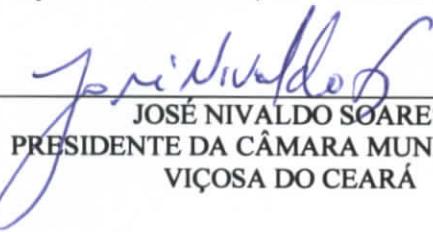
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADO:** JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NIVALDO SOARES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS - CONTRATADO.

PUBLIQUE-SE

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO QUE O EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS, OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ACIMA, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2014.

VIÇOSA DO CEARÁ, 08 DE AGOSTO DE 2014.



JOSÉ NIVALDO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIÇOSA DO CEARÁ



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

REF. CONTRATO Nº 0806001/2013
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Sr.
Presidente da Comissão de Licitação

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita de profissional qualificado para prestar assessoria aos processos licitatórios e contratos a ser realizados por esta entidade.

CONSIDERANDO que o serviço de assessoria aos processos licitatórios é um serviço de natureza continuada indispensável e de extrema necessidade para as atividades administrativas da Câmara Municipal e para que seja possível atender as exigências da lei e dos órgãos fiscalizadores.

CONSIDERANDO que o contratado vem prestando excelentes serviços, sendo um profissional capacitado e bem preparado e que através da prestação dos serviços objeto do referido contrato são possíveis sanear dúvidas, e ainda, o apoio na elaboração dos procedimentos licitatórios bem como dos contratos originados destes.

CONSIDERANDO que há necessidade do devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, tendo em vista a complexidade e as frequentes mudanças na legislação, faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios.

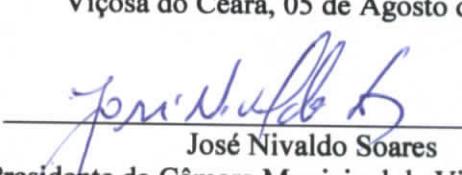
CONSIDERANDO que o Contratado manifestou seu interesse em continuar a prestar os serviços, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

CONSIDERANDO a previsão de aditamento previsto na cláusula quarta do Contrato em questão, e que a lei de licitações e contratos admite em seu art. 57 Inciso II que as prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros do orçamento do Município – Câmara Municipal para arcar com as despesas da prestação do serviço.

AUTORIZO a elaboração do aditivo ao contrato para SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS pelo prazo de 12 (doze) meses junto ao prestador de serviços sr. Jorge Henrique Aguiar Caldas.

Encaminhamos a V. Sa. para as providências, observadas as formalidades legais.
Viçosa do Ceará, 05 de Agosto de 2014.


José Nivaldo Soares

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0806001/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO
CEARÁ E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.347.826/0001-70, com sede à Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa s/nº - Bairro - Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ERANILDO FONTENELE XAVIER, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 380.491.473-04 e RG no 97028074184 SSP-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr. **JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado Rua Ana Bilhar, nº 1401 – Apt. 302-B, bairro Varjota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 116.288.803-25 e RG nº 658.385 SSP-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao contrato inicial celebrado em 06 de agosto de 2013 e primeiro aditivo de 05 de agosto de 2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei retromencionada e na cláusula quarta do contrato celebrado entre as partes em 06 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato para os **SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, referente ao Pregão Presencial nº 03/2013 - CMVC.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

04.01. O Prazo de vigência do contrato inicial fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir desta data.

JUSTIFICATIVA: Após pesquisa de preços de mercado para contratação da prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos para a Câmara Municipal, achou-se mais vantajosa a realização da prorrogação do contrato por ser mais econômico, conforme pesquisa de preços, em anexo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CONTRATANTE -

Viçosa do Ceará-Ceará, 05 de agosto de 2015.

ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA -

JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS
CPF: 116.288.803-25

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 004.974.843-23

Nome:
CPF: 047.928.933-64

ASSESSORIA JURÍDICA:

Dr. Francisco Airton Vieira de Sotá - OAB/CE 16.387
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0806001/2013**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADO:** JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2015. **SIGNATÁRIOS:** ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS – CONTRATADO.

PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0806001/2013

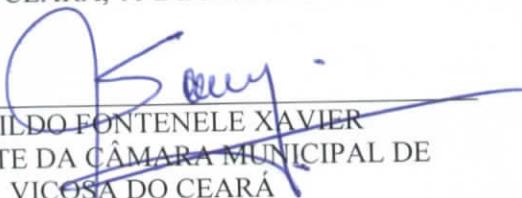
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADO:** JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2015. **SIGNATÁRIOS:** ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS – CONTRATADO.

PUBLIQUE-SE

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO QUE O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS, OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ACIMA, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2015.

VIÇOSA DO CEARÁ, 10 DE AGOSTO DE 2015.


ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIÇOSA DO CEARÁ



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

REF. CONTRATO N° 0806001/2013
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Sr.
Presidente da Comissão de Licitação

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita de profissional qualificado para prestar assessoria aos processos licitatórios e contratos a ser realizados por esta entidade.

CONSIDERANDO que o serviço de assessoria aos processos licitatórios é um serviço de natureza continuada indispensável e de extrema necessidade para as atividades administrativas da Câmara Municipal e para que seja possível atender as exigências da lei e dos órgãos fiscalizadores.

CONSIDERANDO que o contratado vem prestando excelentes serviços, sendo um profissional capacitado e bem preparado e que através da prestação dos serviços objeto do referido contrato são possíveis sanear dúvidas, e ainda, o apoio na elaboração dos procedimentos licitatórios bem como dos contratos originados destes.

CONSIDERANDO que há necessidade do devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, tendo em vista a complexidade e as frequentes mudanças na legislação, faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios.

CONSIDERANDO que o Contratado manifestou seu interesse em continuar a prestar os serviços, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

CONSIDERANDO a previsão de aditamento previsto na cláusula quarta do Contrato em questão, e que a lei de licitações e contratos admite em seu art. 57 Inciso II que as prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros do orçamento do Município – Câmara Municipal para arcar com as despesas da prestação do serviço.

AUTORIZO a elaboração do aditivo ao contrato para SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS pelo prazo de 12 (doze) meses junto ao prestador de serviços sr. Jorge Henrique Aguiar Caldas.

Encaminhamos a V. Sa. para as providências, observadas as formalidades legais.
Viçosa do Ceará, 05 de Agosto de 2015.

Eranildo Fontenele Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0806001/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO
CEARÁ E SR. JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.347.826/0001-70, com sede à Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa s/nº - Bairro - Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ERANILDO FONTENELE XAVIER, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 380.491.473-04 e RG nº 97028074184 SSP-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr. **JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado Rua Ana Bilhar, nº 1401 – Apt. 302-B, bairro Varjota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 116.288.803-25 e RG nº 658.385 SSP-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao contrato inicial celebrado em 06 de agosto de 2013, primeiro aditivo de 05 de agosto de 2014 e segundo aditivo de 05 de agosto de 2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei retromencionada e na cláusula quarta do contrato celebrado entre as partes em 06 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato para os **SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, referente ao Pregão Presencial nº 03/2013 - CMVC.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

04.01. O Prazo de vigência do contrato inicial fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir desta data.

JUSTIFICATIVA: Após pesquisa de preços de mercado para contratação da prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos para a Câmara Municipal, achou-se mais vantajosa a realização da prorrogação do contrato por ser mais econômico, conforme pesquisa de preços, em anexo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três)-vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CONTRATANTE -

Viçosa do Ceará-Ceará, 05 de agosto de 2016.

ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA -

JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS
CPF: 116.288.803-25

TESTEMUNHAS:

Nome:
Mayara Cardoso Fontenele
CPF: 059.483.793-61

Nome:
Wagner Lima de Araújo
CPF: 041.934.053-03

ASSESSORIA JURÍDICA:

Dr. Francisco Alrton Vieira de Sousa - OAB/CE 16.387
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0806001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADO:** JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2016. **SIGNATÁRIOS:** ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS – CONTRATADO.

PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0806001/2013

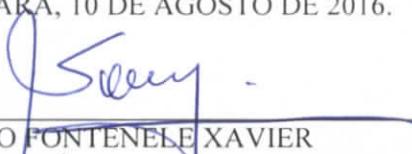
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADO:** JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2016. **SIGNATÁRIOS:** ERANILDO FONTENELE XAVIER - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS - CONTRATADO.

PUBLIQUE-SE

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO QUE O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS, OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ACIMA, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2016.

VIÇOSA DO CEARÁ, 10 DE AGOSTO DE 2016.



ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIÇOSA DO CEARÁ



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

REF. CONTRATO N° 0806001/2013
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Sr.
Presidente da Comissão de Licitação

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita de profissional qualificado para prestar assessoria aos processos licitatórios e contratos a ser realizados por esta entidade.

CONSIDERANDO que o serviço de assessoria aos processos licitatórios é um serviço de natureza continuada indispensável e de extrema necessidade para as atividades administrativas da Câmara Municipal e para que seja possível atender as exigências da lei e dos órgãos fiscalizadores.

CONSIDERANDO que o contratado vem prestando excelentes serviços, sendo um profissional capacitado e bem preparado e que através da prestação dos serviços objeto do referido contrato são possíveis sanear dúvidas, e ainda, o apoio na elaboração dos procedimentos licitatórios bem como dos contratos originados destes.

CONSIDERANDO que há necessidade do devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, tendo em vista a complexidade e as frequentes mudanças na legislação, faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios.

CONSIDERANDO que o Contratado manifestou seu interesse em continuar a prestar os serviços, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

CONSIDERANDO a previsão de aditamento previsto na cláusula quarta do Contrato em questão, e que a lei de licitações e contratos admite em seu art. 57 Inciso II que as prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros do orçamento do Município – Câmara Municipal para arcar com as despesas da prestação do serviço.

AUTORIZO a elaboração do aditivo ao contrato para SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS pelo prazo de 12 (doze) meses junto ao prestador de serviços Sr. Jorge Henrique Aguiar Caldas.

Encaminhamos a V. Sa. para as providências, observadas as formalidades legais.
Viçosa do Ceará, 04 de Agosto de 2016.

Eranildo Fontenele Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0806001/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO
CEARÁ E O Sr. JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E
CONTRATOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.347.826/0001-70, com sede à Av. Major Felizardo Pinho Pessoa s/nº - Bairro – Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ERANILDO FONTENELE XAVIER, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 380.491.473-04 e RG nº 97028074184 - SSP-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr. **JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Ana Bilhar, nº 1401 – Apto 302-B, Bairro Varjota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 116.288.803-25 e RG nº 658.385 SSP-CE, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao contrato inicial celebrado em 06 de agosto de 2013, primeiro aditivo de 05 de agosto de 2014, segundo aditivo de 05 de agosto de 2015 e terceiro aditivo de 05 de Agosto de 2016, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei retromencionada e na Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes em 06 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato para execução dos SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, referente ao Pregão Presencia nº 03/2013 – CMVC.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

04.01. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

JUSTIFICATIVA: Após pesquisa de preços de mercado para contratação da prestação dos serviços de Assessoria e em Licitações e Contratos para a Câmara Municipal, achou-se mais vantajosa a realização da prorrogação do contrato por ser mais econômico, conforme pesquisa de preços, em anexo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Viçosa do Ceará-Ceará, 04 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE –

ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA -

JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS
CPF. 116.288.803-25
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Silvani Oliveira de Araújo
CPF: 051.905.723-97
ASSESSORIA JURÍDICA:

Nome: João Berto de Carvalho
CPF: 025.931.483-46

Dr. Francisco Airton Vieira de Sousa - OAB/CE 16.387

Procurador Jurídico

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO PESSOA, S/N – CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP: 62.300-000
CNPJ:07.347.826/0001-70 CGF: 06.920.323-7



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0806001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADO:** JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2017. **SIGNATÁRIOS:** ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS – CONTRATADO.

PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 0806001/2013

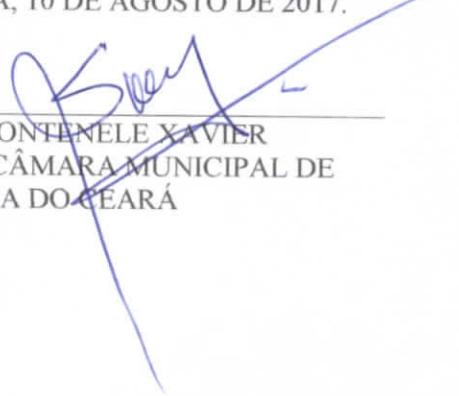
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADO:** JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2017. **SIGNATÁRIOS:** ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS – CONTRATADO.

PUBLIQUE-SE

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO QUE O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS, OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ACIMA, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2017.

VIÇOSA DO CEARÁ, 10 DE AGOSTO DE 2017.


ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIÇOSA DO CEARÁ



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

REF. CONTRATO N° 0806001/2013
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Sr.
Presidente da Comissão de Licitação

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita de profissional qualificado para prestar assessoria aos processos licitatórios e contratos a ser realizados por esta entidade.

CONSIDERANDO que o serviço de assessoria aos processos licitatórios é um serviço de natureza continuada indispensável e de extrema necessidade para as atividades administrativas da Câmara Municipal e para que seja possível atender as exigências da lei e dos órgãos fiscalizadores.

CONSIDERANDO que o contratado vem prestando excelentes serviços, sendo um profissional capacitado e bem preparado e que através da prestação dos serviços objeto do referido contrato são possíveis sanear dúvidas, e ainda, o apoio na elaboração dos procedimentos licitatórios bem como dos contratos originados destes.

CONSIDERANDO que há necessidade do devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, tendo em vista a complexidade e as frequentes mudanças na legislação, faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios.

CONSIDERANDO que o Contratado manifestou seu interesse em continuar a prestar os serviços, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

CONSIDERANDO a previsão de aditamento previsto na cláusula quarta do Contrato em questão, e que a lei de licitações e contratos admite em seu art. 57 Inciso II que as prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros do orçamento do Município – Câmara Municipal para arcar com as despesas da prestação do serviço.

CONSIDERANDO que foi elaborada uma pesquisa de preços de mercado, anexa, e que o preço praticado, ainda, mantém a vantajosidade para a prestação dos serviços.

AUTORIZO a elaboração do aditivo ao contrato para SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS pelo prazo de 12 (doze) meses junto ao prestador de serviços Sr. Jorge Henrique Aguiar Caldas.

Encaminhamos a V. Sa. para as providências, observadas as formalidades legais.

Viçosa do Ceará, 04 de Agosto de 2016.

Eranildo Fontenele Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0803001/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO
CEARÁ E A EMPRESA SERV CONTROL – CONTABILIDADE,
CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL
LTDA-ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
CONTÁBIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.347.826.0001-70, com sede à Av. Major Felizardo Pinho Pessoa, s/nº - Bairro - Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, através da Presidência da Câmara, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ NIVALDO SOARES**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 117.142.123-00 e RG nº 997139 – SSP-CE e a empresa **SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J.sob o nº 04.954.903/0001-62, com endereço à Rua Cel. Jose Candido de Carvalho, nº 853, Bairro - Centro, na Cidade de Graça, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr Francisco Marcos Costa de Andrade, brasileiro.casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 234.589.413-04, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao contrato inicial celebrado em 03 de setembro de 2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei retromencionada e na cláusula quarta do contrato celebrado entre as partes em 03 de setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato para os **SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL**, referente ao Pregão Presencial nº 04/2013 - CMVC.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

04.01. O Prazo de vigência do contrato inicial fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir desta data.

JUSTIFICATIVA: Após pesquisa de preços de mercado para contratação da prestação de serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, achou-se mais vantajosa a realização da prorrogação do contrato por ser mais econômico, conforme pesquisa de preços, em anexo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Viçosa do Ceará-Ceará, 03 de setembro de 2014.

CONTRATANTE –

JOSÉ NIVALDO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA -

**SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E
ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME**
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

Nome: FRANCISCO JAIKO LIMA ARRUDA
CPF: 728.797.853-91

Nome: ANTONIO IDEFONSO T. DE OLIVEIRA
CPF: 070.762.823-72

ASSESSORIA JURIDICA:

DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA - OAB/CE 4.479
Assessora Jurídica



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

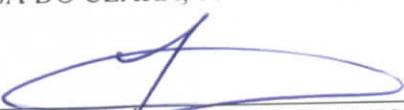
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADA:** SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE SETEMBRO DE 2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NIVALDO SOARES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE – SÓCIO DA CONTRATADA.

PUBLIQUE-SE

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO QUE O EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E A EMPRESA SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME, OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ACIMA, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2014.

VIÇOSA DO CEARÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2014.


JOSE NIVALDO SOARES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIÇOSA DO CEARÁ



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADA:** SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE SETEMBRO DE 2014. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NIVALDO SOARES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE – SÓCIO DA CONTRATADA.

PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

REF. CONTRATO N° 0803001/2013
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

Sr.
Presidente da Comissão de Lição

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita contratar os serviços especializados de assessoria contábil para o cumprimento de obrigações deste Paço Municipal, como no acompanhamento mensal dos recursos financeiros, contabilidade, prestação de contas, controle interno e elaboração de relatórios dos recursos financeiros recebidos e a respectiva aplicação em despesas da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que o serviço de assessoria contábil é um serviço de natureza continuada indispensável e de extrema necessidade para as atividades administrativas da Câmara Municipal e para que seja possível atender as exigências da lei e dos órgãos fiscalizadores.

CONSIDERANDO que a empresa contratada vem prestando excelentes serviços, sendo os mesmos desenvolvidos por profissionais capacitados e preparados.

CONSIDERANDO que há necessidade do devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, tendo em vista a complexidade e as frequentes mudanças na legislação, faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios.

CONSIDERANDO que a Contratada manifestou seu interesse em continuar a prestar os serviços, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

CONSIDERANDO a previsão de aditamento previsto na cláusula quarta do Contrato em questão, e que a lei de licitações e contratos admite em seu art. 57 Inciso II que as prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros do orçamento do Município – Câmara Municipal para arcar com as despesas da prestação do serviço.

AUTORIZO a elaboração do aditivo ao contrato para os SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL pelo prazo de 12 (doze) meses junto a empresa SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME

Encaminhamos a V. Sa. para as providências, observadas as formalidades legais.

Viçosa do Ceará, 03 de Setembro de 2014.



José Nivaldo Soares
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 0803001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E A EMPRESA SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.347.826/0001-70, com sede à Av. Major Felizardo Pinho Pessoa, s/nº - Bairro - Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, através da Presidência da Câmara, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ERANILDO FONTENELE XAVIER, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 380.491.473-04 e RG nº 97028074184 SSP-CE e a empresa SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J.sob o nº 04.954.903/0001-62, com endereço à Rua Cel. Jose Cândido de Carvalho, nº 853, Bairro - Centro, na Cidade de Graça, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr Francisco Marcos Costa de Andrade, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 234.589.413-04, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao contrato inicial celebrado em 03 de setembro de 2013 e primeiro aditivo de 03 de setembro de 2014:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei retromencionada e na cláusula quarta do contrato celebrado entre as partes em 03 de setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato para os **SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL**, referente ao Pregão Presencial nº 04/2013 - CMVC.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

04.01. O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir desta data.

JUSTIFICATIVA: Após pesquisa de preços de mercado para contratação da prestação de serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, achou-se mais vantajosa a realização da prorrogação do contrato por ser mais econômico, conforme pesquisa de preços, em anexo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Viçosa do Ceará-Ceará, 03 de setembro de 2015.

CONTRATANTE –

ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA –

SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E
ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 004.974.843-23

Nome:
CPF: 047.928.933-64.

ASSESSORIA JURÍDICA:

Dr. Francisco Airton Vieira de Sousa - OAB/CE 16.387
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 0803001/2013

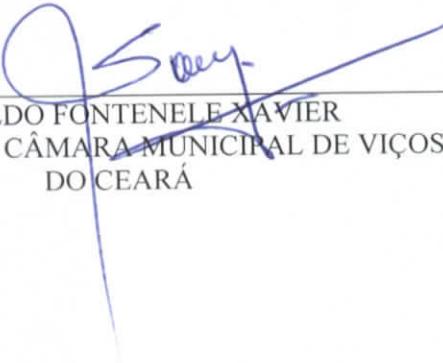
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADA:** SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE SETEMBRO DE 2015. **SIGNATÁRIOS:** ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE – SÓCIO DA CONTRATADA.

PUBLIQUE-SE

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO QUE O EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E A EMPRESA SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME, OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ACIMA, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2015.

VIÇOSA DO CEARÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2015.



ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DO CEARÁ



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0803001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADA:** SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE SETEMBRO DE 2015. **SIGNATÁRIOS:** ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE – SÓCIO DA CONTRATADA.

PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

REF. CONTRATO Nº 0803001/2013
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

Sr.
Presidente da Comissão de Llicitação

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita contratar os serviços especializados de assessoria contábil para o cumprimento de obrigações deste Paço Municipal, como no acompanhamento mensal dos recursos financeiros, contabilidade, prestação de contas, controle interno e elaboração de relatórios dos recursos financeiros recebidos e a respectiva aplicação em despesas da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que o serviço de assessoria contábil é um serviço de natureza continuada indispensável e de extrema necessidade para as atividades administrativas da Câmara Municipal e para que seja possível atender as exigências da lei e dos órgãos fiscalizadores.

CONSIDERANDO que a empresa contratada vem prestando excelentes serviços, sendo os mesmos desenvolvidos por profissionais capacitados e preparados.

CONSIDERANDO que há necessidade do devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, tendo em vista a complexidade e as frequentes mudanças na legislação, faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios.

CONSIDERANDO que a Contratada manifestou seu interesse em continuar a prestar os serviços, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

CONSIDERANDO a previsão de aditamento previsto na cláusula quarta do Contrato em questão, e que a lei de licitações e contratos admite em seu art. 57 Inciso II que as prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros do orçamento do Município – Câmara Municipal para arcar com as despesas da prestação do serviço.

AUTORIZO a elaboração do aditivo ao contrato para os SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL pelo prazo de 12 (doze) meses junto a empresa SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME

Encaminhamos a V. Sa. para as providências, observadas as formalidades legais.

Viçosa do Ceará, 03 de Setembro de 2015.

Eranildo Fontenele Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0803001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E A EMPRESA SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.347.826/0001-70, com sede à Av. Major Felizardo Pinho Pessoa, s/nº - Bairro - Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, através da Presidência da Câmara, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ERANILDO FONTENELE XAVIER, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 380.491.473-04 e RG nº 97028074184 SSP-CE e a empresa SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J.sob o nº 04.954.903/0001-62, com endereço à Rua Euclides Augusto Ribeiro, nº 810, Bairro - Centro, na Cidade de Graça, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr Francisco Marcos Costa de Andrade, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 234.589.413-04, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao contrato inicial celebrado em 03 de setembro de 2013, primeiro aditivo de 03 de setembro de 2014 e segundo aditivo em 03 de setembro de 2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei retomencionada e na cláusula quarta do contrato celebrado entre as partes em 03 de setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato para os **SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL**, referente ao Pregão Presencial nº 04/2013 - CMVC.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

04.01. O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir desta data.

JUSTIFICATIVA: Após pesquisa de preços de mercado para contratação da prestação de serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, achou-se mais vantajosa a realização da prorrogação do contrato por ser mais econômico, conforme pesquisa de preços, em anexo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Viçosa do Ceará-Ceará, 02 de setembro de 2016.

CONTRATANTE –

ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA -

SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E
ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 059.483.793-61

Nome:
CPF: 041.934.053-03

ASSESSORIA JURÍDICA:

Dr. Francisco Airton Vieira de Souza - OAB/CE 16.387
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0803001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADA:** SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2016. **SIGNATÁRIOS:** ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE – SÓCIO DA CONTRATADA.

PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0803001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADA:** SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2016. **SIGNATÁRIOS:** ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE – SÓCIO DA CONTRATADA.

PUBLIQUE-SE

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO QUE O EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E A EMPRESA SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME, OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ACIMA, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016.

VIÇOSA DO CEARÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DO CEARÁ



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

REF. CONTRATO N° 0803001/2013
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita contratar os serviços especializados de assessoria contábil para o cumprimento de obrigações deste Paço Municipal, como no acompanhamento mensal dos recursos financeiros, contabilidade, prestação de contas, controle interno e elaboração de relatórios dos recursos financeiros recebidos e a respectiva aplicação em despesas da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o serviço de assessoria contábil é um serviço de natureza continuada indispensável e de extrema necessidade para as atividades administrativas da Câmara Municipal e para que seja possível atender as exigências da lei e dos órgãos fiscalizadores.

CONSIDERANDO que a empresa contratada vem prestando excelentes serviços, sendo os mesmos desenvolvidos por profissionais capacitados e preparados.

CONSIDERANDO que há necessidade do devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, tendo em vista a complexidade e as frequentes mudanças na legislação, faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios.

CONSIDERANDO que a Contratada manifestou seu interesse em continuar a prestar os serviços, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

CONSIDERANDO a previsão de aditamento previsto na cláusula quarta do Contrato em questão, e que a lei de licitações e contratos admite em seu art. 57 Inciso II que as prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros do orçamento do Município – Câmara Municipal para arcar com as despesas da prestação do serviço.

AUTORIZO a elaboração do aditivo ao contrato para os SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL pelo prazo de 12 (doze) meses junto a empresa SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME

Encaminhamos a V. Sa. para as providências, observadas as formalidades legais.

Viçosa do Ceará, 01 de Setembro de 2016.

Eranildo Fontenele Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 0803001/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E A
EMPRESA SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES
INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.347.826/0001-70, com sede à Av. Major Felizardo Pinho Pessoa, s/nº - Bairro - Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, através da Presidência da Câmara, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. ERANILDO FONTENELE XAVIER, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 380.491.473-04 e RG nº 97028074184 SSP-CE e a empresa SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J.sob o nº 04.954.903/0001-62, com endereço à Rua Euclides Augusto Ribeiro, nº 810, Bairro - Centro, na Cidade de Graça, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Sr Francisco Marcos Costa de Andrade, brasileiro,casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 234.589.413-04, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao contrato inicial celebrado em 03 de setembro de 2013, primeiro aditivo de 03 de setembro de 2014 e segundo aditivo em 03 de setembro de 2015:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei retromencionada e na cláusula quarta do contrato celebrado entre as partes em 03 de setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato para os **SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL**, referente ao Pregão Presencial nº 04/2013 - CMVC.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

04.01. O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de Setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA: Após pesquisa de preços de mercado para contratação da prestação de serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal, achou-se mais vantajosa a realização da prorrogação do contrato por ser mais econômico, conforme pesquisa de preços, em anexo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Viçosa do Ceará/Ceará, 23 de agosto de 2017.

CONTRATANTE –

ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA -

SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E
ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME
FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 042.412.303-770

Nome:
CPF: 025.831.483-46

ASSESSORIA JURÍDICA:

Dr. Francisco Airton Vieira de Sousa - OAB/CE 16.387
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0803001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADA:** SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2017. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 23 DE AGOSTO DE 2017. **SIGNATÁRIOS:** ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE – SÓCIO DA CONTRATADA.

PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0803001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. **CONTRATADA:** SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013 - CMVC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2017. **FORO:** COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 23 DE AGOSTO DE 2017. **SIGNATÁRIOS:** ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE – SÓCIO DA CONTRATADA.

PUBLIQUE-SE

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO QUE O EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E A EMPRESA SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME, OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ACIMA, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2017.

VIÇOSA DO CEARÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2017.


ERANILDO FONTENELE XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DO CEARÁ



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

REF. CONTRATO N° 0803001/2013
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal necessita contratar os serviços especializados de assessoria contábil para o cumprimento de obrigações deste Paço Municipal, como no acompanhamento mensal dos recursos financeiros, contabilidade, prestação de contas, controle interno e elaboração de relatórios dos recursos financeiros recebidos e a respectiva aplicação em despesas da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o serviço de assessoria contábil é um serviço de natureza continuada indispensável e de extrema necessidade para as atividades administrativas da Câmara Municipal e para que seja possível atender as exigências da lei e dos órgãos fiscalizadores.

CONSIDERANDO que a empresa contratada vem prestando excelentes serviços, sendo os mesmos desenvolvidos por profissionais capacitados e preparados.

CONSIDERANDO que há necessidade do devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, tendo em vista a complexidade e as frequentes mudanças na legislação, faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios.

CONSIDERANDO que a Contratada manifestou seu interesse em continuar a prestar os serviços, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

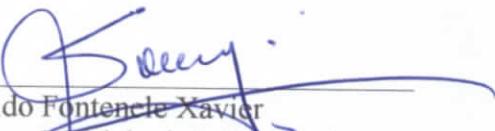
CONSIDERANDO a previsão de aditamento previsto na cláusula quarta do Contrato em questão, e que a lei de licitações e contratos admite em seu art. 57 Inciso II que as prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros do orçamento do Município – Câmara Municipal para arcar com as despesas da prestação do serviço.

AUTORIZO a elaboração do aditivo ao contrato para os SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de Setembro de 2017, junto a empresa SERV CONTROL – CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA-ME

Encaminhamos a V. Sa. para as providências, observadas as formalidades legais.

Viçosa do Ceará, 23 de Agosto de 2017.


Eranildo Fontenelle Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

AV. MAJOR FELIZARDO DE PINHO PESSOA, S/N – CENTRO – VIÇOSA DO CEARÁ – CEP: 62.300-000
CNPJ: 07.347.826/0001-70 CGF: 06.920.323-7



DOC 05

Cópias dos comprovantes de participação nos eventos e compromissos

Av. Aguanambi – 760 - Edifício Ticiana Mendes
Sala 107 - Bairro de Fátima - Fortaleza - CEP 60.055-402
marcoscostaadvocacia@gmail.com.br (88) 99608-0341

Digitally signed by
FRANCISCO
MARCOS COSTA
DE ANDRADE
Date: 2018.03.22
13:53:24 BRT
Digitally signed by
FRANCISCO
MARCOS COSTA
DE ANDRADE
Date: 2018.03.29
13:53:20 BRT



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro - CEP: 62 300-000 Viçosa do Ceará - CE
CNPJ: 07 347 826/0001-70 - CGF: 06920 323-7 - Fone: (88) 3632-1422 - e-mail: camaravicoso@outlook.com

PORTARIA N° 13/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art.1º da Resolução n.º 002/2011 e 006/2015

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 1 (um) diária(s) no valor total de 450,00, (quatrocentos e cinqüenta reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 29 de Janeiro de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios- TCM..

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 28 de Janeiro de 2016.

Eduardo Ribeiro de Oliveira

Primeiro Secretario



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. Eranildo Fontenele Xavier, Vereador da Câmara do Município de Viçosa do Ceará, esteve presente na Coordenadoria de Assistência aos Municípios – COTEM, nesta data, no horário de 10:00h às 10:40h, para realizar consultas acerca de assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2016.


Hélio Peixoto de Sousa

Gerente de Certidão Atendimento e Postagem

Agostinho



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro - CEP: 62.300-000 Viçosa do Ceará - CE
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06920.323-7 - Fone: (88) 3632-1422 - e-mail: camaravicoso@outlook.com

PORTRARIA Nº 15/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art.1º da Resolução nº 002/2011 e 006/2015

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 1 (um) diária(s) no valor total de 450,00, (quatrocentos e cinqüenta reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 03 de Fevereiro de 2016, acompanhando o vereador Ediomar de Carvalho Silva, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município, junto ao Departamento Estadual de Transito -DETRAN..

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 02 de Fevereiro de 2016.

Mauricio Ribeiro de Alencar

Primeiro Secretario



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
O LEGISLATIVO MAIS PERTO DO PÔVO

Ofício N° 06 / 2016

Viçosa do Ceará- CE, 29 de janeiro de 2016

Assunto: Solicitação (FAZ)

Sr. Diretor

Sirvo – me do presente, para solicitar deste Órgão Estadual, resposta sobre a Indicação N°. 002/2013 do Vereador Ediomar de Carvalho Silva, recebido por este Órgão no dia 15 de Maio de 2013, pela servidora Maria Socorro Sales Chaves – Matricula 812, que até o presente momento não houve pronunciamento desta repartição.

Esta CE - 232 liga a Serra da Ibiapaba – CE as cidades de Teresina -PI e São Luis – MA, onde durante o dia percorre diversos veículos pesados que transporta frutas e verduras, onde os mesmos desrespeitam a sinalização existente.

Esclarece ainda, que após a entrega deste documento, já ocorreram vários acidentes na CE – 232, sendo os mais graves totalizados em 07 (sete) acidentes graves envolvendo 05 (cinco) vítimas fatais, no trecho de 01 Km que corta o Distrito de Padre Vieira – CE, pertencente ao município de Viçosa do Ceará – CE, onde os mesmos ocorreram por excesso de velocidade, que poderiam ser evitados com a existência de uma fiscalização eletrônica necessária para via.

Segue em anexo o documento enviado anteriormente com comprovante de recebimento, os históricos e fotos dos acidentes graves.

Atenciosamente,

Ediomar de Carvalho Silva
Vereador

Exmoº. Sr.
IGOR VASCONCELOS PONTE
Superintendente do DETRAN-CE
Fortaleza- CE

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro -
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone: (88)3632-1422
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

ORIGEM

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

ASSUNTO

SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS-VIPRO

Nº DO PROCESSO: 0727839/2016

DATA: 03/02/2016 HORA: 12:30

PORTARIA N° 26/2016

O Secretario(a) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art.1º. da Resolução n. º 002/2011 e 006/2015.

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 2 (dois) diárias(s) no valor total de 900,00, (novecentos reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 15 e 16 de Fevereiro de 2016, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo junto ao PROCON da Assembleia Legislativa para treinamento de servidor responsável pela Sala do PROCON de Viçosa , e junto a União dos Vereadores e Camaras do Ceará- UVC.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 12 de Fevereiro de 2016.

Maurício Rúcio de Oliveira
Primeiro Secretário



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Procon Assembleia

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, por requerimento das partes interessadas, que estiveram neste órgão nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2016, o Sr. Eranildo Fontenele Xavier, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE tratando de assuntos relacionados aos eventos de comemoração do dia internacional do consumidor a serem realizados em março no município de Viçosa do Ceará/CE, e o servidor André Juraci de Araújo a fim de receber treinamento para atuação na Unidade Procon AL instalado na Câmara do referido município.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2016.



Francisco Nóbrega
Procon Assembleia - Coordenação Núcleos Interior

Francisco das Chagas Nóbrega Filho
COORDENADOR/ PROCON AL



A UVC mais perto do vereador

União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

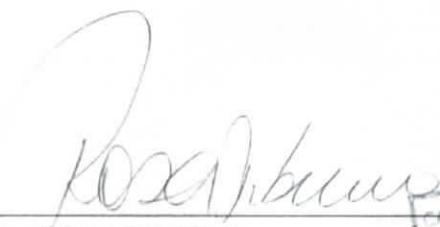
CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, que esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, nos dias 15 e 16 de Fevereiro do corrente ano, o Vereador Presidente Eranildo Fontenele Xavier, tratando de assuntos do interesse do Legislativo, com a Assessoria Legislativa da UVC, sobre Projeto de Lei, que tramita em sua Câmara.

Fortaleza, 16 de Fevereiro de 2016.


ROSA RIBEIRO
Secretária da UVC

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
00.560.903/0001-27
UNIÃO DOS VEREADORES E
CÂMARAS DO CEARÁ
Rua João Emídio da Silveira, 80
Dionísio Torres - CEP: 60.170-140
FORTALEZA - CE



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro - CEP: 62.300-000 Viçosa do Ceará - CE
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06920 323-7 - Fone: (88) 3632-1422 - e-mail: camaravicosadocesar@outlook.com

PORTARIA N° 33/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art 1º da Resolução n º 002/2011 e 006/2015

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a). Eranildo Fontenele Xavier 1 (um) diária(s) no valor total de 450,00, (quatrocentos e cinqüenta reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 23 de Fevereiro de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do poder legislativo, junto ao Tribunal de Contas Dos Municípios- TCM..

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 22 de Fevereiro de 2016.

Maurílio Ribeiro de Almeida

Primeiro Secretario



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. Eranildo Fontenele Xavier, Presidente da Câmara Municipal de **Viçosa do Ceará**, esteve Presente na Ouvidoria, deste Tribunal, nesta data no horário de 09:30h às 10:35h, para solicitar informações sobre a implantação da Ouvidoria - Lei de Acesso à Informação.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Hélio Peixoto de Sousa

Gerente de Certidão Atendimento e Postagem

Agostinho



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro - CEP: 62 300-000 Viçosa do Ceará - CE
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06920.323-7 - Fone: (88) 3632-1422 - e-mail: camaravicoso@outlook.com

PORTARIA N° 44/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art.1º. da Resolução n. º 002/2011 e 006/2015.

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 1 (um) diária(s) no valor total de 450,00, (quatrocentos e cinqüenta reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 07 de Março de 2016, a fim de participar do I Encontro sobre Ouvidoria Municipais e Lei de Acesso a informaçã, a ser realizazado pelo Tribunal de Contas Dos Municípios- TCM, no plenário do mesmo..

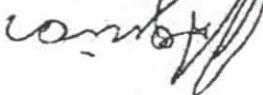
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 04 de Março de 2016.

Eranildo Fontenele Xavier
Primeiro Secretario



PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
Cons. Francisco de Paula Góes Aguiar


Certificamos que ERANILDO FONTENELE participou do I Encontro
sobre Ovidórtas Municipais e Lei de Acesso à Informação, realizado pelo
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE, no dia 07 de
maio de 2016, no município de Fortaleza - CE.

Emitido

PORTARIA N° 58/2016

O Secretário(a) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará no uso das atribuições legais e conforme estabelece o Art 1º da Resolução n.º 002/2011 e 006/2015

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a) Eranildo Fontenele Xavier 2 (dois) diária(s) no valor total de 900,00 (novecentos reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 31/03 e 01 de Abril de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do poder legislativo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios- TCM e União dos Vereadores e Camaras do Ceará- UVC

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 30 de Março de 2016.

Maurício de Oliveira
Maurício de Oliveira
Primeiro Secretário



PALÁCIO MONS. CARNEIRO DA CUNHA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
O LEGISLATIVO MAIS PERTO DO PÔVO

Ofício N.º 0018/2016

Viçosa do Ceará-CE 30 de Março de 2016.

Assunto: SOLICITAÇÃO

Sr. Presidente,

Para fins de analisar as informações registradas no Balanço Patrimonial (Anexo XIV) e evitar divergências de valores dos Bens registrados no SIM (Sistema de Informações Municipais) de Exercícios futuros, solicitados nesta oportunidade, o comparativo do somatório dos valores por unidade orçamentária/gestora (Analítico e/ou Sintético) dos Bens Móveis e Imóveis registrados no SIM, até a data de 29.02.2016 (Último SIM enviado) em confronto com os valores das respectivas contas do anexo XIV, correspondente aos Exercícios de 2014 e 2015, contido nesta corte de contas, para verificação e controle do Setor Patrimonial da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

Sem mais a acrescentar, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada consideração.

Cordialmente

Eranildo Fontenelle Xavier
Presidente

Exmo Sr.
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM
Fortaleza – CE.

1 / 77420000-00-91-75/02/2016 10:0000 Dú: 39 / 361325

REC'D. NO DIA 05/04/2016 10:00:00 MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro -
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone: (88)3632-1422
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, que esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, no dia 01 de Abril do corrente ano, o Vereador Presidente Eranildo Fontenele Xavier, tratando de assuntos do interesse do Legislativo, com a Assessoria Jurídica da UVC, sobre fixação de Subsídios para próxima Legislatura.

Fortaleza, 01 de Abril de 2016.


ROSA RIBEIRO
Secretaria da UVC

560.903/0001-27
UNIÃO DOS VEREADORES E

CÂMARAS DO CEARÁ
Rua João Emídio da Silveira, 80
Dionísio Torres - CEP: 60.170-140
FORTALEZA - CE

PORTARIA Nº 71/2016

O Secretario(a) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art. 1º, da Resolução nº 002/2011 e 006/2015

RESOLVE:

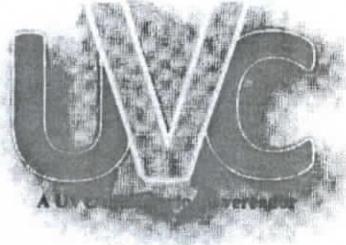
I - Concede ao refendo Vereador (a) Eranildo Fontenele Xavier 2 (dois) diária(s) no valor total de 900,00. (novecentos reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 11 de Abril de 2016 para tratar de assuntos de interesse do legislativo junto União dos Vereadores e Camaras do Ceará- UVC e dia 12/04 para tratar de assuntos do interesse do poder legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios- TCM.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará em 08 de Abril de 2016.

Maurino Ribeiro de Oliveira
Primeiro Secretario



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, que esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, no dia 11 de abril do corrente ano, o Vereador Presidente Eranildo Fontenele Xavier, tratando de assuntos do interesse do legislativo, com a Assessoria Jurídica da UVC, sobre VDP.

Fortaleza, 11 de abril de 2016.

[Handwritten signature of Rosinha Ribeiro]
REGISTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
00.560.903/0001-27
ROSA RIBEIRO/VEREADORES E
SECRETARIA MUNICIPAL DO CEARÁ
Secretaria da UVC
Rua João Emídio da Silveira, 80
Dionísio Torres - CEP: 60.170-140
FORTALEZA - CE



PALÁCIO MONS. CARNEIRO DA CUNHA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
O LEGISLATIVO MAIS PERTO DO PÔVO

Ofício N.º 020/2016

Viçosa do Ceará-CE, 08 de Abril de 2016.

Assunto: Consulta sobre uso de Verba de Desempenho Parlamentar-VDP

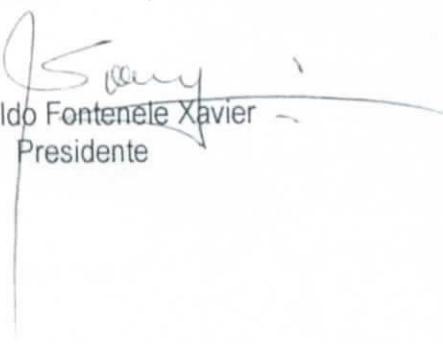
Sr. Presidente,

Diante do Requerimento apresentada por 12(doze) Vereadores(copia anexo), solicitando uma **COTA DE COMBUSTÍVEL** para uso em seu **CARROS PARTICULARES**, para uso em suas atividades parlamentares, fundamentados na Resolução Nº.02/2010, que Implantou a Verba de Desempenho Parlamentar-VDP na Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, que assegura um determinado valor para Combustível.(cópia anexo).

.Pergunta-se:

É possivel a Câmara DELIBERAR, sobre o uso de combustível em CARROS PARTICULARRES DOS VEREADORES, a ser fornecido pela Câmara, pela COTA DA VERBA DE DESEMPENHOPARLAMENTAR.

Sem mais a acrescentar, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada consideração.


Eranildo Fontenelle Xavier
Presidente

Exmo Sr.
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM
Fortaleza – CE.

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N - Centro -
Cep. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - CE - Fone: (88)3632-1422
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06.920.323 - 7

SEUJO NO PROTOCOLO 12/04/2016-11:55-000000055

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro - CEP: 62 300-000 Viçosa do Ceará - CE
CNPJ 07 347 826/0001-70 - CGF 06920 323-7 - Fone: (88) 3632-1422 - e-mail: camaravicoso@outlook.com

PORTARIA Nº 82/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art 1º da Resolução n.º 002/2011 e 006/2015.

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 3 (três) diárias(s) no valor total de 2.700,00, (dois mil setecentos reais) Para fazer as despesas com estada na cidade de Brasília- DF, durante os dias 26 a 28 de Abril de 2016, a fim de participar da XIV Marcha dos Vereadores de 2016, no Centro de Convenção Ulisses Guimarães, promovido pela União dos Vereadores do Brasil- UVB..

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 25 de Abril de 2016.

Emanoel Ribeiro de Oliveira

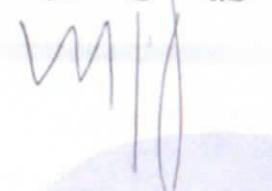
Primeiro Secretario

UNIÃO
DOS
VEREADORES DO BRASIL

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

Presidente UVB

Gilson Conzatti



Brasília, 29 de abril de 2016.

Brasília-DF.

do Município de VIGOSA DO CEARÁ, Estado de CE pela participação na Marcha de Vereadores de 26 a 29 de abril de 2016 em

ERANILDO FONTENELE XAVIER

A União dos Vereadores do Brasil - UVB, usando das prerrogativas estatutárias, conferir o presente certificado a

www.uvbbrazil.com.br
UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Mj. Felizardo de Pinho Pessoa, N° 90 Centro - CE

CNPJ: 07.347.826/0001-70 | CGF: 06920.323-7

PORTARIA N° 93/2016

O Secretario(a) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará no uso das atribuições legais e conforme estabelece o Art 1º da Resolução n.º 003/2011 e 006/2015

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a) Eranildo Fontenele Xavier 2 (dois) diária(s) no valor total de 900,00 (novecentos reais) Para fazer as despesas com a estada na cidade de Fortaleza- ce durante o dia 09/05 a fim de participar da audiencia publica de apresentação das propostas do Forum Parlamentar do Pacto Federativo que tem como objetivo a alteração da Constituição Federal aumentando a autonomia dos estados municipios e a participação do cidadão a ser realizado pela Assembleia Legislativa do Ceará no auditorio Dep.Carlos Eduardo Benevides no Complexo das Comissões Técnicas e dia 10/05 afim de tratar de assuntos de interesses do Poder Legislativo, junto a União dos Vereadores e Camaras do Ceará -UVC.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 06 de Maio de 2016.

Marcos Henrique de Oliveira
Primeiro Secretario



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

DECLARAÇÃO

Eu, **RITA DE ARAÚJO BELARMINO**, Chefe de Gabinete do Deputado Estadual Sérgio Aguiar, Primeiro Secretário da Assembleia legislativa do Estado do Ceará, DECLARO para devidos fins, que o Sr. Eranildo Fontenele Xavier, vereador do município de Viçosa do Ceará - CE, compareceu á Augusta casa Legislativa , no dia 09 do corrente mês, para participar de Apresentação do pacto Federativo.

Fortaleza, 09 de Maio de 2016

Rita de Araújo Belarmino
RITA DE ARAÚJO BELARMINO

Chefe de Gabinete



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

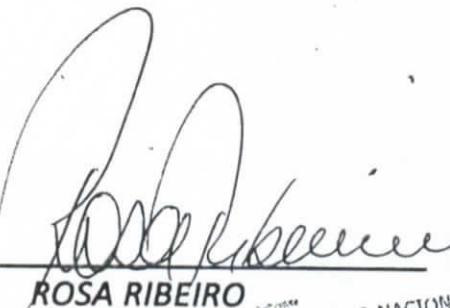
CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, que esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, no dia 10 de Maio do corrente ano, o Vereador Presidente Eranildo Fontenele Xavier, tratando de assuntos do interesse do legislativo, com a Assessoria Legislativa da UVC, sobre Projeto de Lei que tramita na Câmara.

Fortaleza, 10 de Maio de 2016.


ROSA RIBEIRO
Secretaria da UVC
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
00.560.903/0001-27
UNIÃO DOS VEREADORES E
CÂMARAS DO CEARÁ
Rua João Emídio da Silveira, 80
Dionísio Torres - CEP: 60.170-140
FORTALEZA - CE

Rua João Emídio da Silveira, 80 - Dionísio Torres - CEP: 60170-140 – Fortaleza/CE

Fone/Fax: 85 - 3037.0279 - E-mail: rosinhauvc@gmail.com

www.uvceara.com.br



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro - CEP: 62 300-000 Viçosa do Ceará - CE
CNPJ 07 347 826/0001-70 - CGF 06920 323-7 - Fone: (88) 3632-1422 - e-mail: camaravicoso@outlook.com

PORTARIA Nº 103/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art 1º da Resolução n. º 002/2011 e 006/2015

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 2 (dois) diárias(s) no valor total de 900,00, (novecentos reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- Ce, durante os dias 23 e 24 de Maio de 2016, a fim de participar do Seminário Prefeitos Ceará 2016/ Cidades Inteligentes, promovido pela Pratica Eventos, Diario do Nordeste e Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, a ser realizado no Centro de Convenções do Ceará- Pavilhão Oeste..

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 20 de Maio de 2016.

Mauricio Ribeiro de Oliveira

Primeiro Secretario

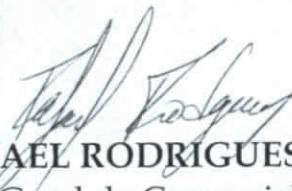
Certificado

PREFEITOS CEARÁ 2016

Cidades Inteligentes

→ 23 e 24 de maio de 2016
Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Oeste
Fortaleza – Ceará

Certificamos que ERANILDO FONTENELE XAVIER participou do Seminário Prefeitos Ceará 2016 – Cidade Inteligente é Cidade Ambientalmente Sustentável, realizado no dia 23 de maio de 2016, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza.



RAFAEL RODRIGUES

Gerente Geral de Comercialização
Jornal Diário do Nordeste



ENID CÂMARA DE VASCONCELOS

Diretora Geral
Prática Eventos



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

PARCERIA



APOIO INSTITUCIONAL



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro - CEP 62.300-000 Viçosa do Ceará - CE
CNPJ: 07 347 826/0001-70 - CGF: 06920 323-7 - Fone: (88) 3632-1422 - e-mail: camaravicoso@outlook.com

PORTARIA Nº 114/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art.1º da Resolução n.º 002/2011 e 006/2015.

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 1 (um) diária(s) no valor total de 100,00, (cem reais) Para fazer às despesas de deslocamento da Sede do Município à Vila de Oiticicas, no dia 02 de Junho de 2016, a fim de participar da Sessão Itinerante, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Nº 065/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Sessão Solene, para entrega da Comenda "PERSONALIDADE EM DESTAQUE" ..

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 01 de Junho de 2016.

Mauricio Ribeiro de Almeida

Primeiro Secretario

240^a Sessão Ordinária Itinerante.
Em: 06 de junho de 2016.

NA COMUNIDADE DE OFICIAS, COM OBJE-
TIVO DE DISCUTIR O PROJETO DE LEI 65/2016,
QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA
PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Presença dos Vereadores

- 01 ~~José Vítor do Nascimento~~
- 02 ~~Edmílson da Cunha~~
- 03 ~~João Batista da Silva~~
- 04 ~~Paulo Pinto~~
- 05 ~~Maurício Nunes de Melo~~
- 06 ~~Francisco José da Silva~~
- 07 ~~→ Juvêncio Fontenele (Presidente)~~
- 08 ~~Waldemar Góes~~
- 09 ~~Aldo José da Silva~~
- 10 ~~Edmílson de Oliveira Lima~~
- 11 ~~Edimário Gobbi da Rocha~~
- 12
- 13



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro - CEP: 62.300-000 Viçosa do Ceará - CE
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06920.323-7 - Fone: (88) 3632-1422 - e-mail: camaravicoso@outlook.com

PORTARIA N° 127/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais e conforme estabelece o Art 1º da Resolução n.º 002/2015, e

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 1 (um) diárias(s) no valor total de 100,00, (cem reais) Para fazer às despesas de deslocamento da Sede do Município ao Distrito de General Tiburcio, no dia 09 de Junho de 2016, a fim de participar da Sessão Itinerante, para apresentação e discussão do Projeto de Lei N^a 065/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Sessão Solene, para entrega da Comenda "PERSONALIDADE EM DESTAQUE".

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

III – Registre-se e cumpra-se

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 08 de Junho de 2016.

Maurice Ribeiro de Almeida

Primeiro Secretario

241 - Sessão Ordinária Típica
Em: 09 de Maio de 2016.

NO DISTRITO DE GÊNERAL TIBURCIO, COM
OBJETIVO DE DISCUTIR O PROJETO DE LEI 65/2016,
QUE DISPÕE, SOBRE A ORGANIZAÇÃO
PARA EXÉRCICIO FINANCEIRO DE 2017.

Discussão dos Pautadores

- 01 Edson Alves Salles
- 02 Silviano Neto
- 03 Vitor Marques da Silva
- 04 José Wimberly
- 05 Afonso Lira
- 06 José Góes
- 07 Flávio Gomes Pachá
- 08 Mário do Carmo Pachá
- 09 Mário do Carmo Pachá
- 10 Alcione Ribeiro de Oliveira
- 11 Edinear Gabril da Rocha
- 12 Romeu Jr. Júnior e Mário
- 13.



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro - CEP: 62.300-000 Viçosa do Ceará - CE
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06920.323-7 - Fone: (88) 3632-1422 - e-mail: camaravicosa@outlook.com

PORTARIA Nº 139/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art.1º. da Resolução n. º 002/2011 e 006/2015.

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 1 (um) diária(s) no valor total de 100,00, (cem reais) Para fazer às despesas de deslocamento da Sede do Municipio à Vila de Manhoso, no dia 16 de Junho de 2016, a fim de participar da Sessão Itinerante, para apresentação e discussão do Projeto de Lei Nº 065/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Sessão Solene, para entrega da Comenda "PERSONALIDADE EM DESTAQUE" ..

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 14 de Junho de 2016.

Primeiro Secretario

Exercício Simulado Orçamento Financeiro de 2016.

NO DISTRITO DE MANHOSA COM OBSTÍVICO
DE DISCUTIR O PROJETO DE LEI 651/2016, QUE
DISPÕE, SCBRE ORÇAMENTARIA PARA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Pauta da discussão

- 01 Manjano Ribeiro da Cunha
- 02 Deputado Federal
- 03 Deputado Estadual
- 04 Deputado Federal
- 05 Deputado Federal
- 06 Deputado Federal
- 07 Deputado Federal
- 08 Deputado Federal
- 09 Deputado Federal
- 10 Deputado Federal
- 11 Deputado Federal
- 12 Deputado Federal
- 13 Deputado Federal



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro - CEP 62.300-000 Viçosa do Ceará - CE
CNPJ: 07.347.826/0001-70 - CGF: 06920.323-7 - Fone: (88) 3632-1422 - e-mail: camaravicosa@outlook.com

PORTARIA Nº 148/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art.1º da Resolução n.º 002/2011 e 006/2015

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 2 (dois) diárias(s) no valor total de 900,00, (novecentos reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 21 e 22 de Junho 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do poder legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios- TCM e Uniao dos Vereadores e Camaras do Ceará..

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 17 de Junho de 2016.

Eduardo Ruíz de Melo.

Primeiro Secretario



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-2

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

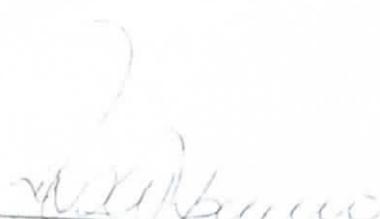
CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, que esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, no dia 21 de Junho do corrente ano, o Vereador Presidente Eranildo Fontenele Xavier, tratando de assuntos do interesse do Legislativo, com a Assessoria Jurídica da UVC, sobre Subsídios.

Fortaleza, 21 de Junho de 2016.


ROSA RIBEIRO
Secretária da UVC



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. Eranildo Fontenele Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, esteve Presente no Gabinete do Conselheiro José Marcelo Feitosa, deste Tribunal, nesta data no horário de 09:00h às 09:27h, para tratar de assuntos relativos ao processo de número 5577-11.

Fortaleza, 22 de junho de 2016

Hélio P. ixoto de Sousa

Gerente de Certificação, Atendimento e Postagem



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro - CEP 62 300-000 Viçosa do Ceará - CE

CNPJ 07 347 826/0001-70 - CGF 06920 323-7 - Fone (88) 3632-1422 - e-mail: camaravicoso@outlook.com

PORTARIA N° 151/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais e conforme estabelece o Art 1º da Resolução n.º 002/2011 e 006/2015.

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 2 (dois) diárias(s) no valor total de 900,00, (novecentos reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante os dias 05 e 06 de Julho 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do poder legislativo, junto a Uniao dos Vereadores e Camaras do Ceara- UVC

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

III - Registre-se e cumpra-se

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 04 de Julho de 2016

Manuel Pinho de Oliveira

Primeiro Secretario

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, que esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, nos dias 05 e 06 de Julho do corrente ano, o Vereador Presidente Eranildo Fontenele Xavier, tratando de assuntos do interesse do Legislativo, com a Assessoria Jurídica da UVC, sobre subsídios

Fortaleza, 06 de Julho de 2016.



ROSA RIBEIRO
Secretaria da UVC



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinto Pessoa, 90 - Centro - CEP 62.300-000 Viçosa do Ceará - CE
CNPJ 07.347.826/0001-70 - CGF 06920.323-7 - Fone: (88) 3632-1422 - e-mail: camaravicoso@outlook.com

PORTARIA Nº 155/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais e conforme estabelece o Art 1º da Resolução n º 002/2011 e 003/2015.

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 2 (dois) diária(s) no valor total de 900,00, (novecentos reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante os dias 21 e 22 de Julho 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do poder legislativo, junto a Uniao dos Vereadores e Camaras do Ceara- UVC e Tribunal de Contas dos Municipios- TCM.

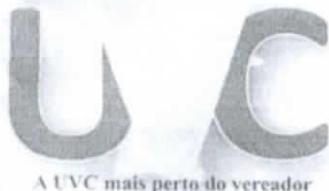
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 20 de Julho de 2016.

Maurino Rezende de Almeida

Primeiro Secretario



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

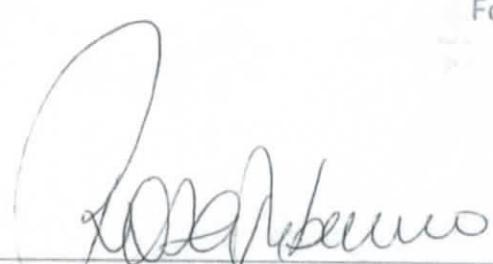
CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, que esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, nos dias 21 e 22 de Julho do corrente ano, o Vereador Presidente Eranildo Fontenele Xavier, tratando de assuntos do interesse do Legislativo, com a Assessoria Jurídica da UVC, sobre Subsídios para próxima Legislatura.

Fortaleza, 22 de julho de 2016.


ROSA RIBEIRO

Secretária da UVC

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
00.560.903/0001-27
UNIÃO DOS VEREADORES E
CÂMARAS DO CEARÁ
RUA JOÃO EMÍDIO DA SILVEIRA, 80
DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.170-140
FORTALEZA - CE



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. Eranildo Fontenele Xavier , Presidente da Câmara do Município de Viçosa do Ceará esteve Presente na Ouvidoria, deste Tribunal, nesta data no horário de 10:00h às 10:20h, para solicitar informações sobre o Projeto Caminhos para Ouvir.

Fortaleza, 22 de julho de 2016

Hélio Peixoto de Sousa

Gerente de Certidão Atendimento e Postagem



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro - CEP 62 300-000 Viçosa do Ceará - CE
CNPJ 07 347 826/0001-70 - CGF 06920 323-7 - Fone (88) 3632-1422 - e-mail: camaravicosa@outlook.com

PORTARIA N° 170/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Artigo 1º da Resolução n.º 002/2011 e 006/2015.

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 2 (dois) diária(s) no valor total de 900,00, (novecentos reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante os dias 17 e 18 de Agosto 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do poder legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, a União dos Vereadores e Camaras do Ceará- UVC, e a empresa ASPEC E ASSESI, para tratar sobre ajustes no portal da transparecia e site da Câmara..

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 12 de Agosto de 2016.

Daniela Rincón de Melo

Primeiro Secretario



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. Eranildo Fontenele Xavier, Vereador do Município de Viçosa do Ceará, esteve Presente no Gabinete do Fernando Uchoa, neste Tribunal, nesta data no horário de 11:00h às 11:30h, para tratar de assuntos relacionados ao processo número 29.725/13.

Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

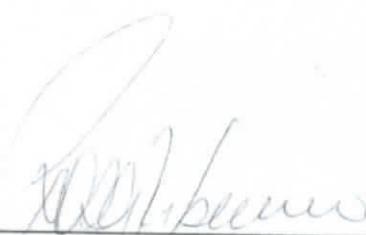
Hélio Peixoto de Sousa

Gerente de Certidão Atendimento e Postagem

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, que esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, no dia 17 de agosto do corrente ano, o Vereador o Vereador Presidente Eranidlo Fontenele Xavier, tratando de assuntos do interesse do Legislativo, com a Assessoria Jurídica e Legislativa da UVC, sobre Subsídios para próxima Legislatura.

Fortaleza, 17 de agosto de 2016.



ROSA RIBEIRO
Secretária da UVC

CADASTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO JURÍDICA
00.560.903/0001-27
UNIÃO DOS VEREADORES E
CÂMARAS DO CEARÁ
Rue João Emídio da Silveira, 80
Dionísio Torres - CEP: 60.170-140
FORTALEZA - CE



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 90 - Centro - CEP 62 300-000 Viçosa do Ceará - CE
CNPJ. 07.347.826/0001-70 - CGF 06920.323-7 - Fone: (88) 3632-1422 e-mail: camaravicoso@outlook.com

PORTARIA Nº 173/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art 1º da Resolução nº 002/2011 e 006/2015

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 1 (um) diária(s) no valor total de 450,00, (quatrocentos e cinqüenta reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 30 de Agosto 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do poder legislativo, junto a Uniao dos Vereadores e Camaras do Ceará- UVC.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 29 de Agosto de 2016.

Eranildo Xavier de Almeida

Primeiro Secretario



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará
CNPJ: 00.560.903/0001-27
Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres
CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará
Telefone: (85) 3037.0279

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, que esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, no dia 30 de Agosto do corrente ano, o Vereador Presidente Eranildo Fontenele Xavier, tratando de assuntos do interesse do Legislativo, com a Escola Legislativa da UVC, sobre Montagem do Procon na Câmara.

Fortaleza, 30 de Agosto de 2016.

[Handwritten signature of Rosa Ribeiro]

CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS
00.560.903/0001-27
ROSA RIBEIRO
UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS
Secretaria da UVC
Rua João Emídio da Silveira, 80
Dionísio Torres - CEP: 60.170-140 - CE
FORTALEZA

PORTARIA Nº 191/2016

O Secretario(a) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art.1º, da Resolução n º 002/2011 e 006/2015.

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 1 (um) diária(s) no valor total de 450,00, (quatrocentos e cinqüenta reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 05 de Outubro 2016, a fim de tratar assunto de interesse do poder do legislativo, sobre a tramitação de projeto de lei, junto a União dos Vereadores e Câmaras - UVC.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 03 de Outubro de 2016.

Maurício Ribeiro de Oliveira
Primeiro Secretário



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-21

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.02

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, que esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, no dia 05 de Outubro do corrente ano, o Vereador Presidente Eranildo Fontenele Xavier, tratando de assuntos do interesse do legislativo, com a Assessoria Jurídica da UVC, sobre a tramitação de projeto de lei orçamentária.

Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

REGISTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
00.560.903/0001-21
UNIÃO DOS VEREADORES E
CÂMARAS DO CEARÁ
Rua João Emídio da Silveira, 80
Dionísio Torres - CEP: 60.170-140
FORTALEZA
ROSA RIBEIRO
Secretaria da UVC

PORTARIA Nº 199/2016

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno, publica a Portaria nº 199/2016, o que determina:

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a) Eranildo Fontenele Xavier 2 (dois) diárias(s) no valor total de 900,00, (novecentos reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante os dias 17 e 18 de Outubro 2016, a fim de tratar de assuntos do interesse do poder legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios- TCM e União dos Vereadores e Câmaras do Ceará - UVC

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

III – Registre-se e cumpra-se

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 14 de Outubro de 2016.

Mauro Kusa de Melo

Primeiro Secretário



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

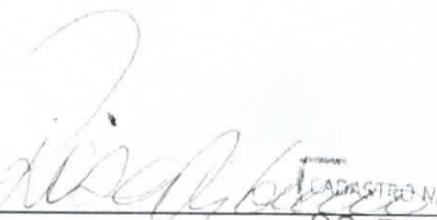
CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037.0279

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, que esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, nos dias 17 e 18 de Outubro do corrente ano, o Vereador Presidente Eranildo Fontenele Xavier, tratando de assuntos do interesse do Legislativo, com a Assessoria Jurídica e Secretaria da UVC, sobre Projeto de Lei para fixação do subsídio para gestores municipais.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2016.


ROSA RIBEIRO
Secretária da UVC

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
00.560.903/0001-27
UNIÃO DOS VEREADORES E
CÂMARAS DO CEARÁ
Rua João Emídio da Silveira, 80
Dionísio Torres - CEP: 60.170-140
FORTALEZA - CE



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**

Ofício N°. 1110/2016.

Viçosa do Ceará-Ce., 11 de Outubro de 2016.

Ref.: Processo nº. 2016.VIC.RGF.10065/16.

Despacho No. 10065/16.

SACEL DE PATRIMONIO 17/10/2016 - 15:20 - 000008217

REGISTRO DE CESTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Senhor Presidente,

Em tempo hábil e destinadas a exame por esse Egrégio Tribunal, apresento a V. Exa., as **JUSTIFICATIVAS** julgadas necessárias para melhor esclarecer as falhas mencionadas no Despacho No. 10065/16, que tratou da análise da mídia enviada contendo o Relatório de Gestão Fiscal – RGF da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, referente ao 1º. Quadrimestre de 2016.

Atendida a Intimação através do Ofício No. 26019/2016/SEC de 03 de agosto de 2016, para apresentação de nossas razões de defesa e, contando com o devido acolhimento das justificativas apresentadas, apresento a V.Exa., meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eranildo Fontenele Xavier
Presidente da Câmara

Exmo. Senhor

Conselheiro Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
DD. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
FORTALEZA - CE.

Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Mj. Felizardo de Pinho Pessoa, Nº 90 Centro - CE

CNPJ: 07.347.826/0001-70 | CGF: 06920.323-7

PORTARIA N° 223/2016

O Secretario(a) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art.1º, da Resolução n. º 002/2011 e 006/2015

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 2 (dois) diárias(s) no valor total de 900,00, (novecentos reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 21 e 22 de Novembro 2016, a fim de tratar de assuntos do interesse do poder legislativo, junto a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará -UVC.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 18 de Novembro de 2016.



Primeiro Secretario



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-27

Rua João Emílio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3037 0279

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará que estivemos presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, nos dias 21 e 22 de Novembro do corrente ano, o Vereador Presidente Eranildo Fontenelle Xavier, tratando de assuntos do interesse do Legislativo, com a Assessoria Jurídica da UVC.

Sobre o assunto:

1. CNPJ: 00.560.903/0001-27
2. Rua João Emílio da Silveira, 80 – Dionísio Torres
3. CEP: 60.170-140 - Fortaleza – Ceará
4. Telefone: (85) 3037 0279

Fortaleza, 22 de Novembro de 2016.


Rosa Reipido

Secretária da UVC

PORTARIA Nº 225/2016

O Secretario(a) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art 1º. da Resolução n. º 002/2011 e 006/2015.

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 2 (dois) diária(s) no valor total de 900,00, (novecentos reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 29 e 30 de Novembro 2016, a fim de tratar de assuntos do interesse do poder legislativo, junto a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará -UVC.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 28 de Novembro de 2016.

Maurônio Ribeiro de Oliveira

Primeiro Secretario



União dos Vereadores e Câmaras do Ceará

CNPJ: 00.560.903/0001-21

Rua João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres

CEP: 60.170-140 - Fortaleza – CE

Telefone: (85) 3037.02

DECLARAÇÃO

Declaramos para devidos fins junto a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, que esteve presente na sede da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, nos dias 29 e 30 de Novembro do corrente ano, o Vereador Presidente Eranildo Fontenele Xavier, tratando de assuntos do interesse do legislativo, com a Assessoria Jurídica da UVC, sobre a tramitação de projeto de lei orçamentária, quanto a apresentação e aprovação de emendas dos Vereadores.

Fortaleza, 30 de Novembro de 2016.

REGISTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
00.560.903/0001-21
UNIÃO DOS VEREADORES E
CÂMARAS DO CEARÁ
RUA JOÃO EMÍDIO DA SILVEIRA, 80
CEP: 60.170-140
FORTALEZA – CE
ROSA RIBEIRO
Secretaria da UVC
FORTALEZA – CE



Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Av. Mj. Felizardo de Pinho Pessoa, N° 90 Centro - CE

CNPJ 07.347.826/0001-70 | CGF 06920 323-7

PORTARIA Nº 238/2016

O Primeiro Secretario da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, no uso das atribuições legais, e conforme estabelece o Art 1º, da Resolução n.º 002/2011 e 006/2015.

RESOLVE:

I - Concede ao referido Vereador (a): Eranildo Fontenele Xavier 2 (dois) diárias(s) no valor total de 900,00, (novecentos reais) Para fazer face às despesas com estada na cidade de Fortaleza- CE, durante o dia 09 de Dezembro de 2016 para participar de um encontro realizado de Tribunal de Contas dos Municípios - TCM para relevates recomendações e orientações técnicas para inicio de mandato, e dia 10 de Dezembro de 2016 a fim de participar da Cerimônia de Certificação da 7ª Edição do Selo UNICEF Município Aprovado, a realizar-se no Centro de Eventos do Ceará..

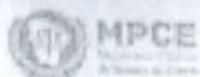
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, em 08 de Dezembro de 2016,

Maurício Zúia de Alencar

Primeiro Secretario



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
CÂMARA DE LA PRESIDÊNCIA

Ofício Circular nº 46/2016 - PRISI - TCM-CE

Fortaleza, 23 de novembro de 2016.

A Sua Exceléncia o (a) Senhor (a)
Prefeito (a) Eleito (a)

Assunto: Recomendações de início de mandato.

Excelentíssimo (a) Senhor (a)

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Francisco de Paula Roelis Apolinário e o Procurador-Geral de Justiça, Pároca Alfonso Lopes, em uso de suas atribuições legais, vêm à presença de Vossa Exceléncia, por meio do presente expediente, informar e convocar para participação em encontro a ser realizado pelos referidos órgãos, visando à disponibilização de relevantes orientações e encartações técnicas para início de mandato.

Ressalta-se a importância do evento em razão das matérias e informações a serem disponibilizadas, tendo em vista que o inicio da gestão pressupõe a adoção de diversas providências administrativas e cautela adotada para assegurar a regularidade das ações governamentais e a continuidade dos serviços públicos, sendo, desse modo, imprescindível a presença de Vossa Exceléncia, inclusive para fins de esclarecimentos no que diz respeito às eventuais Inspeções de lei que se mostrarem necessárias.

O evento acontecerá no dia 09 de dezembro de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, no Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, situado na Av. General Alfonso Albuquerque Lima, 130, Bairro Cumbéba, Fortaleza.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio dos telefones 162 (grau de telefones fixos), (85) 3218-1522 e (85) 3218-2908, (85) 3454-2291, (85) 3452-3746 ou pelo e-mail operidoria@tcm.ce.gov.br e procap@mpce.mp.br.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar manifestações de elevada estima e consideração.

FOTOS DO EVENTO DIA 30/12/16:
PRESIDENTE ERANILDO FONTENELE;
VICE-PREFEITA WILLIA ANDRADE E ALUNOS DO
MUNICÍPIO



PRESIDENTE ERANILDO, COM VICE-PREFEITA
WILLIA ANDRADE E GOVERNADOR CAMILO
SANTANA.

Luis do Curu, Sobral, Solonópole, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara, Varzea Alegre e Vila Nova do Ceará.
Ferreira, Poranga, Poterias, Potirema, Quixeré, Redenção, Russas, Saitré, São Gonçalo do Amarante, São João do Jaguaribe, São
Maia, Mirim, Missão Velha, Mominhos, Ocará, Pacoti, Palhano, Palmácia, Parambu, Penaforte, Pereiro, Piquet Carneiro, Pires
Itagiaba, Itapicoca, Jaguarubé, Jaguariaíva, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Jucaí, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Marco, Massapé,
Brito, Forquilha, Fortim, Frecheirinha, General Sampaio, Granja, Groaíras, Guaramiranga, Honzonté, Ibiapina, Igatu, Iracema, Itaúba,
Camocim, Campos Sales, Carné, Cascavel, Coreaú, Crateús, Cruz, Deputadorapuan Pinheiro, Ereré, Eusébio, Farias
Acaraú, Acopiara, Altaneira, Alto Santo, Aquiraiz, Aracati, Araripe, Barbalha, Barreira, Beberibe, Bela Cruz, Brejo Santo,
Locais: Salão Peçém do Centro de Eventos do Ceará - Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE
Horário: das 8 às 12:30

DIA 10 de DEZEMBRO de 2016

O Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF convida os municípios abaixo realcionados para a solenidade de
entrega do Selo UNICEF Município Aprovado - Edição 2013-2016



PROCESSO N° 101263/17

Nesta data, faço a juntada, ao presente processo, da **Justificativa** relativa ao(à) senhor(a) **ERANILDO FONTENELE XAVIER**, protocolada nesta Corte de Contas sob o N°. **101263-1/17** em **29/03/2018**.

Certifico que a mesma foi interposta **dentro do prazo** concedido, tendo em vista o encerramento deste na data de **02/04/2018**.

Em 10 de Abril de 2018

Vide assinatura digital
SECRETÁRIO

JULIO CESAR MUNIZ FILHO

DESPACHO

De ordem do Conselheiro Ernesto Saboia – conforme Portaria Nº 042/2018 – DOE (07/02/2018) – GAB. ES. e considerando que se trata de despacho de mero expediente.

Trata-se o presente peticionamento, de peça **Justificativa** prevista no Art. 14, da LOTCM, tempestivamente protocolizada pelo(a) **Responsável**, devidamente intimado(a) nos termos do Art. 80, da Lei nº 12.160/93 e Art. 5º, da Resolução 02/2002 – TCM e Resoluções do TCM nºs 02/2002, 10/2013, 12/2013, por determinação do Conselheiro Relator do respectivo Processo, ao qual a peça Justificativa deve ser anexada.

--vide assinatura digital--

Maria do Socorro de Lima Cavalcanti

Chefia de Gabinete – Mat. 12611412

DESPACHO

De ordem do Conselheiro Ernesto Saboia – conforme Portaria Nº 042/2018 – DOE (07/02/2018) – GAB. ES. e considerando que se trata de despacho de mero expediente.

Encaminhe-se o processo à **Unidade Técnica**, para analisar.

--vide assinatura digital--

Maria do Socorro de Lima Cavalcanti
Chefia de Gabinete – Mat. 12611412

PROCESSO Nº	06470/2018-8	CERTIFICADO Nº	00061/2018
MUNICÍPIO:	VIÇOSA DO CEARÁ		
ENTIDADE:	CAMARA MUNICIPAL		
RESPONSÁVEL:	SR. ERANILDO FONTENELE XAVIER		
NATUREZA:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2016 PERÍODO: 01/01 A 31/12/2016		
RELATOR:	CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR		
TIPO DE ANÁLISE:	COMPLEMENTAR		

ASSUNTO: Exame complementar da Prestação de Contas de Gestão da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ** relativa ao exercício financeiro de 2016, no período de 01/01 a 31/12/2016. Execução orçamentária R\$ 2.746.105,18 atualizada pelo IPC-A até maio de 2018: R\$ 2.909.344,38.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Versam os presentes autos acerca da Prestação de Contas de Gestão da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, relativa ao exercício financeiro de 2016, no período de 01/01/16 a 31/12/2016, cujo Certificado estão relacionados os achados de auditoria com os respectivos responsáveis, conforme detalhamento nos Quadros 1 e 2, a seguir:

Quadro 1 – Relação das Ocorrências

Ocorrências	
Nº	Especificação
1	Ausência das peças integrantes da prestação de contas de gestão
2	Solicitação do Decreto para abertura de crédito suplementar
3	Solicitação de processo de contratação para análise
4	Solicitação das portarias e comprovantes das diárias concedidas

Quadro 2 – Responsável por Ocorrência, Documentos e Informações

Responsável/Cargo	Ocorrência
SR. ERANILDO FONTENELE XAVIER	1 e 4

2. ANÁLISE TÉCNICA

A propositura foi acatada pelo então Relator, que, por meio da notificação no Diário Oficial Eletrônico, fixou o prazo de 30 dias para que o notificado, relacionado no Quadro 2, acima, apresentasse os respectivos esclarecimentos, como forma de garantir o contraditório e a ampla defesa; bem como apresentasse os documentos e informações necessários ao saneamento do processo.

Ocorrência 1: Das peças integrantes da prestação de contas de gestão.

Ausência dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XVI da Lei nº. 4.320/64.

DA DEFESA:

Na análise desse item restou em dúvida apenas o item III, o qual por uma atecnia do Setor de digitalização, deixou de incluir os Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XVI, os quais seguem em anexo nesta oportunidade (DOC 01).

ANÁLISE DA UNIDADE TÉCNICA:

Em exame aos documentos anexados pela Defesa, constatou-se o envio dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XVI.

Diante do exposto, considera-se a **ocorrência 01 sanada parcialmente**, tendo em vista o envio intempestivo da peça integrante das Demonstrações Contábeis. Dessa forma, propugna-se que tal irregularidade seja classificada como descumprimento formal de natureza não grave, sem dano ao Erário, com a indicação da multa prevista Art. 56, inciso X da Lei nº 12.160/93.

Ocorrência 2: Solicitação de Decreto para abertura de crédito suplementar

Durante o exercício em análise foi verificada a abertura de Créditos Adicionais **Suplementares no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, havendo fato

permutativo, sendo transferido da despesa de capital para a despesa corrente o referido montante, conforme o Balanço Orçamentário, fl. 14. Entretanto, imperioso informar que referida suplementação não alterou a fixação inicial.

DA DEFESA:

De modo a cumprir a solicitação da inspetoria encaminhados cópia dos seguintes documentos:

- a) Decretos 00002/16 de 02 de maio de 2016 anulou R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- b) Decretos 00006/16 de 01 de dezembro de 2016 anulou R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

ANÁLISE DA UNIDADE TÉCNICA:

Em exame aos documentos anexados pela Defesa, constatou-se os Decretos nº. 00002/16 e 00006/16, de 02/05/16 e 01/12/2016, respectivamente, que respaldaram respectivos créditos.

Ante o exposto, considera-se a **ocorrência 02 sanada**.

Ocorrência 3: Dos processos para análise.

Solicitou-se para análise documental, os procedimentos administrativos (processos licitatórios ou de dispensa/inexigibilidade e respectivos aditivos) que respaldam para o exercício de 2016 a aquisição de bens e serviços que amparam as despesas listadas a seguir:

CREDOR	ELEMENTO	VALOR R\$
SERV. CONTROL EIRELI-ME	33903900	82.200,00
Histórico: Serviços de assessoria contábil.		
JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS	33903600	34.200,00
Histórico: Serviços de assessoria em licitação e contratos.		

DA DEFESA:

De modo a atender integralmente a requisição, anexamos nesta oportunidade arquivos dos referidos processos (DOC. 04).

ANÁLISE DA UNIDADE TÉCNICA:
a) Pregão Presencial nº. 04/2013-CMVC

TIPO:	Menor Preço
FONTES DOS RECURSOS:	Dotação orçamentária/Elemento de Despesa: 0101.01 031.0001.2.001.339039 – Funcionamento do legislativo municipal, outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
ORDENADOR DE DESPESA	José Nivaldo Soares
OBJETO	Contratação de serviços de assessoria contábil.
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME	VALOR GLOBAL (R\$)
SERV CONTROL LTDA - ME	R\$ 82.200,00
DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS	03/09/2013
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	12 MESES

b) Pregão Presencial nº. 003/2013-CMVC

TIPO:	Menor Preço
FONTES DOS RECURSOS:	Dotação orçamentária/Elemento de Despesa: 0101.01 031.0001.2.001.339036/339039 – Funcionamento do legislativo municipal, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica.
ORDENADOR DE DESPESA	José Nivaldo Soares
OBJETO	Contratação de serviços de assessoria em licitações e contratos.
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME	VALOR GLOBAL (R\$)
Jorge herique Aguiar de Caldas.	R\$ 34.200,00
DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS	06/08/2013
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	12 MESES

Em análise aos certames licitatórios, constatou-se que foram realizados em 2013, bem como o serviço de **assessoria contábil e em licitações** não se enquadram no conceito de serviço de duração continuada, portanto, não estando respaldados pelo art. 57, II da Lei nº. 8.666/93. Dessa forma, as despesas realizadas em 2016 junto aos credores SERV CONTROL LTDA – ME, no valor de R\$ 82.200,00 e Jorge Henrique Aguiar de Caldas, no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) são irregulares. (*grifo nosso*).

O inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogar a duração de contratos cujo objeto seja a execução de serviços contínuos, até sessenta meses.

Dentro dessa perspectiva, formou-se a partir de normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante.

A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante.

Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.

Desse modo, informa-se que não ficou demonstrado nos autos que a interrupção dos contratos de assessoria implica na paralisação do setor da contabilidade e da licitação, bem como ocasiona prejuízos para a Administração.

Dessa forma, considera-se a **ocorrência 03 não sanada**. Dessa forma, propugna-se que tal irregularidade seja classificada como descumprimento formal de natureza grave, sem dano ao Erário, com a indicação da multa prevista Art. 56, inciso II da Lei nº 12.160/93.

Ocorrência 4: Solicitação das portarias e comprovantes relativos a concessão de diárias.

VEREADOR	DIÁRIAS R\$	QUANTIDADE
ERANILDO FONTENELE XAVIER	17.400,00	38

DA DEFESA:

De forma a demonstrar que os pagamentos foram efetivamente feitos em proveito da edilidade e que efetivamente houve a participação nos eventos e

compromissos, encaminhados nesta oportunidade cópias dos documentos requeridos (**DOC. 05**).

ANÁLISE DA UNIDADE TÉCNICA:

PORTE N°	QTD.	VALOR R\$	DATA	COMPROVANTE
13/16	01	450,00	28/01/16	Declaração de comparecimento na COTEM-TCM no horário de 10h às 10:40h.
15/16	01	450,00	02/02/16	Protocolo de documentos no DETRAN.
33/16	01	450,00	22/02/16	Declaração de comparecimento na Ouvidoria-TCM no horário de 9:30h às 10:35h.
58/16	02	900,00	30/03/16	Declaração de comparecimento para tratar de assuntos do legislativo na UVC sobre fixação de subsídios.
71/16	02	900,00	08/04/16	Declaração de comparecimento para tratar de assuntos do legislativo na UVC.
93/16	01	450,00	06/05/16	Declaração de comparecimento no dia 10/05/16 na UVC para tratar de assuntos do legislativo.
114/16	01	100,00	01/06/16	Ata da 240 sessão ordinária itinerante realizada em 02/06/16, para discutir LOA de 2017 na comunidade de Oiticicas com assinatura de presença.
127/16	01	100,00	08/06/16	Ata da 241 sessão ordinária itinerante realizada em 09/06/16, para discutir LOA de 2017 na comunidade de General Tibúrcio com assinatura de presença.
139/16	01	100,00	16/06/16	Ata da 242 sessão ordinária itinerante realizada em 09/06/16, para discutir LOA de 2017 no distrito de manhoso com assinatura de presença.
148/16	02	900,00	17/06/16	Declaração de comparecimento para tratar de assuntos do legislativo na UVC e comparecimento no gabinete do Conselheiro Marcelo Feitosa no horário de 09:00h às 09:27h.
151/16	02	900,00	04/07/16	Declaração de comparecimento para tratar de assuntos do legislativo na UVC sobre subsídio.

155/16	02	900,00	20/07/16	Declaração de comparecimento para tratar de assuntos do legislativo na UVC nos dias 21 e 22 de julho e na ouvidoria do TCM/CE em 22/07/16 no horário de 10h às 10:20h.
170/16	02	900,00	12/08/16	Declaração de comparecimento para tratar de assuntos do legislativo na UVC e comparecimento no gabinete do Conselheiro Fernando Uchoa no horário de 11:00h às 11:30h.
173/16	01	450,00	29/08/16	Declaração de comparecimento para tratar de assuntos do legislativo na UVC.
191/16	01	450,00	03/10/16	Declaração de comparecimento para tratar de assuntos do legislativo na UVC.
199/16	02	900,00	14/10/16	Declaração de comparecimento para tratar de assuntos do legislativo na UVC sobre subsídio.
223/16	02	900,00	18/11/16	Declaração de comparecimento para tratar de assuntos do legislativo na UVC.
225/16	02	900,00	28/11/16	Declaração de comparecimento para tratar de assuntos do legislativo na UVC.
TOTAL	27	11.100,00		

Nas viagens realizadas para tratar de assuntos de interesse da municipalidade na UVC, no TCM/CE, bem como da participação dos vereadores em sessões ordinárias da câmara, não fica claro o atendimento do interesse público, bem como alguns assuntos são tratados de maneira genérica e individual. Não faz jus a concessão de diária, para participação dos vereadores nas sessões ordinárias do Legislativo, pois constitui exigência permanente do cargo.

Informa-se ainda, que a indenização por diárias possui caráter eventual e transitório, não podendo integrar a remuneração do agente político. Entretanto, a maioria das diárias foi concedida de forma contínua, para tratar do mesmo objeto: Assuntos do legislativo.

Além disso, não se constatou norma que fixe regras e critérios para formalização e instrução de processo administrativo para concessão e prestação de contas de recursos a título de diárias, em consonância com os Princípios da Administração Pública.

Ressalta-se que o processo de despesa referente a concessão de diárias deve ser instruído com solicitação de diárias, demonstrado o devido interesse público, devidamente assinado, com informações do evento, descrevendo a atividade que será realizada, anexando documentos (folders, convites, programação, etc.) que comprovem as datas de ida e de retorno, o deslocamento do servidor, os compromissos assumidos e efetuar o devido encaminhamento para autorização da autoridade competente e após prazo de execução efetuar a prestação de contas com relatório das atividades desenvolvidas e comprovantes do deslocamento.

Desse forma, a documentação comprobatória referente as despesas relacionadas acima, não atendem aos princípios da administração pública, tais como, o da motivação, da impessoalidade, da transparência e do interesse público para a concessão e prestação de contas das diárias.

Portanto, considera-se a **ocorrência 04 não sanada**. Dessa forma, propugna-se que tal irregularidade seja classificada como descumprimento formal de natureza grave, sem dano ao Erário, com a indicação da multa prevista Art. 56, inciso II da Lei nº 12.160/93.

3. CONSOLIDAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS ANALISADAS

No Quadro 4, seguinte, encontra-se consolidado o resultado das análises realizadas, com a descrição das ocorrências e respectivas situação, natureza e graduação da irregularidade apurada, a saber:

Ocorrências					
Nº	Especificação	Situação*	Natureza**	Gradação**	Multa* ***
1	Ausência das peças integrantes da prestação de contas de gestão.	Sanada Parcial	Formal	Não Grave	Art. 56, X.
2	Solicitação de Decreto para abertura de crédito suplementar.	Sanada			
3	Dos processos para análise.	Não Sanada	Formal	Grave	Art. 56, II.

4	Das portarias e comprovantes de diárias.	Não Sanada	Formal	Grave	Art. 56, II.
---	--	------------	--------	-------	--------------

* Com base na Lei nº 12.160/1993 e suas alterações.

4. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, a 3ª Inspetoria de Municípios, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA**, para os devidos fins, que as contas de gestão da **CÂMARA MUNICIPAL**, de Beberibe, relativa ao exercício financeiro de 2016, sob exame, evidencia impropriedade de natureza formal, de que não resultou dano ao Erário. No ensejo, submete o feito a consideração superior, sugerindo que:

a) seja julgada **irregular**, nos termos dos arts. 1º, III, 13, III, (“a”, “b”, “c” ou “d”), 19 e 23, III, da Lei nº 12.160/1993;

b) seja aplicada ao Sr. **ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, multa prevista no **art. 56, inciso I**, da Lei 12.160/1993, considerando o **julgamento irregular** da presente Conta, fixando-lhe prazo para que comprove, perante este Tribunal, o recolhimento do seu valor aos cofres do Tesouro Estadual;

c) seja aplicada ao Sr. **ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, multa prevista no **art. 56, inciso X**, da Lei 12.160/1993, considerando o ato praticado sem gravidade à norma legal ou regulamentar, relatado na **ocorrência nº 01**, fixando-lhe prazo para que comprove, perante este Tribunal, o recolhimento do seu valor aos cofres do Tesouro Estadual;

d) seja aplicada ao Sr. **ERANILDO FONTENELE XAVIER – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, multa prevista no **art. 56, inciso II**, da Lei 12.160/1993, considerando a **infração praticada com gravidade** de natureza formal, ilegal, ilegítimo ou antieconômico, relatados nas **ocorrências nº 3 e 4** fixando-lhe prazo para que comprove, perante este Tribunal, o recolhimento do seu valor aos cofres do Tesouro Estadual;

e) seja autorizada, desde logo, por questão de economia processual, no caso de não recolhimento das multas, sem a manifestação do responsável e expirado o prazo, o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos, salários ou proventos do responsável, nos

termos do artigo 28, I, da Lei nº 12.160/93, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação.

3ª Inspetoria de Municípios da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fortaleza, 17 de setembro de 2018.

Silvio Sidney da C. Taborda
Analista de Controle Externo

Confere:

Francisco Gennison Sales Lins
Inspetor

PROCESSO Nº 06470/2018-8

DESPACHO Nº 00301/2018

Considerando as competências delegadas a esta servidora pela Portaria 042/2018, publicada no Diário Eletrônico do TCE em 07/02/2018, por ordem do Conselheiro Relator do presente processo;

Considerando o teor da Emenda Constitucional nº 92, de 16 de agosto de 2017 (DOE de 21/08/2017), que extinguiu o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e transferiu suas competências e acervo processual ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

Considerando a previsão do art. 6º, parágrafo único de Referida Emenda e que os autos tratam de contas municipais, ainda sob o Regime da Lei Orgânica e do Regimento Interno do extinto órgão de Controle;

Remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer.

Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Assina(m) este documento:

MARIA DO SOCORRO LIMA CAVALCANTI - CHEFE DE ASSESSORIA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 06470/2018-8 (ORIGINÁRIO N° 10126317)**FASE INICIAL****PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ****RESPONSÁVEL: SR. ERANILDO FONTENELE XAVIER****EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016 (Período de 01/01/2016 à 31/12/2016)****RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR****PARECER N°. 08375/2018 – 4ª. PROCURADORIA DE CONTAS**

Prestação de Contas de Gestão. Permanência de falhas determinantes para desaprovar a prestação de contas. Parecer pela **IRREGULARIDADE** das contas, na forma do art. 13, inciso III, da Lei Estadual n.º 12.160/93, com **recomendação**, imposição de **multas e imputação de débito**.

Versam os presentes autos acerca de uma **Prestação de Contas de Gestão** do **Câmara Municipal de Viçosa do Ceará**, pela qual se responsabilizou, durante o **exercício de 2016**, o(a) **Sr(a). Eranildo Fontenele Xavier**.

Da apreciação técnica, na Informação Inicial nº. 51432017, concluiu-se pela necessidade da intimação do(a) responsável para apresentar, caso houvesse interesse, seus esclarecimentos sobre as irregularidades constatadas.

Devidamente intimado(a), o(a) Interessado(a) apresentou as justificativas que entendeu serem suficientes, tempestivamente. Sendo, então, elaborada a Informação Complementar nº. 00061/2018.

Seguindo-se, conforme apontam os relatórios técnicos, este MPC entende que as irregularidades não foram devidamente refutadas, por falta de documentos probatórios ou argumentos suficientes. Destarte, foram ratificadas, as quais são abaixo comentadas:

I. DAS PEÇAS INTEGRANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Em análise inicial, o órgão técnico apontou a **ausência** dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XVI.

Considerando a defesa acostada, o órgão técnico verificou a apresentação dos documentos omissos e das justificativas necessárias para elidir as falhas. Todavia, permaneceu a **intempestividade** do envio de documentos inerentes e imprescindíveis à análise inicial das contas.

Este MPC entende que é suficiente a **recomendação** para que o gestor atente aos prazos legais.

II. DAS LICITAÇÕES

Inicialmente foram solicitados os procedimentos administrativos (processos licitatórios ou de dispensa/inexigibilidade e respectivos aditivos) que respaldaram a aquisição de bens e serviços que amparam as despesas, no exercício em epígrafe, junto aos credores SERV CONTROL-CONTAB.CONT.INTER.ASSES.PUB.MUNIC.EIRELI-ME e JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS.

Após análise das justificativas, o órgão técnico destacou que o objeto contratado não se caracterizava como de natureza continuada, portanto, não estando respaldados pelo art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Em acordo com o entendimento técnico, sugere-se **multa** com base no **art. 56, II da LOTCM-CE**.

Ressalta-se, ainda, que a falta dos procedimentos licitatórios se caracteriza, em tese, como prática de **ato de improbidade administrativa**, face ao **art. 10, inciso VIII c/c o art. 11, caput, da Lei 8.429/92**. Assim, este MPC sugere que o órgão competente seja oficiado para adoção das medidas necessárias.

III. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS

Inicialmente, em consulta junto ao SIM, o órgão instrutivo verificou a concessão de diárias a servidor, listado no quadro do item 8, sendo solicitadas as respectivas portarias e os documentos comprobatórios da participação nos eventos ou compromissos autorizados legalmente.

Em harmonia com o entendimento técnico, as justificativas prestadas não foram suficientes para motivar ou respaldar a concessão, assim, este MPC ratifica a falha e sugere a aplicação de **multa com base no art. 56, II da LOTCM**

e imputação débito, em vista da falta de comprovação/motivação do valor despendido, configurando indício de prejuízo ao Município.

PARECER

Isso posto, e por tudo que dos autos consta, esta Representante do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, junto a esta Colenda Corte, emite o presente parecer no sentido de que sejam as contas julgadas **IRREGULARES**, na forma do art. 13, inciso III, da Lei Estadual nº. 12.160/93, com as cominações já sugeridas, em razão dos fatos acima descritos.

Ressalte-se que o presente parecer encontra fundamento na presunção da veracidade das informações e documentos acostados aos autos.

É o parecer, s. m. j., que ora submete-se à apreciação dos Doutos Julgadores.

Procuradoria de Contas, em Fortaleza, 04/10/2018.

Assinado Digitalmente
LEILYANNE BRANDÃO FEITOSA
Procuradora do MPC j.TCE

Raquel Rolim – 01/10/2018

PROCESSO Nº: 06470/2018-8

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: VIÇOSA DO CEARÁ

RESPONSÁVEL: ERANILDO FONTENELE XAVIER

ADVOGADO: FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE – OAB/CE Nº 24444

EXERCÍCIO: 2016

RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA

ACÓRDÃO Nº 795/2019

EMENTA: Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, exercício de 2016 - Parecer Ministerial sugerindo contas Irregulares, na forma do art. 13, III da LOTCM, com as seguintes penalidades: multa na forma do art. 56, II, LOTCE, ante as falhas dos itens 2 e 3, configuração, em tese, como prática de ato de improbidade administrativa, face ao art. 10, inciso VIII c/c o art. 11, *caput*, da Lei 8.429/92 (item 2) e imputação débito (item 3). Julgamento da 1ª Câmara pela DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, caracterizadas como IRREGULARES, na forma do art. 15, III da Lei nº 12.509/95, com aplicação de multa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) com fulcro no art. 62, IV, da Lei nº 12.509/95 (LOTCE), ante as falhas dos itens 2 e 3 e débito no valor de R\$ 17.400,00, o qual deverá ser atualizado, nos termos da Resolução Administrativa nº 07/2015 do TCE/CE, ante a falha descrita no item 3 - Concessão de prazo recursal - Determinações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos à Prestação de Contas de Gestão da **Câmara Municipal de Viçosa do Ceará**, exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. ERANILDO FONTENELE XAVIER – ex-gestor. **ACORDAM** os Conselheiros da 1ª Câmara deste Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de acordo com os registros na ata de sessão que julgou este processo pela **DESAPROVAÇÃO** das referidas Contas, considerando-as **IRREGULARES** com fulcro no art. 15, III da Lei Estadual nº 12.509/95, com aplicação de **multa** no valor de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) com fulcro no art. 62, IV, da Lei nº 12.509/95 (LOTCE), ante as falhas dos itens 2 e 3, e **débito** no valor de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais), o qual deverá ser atualizado, nos

termos da Resolução Administrativa nº 07/2015 do TCE/CE, ante a falha descrita no item 3. Expedientes e determinações na forma da lei.

**SALA DAS SESSÕES DA 1^a CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2019.**

- vide assinatura digital-

Patrícia Saboya

CONSELHEIRA PRESIDENTE

-vide assinatura digital-

Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

CONSELHEIRO RELATOR

-vide assinatura digital-

José Aécio Vasconcelos Filho

PROCURADOR DE CONTAS

PROCESSO Nº: 06470/2018-8

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: VIÇOSA DO CEARÁ

RESPONSÁVEL: ERANILDO FONTENELE XAVIER

ADVOGADO: FRANCISCO MARCOS COSTA DE ANDRADE – OAB/CE Nº 24444

EXERCÍCIO: 2016

RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA

RELATÓRIO

Tratam os autos sobre a Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. Eranildo Fontenele Xavier – ex-gestor.

A autuação da matéria foi provocada pelo encaminhamento das peças protocolizadas nesta Corte de Contas, de forma eletrônica, sob o nº PE 10126317.

O Órgão Técnico inicialmente emitiu a Informação nº 5143/2017, constatando algumas falhas, quando da execução das despesas desta Unidade Gestora. Após as justificativas da Responsável apresentada tempestivamente, em fase complementar concluiu-se que as falhas remanescentes foram as seguintes:

1 – DO PRAZO PARA REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. Envio intempestivo das Demonstrações Contábeis (Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XVI da Lei nº. 4.320/64)

2 – DAS LICITAÇÕES: Prorrogação irregular de contratos em descumprimento ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3 – DAS DESPESAS COM DIÁRIAS. Ausência do instrumento legal que disciplina a concessão de diárias.

Considerando o teor da Emenda Constitucional nº 92, de 16 de agosto de 2017 (DOE de 21/08/2017), que extinguiu o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e transferiu suas competências e acervo processual ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, os presentes autos foram redistribuídos ao Conselheiro Ernesto Saboia, conforme Registro de Distribuição Automática anexado aos autos.

Instada a se manifestar, a Douta Procuradoria providenciou o Parecer nº 8375/2018, da lavra da Procuradora Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, no sentido de que estas contas sejam julgadas como IRREGULARES, na forma do art. 13, III da LOTCM, com **recomendação** (item 1), **multa com base no art. 56, II da LOTCM-CE (itens 2 e 3) configuração, em tese, como prática de ato de improbidade administrativa, face ao art. 10, inciso VIII c/c o art. 11, caput, da Lei 8.429/92 (item 2) e imputação débito (item 3).**

Em síntese, este é o relatório.

RAZÕES DO VOTO

DA PRELIMINAR

Destaco que a tramitação do processo em exame obedeceu às normas regimentais desta Corte de Contas e às garantias e princípios estampados na Magna Carta Brasileira.

Das falhas apontadas na Prestação de Contas, descritas inicialmente pela 3^a Inspetoria, em suas informações inicial e complementar, persistem as seguintes falhas:

DO MÉRITO

1 – DAS PEÇAS INTEGRANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO: Envio intempestivo das Demonstrações Contábeis (Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XVI da Lei nº. 4.320/64)

O Órgão Técnico registrou inicialmente, a ausência dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XVI da Lei nº. 4.320/64.

Em exame aos documentos anexados pela Defesa, a Inspetoria constatou o envio dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XVI, no entanto considerou a falha sanada parcialmente, em face do envio intempestivo das Demonstrações Contábeis.

O Ministério Público de Contas entendeu ser suficiente apenas a recomendação para que o gestor atente aos prazos legais.

Ante o exposto, acato sugestão do Ministério Público de Contas e aplico DETERMINAÇÃO a atual gestão da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará que evite descumprir os prazos legais definidos pela Instrução Normativa nº 03/2013 deste Tribunal.

2 – DAS LICITAÇÕES: Prorrogação irregular de contratos em descumprimento ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando os registros constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, a Unidade Técnica constatou despesas com assessoria contábil junto ao credor SERV CONTROL CONTAB.CONT.INTER.ASSES.PUB.MUNIC.EIRELI-ME (R\$ 82.200,00), bem como as despesas com serviços de assessoria em licitação e contratos junto ao credor JORGE HENRIQUE AGUIAR CALDAS (R\$ 34.200,00).

Ante o exposto, a Inspetoria solicitou para análise documental na fase complementar, os procedimentos administrativos (processos licitatórios ou de dispensa/inexigibilidade e respectivos aditivos) que respaldam referidas despesas para o exercício de 2016.

Em análise aos certames licitatórios, o Órgão Técnico constatou que estes foram realizados em 2013, no entanto entende que os serviços de assessoria contábil e em licitações não se enquadram no conceito de serviço de duração continuada, portanto, não estando respaldados pelo art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, ratificou a falha, pois considerou as despesas realizadas em 2016 junto aos credores SERV CONTROL LTDA – ME, no valor de R\$ 82.200,00 e Jorge Henrique Aguiar de Caldas, no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) são irregulares.

O Ministério Público de Contas opinou pela aplicação de multa com base no art. 56, II da LOTCM-CE e ressaltou que a falta dos procedimentos licitatórios se caracteriza, em tese, como prática de ato de improbidade administrativa, face ao art. 10, inciso VIII c/c o art. 11, *caput*, da Lei 8.429/92 e sugeriu que o órgão competente seja oficiado para adoção das medidas necessárias.

O entendimento desta Relatoria é de que respeitadas as exigências do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dita prorrogação deverá ter previsão expressa no contrato original ao qual está vinculado, e esta Relatoria analisando referidos contratos (cópias em anexo) verificou que constam essas previsões de prorrogação no contrato original para os serviços de assessoria contábil e de licitação e contratos.

Diante do exposto, ante a comprovação da regularidade das despesas com os credores supramencionados, considerando que foi dispensada a realização de licitação, utilizando-se para isso prorrogação contratual legítima, entende este Relator que as despesas foram realizadas com o devido respaldo legal e por isso, a falha fica sanada.

3 – DAS DIÁRIAS: Ausência do instrumento legal que disciplina a concessão das diárias, despendidas no montante de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Após análise das despesas com diárias concedidas aos servidores/vereadores da Câmara Municipal, a Inspetoria constatou que durante o período sob exame, o Sr. Eranildo Fontenele Xavier (ex-gestor) percebeu por 38 diárias o montante de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Ante o exposto, o Órgão Técnico solicitou na fase inicial as respectivas portarias, bem como os documentos comprobatórios da participação de citado vereador nos eventos ou compromissos autorizados legalmente.

Em sede de complementar, a Unidade Técnica ressaltou que o processo de despesa referente a concessão de diárias deve ser instruído com solicitação de diárias, demonstrando o devido interesse público, devidamente assinado, com informações do evento, descrevendo a atividade que será realizada, anexando documentos (folders, convites, programação, etc) que comprovem as datas de ida e de retorno, o deslocamento do servidor, os compromissos assumidos e efetuar o devido encaminhamento para autorização da autoridade competente, bem como, após prazo de execução efetuar a prestação de contas com relatório das atividades desenvolvidas e comprovantes do deslocamento.

Ademais destacou que a indenização por diárias possui caráter eventual e transitório, não podendo integrar a remuneração do agente político, no entanto, verificou que a maioria das diárias foi concedida de forma contínua, para tratar do mesmo objeto: Assuntos do legislativo.

Além disso, salientou que nas viagens realizadas para tratar de assuntos de interesse da municipalidade na UVC, no TCM/CE, não ficou claro o atendimento do interesse público, bem como alguns assuntos são tratados de maneira genérica e individual.

Por fim, a Inspetoria informou que não localizou norma que fixe regras e critérios para formalização e instrução de processo administrativo para concessão e prestação de contas de recursos a título de diárias, bem como que a documentação comprobatória referente as despesas com 38 diárias para o Sr. Eranildo Fontenele Xavier (ex-gestor) no montante de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), não atendeu aos princípios da Administração Pública, tais como, o da motivação, da impensoalidade, da transparência e do interesse público para a concessão e prestação de contas das diárias.

O Ministério Público de Contas sugeriu a aplicação de multa com base no art. 56, II da LOTCM e imputação débito, em vista da falta de comprovação/motivação do valor despendido, configurando indício de prejuízo ao Município.

Ante o exposto, tendo em vista a ausência do diploma legal que discipline e regulamente a concessão de diárias, aplico **multa**, a qual fixo em **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), com base no art. 62, IV da LOTCE, e quanto à imputação de **débito** no montante de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais) com fulcro no art. 18 da LOTCE, o qual deverá ser atualizado, nos termos da Resolução Administrativa nº 07/2015 do TCE/CE.

VOTO

Diante do exposto, **VOTO**, em discordância com a Douta Procuradoria, **quanto a aplicação de multa e configuração, em tese, como prática de ato de improbidade administrativa, (item 2), no sentido de que:**

- a) sejam **DESAPROVADAS**, as contas de gestão da **Câmara Municipal de Viçosa do Ceará**, exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. Eranildo Fontenele Xavier - ex-gestor, considerando-as **IRREGULARES**, com fulcro no art. 15, III da Lei Estadual nº 12.509/95;
- b) seja aplicada **MULTA de R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), com fundamento no art. 62, IV, da Lei nº 12.509/95 (LOTCE), ante a falha do **item 3** das razões do voto;
- c) seja imputado **DÉBITO** no valor de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais), ao Sr. Eranildo Fontenele Xavier – ex-gestor, no qual deverá ser atualizado, nos termos da Resolução Administrativa nº 07/2015 do TCE/CE, ante a falha descrita no **item 3** das razões do voto;
- d) seja encaminhada **determinação a atual gestão da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará que evite descumprir os prazos legais definidos pela Instrução Normativa nº 03/2013 deste Tribunal** (envio intempestivo das Demonstrações Contábeis – item 1);

e) seja notificado o ex-gestor da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, Sr. Eranildo Fontenele Xavier sobre o inteiro teor desta decisão, advertindo-lhe que o não recolhimento do(s) valor(es) da MULTA ao erário estadual e do DÉBITO ao erário municipal, acima especificado(s), ou a não apresentação de Recurso de Reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias, implicará após o trânsito em julgado: na **autorização de cobrança judicial da dívida**, nos termos dos arts. 24 e 27, II da Lei nº 12.509/95, bem como a inscrição do nome dos responsáveis no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual – CADINE, nos termos da Lei Estadual nº 12.411/95; e em **COMUNICAÇÃO** à Procuradoria Geral de Justiça – Ministério Público Estadual, a fim de possibilitar a fiscalização da devida inscrição em dívida ativa;

f) seja comunicado à atual administração da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, o teor da presente decisão.

Expedientes necessários.

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2019.

-vide assinatura digital-
Ernesto Saboia
Conselheiro Relator



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Considerando a Portaria Nº 565/2018, publicada em 03/08/2018 no DOE de Nº 141, que “Dispõe sobre a migração dos dados e arquivos de processos ativos dos sistemas do PE e SGP, do extinto TCM/CE, para o Sistema de Acompanhamento de Processos – SAP” e autoriza a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI a realizar o procedimento em pauta, conforme Art. 1º.

A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI certifica que os dados e arquivos processuais dos sistemas do Processo Eletrônico – PE e Sistema de Gestão de Processos – SGP foram migrados fidedignamente seguindo as regras de negócio estabelecidas por esta Corte de Contas conforme as informações e códigos HASH (SHA-256) abaixo gerados:

Processo PE Nº: 101263/17

Processo SAP Nº: 06470/2018-8

Data da Migração: 22/06/2018

	PE		SAP
Documento	Hash	Documento	Hash
2-CAPA_10126317.PDF	2821727468D02F57C64FE F9C522E80E6B6213A61A F4437206C5AEA13F30E84 48	2018064708_00002_0081_0100_0000_00000.pdf	2821727468D02F57C64FE F9C522E80E6B6213A61A F4437206C5AEA13F30E84 48
3-1 - IN TCM ART 6 INCISO I - ASSINADO.PDF	179FEDCE8824A7BF7414 E9E0881E8C79C7886FDD 9C2DADA5AF8608034F96 A416	2018064708_00003_0081_0372_0000_00000.pdf	179FEDCE8824A7BF7414 E9E0881E8C79C7886FDD 9C2DADA5AF8608034F96 A416
4-2 - IN TCM ART 6 INCISO II - ASSINADO.PDF	B7AD30CF89E81531BFCC 5B23BD7F34270B8930CB 70F52C2476D42A7BC427 CE7B	2018064708_00004_0081_0373_0000_00000.pdf	B7AD30CF89E81531BFCC 5B23BD7F34270B8930CB 70F52C2476D42A7BC427 CE7B
5-3 - IN TCM ART 6 INCISO III PARTE 1-3 - ASSINADO.PDF	9A2E3B9A7798CB71FE75 05947709CCB1DE7835763 A4BB650418F4645CACE9 A08	2018064708_00005_0081_0374_0000_00000.pdf	9A2E3B9A7798CB71FE75 05947709CCB1DE7835763 A4BB650418F4645CACE9 A08
6-3 - IN TCM ART 6 INCISO III PARTE 2-3 - ASSINADO.PDF	B3254C0E4A56CDE993E3 1A276A1CFA40F9A5D42C 55BDB4849D1620352CC5 2E99	2018064708_00006_0081_0374_0000_00000.pdf	B3254C0E4A56CDE993E3 1A276A1CFA40F9A5D42C 55BDB4849D1620352CC5 2E99
7-3 - IN TCM ART 6 INCISO III PARTE 3-3 - ASSINADO.PDF	E7BDE49F28EF3166CC7C 8C0694E269EBE93EB618 F73E51E87B4D82AE7A93 EB9B	2018064708_00007_0081_0374_0000_00000.pdf	E7BDE49F28EF3166CC7C 8C0694E269EBE93EB618 F73E51E87B4D82AE7A93 EB9B
8-4 - IN TCM ART 6 INCISO IV - ASSINADO.PDF	13D686B5AACF2DB934A2 3266F21B920EB28062518 84665A0051FBBE4DFEB3 3EB	2018064708_00008_0081_0375_0000_00000.pdf	13D686B5AACF2DB934A2 3266F21B920EB28062518 84665A0051FBBE4DFEB3 3EB
9-5 - IN TCM ART 6 INCISO V - ASSINADO.PDF	6DEC3D996F14BEB0DE2 D15996734361E364F8F3E 0F6A071644666573425779 90	2018064708_00009_0081_0377_0000_00000.pdf	6DEC3D996F14BEB0DE2 D15996734361E364F8F3E 0F6A071644666573425779 90

Fortaleza, 21 de Maio de 2019

Documento	Hash	Documento	Hash
10-6 - IN TCM ART 6 INCISO VI - ASSINADO.PDF	45B4C1F86A9E9335CD75 8F0C6C806C4D5071C75F 9B03F5101B1B6CCD63AE EBA5	2018064708_00010_0081 0378_0000_00000.pdf	45B4C1F86A9E9335CD75 8F0C6C806C4D5071C75F 9B03F5101B1B6CCD63AE EBA5
11-7 - IN TCM ART 6 INCISO VII - ASSINADO.PDF	E02741405D218D6B1B7F0 899CB53BAE532C33358A 9B37A8B69B8F43551CA53 ED	2018064708_00011_0081 0379_0000_00000.pdf	E02741405D218D6B1B7F0 899CB53BAE532C33358A 9B37A8B69B8F43551CA53 ED
12-8 - IN TCM ART 6 INCISO VIII - ASSINADO.PDF	43AE7B85D6DFA424FB3F 533C3C9D4476B921585A8 4669169EA66FF4B4AD29F 67	2018064708_00012_0081 0380_0000_00000.pdf	43AE7B85D6DFA424FB3F 533C3C9D4476B921585A8 4669169EA66FF4B4AD29F 67
13-9 - IN TCM ART 6 INCISO IX - ASSINADO.PDF	91A8A9BDCF55E4FC2DC ABC5CECB9DEA28354C4 66A5F4E82D683C5C40827 D6B4E	2018064708_00013_0081 0376_0000_00000.pdf	91A8A9BDCF55E4FC2DC ABC5CECB9DEA28354C4 66A5F4E82D683C5C40827 D6B4E
14-10 - IN TCM ART 6 INCISO X PARTE 1-2 - ASSINADO.PDF	D176009CBE4CADF3CAD 9ADD7AC1C4F20A24CA64 89B193E2BDD6D621E0B3 103BB	2018064708_00014_0081 0381_0000_00000.pdf	D176009CBE4CADF3CAD 9ADD7AC1C4F20A24CA64 89B193E2BDD6D621E0B3 103BB
15-10 - IN TCM ART 6 INCISO X PARTE 2-2 - ASSINADO.PDF	729649A02FE1D359071B2 42C65CF9F391041D76FC 5A8C56DB2AB33017DFCE A44	2018064708_00015_0081 0381_0000_00000.pdf	729649A02FE1D359071B2 42C65CF9F391041D76FC 5A8C56DB2AB33017DFCE A44
16-11 - IN TCM ART 6 INCISO XI - ASSINADO.PDF	1B0E8B355CC4D584FCCE F71524DF09FB6F58818CE A0A399A50FAC3E70B230 742	2018064708_00016_0081 0382_0000_00000.pdf	1B0E8B355CC4D584FCCE F71524DF09FB6F58818CE A0A399A50FAC3E70B230 742
17-12 - IN TCM ART 6 INCISO XII - ASSINADO.PDF	31AAFB09212BF17428077 ACD7E03713B13E1FF08B 44717AAAE4D0070E319B 003	2018064708_00017_0081 0383_0000_00000.pdf	31AAFB09212BF17428077 ACD7E03713B13E1FF08B 44717AAAE4D0070E319B 003
18-13 - IN TCM ART 6 INCISO XIII - ASSINADO.PDF	A2261ECC5D4511B226F3 CE466B6C2ACE8DCD0EA 34357A5CB3B50D9C6FC6 639E5	2018064708_00018_0081 0384_0000_00000.pdf	A2261ECC5D4511B226F3 CE466B6C2ACE8DCD0EA 34357A5CB3B50D9C6FC6 639E5
19-14 - IN TCM ART 6 INCISO XIV - ASSINADO.PDF	1449D35D1C521B7CAAA7 F66B9B18AA26AC18B935 EF91E10B8E1E51A6B02A FFD4	2018064708_00019_0081 0385_0000_00000.pdf	1449D35D1C521B7CAAA7 F66B9B18AA26AC18B935 EF91E10B8E1E51A6B02A FFD4
20-15 - IN TCM ART 6 OUTRAS PECAS PARTE 1-2 - ASSINADO.PDF	C994EDC46FA799B97047 20D6698E0CE9F742C5B4 A8931D17C00CA80F9CBB 1409	2018064708_00020_0081 0092_0000_00000.pdf	C994EDC46FA799B97047 20D6698E0CE9F742C5B4 A8931D17C00CA80F9CBB 1409
21-15 - IN TCM ART 6 OUTRAS PECAS PARTE 2-2 - ASSINADO.PDF	0FB69D71F72D5878F8436 BCBC616ECA7E7A87172E 474DD5A2191E6FE4CEFF D86	2018064708_00021_0081 0092_0000_00000.pdf	0FB69D71F72D5878F8436 BCBC616ECA7E7A87172E 474DD5A2191E6FE4CEFF D86
22- PROTOCOLO_10126317.P DF	10DB39F68A540F35B804F 7FD97973D263679649847 9D2C7C4858BE8B266D92 B6	2018064708_00022_0081 0407_0000_00000.pdf	10DB39F68A540F35B804F 7FD97973D263679649847 9D2C7C4858BE8B266D92 B6

Fortaleza, 21 de Maio de 2019

Documento	Hash	Documento	Hash
23- DESPACHORELATOR_22 042017.PDF	E0A5AF671577DECE0904 393686AD271AB2AAE2D0 84C5D0161407FAEDA470 476D	2018064708_00023_0194_0147_0000_00000.pdf	E0A5AF671577DECE0904 393686AD271AB2AAE2D0 84C5D0161407FAEDA470 476D
24-DIRFI INICIAL.PDF	C11F7494A20E07551E361 A7AC00AC2D92B81C1F5B 8159FE6E4A10A137F6A83 EA	2018064708_00024_0194_0005_0000_00000.pdf	C11F7494A20E07551E361 A7AC00AC2D92B81C1F5B 8159FE6E4A10A137F6A83 EA
25- REDISTRIBUICAO_PROC ESSO_TCE_10126317.P DF	BF045E67F74F70A8E9AC 05AECEE07E94205CD080 7176B646F001E15C74E76 4C9	2018064708_00025_0193_0147_0000_00000.pdf	BF045E67F74F70A8E9AC 05AECEE07E94205CD080 7176B646F001E15C74E76 4C9
26-INFORMACAO INICIAL CONTABILIDADE - 51432017.PDF	A13B7980998B1DCCF373 B70CEC5886B7EB5B8876 C59253F998142E673A16E 756	2018064708_00026_0173_0001_0000_00000.pdf	A13B7980998B1DCCF373 B70CEC5886B7EB5B8876 C59253F998142E673A16E 756
27-DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO_ASSINADO.P DF	527283E9391B3CE09708B DA35CA28C27B5D33A7E5 79E413F558124640EBC7B DC	2018064708_00027_0173_0135_0000_00000.pdf	527283E9391B3CE09708B DA35CA28C27B5D33A7E5 79E413F558124640EBC7B DC
28-RELATORIO ANALITICO DOS EMPENHOS DO CREDOR SERV	2B30B52EEED9DE611D89 8EE00AE85EBE172B0535 F5BF4665A904292B85352 888	2018064708_00028_0173_0135_0000_00000.pdf	2B30B52EEED9DE611D89 8EE00AE85EBE172B0535 F5BF4665A904292B85352 888
CONTROL_ASSINADO.PD F			
29-RELATORIO DAS DIARIAS DO PRESIDENTE DA CAMARA_ASSINADO.PDF	EC0DB4D1DDE7BA4C038 087EA7F2717B7470416D4 1F390FA4E65D2B4D80B2 2E31	2018064708_00029_0173_0135_0000_00000.pdf	EC0DB4D1DDE7BA4C038 087EA7F2717B7470416D4 1F390FA4E65D2B4D80B2 2E31
30-RELATORIO ANALITICO DOS EMPENHOS DO CREDOR JORGE HENRIQUE AGUIAR_ASSINADO.PDF	CA0F3483256BAEAB14D4 E85278CA07FDB53D8ABD 1CC9082DE92B7D2C2CF7 36F0	2018064708_00030_0173_0135_0000_00000.pdf	CA0F3483256BAEAB14D4 E85278CA07FDB53D8ABD 1CC9082DE92B7D2C2CF7 36F0
31-DESPACHO PE 20 10 2017_SIGNED.PDF	5F79DA5D7E4C5DC46F90 6059DC18013B691510BAB 405346570237E5CBF421A 4C	2018064708_00031_0173_0002_0000_00000.pdf	5F79DA5D7E4C5DC46F90 6059DC18013B691510BAB 405346570237E5CBF421A 4C
32- REDISTRIBUICAO_PROC ESSO_TCE_ESFJR_101260E81EA40FD349F6B4634 6317.PDF	29756ED4E8311E50770A6 1D2245BF76298F349FF66 60E81EA40FD349F6B4634 5	2018064708_00032_0193_0147_0000_00000.pdf	29756ED4E8311E50770A6 1D2245BF76298F349FF66 60E81EA40FD349F6B4634 5
33-PE PARECER SECRETARIA INTIMAR_ASSINADO.PDF	80C28A87429B9B23F7216 7E77A08A692B530EA0991 B4E6B2EA2865BE1A1C00 EF	2018064708_00033_0194_0005_0000_00000.pdf	80C28A87429B9B23F7216 7E77A08A692B530EA0991 B4E6B2EA2865BE1A1C00 EF
34- OFICIO_DOE_9762018.PD	4B10ADA51C44D8A0FD62 032056E1A792E1C2232F0 6EA51C99F8493FE215F02 A9	2018064708_00034_0193_0007_0000_00000.pdf	4B10ADA51C44D8A0FD62 032056E1A792E1C2232F0 6EA51C99F8493FE215F02 A9
35-CERTIFICADO_PUBLICAC AO_OFICIO_949_ASSINA DO_949_10126317.PDF	0F1713C3DAFF271319B00 1F96AFCE391C08D0D109 9065FAD23D774A2A225A B2D	2018064708_00035_0152_0341_0000_00000.pdf	0F1713C3DAFF271319B00 1F96AFCE391C08D0D109 9065FAD23D774A2A225A B2D

Fortaleza, 21 de Maio de 2019

Documento	Hash	Documento	Hash
36-101263-117.PDF	BEB95EAFFB21F7A49377 848234AED1C5CBA6665A BB76F10241751BD5A82A C74D	2018064708_00036_0193_0407_0000_00000.pdf	BEB95EAFFB21F7A49377 848234AED1C5CBA6665A BB76F10241751BD5A82A C74D
37- JUSTIFICATIVA_OFICIO_ ASSINADO.00006BC5.PDF	9477AF64EB35704EE710A 7D83F1C05A6238C0B2D9 73DEDBEE0698D7C3FC90 BAA	2018064708_00037_0081_0024_0000_00000.pdf	9477AF64EB35704EE710A 7D83F1C05A6238C0B2D9 73DEDBEE0698D7C3FC90 BAA
38- JUSTIFICATIVA_ASSINAD O.00006BC5.PDF	61B202B215EB2F1F2C736 10AC36C2575C2053E4CF D64644E9133641CE73883 05	2018064708_00038_0081_0024_0000_00000.pdf	61B202B215EB2F1F2C736 10AC36C2575C2053E4CF D64644E9133641CE73883 05
39-DOC 01_ASSINADO.00006BC5.	A74D258724F6C05BADF2 42ADE288D6BF7D382870 15B55E00FC2550382C00D BC9	2018064708_00039_0081_0024_0000_00000.pdf	A74D258724F6C05BADF2 42ADE288D6BF7D382870 15B55E00FC2550382C00D BC9
40-DOC 02_ASSINADO.00006BC5.	5BC2243D3A515B9AAFB2 86AF9500EDF4EFEA0855 C7B6BAB734D2447B231B 4176	2018064708_00040_0081_0024_0000_00000.pdf	5BC2243D3A515B9AAFB2 86AF9500EDF4EFEA0855 C7B6BAB734D2447B231B 4176
41-DOC 03_ASSINADO.00006BC5.	491845690DB092B64ED6E E28557207EACB08DB3B4 79A32882F860123AA9FEE D7	2018064708_00041_0081_0024_0000_00000.pdf	491845690DB092B64ED6E E28557207EACB08DB3B4 79A32882F860123AA9FEE D7
42-DOC 04 PP 042013_1_ASSINADO.000 06BC5.PDF	58BA37FBC64E50075C8D 48E982A2AC027D0C0F37 28AF93CE78D6FCA65C30 0F51	2018064708_00042_0081_0024_0000_00000.pdf	58BA37FBC64E50075C8D 48E982A2AC027D0C0F37 28AF93CE78D6FCA65C30 0F51
43-DOC 04 PP 042013_2_ASSINADO.000 06BC5.PDF	9A515C20A006CA3867D5 BC5AE8724B266E553CCE 2995EB79557F4A343F49F 058	2018064708_00043_0081_0024_0000_00000.pdf	9A515C20A006CA3867D5 BC5AE8724B266E553CCE 2995EB79557F4A343F49F 058
44-DOC 04 PP 042013_3_ASSINADO.000 06BC5.PDF	75D02D6846CF92D1F176 BABA21D4B0F562AC8AC2 B52F6E7CB22C6DA01B62 FF9B	2018064708_00044_0081_0024_0000_00000.pdf	75D02D6846CF92D1F176 BABA21D4B0F562AC8AC2 B52F6E7CB22C6DA01B62 FF9B
45-DOC 04 PP 042013_4_ASSINADO.000 06BC5.PDF	7F21CF4FAD46E720264C B5D93083CDF86DE209EA C5FB56ACC17D35B4108F 4E7B	2018064708_00045_0081_0024_0000_00000.pdf	7F21CF4FAD46E720264C B5D93083CDF86DE209EA C5FB56ACC17D35B4108F 4E7B
46-DOC 04 PP 042013_5_ASSINADO.000 06BC5.PDF	20A84EEACB974E32716C DCAD272A831DD8471288 42E8ECFAAA9466EFBA4B 7684	2018064708_00046_0081_0024_0000_00000.pdf	20A84EEACB974E32716C DCAD272A831DD8471288 42E8ECFAAA9466EFBA4B 7684
47-DOC 04 PP 042013_6_ASSINADO.000 06BC5.PDF	C9CE3BF90888C9D42207 FDFF2F6B9B67B1B045D0 8C2851D56CA69B0A7751 8BB6	2018064708_00047_0081_0024_0000_00000.pdf	C9CE3BF90888C9D42207 FDFF2F6B9B67B1B045D0 8C2851D56CA69B0A7751 8BB6
48-DOC 04 PP 042013_7_ASSINADO.000 06BC5.PDF	5DA80E6121EAC00AB39A A23E8234D520149A66EE E8F475EB9D2CC6E984BE D3C9	2018064708_00048_0081_0024_0000_00000.pdf	5DA80E6121EAC00AB39A A23E8234D520149A66EE E8F475EB9D2CC6E984BE D3C9

Fortaleza, 21 de Maio de 2019

Documento	Hash	Documento	Hash
49-DOC 04_PP 042013_8_ASSINADO.000 06BC5.PDF	627262135B347DA01C712 43673954E352E9B343C29 096FE2641214E1073E946 0	2018064708_00049_0081 0024_0000_00000.pdf	627262135B347DA01C712 43673954E352E9B343C29 096FE2641214E1073E946 0
50-DOC 04_1_PP 032013_ASSINADO.00006 BC5.PDF	0CABAC9B0290D6F4900C 4D4506EA51CD27992A07 DCB8560728CED56951ED 870A	2018064708_00050_0081 0024_0000_00000.pdf	0CABAC9B0290D6F4900C 4D4506EA51CD27992A07 DCB8560728CED56951ED 870A
51-DOC 04_2_PP 032013_ASSINADO.00006 BC5.PDF	DE76F21DBA204CBA1432 29D6183B7926335813142 E815FA8FAD76B71671C2 68C	2018064708_00051_0081 0024_0000_00000.pdf	DE76F21DBA204CBA1432 29D6183B7926335813142 E815FA8FAD76B71671C2 68C
52-DOC 04_3_PP 032013_ASSINADO.00006 BC5.PDF	502AD40380DDE4B27A6A F5A34932D315A9E08BCC 888B0E47CB8BB006C834 1C51	2018064708_00052_0081 0024_0000_00000.pdf	502AD40380DDE4B27A6A F5A34932D315A9E08BCC 888B0E47CB8BB006C834 1C51
53-DOC 04_4_PP 032013_ASSINADO.00006 BC5.PDF	964A5BB6DA655CE0FDB4 A90C079D4D9F7825535D 4A5707D1D412297AD6787 486	2018064708_00053_0081 0024_0000_00000.pdf	964A5BB6DA655CE0FDB4 A90C079D4D9F7825535D 4A5707D1D412297AD6787 486
54-DOC 04_5_PP 032013_ASSINADO.00006 BC5.PDF	252C0C3CD8C471ED1657 59D1EC4F598A1F9250581 EB390441D081770BEAC5 533	2018064708_00054_0081 0024_0000_00000.pdf	252C0C3CD8C471ED1657 59D1EC4F598A1F9250581 EB390441D081770BEAC5 533
55-DOC 04_6_PP 032013_ASSINADO.00006 BC5.PDF	CFA25F06290ADA449450 E25D9C3E1F68A01CA085 114C79FFACAF7C20295D 5FFC	2018064708_00055_0081 0024_0000_00000.pdf	CFA25F06290ADA449450 E25D9C3E1F68A01CA085 114C79FFACAF7C20295D 5FFC
56-DOC 04_7_PP 032013_ASSINADO.00006 BC5.PDF	D29D4E6956D2D16259439 048BBEFB739A0D31C5BF D1FB6BA98BE5F9866190 449	2018064708_00056_0081 0024_0000_00000.pdf	D29D4E6956D2D16259439 048BBEFB739A0D31C5BF D1FB6BA98BE5F9866190 449
57-DOC 04_8_PP 032013_ASSINADO.00006 BC5.PDF	39F8536618524B58407B6 393095E9E038551DDB4F E46884AC588E89348E7A2 F5	2018064708_00057_0081 0024_0000_00000.pdf	39F8536618524B58407B6 393095E9E038551DDB4F E46884AC588E89348E7A2 F5
58-DOC 04_ADITIVOS 1_ASSINADO.00006BC5.P DF	EA04E9B55EF13470F5E7 B6AE0E68670DBA3EE49D 361FA62CAD0C0E851474 3C02	2018064708_00058_0081 0024_0000_00000.pdf	EA04E9B55EF13470F5E7 B6AE0E68670DBA3EE49D 361FA62CAD0C0E851474 3C02
59-DOC 04_ADITIVOS 2_ASSINADO.00006BC5.P DF	E974F116C54E8B00DEA2 58D76C300BFD4AB57070 4B51D753EB08A7B48B14 8AE5	2018064708_00059_0081 0024_0000_00000.pdf	E974F116C54E8B00DEA2 58D76C300BFD4AB57070 4B51D753EB08A7B48B14 8AE5
60-DOC 05_1_ASSINADO.00006BC	00E6B2C4388039F77D7F1 97472CC1A7848A33404B CBC5F83CAE789A804C12 EE5	2018064708_00060_0081 0024_0000_00000.pdf	00E6B2C4388039F77D7F1 97472CC1A7848A33404B CBC5F83CAE789A804C12 EE5
61-DOC 05_2_ASSINADO.00006BC	193902B5EC10153B0BA57 EC8920FEC04A0A7F2102 E72195F55B15841C75872 2D	2018064708_00061_0081 0024_0000_00000.pdf	193902B5EC10153B0BA57 EC8920FEC04A0A7F2102 E72195F55B15841C75872 2D

Fortaleza, 21 de Maio de 2019

Documento	Hash	Documento	Hash
62-DOC 05_3_ASSINADO.00006BC	89EF28BB305BC6F76FB7 73A0A7711D6F66E4ED8C F6DA5233028BDBCAE431 04AB	2018064708_00062_0081 0024_0000_00000.pdf	89EF28BB305BC6F76FB7 73A0A7711D6F66E4ED8C F6DA5233028BDBCAE431 04AB
63- DESPACHO_10126317_1. PDF	6ADFDD5A1D1C37322302 6AAD97E63D927799AD5F 0EE65C27D773E6203A9F A435	2018064708_00063_0193 0103_0000_00000.pdf	6ADFDD5A1D1C37322302 6AAD97E63D927799AD5F 0EE65C27D773E6203A9F A435
64-PE ACEITE DE JUSTIFICATIVA RESP._ASSINADO.PDF	2292DB7C5ADE136E2017 4E91CF8108B6C8FFF9FD E002101B6FB7AD624D54 6F46	2018064708_00064_0193 0051_0000_00000.pdf	2292DB7C5ADE136E2017 4E91CF8108B6C8FFF9FD E002101B6FB7AD624D54 6F46
65-PE UNIDADE TECNICA ANALISAR_ASSINADO.PD	BD17E6F5DC424F4B5507 1FC1AE73AFD83716C762 005F626A163BD62127F91 F	2018064708_00065_0194 0005_0000_00000.pdf	BD17E6F5DC424F4B5507 1FC1AE73AFD83716C762 005F626A163BD62127F91 214

Fortaleza, 21 de Maio de 2019